UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E TERRITÓRIOS SEMIÁRIDOS

LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO

FINANCIAMENTO E GESTÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM DUAS ESCOLAS DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL DE JUAZEIRO-BA

JUAZEIRO – BA
2022

LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO

FINANCIAMENTO E GESTÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM DUAS ESCOLAS DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL DE JUAZEIRO-BA

Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Ciências Humanas, Campus III, Universidade do Estado da Bahia, como requisito para obtenção do título de Mestra em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos.

Linha de pesquisa: Campo Educacional, Cultura Escolar e Currículo.

Orientador: Prof. Dr. José Roberto Gomes Rodrigues

JUAZEIRO-BA
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
por Regivaldo José da Silva/CRB-5-1169

B821f Brandão, Luana Mayara de Souza

Financiamento e gestão de escolas públicas: uma análise da aplicação dos recursos em duas escolas da rede do ensino fundamental de Juazeiro-BA / Luana Mayara de Souza Brandão. Juazeiro-BA, 2022.
352 fls.: il.

Orientador (a): Prof. Dr. José Roberto Gomes Rodrigues.
Inclui Referências.
Dissertação (Mestrado Acadêmico) – Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Ciências Humanas DCH-III. Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos – PPGESA, Campus III. 2022.

1. Financiamento da educação. 2. Gestão da educação. 3. Qualidade da educação. I. Rodrigues, José Roberto Gomes. II. Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Ciências Humanas DCH-III. III. Título.

CDD: 379.130981

FOLHA DE APROVAÇÃO

"FINANCIAMENTO E GESTÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM DUAS ESCOLAS DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL DE JUAZEIRO-BA"

LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos – PPGESA, em 22 de julho de 2022, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestra em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos pela Universidade do Estado da Bahia, conforme avaliação da Banca Examinadora:



Professor Dr. JOSÉ ROBERTO GOMES RODRIGUES (Orientador)
Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Doutorado em Educação
Universidade de São Paulo - USP



Professor Dr. JOSENILTON NUNES VIEIRA (Examinador Interno)
Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Doutorado em Educação
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN



Professora Dra. RITA DE CASSIA GALLEGO (Examinadora Externa)
Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo – FEUSP
Doutorado em Educação
Universidade de São Paulo – USP

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo dom da vida e por todas as coisas boas que ele sempre proporcionou na minha vida.

Aos meus pais por serem a inspiração da minha vida tanto como pessoas, como profissionais. Vocês são os melhores pais. Sem vocês eu não seria nada. Obrigada por todo amor, carinho, suporte e dedicação. Obrigada por sempre acreditarem em mim e na minha capacidade. Tenho muita sorte de ter vocês como pais. Amo vocês infinitamente.

Às minhas irmãs, Luma, Priscilla e Graziele por serem as melhores irmãs desse mundo. Vocês, painho e mainha são minhas maiores riquezas, não consigo imaginar minha vida sem vocês. Vocês são as melhores coisas que tenho na vida. Obrigada por sempre estarem do meu lado me apoiando tanto, incentivando, acreditando e não medindo esforços para me ajudar. Por todo carinho. Sorte demais a minha de ter vocês como irmãs. Amo vocês infinitamente.

Ao meu namorado, André, por me apoiar tanto, incentivar e por sempre acreditar em mim. Obrigada por todos os conselhos e por todo carinho. Amo você.

Ao meu orientador, professor Dr. José Roberto, pela oportunidade de fazer esse trabalho, pela paciência, pelos conhecimentos e principalmente pela confiança. Obrigada por sempre ter acreditado em mim e, principalmente, na minha capacidade como pesquisadora.

Aos meus amigos do programa, em especial a Anna, a Ingrid e a Patrícia, que fizeram esse momento ser mais feliz e mais leve. Obrigada pelas palavras, por sempre me ouvirem, por sempre estarem presentes e dispostas a me ajudar

Aos meus amigos que sempre estiveram me apoiando, me ajudando e sempre estiveram do meu lado, alguns até mesmo distante. Obrigada por toda amizade.

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), por financiar essa pesquisa, me oportunizando, assim, a dedicar mais tempo para sua produção.

Aos docentes do PPGESA que contribuíram muito para meu desenvolvimento acadêmico durante o mestrado e aos funcionários do PPGESA, em especial a Elenice, Cleide e Scarlet que sempre estavam dispostas a ajudar e sanar todas as dúvidas.

Aos membros da banca, Prof. Dr. Josenilton Nunes Vieira e Profª. Drª. Rita de Cassia Gallego, por aceitarem participar e colaborarem tanto com esta pesquisa. Obrigada por toda ajuda e por todas as sugestões.

A todos os participantes dessa pesquisa que tornaram possível o desenvolvimento desse trabalho.

“Só existirá democracia no Brasil no dia em que se montar no país a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a da escola pública”.

Anísio Teixeira

RESUMO

Este trabalho de pesquisa constituiu em analisar o financiamento e a gestão financeira de escolas públicas da rede municipal de Juazeiro-BA, a partir dos recursos, da sua aplicação e do seu controle. O financiamento e a gestão são importantes dimensões da qualidade da educação, na qual a aplicação e a administração dos recursos devem ser realizadas com o objetivo de alcançar uma educação melhor. Para isso, a responsabilidade do financiamento da educação é repartida entre os entes federados. O gerenciamento dos recursos e a gestão escolar, com as mudanças sociais, passaram a ser pensados, normatizados e realizados com a participação da comunidade. Na busca para saber quais são os recursos financeiros repassados às duas escolas desse município, como são gerenciados e o controle exercido para a sua devida aplicação, a realização de entrevistas, a aplicação de questionários e os documentos coletados na Secretaria de Educação de Juazeiro-BA foram procedimentos de fundamental importância. Para analisar esses dados, foram utilizadas a análise de conteúdo e a análise documental. Diante disso, verificou-se que as duas escolas públicas municipais de Juazeiro-BA participantes dessa pesquisa receberam recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa para Autonomia Financeira da Escola (PROAFE). Para aplicar esses recursos, essas escolas seguiram alguns procedimentos: analisaram as necessidades da escola; definiram as despesas que seriam realizadas; fizeram as cotações dos preços e contrataram a empresa com menor preço. Verificou-se que essas escolas municipais aplicaram a maioria dos recursos recebidos em aquisição de materiais, especialmente, materiais pedagógicos, pois são as maiores demandas. Por isso, definiram os percentuais dos recursos do PDDE em 70% para despesas de custeio e 30% para de capital. Ademais, para realizar a prestação de contas desses recursos na Secretaria de Educação essas escolas precisaram agendá-la e levar, no dia marcado, os documentos necessários, tais como: atas da reunião, cotações de preços, notas fiscais, cópias de cheques, dentre outros. Para o controle dos recursos, averiguou-se que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Juazeiro-BA têm papéis importantes, no qual fiscalizam os recursos do Fundeb, fundo esse essencial para a educação.

Palavras-chave: Financiamento da Educação. Gestão da Educação. Qualidade da Educação.

ABSTRACT

This research work consisted of analyzing the financing and financial management of public schools in the municipal network of Juazeiro-BA, from the resources, their application and their control. Financing and management are important dimensions of the quality of education, in which the application and administration of resources must be carried out with the objective of achieving better education. For this, the responsibility for education funding is shared among the federated entities. Resource management and school management, with social changes, started to be thought, standardized and carried out with the participation of the community. In the search to find out what the financial resources are transferred to the two schools in this municipality, how they are managed and the control exercised for their proper application, conducting interviews, the application of questionnaires and the documents collected in the Department of Education of Juazeiro-BA were procedures of fundamental importance. To analyze these data, content analysis and document analysis were used. In view of this, it was found that the two municipal public schools of Juazeiro-BA participating in this research received funds from the PDDE and PROAFE. To apply these resources, these schools followed certain procedures: they analyzed the needs of schools; defined the expenses that would be incurred; quote the prices and hired the company with the lowest price. It was found that these municipal schools applied most of the resources received in acquiring materials, especially pedagogical materials, because they are the greatest demands. Therefore, they decided the percentages of resources of the PDDE at 70% for current expenditures and 30% for capital expenditures. In addition, to carry out the accountability of these resources at the Department of Education, these schools needed to schedule it and bring, on the appointed day, the necessary documents, such as minutes of the meeting, price quotations, invoices, copies of checks, among others. For the control of resources, it was found that the TCM of Bahia and the CACS-Fundeb of Juazeiro-BA have important roles, in which they supervise Fundeb resources, a fund that is essential for education.

Key words: Education Financing. Education Management. Quality of Education.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Ponte Presidente Eurico Gaspar Dutra.....30

Figura 2- As três vertentes essenciais relacionadas à educação.....32

Figura 3- Fluxograma das etapas que foram desenvolvidas nessa pesquisa.....35

Figura 4- Produção de dissertações com o assunto financiamento e gestão da educação entre 1988 e 2021.....282

Figura 5- Produção de teses com o assunto financiamento e gestão da educação entre 1988 e 2021.....282

Figura 6- Produção de dissertações com o filtro por título com o descritor "financiamento e gestão da educação" entre 1988 e 2021.....283

Figura 7- Produção de teses com o filtro por título com o descritor "financiamento e gestão da educação" entre 1988 e 2021.....284

Figura 8- Linha do tempo com o Fundef, o antigo Fundeb e o novo Fundeb.....291

Figura 9- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2019 com recursos do PDDE Básico.....193

Figura 10- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2019 com recursos do PDDE Mais Alfabetização.....195

Figura 11- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2019 com recursos do PDDE Novo Mais Educação.....198

Figura 12- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2020 com recursos do PDDE Básico.....202

Figura 13- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2020 com recursos do PDDE Mais Alfabetização.....205

Figura 14- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2019 com recursos do PDDE Básico.....212

Figura 15- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2019 com recursos do PDDE Novo Mais Educação.....216

Figura 16- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2019 com recursos do PDDE Mais Alfabetização.....218

Figura 17- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2020 com recursos do PDDE Básico.....223

Figura 18- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2019 com recursos do PROAFE.....227

Figura 19- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2020 com recursos do PROAFE.....230

Figura 20- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2021 com recursos do PROAFE.....232

Figura 21- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2019 com recursos do PROAFE.....235

Figura 22- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2020 com recursos do PROAFE.....237

Figura 23- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2021 com recursos do PROAFE.....239

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantidade de dissertações produzidas por instituição de ensino superior com o assunto financiamento e gestão da educação (1988 a 2021).....282

Tabela 2- Quantidade de teses produzidas por instituição de ensino superior com o assunto financiamento e gestão da educação (1988 a 2021).....283

Tabela 3- Quantidade de dissertações produzidas por instituição de ensino superior com o filtro por título com o descritor “financiamento e gestão da educação” (1988 a 2021).....284

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Informações significativas sobre os estudos encontrados.....284

Quadro 2- Complementação da União no novo Fundeb com suas modalidades...291

Quadro 3- Aumento progressivo da complementação da União no novo Fundeb com as suas modalidades.....292

Quadro 4- Características de Gestão Democrática da Escola A.....292

Quadro 5- Características de Gestão Democrática da Escola B.....292

Quadro 6- Demonstrativo dos valores do PDDE repassados à Escola A em 2019.....182

Quadro 7 Demonstrativo dos valores do PDDE repassados à Escola A em 2020.....182

Quadro 8- Demonstrativo dos recursos do PDDE repassados à Escola A em 2021.....182

Quadro 9- Demonstrativo dos valores do PROAFE repassados à Escola A em 2019, em 2020 e em 2021.....184

Quadro 10- Demonstrativo dos valores do PDDE repassados à Escola B em 2019.....185

Quadro 11- Demonstrativo dos valores do PDDE repassados à Escola B em 2020.....185

Quadro 12- Demonstrativo dos valores do PDDE repassados à Escola B em 2021.....186

Quadro 13- Demonstrativo dos valores do PROAFE repassados à Escola B em 2019, em 2020 e em 2021.....187

Quadro 14- Despesas efetuadas pela Escola A no ano de 2019 com o PDDE Básico.....191

Quadro 15- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....293

Quadro 16- Materiais didáticos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....293

Quadro 17- Recargas de toners realizadas com recursos do PDDE Básico em 2019.....294

Quadro 18- Materiais para computadores adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....294

Quadro 19- Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....294

Quadro 20- Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....295

Quadro 21- Cartuchos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....296

Quadro 22- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....297

Quadro 23- Mobiliário adquirido com recursos do PDDE Básico em 2019.....297

Quadro 24- Despesas efetuadas pela Escola A no ano de 2019 com o PDDE Mais Alfabetização.....195

Quadro 25- Despesas efetuadas pela Escola A no ano de 2019 com o PDDE Novo Mais Educação.....197

Quadro 26- Recargas de toners realizadas com recursos do PDDE Novo Mais Educação em 2019.....297

Quadro 27- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Novo Mais Educação em 2019.....297

Quadro 28 Despesas efetuadas pela Escola A no ano de 2020 com o PDDE Básico.....200

Quadro 29- Materiais para manutenção de impressoras adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....298

Quadro 30- Recargas de toners realizadas com recursos do PDDE Básico em 2020.....298

Quadro 31- Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....298

Quadro 32- Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....299

Quadro 33- Materiais pedagógicos e materiais para secretaria adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....299

Quadro 34- Aquisição de tintas variadas, de multifuncional e de transformador adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....300

Quadro 35- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....300

Quadro 36- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....300

Quadro 37- Recargas de toners com recursos do PDDE Básico em 2020.....301

Quadro 38- Despesas efetuadas pela Escola A no ano de 2020 com o PDDE Mais Alfabetização.....204

Quadro 39- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Novo Mais Educação em 2020.....301

Quadro 40- Comparativo das despesas realizadas pela Escola A nos anos de 2019 e de 2020 com os recursos do PDDE.....302

Quadro 41- Despesas efetuadas pela Escola B no ano de 2019 com o PDDE Básico.....209

Quadro 42- Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....303

Quadro 43- Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....303

Quadro 44- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....304

Quadro 45- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....304

Quadro 46- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....304

Quadro 47- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....305

Quadro 48- Aquisição de materiais com recursos do PDDE Básico em 2019.....305

Quadro 49- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....305

Quadro 50- Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....306

Quadro 51- Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....306

Quadro 52- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....306

Quadro 53- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....307

Quadro 54- Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....307

Quadro 55- Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....308

Quadro 56- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....308

Quadro 57- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019.....309

Quadro 58- Despesas efetuadas pela Escola B no ano de 2019 com o PDDE Novo Mais Educação.....215

Quadro 59- Serviços gráficos com recursos do PDDE Novo Mais Educação em 2019.....309

Quadro 60- Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Novo Mais Educação em 2019.....309

Quadro 61- Despesas efetuadas pela Escola B no ano de 2019 com o PDDE Mais Alfabetização.....218

Quadro 62- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Mais Alfabetização em 2019.....310

Quadro 63- Despesas efetuadas pela Escola B no ano de 2020 com o PDDE Básico.....221

Quadro 64- Materiais para impressora adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....311

Quadro 65- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....311

Quadro 66- Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....311

Quadro 67- Materiais de informática adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020. 311

Quadro 68- Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....313

Quadro 69- Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....313

Quadro 70- Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....314

Quadro 71- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....314

Quadro 72- Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....315

Quadro 73- Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020.....315

Quadro 74- Comparativo das despesas realizadas pela Escola B nos anos de 2019 e de 2020 com os recursos do PDDE.....315

Quadro 75- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 1ª parcela do recurso do PROAFE em 2019.....316

Quadro 76- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 2ª parcela do recurso do PROAFE em 2019.....316

Quadro 77- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 3ª parcela do recurso do PROAFE em 2019.....317

Quadro 78- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 1ª parcela do recurso do PROAFE em 2020.....317

Quadro 79- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 2ª parcela do recurso do PROAFE em 2020.....317

Quadro 80- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 3ª parcela do recurso do PROAFE em 2020.....318

Quadro 81- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 1ª parcela do recurso do PROAFE em 2021.....318

Quadro 82- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 2ª parcela do recurso do PROAFE em 2021.....318

Quadro 83- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 3ª parcela do recurso do PROAFE em 2021.....319

Quadro 84- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 1ª parcela do recurso do PROAFE em 2019.....320

Quadro 85- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 2ª parcela do recurso do PROAFE em 2019.....320

Quadro 86- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 3ª parcela do recurso do PROAFE em 2019.....320

Quadro 87- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 1ª parcela do recurso do PROAFE em 2020.....321

Quadro 88- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 2ª parcela do recurso do PROAFE em 2020.....321

Quadro 89- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 3ª parcela do recurso do PROAFE em 2020.....322

Quadro 90- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 1ª parcela do recurso do PROAFE em 2021.....322

Quadro 91- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 2ª parcela do recurso do PROAFE em 2021.....323

Quadro 92- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 3ª parcela do recurso do PROAFE em 2021.....323

Quadro 93- Pareceres prévios do TCM/BA acerca da prestação anual de contas, no que tange à educação.....324

LISTA DE SIGLAS

AC	Análise de Conteúdo
APM	Associação de Pais e Mestres
APP	Associação de Pais e Professores
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CF	Constituição Federal
CCJC	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CACS-Fundeb	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb
CME	Conselho Municipal de Educação
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DF	Distrito Federal
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EAG	Education at a Glance
EC	Emenda Constitucional
EEx	Entidades Executoras
EM	Entidades Mantenedoras
ECA	Estatuto da Criança e do adolescente
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
FPE	Fundo de Participação de Estados
FPM	Fundo de Participação de Municípios
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPVA	Imposto sobre a propriedade de veículos automotores

ITRm	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPIexp	Imposto sobre Produtos Industrializados
ITCMD	Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens
IdeGES-PDDE	Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IFDM	Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal
INEP	Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PNE	Plano Nacional de Educação
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE	Programa Nacional de Transporte Escolar
PNLD	Programa Nacional do Livro e do Material Didático
PPP	Projeto Político-Pedagógico
PROAFE	Programa para Autonomia Financeira da Escola
PSE	Programa Saúde na Escola
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SIOPE	Sistema de Informação Sobre Orçamento Público em Educação
SIGA	Sistema Integrado de Gestão e Auditoria
TC	Tribunal de Contas
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TCU	Tribunal de Contas da União
TCM	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
UEx	Unidades Executoras Próprias

UNB	Universidade de Brasília
USP	Universidade de São Paulo
UNESP	Universidade Estadual Paulista
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
VAAF	Valor Anual por Aluno
VAAT	Valor anual total por aluno

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 22

2 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA 28

2.1 FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA 28

2.2 LÓCUS DA PESQUISA 29

2.3 AS FASES DA PESQUISA 35

2.4 LEVANTAMENTO SOBRE FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO NAS DISSERTAÇÕES E TESES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS DE 1988 A 2021 42

3 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL 48

3.1 HISTÓRICO DOS FUNDOS DA EDUCAÇÃO NO BRASIL 51

3.2 NOVO FUNDEB 53

3.3 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) 65

4 GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS 72

4.1 NORMAS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA 73

4.2 AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA ESCOLA 76

4.3 AUTONOMIA DA ESCOLA 79

4.4 PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO DEMOCRÁTICA 83

4.4.1 Órgãos participativos no município de Juazeiro-BA 100

4.5 FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS DIRIGENTES ESCOLARES 107

4.6 ESCOLHA DE DIRETORES E A DEMOCRATIZAÇÃO DA ESCOLA 111

5 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL 115

6 FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO 124

6.1 CONTROLE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO 124

6.2 CONTROLE REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA BAHIA 136

6. 3 CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB 143

7 RECURSOS, GESTÃO FINANCEIRA E FISCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA 148

7.1 GESTÃO DA ESCOLA A 152

7.2 GESTÃO DA ESCOLA B 166

7. 3 RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS À ESCOLA A E À ESCOLA B 181

7.4 APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS A DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO-BA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS 189

7.4.1 Aplicação dos recursos do PDDE das duas escolas municipais de Juazeiro-BA na prestação de contas 189

7.5 ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CME DE JUAZEIRO-BA 241

7.6 ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CACS-FUNDEB DE JUAZEIRO-BA 251
7.7 PARECERES PRÉVIOS DO TCM/BA EM RELAÇÃO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA NO QUE TANGE À EDUCAÇÃO 255
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS 267
REFERÊNCIAS 272
APÊNDICE A – FIGURAS, TABELAS E QUADROS 283
APÊNDICE B- ROTEIRO DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS E DOS QUESTIONÁRIOS 327
ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP **346**
ANEXO B – PRODUÇÃO CIENTÍFICA **351**

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho de pesquisa constituiu em analisar o financiamento e a gestão financeira de escolas públicas da rede municipal de Juazeiro-BA, a partir dos recursos, da sua aplicação e do seu controle. O interesse por esse tema do presente estudo surgiu na época da graduação, quando a autora participou de iniciação científica, sendo integrante do projeto de pesquisa intitulado "O Uso Pedagógico do Dinheiro Público: Controle dos Tribunais de Contas nas Políticas Públicas de Educação". Assim, a partir das pesquisas realizadas nesse projeto supracitado, a autora viu o quanto o assunto é importante e o quanto seria interessante ampliar o objeto de estudo acerca do tema, visto a importância desse para o âmbito educacional, para a sociedade e para os sujeitos envolvido na educação.

A educação é o primordial regulador do desenvolvimento histórico, econômico, social e cultural da humanidade e da nação, desempenhando um papel fundamental na construção da personalidade e da formação integral da intelectualidade do sujeito, preparando-o para o seu convívio social e profissional. À vista disso, a educação deve ser o centro das atenções dos poderes legislativo e do executivo, bem como dos gestores e de todos os sujeitos envolvidos no processo de ensino, pois uma educação de qualidade proporciona a efetivação de todos esses seguimentos. Diante disso, o financiamento da educação e a gestão desses recursos são aspectos essenciais para que as escolas ofertem um ensino de qualidade e por isso são o foco dessa pesquisa. Todavia, é importante destacar que, apesar de serem elementos nevrálgicos para a educação, outros fatores devem ser considerados para alcançar uma educação de qualidade.

Isso porque o conceito de qualidade da educação é complexo, pois envolve dimensões intraescolares (condições de trabalho, infraestrutura das escolas, gestão da escola, formação de professores) e extraescolares (condições de vida da sociedade, questões sociais, culturais e econômicas). À vista disso, para poder alcançar uma educação de qualidade alguns fatores devem ser levados em consideração, tais como: os investimentos e suas aplicações, a gestão, o papel do professor e do aluno, a escola, a cultura escolar, as avaliações, dentre outros (DOURADO *et al*., 2007). Nesse sentido, é importante destacar que a qualidade do ensino ultrapassa a ideia da escola possuir métodos pedagógicos e educativos, pois abarca uma estrutura mais complexa, que considera a estrutura arquitetônica, as instalações, os materiais didáticos, os recursos financeiros, a infraestrutura básica, os espaços de aprendizagem e equipamentos, a organização das instituições escolares, questões sociais e culturais, dentre outros.

No tocante ao financiamento da educação no Brasil, a Carta Magna determina que a responsabilidade é repartida pelas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), no qual há liame com as receitas dos impostos de cada esfera, já que os três níveis de governo devem aplicar uma parte das suas receitas derivadas dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). A Constituição Federal no seu artigo 212 fez a repartição dos recursos de financiamento da educação básica, em que a União, a cada ano, terá que empregar nunca menos de 18%, e os estados, o Distrito Federal (DF) e os municípios deverão aplicar ao menos 25% da receita resultante dos impostos somada das transferências recebidas (BRASIL, 1988).

Em 1996, a União implementou a Política de Fundos, que primeiramente foi por intermédio do Fundef e depois de alguns anos, em 2007, foi substituído pelo Fundeb, com o propósito de garantir a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação e de aumentar o acesso à educação. Isso aconteceu em razão de, na época do Fundef, a educação ser só obrigatória para o ensino fundamental, dos 6 aos 14 anos. Todavia, com a ampliação da educação para toda educação básica, o que foi muito importante, o Fundef foi substituído pelo Fundeb (GUTIERRES e ROLIM, 2016). O Fundeb é composto, na quase integralidade, por recursos oriundos dos impostos e das transferências dos estados, do DF e dos municípios. Em 2020, mediante a Emenda Constitucional (EC) nº 108, introduções e mudanças importantes foram realizadas pelo legislador para o financiamento da educação no país. Isso porque essa EC tornou o Fundeb mecanismo permanente da educação básica pública e tratou de outras normas acerca desse fundo. A EC nº 108/2020 preserva algumas normas do antigo Fundeb (2007-2020) e traz inovações importantes para o financiamento da educação no país, como vedações, aumento do papel da União, dentre outros que serão tratados no decorrer desse trabalho (BRASIL, 2020).

Existem também os programas do governo federal que repassam recursos financeiros às escolas, com o intuito de suplementar os recursos e proporcionar autonomia na sua gerência, como é o caso do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). O PDDE é um programa federal que destina recursos financeiros anualmente, de forma suplementar, às escolas com o intuito de dar auxílio financeiro. Esse programa tem o propósito de colaborar para as necessidades prioritárias da escola, assegurando o seu funcionamento e para que a sua infraestrutura física e pedagógica seja melhorada, pois, mediante o recebimento desses recursos, a escola pode adquirir materiais e realizar os serviços que forem necessários para seu funcionamento, para sua manutenção e para a qualidade do ensino ofertado (BRASIL, 2021). Assim, o PDDE permite que a escola tenha autonomia para gerir os recursos financeiros que recebe, definindo

suas prioridades e necessidades, aplicando, assim, o dinheiro no que for melhor para a escola proporcionar um ensino de qualidade.

As escolas municipais de Juazeiro-BA além de receberem esses recursos suplementares do PDDE, também recebem recursos de um programa do próprio município, que é o Programa para Autonomia Financeira da Escola (PROAFE). O PROAFE foi instituído com o intuito de dar assistência financeira as escolas da rede municipal de Juazeiro-BA, com o objetivo de assegurar maior autonomia a cada escola desse município. Assim, as escolas municipais de Juazeiro-BA recebem tanto recursos do governo federal (PDDE) quanto do próprio município (PROAFE) (JUAZEIRO, 2010).

A gestão do espaço escolar é outra ferramenta essencial para o processo de ensino e aprendizagem. Com as transformações sociais, percebeu-se que a educação precisava de modelos de gestão mais flexíveis, foi então que a gestão passou a ser realizada de modo participativo, trazendo a comunidade para dentro da escola, rompendo o paradigma da gestão no âmbito escolar. Essa gestão democrática é compreendida como a participação efetiva das diversas partes da comunidade escolar, docentes, alunos, funcionários e pais na sistematização, na elaboração e na análise dos projetos pedagógicos, no gerenciamento dos recursos da unidade escolar, em suma, nas decisões da escola. Essa integração da escola com a comunidade é muito importante para melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, visto que essa participação coletiva possibilita a implementação de um currículo relacionado com a realidade de cada unidade escolar e de cada local (LÜCK, 2000; PARO, 2017). Destarte, a gestão democrática de uma escola está relacionada ao modelo de gestão social, em que as decisões são compartilhadas, há pluralidades de sujeitos, há maior flexibilidade, há cooperação, em suma, há um gerenciamento mais participativo, com a inclusão e a união da comunidade nas tomadas de decisões da escola.

O município de Juazeiro-BA instituiu mecanismos e órgãos participativos que visam à participação da comunidade nas tomadas de decisões para melhoria do ensino público no município, seja auxiliando a gestão da escola ou as questões referentes às políticas públicas ou realizando o acompanhamento dos recursos financeiros. Foi por meio da legislação que esse município criou esses órgãos participativos, como o Conselho Municipal de Educação (CME), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) e o Conselho Escolar. O CME de Juazeiro-BA foi criado pela Lei municipal n°1.242/1991 e reorganizado pela Lei n°1.609/2000, no qual esse conselho consiste num órgão colegiado que tem funções normativa, deliberativa e consultiva, que representa a população. Ademais, tem um papel importante nas políticas municipais de educação, uma vez que tem o propósito de discutir, criar

e implementar essas políticas (JUAZEIRO, 2000). O CACS-Fundeb desse município foi instituído pela Lei municipal n°1.934/2007, tendo papel primordial na efetivação da aplicação dos recursos do Fundeb, haja vista que as suas atribuições têm como objetivos acompanhar, supervisionar, analisar e emitir pareceres sobre questões referentes a esses recursos (JUAZEIRO, 2007). O Conselho Escolar das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA foi criado pela Lei municipal n° 2.283/2012 e tem como objetivo principal contribuir para a efetivação da gestão da escola. Esse conselho consiste num órgão colegiado que tem funções deliberativa, consultiva, fiscalizadora e mobilizadora (JUAZEIRO, 2012).

Diante dessa perspectiva, a questão norteadora dessa pesquisa é: Como é o financiamento e a gestão financeira das escolas públicas da rede municipal de Juazeiro-BA, a partir dos recursos, da sua aplicação e do seu controle? Esse problema da pesquisa direcionou o estudo que procurou atingir o seguinte objetivo principal: Analisar o financiamento e a gestão financeira de escolas públicas da rede municipal de Juazeiro-BA, a partir dos recursos, da sua aplicação e do seu controle. Dessa forma, o estudo tem como objetivos específicos:

- Investigar os recursos financeiros que estão sendo repassados às escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, com ênfase no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- Verificar a gestão financeira, a partir dos recursos repassados a duas unidades de Ensino Fundamental da rede municipal de Juazeiro-BA;
- Examinar a prestação de contas dos recursos aplicados em duas escolas públicas municipais de Juazeiro-BA;
- Averiguar a atuação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no controle da aplicação dos recursos destinados à educação do município de Juazeiro-BA.

Na busca para saber quais recursos são repassados às escolas municipais de Juazeiro-BA, como são gerenciados e o controle exercido para a sua devida aplicação, foram realizadas entrevistas semiestruturadas e questionários com gestores, vice-diretora e secretários escolares de duas escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, com três conselheiros do CME e com três conselheiros do CACS-Fundeb desse município. Para obter dados sobre as prestações de contas dessas escolas, foram coletados documentos referentes a essas prestações na Secretaria Municipal de Educação do município; e sobre o controle externo realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM), foram coletados os pareceres prévios no site desse órgão. Assim, foram analisadas as prestações de contas de duas escolas participantes dessa pesquisa referentes aos dois programas fundamentais para a autonomia das escolas

municipais de Juazeiro-BA, são eles: PDDE e PROAFE. Para isso, foram examinados mais de 1.500 documentos, desde relatórios a notas fiscais.

Para discutir, descrever e analisar todas as questões que envolvem essa pesquisa, foram distribuídos em 6 capítulos a metodologia adotada, o referencial teórico que foi base para as análises dos dados e a análise dos dados. Esses capítulos foram elaborados baseados nas três vertentes essenciais para a educação abordadas nessa pesquisa, são elas: financiamento, gestão dos recursos e controle dos recursos.

No primeiro capítulo, foram descritos os percursos metodológicos e a caracterização do lócus dessa pesquisa. Nesta parte foi feita uma descrição sobre o município de Juazeiro-BA, no qual foi abordado sobre sua localização e população, sobre índices desse município, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), sobre as taxas e posições de escolarização, dentre outros. Foram descritos também a caracterização dos sujeitos que participaram dessa pesquisa com dados sociodemográficos e profissionais. Ainda nesse capítulo, apresentou-se o referencial metodológico que orientou essa pesquisa, com suas fases, instrumentos de coleta de dados e análise de dados. Ademais, foi mostrado o levantamento realizado pela autora acerca da produção de dissertações e de teses sobre o financiamento e a gestão da educação.

No segundo capítulo, é tratado sobre o financiamento da educação pública no Brasil, no qual é apresentado um histórico dos fundos da educação no país, descrevendo, então, as principais características do Fundef, do Fundeb e do novo Fundeb. O novo Fundeb teve um destaque maior nessa parte da pesquisa, pois por meio dele várias mudanças foram realizadas no Fundeb, principalmente a de torná-lo permanente. Além disso, foi discutido sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) que é um programa essencial para suplementar os recursos financeiros e para dar autonomia para as escolas, uma vez que, como o próprio nome já indica, os valores são repassados diretamente para as unidades escolares.

O terceiro capítulo aborda sobre a gestão democrática nas escolas públicas, na qual essa pesquisa tratou de seis temas que Paro (2001) apreende serem primordiais para essa gestão, são eles: as normas de gestão democrática da escola; as condições de trabalho na escola; a autonomia da escola; a participação da comunidade na gestão escolar; a formação profissional dos dirigentes; e a escolha de dirigentes escolares. Assim, foi a partir desse assunto, que a gestão democrática foi toda discutida nessa pesquisa por compreender que são os temas mais relevantes quando se refere à democratização da gestão das unidades escolares.

No quarto capítulo, encontra-se uma discussão acerca da qualidade da educação pública, no qual é abordado as dimensões envolvidas na complexidade do seu conceito. Foram versadas

sobre as dimensões intraescolares e extraescolares. Esse capítulo foi desenvolvido, pois o financiamento e a gestão da educação devem ser trabalhados visando à uma educação de qualidade, no qual por meio dos recursos financeiros e da sua gestão as escolas públicas possam ofertar um ensino melhor.

No quinto capítulo o leitor encontrará uma abordagem acerca da fiscalização dos recursos financeiros destinados à educação, em que é discutido sobre o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas e pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia na aplicação dos recursos destinados à educação. Ademais, também foi tratado sobre os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) que também tem a função de acompanhar e controlar a transferência, a distribuição e a aplicação dos recursos do Fundeb.

No sexto capítulo, foram realizadas as análises dos dados coletados através das entrevistas, dos questionários e dos documentos, a fim de analisar, principalmente, o financiamento e a gestão financeira das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA. Ademais, o leitor encontrará nessa parte da pesquisa análises de dados acerca dos recursos recebidos e da prestação de contas de duas escolas da rede municipal de Juazeiro-BA, da atuação e do funcionamento do CME e do CACS-Fundeb desse município e do controle externo exercido pelo TCM da Bahia em relação às contas do município de Juazeiro-BA no que tange à educação.

2 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

Neste tópico foram abordados os percursos metodológicos dessa pesquisa, no qual subsidiaram o seu desenvolvimento para que os objetivos e resultados fossem atingidos e a problemática fosse respondida. Nesse sentindo, os objetivos desse estudo direcionaram a pesquisadora a escolher os fundamentos metodológicos e o delineamento da pesquisa.

2.1 FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Tendo como problemática principal o financiamento e a gestão financeira das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, buscou-se compreender através dessa pesquisa os recursos financeiros que as escolas municipais de Juazeiro-BA recebem, a aplicação desses recursos e o controle exercido para a sua devida utilização. Diante disso, duas escolas municipais de Juazeiro-BA foram selecionadas a fim de revelar esses fatos.

Por se tratar de um estudo que procurou analisar o financiamento e a gestão financeira das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, essa pesquisa assumiu um caráter qualitativo e quantitativo. Diante disso, a abordagem metodológica utilizada para essa investigação foi a quali-quantitativa, uma vez que se complementam, podendo ser empregados em conjunto nas pesquisas, viabilizando maior colaboração para compreender os fenômenos educacionais pesquisados, *in verbis*:

> Logo, a literatura da área aponta claramente que a pesquisa quanti-qualitativa/quali-quantitativa e/ou mista consiste em uma tendência que indica o surgimento de uma nova abordagem metodológica. Uma abordagem que possibilite mais elementos para descortinar as múltiplas facetas do fenômeno investigado, atendendo os anseios da pesquisa (SOUZA e KERBAUY, 2017, p.40).

Corroborando esse entendimento, Creswell e Clark (2013) explanam que esses instrumentos de pesquisa se complementam, no qual um explora, compara e sana aspectos e questões importantes que o outro não faz, possibilitando uma visualização ampla e profunda do objeto da pesquisa. Assim, nessa pesquisa foram utilizados os métodos quantitativos e qualitativos com o propósito de tornar as informações da pesquisa mais enriquecidas, completas, confiáveis e verídicas, além de compreender melhor a problemática desse estudo.

Quanto aos objetivos, essa pesquisa teve caráter descritivo e exploratório. A pesquisa descritiva, pois é a que mensura as características especificadas na questão de pesquisa, e a

pesquisa exploratória, visto que é utilizada quando não se dispõe de muita informação, bem como pode atribuir-se de várias formas, em que "[...]uma completa revisão da literatura pode ser muito vantajosa para uma melhor compreensão de uma questão" (HAIR JR. *et al.*, 2005, p.84).

2.2 LÓCUS DA PESQUISA

Devido à grande quantidade de escolas públicas que tem no município de Juazeiro-BA, foi necessário definir o número de escolas que seriam o campo dessa pesquisa. Inicialmente, foi pensado em realizar a pesquisa em sete escolas da rede municipal de Juazeiro-BA, localizadas na zona urbana, no qual as selecionadas aceitaram participar desse estudo. Todavia, diante da amplitude que daria a essa pesquisa, inviabilizou a realização de entrevistas e questionários com os sujeitos de todas essas unidades escolares. Diante disso, foram selecionadas duas escolas dentre essas setes unidades escolares que seriam objeto desse estudo. Então, as duas escolas municipais de Juazeiro-BA foram definidas através dos seguintes critérios: 1) escola da rede municipal; 2) escola localizada na área urbana da cidade de Juazeiro-BA; 3) escola que oferta os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

A) Caracterização do Lócus da Pesquisa

O município escolhido para essa pesquisa é o município de Juazeiro, pertencente ao estado da Bahia. Esse município fica localizado no norte do estado da Bahia e faz parte da região semiárida do nordeste brasileiro (JUAZEIRO, 2021). O município de Juazeiro-BA fica situado na mesorregião do Vale São-Franciscano da Bahia e microrregião de Juazeiro, com uma população estimada de 219.544 pessoas. A cidade tem uma área territorial de 6.721,237 km², uma densidade demográfica de 30,45 hab/km² e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) em 2010 foi de 0,677 (IBGE, 2021). Esse município fica localizado na margem direita do rio São Francisco, e a Ponte Presidente Eurico Gaspar Dutra faz a divisão entre Juazeiro, que pertence ao estado da Bahia, e Petrolina, que fica situado no estado de Pernambuco, conforme mostrado na Figura 1.

Figura 1- Ponte Presidente Eurico Gaspar Dutra



Fonte: IBGE (2021)

Além do IDHM, existe o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) que consiste num estudo do sistema Firjan, criado em 2008, inspirado no Índice de Desenvolvimento Humano, que faz o acompanhamento anual do desenvolvimento socioeconômico dos municípios do Brasil. O IFDM avalia três áreas muito importantes que são emprego e renda, educação e saúde. Esse índice é realizado com fundamento em estatísticas públicas oficiais posto à disposição pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde. Os resultados do IFDM podem variar de 0 a 1, no qual quanto mais perto de 1 maior será o desenvolvimento do município. Diante disso, esse índice é dividido em 4 categorias, são elas: baixo desenvolvimento quando o índice for menor que 0,4; desenvolvimento regular quando o índice for entre 0,4 e 0,6; desenvolvimento moderado quando o índice for entre 0,6 e 0,8; e alto desenvolvimento quando o índice for superior a 0,8. De acordo com os dados do IFDM-Educação, Juazeiro-BA tem o índice de 0.7341 do indicador de educação referente ao ano base de 2016. Em comparação a outros municípios do Brasil, Juazeiro-BA no IFDM do indicador de educação ocupa a 3533º posição, dentre 5560, e no estado da Bahia ocupa a 43º posição, dentre 417 (FIRJAN, 2022). Assim, o município de Juazeiro-BA tem um desenvolvimento moderado no que tange à educação.

Segundo dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que foi em 2010, em relação à educação, o município de Juazeiro-BA tem a taxa de

escolarização de 6 a 14 anos de idade de 96,7%. Em comparação a outros municípios do Brasil, Juazeiro-BA ocupa a 3987º posição, dentre 5570, e no estado da Bahia ocupa a 284º posição, dentre 417. É importante informar que o último censo é o de 2010, pois, devido à pandemia do coronavírus, o IBGE, com recomendações do Ministério da Saúde, resolveu adiar para 2021 a data de realização do Censo Demográfico. Assim, o próximo Censo Demográfico tem como data de previsão para coleta de dados entre 1º de agosto e 31 de outubro de 2021 (IBGE, 2021).

De acordo com dados do INEP, o município de Juazeiro-BA tem 159 escolas públicas, das quais 20 são escolas estaduais, 1 é escola federal e 138 são escolas municipais. Ademais, dessas escolas municipais, 67 são escolas da área urbana e 71 são escolas da área rural. Conforme o Censo Escolar de 2021, o município de Juazeiro-BA tem na área urbana, no ensino regular, 7.029 alunos matriculado na Educação Infantil, dos quais 2.734 são da Creche e 4.295 são da Pré-escola; 15.854 alunos matriculados no Ensino Fundamental, dos quais 11.199 são dos anos iniciais e 4.655 são dos anos finais; e 1.046 alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Na área rural, esse município possui 791 alunos matriculados na Creche, 1.701 matriculados na Pré-escola, 4.626 matriculados no Ensino Fundamental anos iniciais, 3.880 matriculados no Ensino Fundamental anos finais e 326 alunos matriculados na EJA. Já na educação especial, o município de Juazeiro-BA na área urbana tem 138 alunos matriculados na Educação Infantil, dos quais 41 são da Creche e 97 são da Pré-escola; 461 alunos matriculados no Ensino Fundamental, dos quais 304 são dos anos iniciais e 157 dos anos finais; e 45 alunos matriculados na EJA (BRASIL, 2022).

Em relação ao IDEB de 2019, o município de Juazeiro-BA alcançou a nota 5,7 nos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública, em que comparado a outros municípios do Brasil ocupa a 2852º posição e no estado da Bahia ocupa a 34º posição. Já em relação aos anos finais do ensino fundamental da rede pública, no IDEB de 2019 alcançou a nota 4,2, em comparação a outros municípios do país, Juazeiro-BA ocupa a 3625º posição e no estado da Bahia ocupa a 93º posição (IBGE, 2021).

B) Caracterização das Escolas Municipais de Juazeiro-BA Participantes da Pesquisa

Essa pesquisa foi realizada com duas escolas municipais de Juazeiro-BA, localizadas na zona urbana e em bairros periféricos. Essas duas escolas são de grande porte, tendo mais de 800 alunos matriculados cada uma, e ambas ofertam os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental

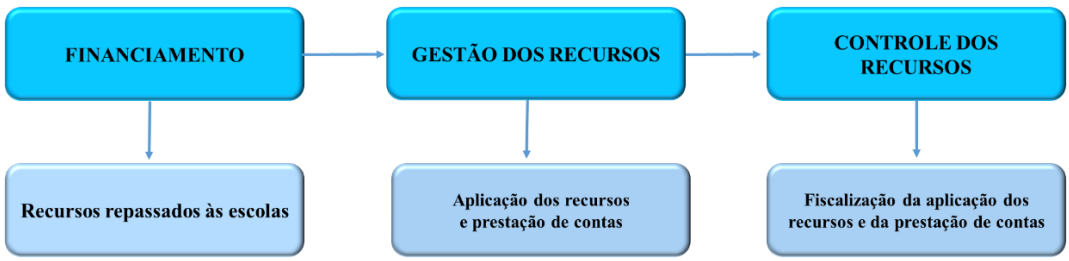
e a EJA. Em relação ao indicador de complexidade de gestão, a Escola A tem nível 6 e a Escola B tem nível 5. As duas escolas funcionam nos três turnos.

De acordo com dados do INEP, a escola A tem 31 turmas, 14 salas de aula, 37 docentes e possui laboratório de informática, auditório e quadra de esportes. Já a Escola B tem 27 turmas, 12 salas de aula, 31 docentes e possui laboratório de informática.

C) Caracterização dos Participantes da Pesquisa

Essa pesquisa foi composta por 11 participantes, dos quais três são do CME, três do CACS-Fundeb, dois gestores, dois secretários escolares e uma vice-diretora de duas escolas públicas municipais da educação básica de Juazeiro-BA. A escolha dos participantes teve como propósito abarcar as pessoas que atuam na área do financiamento, da aplicação e da fiscalização dos recursos financeiros para educação. Isso porque não basta só que os recursos sejam destinados às unidades escolares, são necessárias também uma boa gestão financeira desses recursos e a sua devida fiscalização para alcançar uma educação de qualidade e com equidade. Por isso, essa pesquisa abordou três vertentes nevrálgicas relacionadas à educação: financiamento, gestão dos recursos e controle dos recursos, conforme pode ser observado na Figura 2.

Figura 2- As três vertentes essenciais relacionadas à educação



Fonte: Elaborada pela autora

D) Perfil dos gestores

Os 2 gestores das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA participantes dessa pesquisa responderam a uma entrevista e a um questionário, no qual um se identifica com o gênero masculino e o outro com o feminino. A faixa etária do gestor é acima de 60 anos e a da gestora de 40 a 50 anos. Ambos possuem especialização como grau de escolaridade e são formados em Letras. O gestor além de ter formação em letras, tem em administração. Quanto

ao número de vínculos de trabalho, o gestor tem somente 1 e a gestora tem 2. A renda dos dois gestores é acima de quatro salários mínimos e ambos têm de 23 a 28 anos de tempo de serviço.

Na atual escola, o gestor está nesse cargo há um 1 ano e um mês, todavia já ocupou esse cargo em outras escolas por três vezes, totalizando cerca de 7 anos de gestão na educação e já trabalhou como professor. Já a gestora está na atual escola há 4 anos e não ocupou outras vezes esse cargo, porém já trabalhou em outras áreas da educação, como vice-diretora e professora.

E) Perfil dos secretários escolares

Os 2 secretários escolares das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA participantes dessa pesquisa responderam a uma entrevista e a um questionário, no qual um se identifica com o gênero masculino e o outro com o feminino. A faixa etária do secretário escolar é de 31 a 39 anos e a da secretária escolar de 26 a 30 anos. Em relação ao grau de escolaridade e à formação, o secretário escolar possui formação em administração e tem especialização, e a secretária escolar tem ensino superior em letras. Ambos possuem apenas um vínculo de trabalho e renda de 2 a 4 salários mínimos.

Os dois secretários escolares ingressaram no cargo por meio de concurso público e não ocuparam outras vezes esse cargo. O secretário escolar está nesse cargo, na atual escola, há 10 anos, e a secretária há 3 meses. O secretário escolar não trabalhou em outras áreas da educação, já a secretária trabalhou como intérprete de libras e professora. Além disso, ambos fizeram alguma capacitação ou preparo técnico ou formação continuada para realizar as atribuições do cargo, no qual o secretário escolar fez de gerenciamento de arquivo, redação e documentos oficiais e a secretária escolar fez curso para secretária escolar.

F) Perfil da vice-diretora

A vice-diretora participante dessa pesquisa respondeu a uma entrevista e a um questionário, no qual se identifica com o gênero feminino. A sua faixa etária é acima de 60 anos, é formada em pedagogia e possui especialização. Possui apenas 1 vínculo de trabalho, tem renda acima de 4 salários mínimos e tempo de serviço de 17 a 22 anos. Ingressou no cargo de vice-diretora por meio de concurso público e é vice-diretora da escola que trabalha há 13 anos. Ademais, já ocupou esse cargo outras vezes pelo período de 3 anos. Já trabalhou em outras áreas da educação, como na Secretaria de Educação e como professora. A vice-diretora já fez capacitação, preparo técnico ou formação continuada para realizar as atribuições desse cargo.

G) Perfil dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação

Os 3 conselheiros do CME de Juazeiro-BA participantes dessa pesquisa responderam a uma entrevista e a um questionário, sendo todos representantes de segmentos diferentes. Quanto ao gênero que se identifica, um se identifica com o gênero masculino e dois com o feminino. A faixa etária de dois conselheiros é de 40 a 50 anos e de outra conselheira de 51 a 60 anos. Em relação ao grau de escolaridade, o conselheiro tem doutorado, uma conselheira tem especialização e outra conselheira tem ensino superior. Quanto à formação, uma conselheira é formada em Pedagogia e Artes Visuais, a outra conselheira é formada em Pedagogia e o conselheiro é formado em Ciências com habilitação em Matemática. Todos são professores e possuem apenas um vínculo de trabalho. Além disso, dois conselheiros têm renda maior que 4 salários mínimos e uma conselheira com renda de 2 a 4 salários mínimos.

Em relação ao conhecimento da legislação do CME de Juazeiro-BA, dois conselheiros tinham conhecimento acerca da legislação, informado a legislação pertinente ao órgão, e uma conselheira não tinha conhecimento. Quanto ao ingresso ao cargo, dois conselheiros ingressaram por meio de eleição e uma ingressou por meio de convite da diretora da escola em que trabalha para fazer parte desse conselho. Apesar do CME ser um órgão que deveria ter características democráticas, principalmente, desde o ingresso dos seus membros, percebe-se que no município em questão existe conselheiro que ingressa no cargo sem ser pela forma mais democrática, que é mediante eleição. Ademais, no que tange a quantidade de tempo que é conselheiro do CME de Juazeiro-BA, um está há 5 meses, outro há aproximadamente 1 ano e um está há 5 anos. Além disso, 2 conselheiros do CME já participaram de outros conselhos, no qual foi membro do CACS-Fundeb e outro do Conselho Escolar.

H) Perfil dos Conselheiros do CACS-Fundeb

Os 3 conselheiros do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA participantes dessa pesquisa responderam a uma entrevista e a um questionário, sendo todos representantes de organização de classes diferentes. Quanto ao gênero que se identifica, um se identifica com o gênero masculino e dois com o feminino. A faixa etária de dois conselheiros é de 51 a 60 anos e de outra conselheira de 40 a 50 anos. Em relação ao grau de escolaridade, os três conselheiros têm especialização. Quanto à formação, dois conselheiros são formados em Pedagogia e uma conselheira em Geografia. Todos são professores e possuem apenas um vínculo de trabalho. Ademais, as duas conselheiras têm renda maior que 4 salários mínimos e o conselheiro possui renda de até 2 salários mínimos.

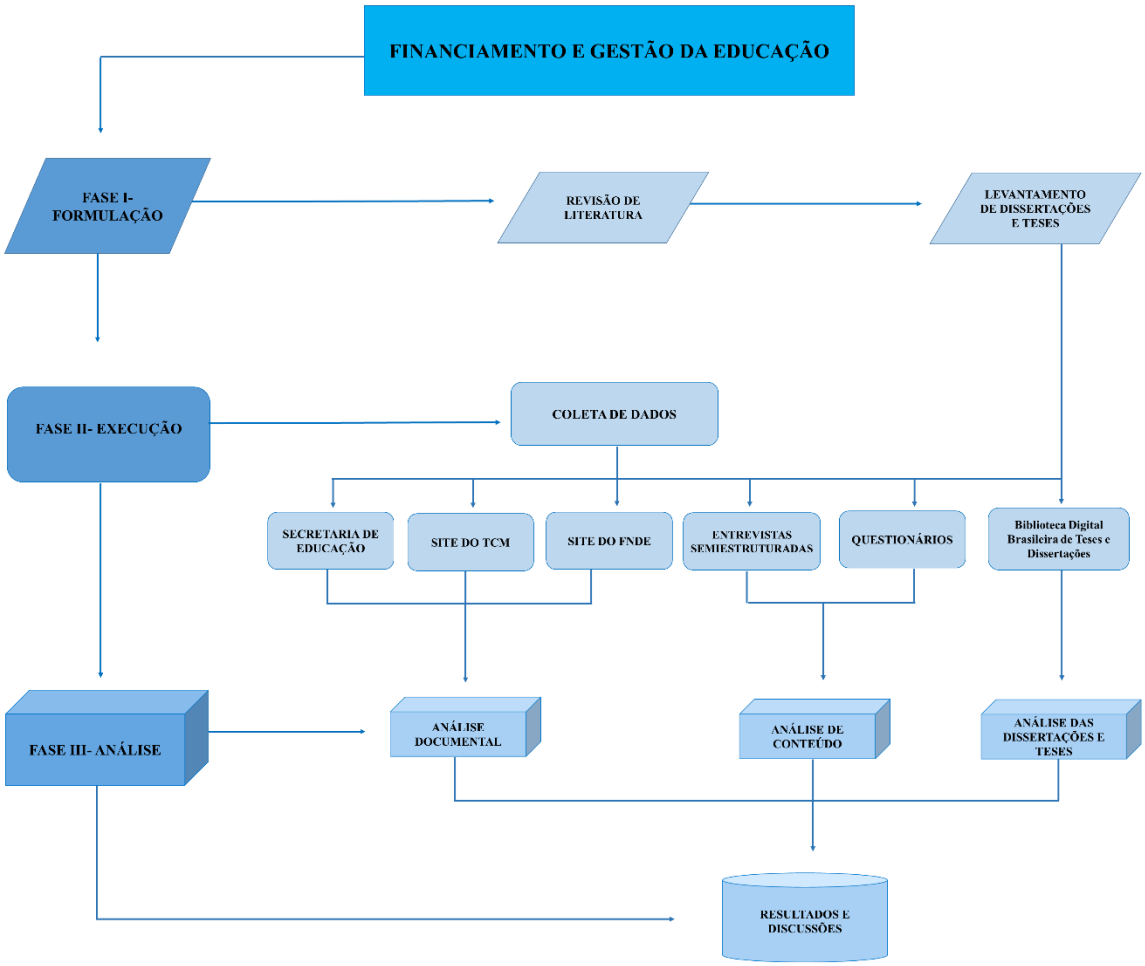
Em relação ao conhecimento da legislação do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA, dois conselheiros tinham conhecimento acerca da legislação, no qual o conselheiro mencionou o regimento do conselho e uma conselheira informou a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundeb, e a outra conselheira respondeu apenas que só tinha o básico. Na pergunta referente a quantos conselheiros titulares têm no CACS-Fundeb de Juazeiro, as respostas foram diferentes, um falou que tinha 6, outro disse que tinha 11 e o outro que não lembrava a quantidade e todos informaram que os titulares têm suplentes.

Quanto ao ingresso ao cargo, dois conselheiros ingressaram por meio de eleição e um conselheiro ingressou mediante indicação. No que tange a quantidade de tempo que é conselheiro do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA, todos têm 1 ano nesse conselho. Ademais, esses três conselheiros já participaram de outros conselhos, no qual dois já foram integrantes de Conselho Escolar e do CME.

2.3 AS FASES DA PESQUISA

O delineamento da pesquisa foi baseado em Hair Jr. *et al.* (2005), que compreende o processo de pesquisa em três fases, quais sejam: a formulação, a execução e a análise, conforme pode ser observado na Figura 3. A fase de formulação é a parte que se desenvolve a teoria, as questões de pesquisa, as hipóteses e o plano de estudo, "[...] o estágio de formulação envolve a definição da substância e do processo da pesquisa" (HAIR JR. *et al.*, 2005, p.76). A fase de execução é realizada após a fase de formulação, em que são criados instrumentos para coleta de dados, são realizados a coleta de dados, a verificação de erros, a codificação e o armazenamento de dados (HAIR JR. *et al.*, 2005). De acordo com Hair Jr. *et al.* (2005, p.76), "[...] aqui, o pesquisador reúne ativamente informações das fontes apropriadas. Essas informações são então verificadas para detecção de erros, codificadas e armazenadas". Na fase de análise são realizadas a análise de dados, a análise estatística, as inferências, a interpretação dos resultados e as identificações de limitações (HAIR JR. *et al.*, 2005). Essa fase é chamada por Hair Jr. *et al.* (2005, p.77) de fase analítica, em que "[...] os dados são analisados.[...] Os resultados são examinados para oferecer respostas para as principais questões de pesquisa".

Figura 3- Fluxograma das etapas que foram desenvolvidas nessa pesquisa



Fonte: Elaborada pela autora

Primeira Fase- Revisão de literatura e levantamento de dissertações e teses

Nesta primeira fase foram realizados uma revisão de literatura e um levantamento das dissertações e teses na base de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). A revisão de literatura foi fundamental para a construção das referências teóricas acerca do financiamento, da gestão da escola, da qualidade da educação e do controle dos recursos financeiros. O referencial teórico foi importantíssimo para a coleta e análise de dados, contribuindo para as elaborações e realizações das entrevistas e dos questionários. Nesse sentindo, a construção da revisão de literatura foi apoiada na legislação brasileira, desde municipal a federal, e em autores como, quanto à gestão da escola, Paro (1998, 2001, 2001, 2017), Cury (2207), Dourado (1991, 2006), Lück (2000, 2009, 2022), Veiga (1998,2008), quanto ao financiamento, Davies (2001, 2014), Farenzena (2012), quanto ao controle do TC, Lima (2018) e Meirelles, dentre outros que foram fulcrais para o desenvolvimento dessa pesquisa.

O levantamento das dissertações e teses na base de dados da BDTD foi realizado com o objetivo de detectar o contexto da produção de dissertações e teses sobre o tema financiamento e gestão da educação no cenário brasileiro. O período delimitado para a realização desse levantamento foi das produções de dissertações e de teses com ano de defesa entre os anos de 1988 até 2021, com os seguintes descritores: "financiamento, gestão e qualidade da educação" e "financiamento e gestão da educação", conforme será destacado no item 2.4 desse trabalho.

Segunda Fase- Instrumentos para coleta de dados

Os dados dessa pesquisa foram obtidos de diferentes maneiras, por isso nesta segunda fase foram utilizados como instrumentos para coleta de dados questionários, entrevistas semiestruturadas e coleta de dados em arquivos da Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, nos pareceres do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM) constante no seu sítio e no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Além disso, demais dados e informações acerca das unidades escolares, dos órgãos de participação, dos recursos e da gestão da escola foram obtidos nos sites do Ministério da Educação (MEC) e do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e em outros necessários para a coleta dos conteúdos necessários e na legislação pertinente ao tema.

Os questionários e as entrevistas foram realizados com os dois diretores e os dois secretários escolares das escolas selecionadas, com a vice-diretora de uma dessas escolas, com três conselheiros do CME e com três conselheiros do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA, ou seja, com todo os participantes dessa pesquisa.

A realização das entrevistas seguiu as diretrizes proposta por Marconi e Lakatos (2003), que entende que para a entrevista ter maior êxito é preciso observar as seguintes diretrizes: a) contato inicial: a pesquisadora contatou o entrevistado e estabeleceu, desde o início, uma conversa afável, informando os objetivos e a importância da pesquisa e a relevância da sua participação; b) formulação de perguntas: a pesquisadora elaborou as perguntas de acordo com os objetivos e as referências teóricas e fazendo uma pergunta por vez para não confundir a pessoa que está sendo entrevistada; c) registro de respostas: as entrevistas foram gravadas, a fim de manter a fidelidade e a veracidade das informações, como bem destacam esses autores, é ideal que sejam gravadas, caso o entrevistado concorde, pois nas anotações feitas depois pode acontecer de ser esquecida alguma informação importante ou até mesmo distorcida; d) término da entrevista: assim como o início da entrevista, o seu término deve acontecer de maneira cordial; e) requisitos importantes: "As respostas de uma entrevista devem atender aos seguintes

requisitos [...] validade, relevância, especificidade e clareza, profundidade e extensão" (MARCONI e LAKATOS, 2003, p. 200).

A entrevista semiestruturada foi escolhida por ser considerada a melhor para essa pesquisa, uma vez que são mais flexíveis e tem a possibilidade, se for relevante, de acrescentar outras questões no decorrer da entrevista. Previamente, foi preparado um roteiro de entrevista, tendo como propósito os objetivos dessa pesquisa. Buscou-se saber com os entrevistados, no caso dos gestores, dos secretários escolares e da vice-diretora, a gestão que está sendo desenvolvida nas escolas, a participação da comunidade na escola, como os recursos são aplicados, como é realizada a prestação de contas; dos conselheiros, procurou saber sobre as funções, as atividades desempenhadas pelo conselho, sobre o funcionamento do conselho, sobre as reuniões, dentre outros questionamentos que podem ser observados nos roteiros presentes no Apêndice B.

Inicialmente, as entrevistas semiestruturadas seriam realizadas presencialmente, entretanto, com o surgimento da pandemia do Coronavírus, foram feitas de forma virtual, em virtude dos sujeitos dessa pesquisa preferirem dessa forma por questões de prevenção da Covid-19. As entrevistas semiestruturadas foram realizadas individualmente, por meio da plataforma *Google Meet*, e mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Essas entrevistas foram gravadas, com a autorização dos entrevistados constantes no TCLE, no qual apenas a voz dos entrevistados foi gravada, ajudando na coleta e análise dos dados. Foi importante e necessário armazenar todas as informações colhidas através das entrevistas para a pesquisadora se debruçar de tudo que foi informado e para não perder nenhuma informação importante. As gravações das entrevistas foram transcritas em aplicativo *Word*, transformando as falas dos entrevistados em textos, procurando obter com exatidão todas as informações das entrevistas. É importante destacar que a pesquisadora obteve a aprovação do comitê de ética para realizar essa pesquisa, conforme pode ser observado no Anexo A. Diante disso, essa pesquisa respeitou e seguiu todas as orientações e critérios da ética em pesquisa com seres humanos, conforme Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

Para ter contato com os conselheiros do CME e do CACS-Fundeb, a pesquisadora participou de uma reunião de cada conselho, no qual foi possível contatar os conselheiros e coletar dados, uma vez que permitiu verificar como as reuniões desses conselhos acontecem, como é a participação dos seus membros, como as pautas são conduzidas, dentre outros.

De acordo Marconi e Lakatos (2003, 201), o "Questionário é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador". Os questionários dessa pesquisa foram elaborados

mediante o *Google Forms*, no qual foram formuladas perguntas abertas e de múltipla escolha, claras e objetivas, e enviados via e-mail para os sujeitos dessa pesquisa. Procurou-se saber, por meio dos questionários, os perfis dos participantes dessa pesquisa, sua formação acadêmica, como ingressou no cargo, o tempo que está no cargo, dentre outros questionamentos que podem ser observados nos questionários presentes no Apêndice B.

Com o propósito de priorizar, preservar e garantir o anonimato dos participantes, foram utilizados pseudônimos para cada um dos entrevistados, que responderam ao questionário e para as escolas: Gestora A, Secretária Escolar A e Escola A; Gestor B, Secretário Escolar B, Vice-diretora e Escola B; Conselheiro A do CME, Conselheiro B do CME e Conselheiro C do CME; Conselheiro A do CACS-Fundeb, Conselheiro B do CACS-Fundeb, Conselheiro C do CACS-Fundeb.

A coleta de dados na Secretaria de Educação de Juazeiro-BA foi realizada para ter acesso aos documentos referentes às prestações de contas dos recursos financeiros repassados as duas escolas municipais participantes dessa pesquisa, no qual foi tirado foto desses documentos para ser analisado minuciosamente pela pesquisadora. A delimitação temporal dos dados coletados nessa secretaria compreendeu o período de 2019, 2020 e 2021 e se deu da seguinte forma: as prestações de contas referente ao PDDE foram dos anos de 2019 e 2020, pois a prestação de contas referente ao ano de 2021 ainda não tinha sido realizada pelas escolas; e as prestação de contas do PROAFE foram dos anos de 2019, 2020 e 2021, pois já estavam disponíveis na secretaria. Ademais, para analisar as prestações de contas das duas escolas participantes dessa pesquisa referentes ao PDDE e ao PROAFE, foram examinados mais de 1.500 documentos, desde relatórios a notas fiscais.

A coleta de dados no site do FNDE foi realizada para obter dados acerca da destinação e dos valores dos recursos do PDDE repassados às escolas participantes dessa pesquisa. O período delimitado dos dados que foram coletados no site do FNDE compreendeu o período de 2019, 2020 e 2021. Esse intervalo temporal foi definido devido às análises das prestações de contas supramencionadas.

A coleta de dados no site do TCM da Bahia foi realizada para ter acesso aos pareceres emitidos por esse órgão, com o objetivo de averiguar às prestações de contas do município de Juazeiro-BA e a atuação desse órgão no controle dos recursos destinados à educação. Foram coletados os pareceres desse órgão referentes aos exercícios financeiros de 2015 a 2019, verificando as obrigações constitucionais relacionadas à educação.

Terceira fase- Análise dos dados

Nesta terceira fase foram realizados os tratamentos dos dados das entrevistas, dos questionários e dos documentos coletados na Secretaria de Educação de Juazeiro-BA e nos sites do TCM da Bahia e do FNDE. Para tanto, utilizou-se a Análise de Conteúdo (AC) e a análise documental. Para examinar as entrevistas semiestruturadas e os questionários foi utilizada a AC, e para analisar os documentos foi empregada a análise documental.

A Análise de Conteúdo foi realizada por meio do método proposto por Bardin (2011). De acordo com essa autora, "a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações. Que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens" (2011, p.38). Essa análise seguiu as três etapas que essa autora indica, são elas: 1)Pré-análise, 2)Exploração do material e 3) Tratamento dos resultados obtidos e interpretação.

A etapa de pré-análise consiste na fase de organização do material, que abarca a escolha dos documentos a serem analisados e a criação de indicadores que respalde a interpretação final. Nessa fase, a pesquisadora organizou os materiais, selecionando os documentos que seriam examinados, a constituição do corpus e a preparação do material. A segunda etapa, de exploração do material, "[...]consiste essencialmente de operações de codificação, desconto ou enumeração, em função de regras previamente formuladas" (BARDIN, 2011, p.101). Nessa segunda fase foi o momento em que a pesquisadora definiu as categorias de análise e de unidades de sentindo, com fundamento nos objetivos e nas referências teóricas dessa pesquisa. A terceira fase refere-se a última fase da análise, em que os resultados alcançados são interpretados e são propostos inferências com o intuito dos objetivos previstos incialmente ou novas dimensões teóricas. Nessa última fase da AC, então, foram realizados tratamento dos resultados obtidos, inferência e interpretação, no qual foram feitos à luz das referências teóricas que embasaram esse estudo e dos objetivos dessa pesquisa. Para melhor visualização dos dados e dos seus resultados, foram elaborados figuras, gráficos e quadros. Em suma, essa análise de conteúdo foi muito importante para a interpretação das falas dos entrevistados e das respostados dos questionários.

Os dados coletados das entrevistas e dos questionários foram organizados com categorias de análise diferentes para os grupos de participantes das escolas e dos conselhos. Para os dados coletados dos gestores, dos secretários e da vice-diretora da Escola A e da Escola B as categorias de análise definidas foram 1) Ingresso no cargo 2) Formação inicial e continuada; 3) Aplicação dos recursos financeiros; 4) Realização da prestação de contas; 5) Implementação da Gestão democrática. Para os dados coletados dos conselheiros do CME as

categorias de análise definidas foram: 1)Ingresso no conselho; 2) Funcionamento do conselho; 3)Funções do conselho; 4) Tomadas de decisões do conselho; 5) Relação do conselho com as escolas. E para os dados coletados dos conselheiros do CACS-Fundeb as categorias de análise definidas foram: 1) Funcionamento do conselho; 2)Funções do conselho; 3) Tomadas de decisões do conselho; 4) Relação do conselho com as escolas.

Procurou-se, mediante análise dos dados coletados das entrevistas, dos questionários e dos documentos, verificar as maiores dificuldades que o gestor encontra para gerir uma escola pública, além dos aspectos que evidenciassem como é realizada a gestão financeira e a prestação de contas de uma escola pública da rede municipal de Juazeiro-BA.

O documento para o pesquisador é uma fonte muito preciosa, no qual permite fazer reconstruções (CELLARD, 2012). Diante disso, a análise documental realizada foi baseada no processo de análise que Cellard (2012) apreende, são eles: análise preliminar: exame e crítica do documento; e análise. Para o processo de análise preliminar, Cellard (2012) elenca 5 dimensões: 1) o contexto; 2) o autor ou os autores; 3) a autenticidade, a confiabilidade do texto e natureza do documento; 5) os conceitos-chave e a lógica interna do texto. Na dimensão do contexto, a pesquisadora buscou documentos referentes a antes da pandemia do coronavírus e durante a Covid-19, pois foram contextos sociais diferentes. Os autores dos documentos foram os gestores que prestaram contas e os conselheiros do TCM da Bahia que emitiram pareceres. Quanto à autenticidade, à confiabilidade do texto e à natureza dos documentos, a pesquisa buscou documentos públicos autênticos e confiáveis, nos quais estavam em arquivos da Secretaria de Educação de Juazeiro-BA e no site do TCM da Bahia. Em relação aos conceitos-chave e a lógica interna do texto, foi verificado o que constava nos documentos. Ademais, esse autor explana que a análise documental tem muitas vantagens, conceituando-a da seguinte maneira:

> Trata-se de um método de coleta de dados que elimina, ao menos em parte, a eventualidade de qualquer influência- a ser exercida pela presença ou intervenção do pesquisador- do conjunto das interações, acontecimentos ou comportamentos pesquisados, anulando a possibilidade de reação do sujeito à operação de medida (CELLARD, 2012, p.295).

Com o intuito de verificar como é realizada a prestação de contas dos recursos financeiros que as escolas públicas municipais de Juazeiro-BA recebem e, a partir dessa prestação, averiguar quais foram as necessidades da escola naquele ano e como os recursos foram aplicados, fez-se uma análise documental nas prestações de contas das escolas participantes dessa pesquisa. Assim, por meio da análise documental, a pesquisadora pode

verificar de que modo os recursos públicos repassados às Escolas A e B destinaram-se à compra, por exemplo, de materiais pedagógicos, de materiais de limpeza, de materiais de construção, e à prestação de serviços, por exemplo, em impressoras, em ares-condicionados, em reparos, dentre outros. A análise documental dos documentos referentes às prestações dos recursos financeiros repassados às duas escolas municipais participantes dessa pesquisa foi realizada identificando e catalogando as informações colhidas na Secretaria de Educação de Juazeiro-BA. Para melhor visualização e compreensão dos dados e dos resultados dessa análise, a pesquisadora elaborou quadros e gráficos. As análises documentais foram realizadas com os cruzamentos de dados com a legislação e com as entrevistas feitas com os participantes desse estudo.

Com o propósito de averiguar a atuação do TCM da Bahia no controle da aplicação dos recursos destinado à educação e as prestações de contas do município de Juazeiro-BA, utilizou-se a análise documental. Essa análise foi realizada nos pareceres emitidos por esse órgão, a fim de averiguar se as obrigações constitucionais relacionadas à educação foram respeitadas e cumpridas nos anos de 2015 a 2019. Ademais, diante da importância do PDDE para autonomia e para o ensino ofertado pelas escolas, a análise documental também foi feita nos dados que possuíam a destinação e os valores dos recursos do PDDE repassados às Escolas A e B, no site do FNDE, com o intuito de verificar os valores que essas escolas receberam desse programa nos anos de 2019 a 2021.

2.4 LEVANTAMENTO SOBRE FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO NAS DISSERTAÇÕES E TESES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS DE 1988 A 2021

Com o intuito de detectar o contexto da produção de dissertações de mestrado e teses de doutorado sobre o tema financiamento e gestão da educação no cenário brasileiro, desenvolveu-se um levantamento na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) com o propósito de definir a produção científica, identificar os conteúdos mais enfatizados, em suma, mapear e inventariar essa produção.

O período delimitado para a realização desse levantamento foi de dissertações e de teses com ano de defesa entre 1988 até 2021, sendo escolhido esse filtro de tempo diante da importância da promulgação da Constituição Federal de 1988, conhecida como a Constituição

Cidadã, no financiamento e na gestão da educação, bem como por ser a Lei Maior vigente no Brasil. Esse levantamento foi realizado entre os meses de janeiro e abril de 2022.

A procura por produções de dissertações e de teses na BDTD se deu de duas formas, em que na primeira busca foi utilizado o filtro por assunto e na segunda foi por título, com o intuito de identificar as produções que incluem o financiamento e a gestão da educação como temas abordados e as que têm como estudo específico, respectivamente. A busca foi realizada com os descritores "financiamento e gestão da educação" e "financiamento, gestão e qualidade da educação". É primordial destacar também que as produções encontras com esse último descritor também estavam presentes no primeiro descritor.

A apuração das dissertações e das teses defendidas no período de 1988 até 2021, com a busca por assunto referente ao descritor "financiamento e gestão da educação", resultou num total de 33 trabalhos, sendo 24 dissertações e 9 teses. Todavia, uma dissertação está duplicada no sistema da BDTD, intitulada "O processo de municipalização do ensino em Itirapina: a experiência de uma década". Logo, o total de trabalho foi de 32, no qual são 23 dissertações e 9 teses. Ademais, primeiramente, foram analisadas as dissertações e as teses filtradas por assunto e, posteriormente, as filtradas por título.

A partir da Figura 4 (Apêndice A), verifica-se que somente em 2009, considerando o período delimitado (1988-2021), iniciou-se a produção de dissertações com o assunto financiamento e gestão da educação juntos. Apesar da CF/1988 ter um papel importante no financiamento e na gestão da educação, passaram-se 21 anos desde sua promulgação sem defesas de dissertações indexadas na BDTD. Percebe-se também que após 2009 não foram em todos os anos que uma dissertação de mestrado foi defendida, haja vista que nos anos de 2010 e de 2014 não tiveram nenhuma defesa de dissertação. Notou-se também que o ano que teve mais publicações com esses assuntos em um mesmo trabalho foi em 2018 com 6 defesas de dissertações, seguido de 2016 com 3 dissertações. Assim, verificou-se que, conforme o banco de dados da BDTD, num período de 32 anos apenas 23 dissertações de mestrado foram defendidas com esses temas juntos. Constatou-se, então, que a quantidade de dissertações que abordam financiamento e gestão da educação juntos é pequena e tímida, mostrando que esses temas para esse tipo de pesquisa ainda são muito limitados quantitativamente nos programas de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

A Tabela 1 (Apêndice A) demonstra a quantidade de dissertações produzidas por instituição de ensino superior com o assunto financiamento e gestão da educação. Percebe-se que as instituições de ensino superior no Brasil que possuem a maior quantidade de dissertações no período delimitado são a Universidade de Brasília (UNB) e a Universidade Federal de Juiz

de Fora (UFJF) com 4 dissertações cada uma, correspondente a cerca de 34,8% do total de dissertações defendidas. Ademais, nota-se que essas dissertações foram defendidas em 15 universidades brasileiras.

Em relação às áreas/subáreas do conhecimento, constatou-se que as dissertações produzidas sobre o assunto financiamento e gestão da educação são na sua totalidade na área de Ciências Humanas, na subárea da Educação. Ademais, verificou-se que o financiamento da educação é o assunto mais encontrado nas dissertações produzidas com o assunto financiamento e gestão da educação, seguido pela gestão escolar, *school management*, gestão pública e *accountability*.

A partir da Figura 5 (ver Apêndice A), observa-se que o número de teses defendidas, no mesmo período (1988- 2021), é muito inferior ao de dissertações, totalizando apenas 9 trabalhos. Percebe-se que a produção de teses só iniciou em 2007, considerando os anos delimitados, passando, assim, mais de 19 anos sem nenhuma tese de doutorado com esses assuntos pesquisados juntos. Ademais, nota-se ainda que depois da produção da primeira tese, passaram-se 5 anos para a defesa de outra tese, bem como já faz mais de 4 anos que não tem outra defesa de tese acerca do assunto em questão.

De acordo com a Tabela 2, a UFPE é a universidade de ensino superior brasileira que tem a maior quantidade de teses defendidas, com 3 trabalhos, equivalente a 33,33% de teses defendidas sobre o assunto financiamento e gestão da educação. Além disso, observa-se que as teses defendidas nos anos de 1988 a 2021 foram em 6 universidades.

A respeito da quantidade de teses produzidas por área e subárea do conhecimento sobre o assunto financiamento e gestão da educação, verificou-se que todas as 9 teses sobre esse assunto foram na área de Ciências Humana, subárea Educação. Assim, percebe-se que tanto as dissertações quanto as teses, na sua totalidade, foram produzidas na área de Ciências Humanas, subárea Educação.

Observou-se que os principais assuntos, quando pesquisado por assunto financiamento e gestão da educação, encontrados foram financiamento da educação, financiamento, participação, gestão democrática e Fundef. Ademais, percebe-se que financiamento da educação é o assunto mais encontrado nas teses defendidas nos anos de 1988 a 2021.

Após fazer o mapeamento e análise das dissertações e teses defendidas nos anos de 1988 a 2021, pesquisando com o assunto financiamento e gestão da educação, realizou-se também a análise das dissertações e teses com o filtro por título sobre o tema em questão, conforme será visto a seguir. Assim, o objetivo foi também verificar quantas produções dessas têm de forma

específica sobre financiamento e gestão da educação tratados de forma junta. Ademais, é importante ressaltar que há duplicidade de trabalhos.

A busca por dissertações e teses defendidas no período de 1988 a 2021, com o filtro por título com o descritor "financiamento e gestão da educação", resultou no total de 12 trabalhos, sendo 8 dissertações e 4 teses. Primeiramente, foram analisadas as dissertações e, posteriormente, as teses.

Verifica-se na Figura 6 (Apêndice A) que a produção de dissertações com o filtro por título com o descritor "financiamento e gestão da educação", entre 1988 e 2021, é muito limitada, bem como foi somente no ano de 2000 que iniciaram as defesas de dissertações nesse período. Ademais, percebe-se que depois da primeira dissertação defendida passaram-se 11 anos para que uma nova dissertação fosse defendida sobre o tema com o título em pauta. Assim como na busca por assunto, notou-se que 2018 foi o ano com maior número de produção.

Depreende-se da Tabela 3 (Apêndice A) que as universidades que possuem mais dissertações com o filtro por título com o descritor "financiamento e gestão da educação" são a UFJF e a UNB, com 2 dissertações cada. Além disso, nota-se que as dissertações defendidas com esse filtro nos anos de 1988 a 2021 foram em 6 universidades. Em relação à quantidade de dissertações produzidas por área e subárea do conhecimento, constatou-se que todas as dissertações são da área de Ciências Humanas, subárea Educação.

Verificou-se que os principais assuntos abordados pelas dissertações que têm no filtro por título com o descritor "financiamento e gestão da educação", são gestão escolar, que prevalece, *school management*, *direct money program on shool*, *education financing*, *educational management* e educação.

A partir da Figura 7 (Apêndice A), percebe-se que a quantidade de teses também ainda é muito escassa com o filtro por título com o descritor "financiamento e gestão da educação", com um total de 4, sendo metade da quantidade de dissertações no mesmo período. Observa-se ainda que a produção de teses só iniciou em 2007, considerando os anos delimitados (1988-2021). Ademais, nota-se ainda que depois da produção da primeira tese, passaram-se 5 anos para a defesa de outra tese, bem como já faz mais de 6 anos que não tem outra defesa de tese com o título do tema em questão.

Percebeu-se que as teses com o filtro por título com o descritor "financiamento e gestão da educação" estão distribuídas entre 4 instituições de ensino superior, cada uma com uma tese defendida no período de 1988 a 2021, são elas: a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Estadual Paulista

(UNESP) e Universidade de São Paulo (USP). Em relação à área e à subárea de conhecimento, constatou-se que as 4 teses também são na área Ciências Humanas, subárea Educação.

Os assuntos mais abordados nas teses com o filtro por título com o descritor "financiamento e gestão da educação", no período de 1988 a 2021 são conselhos educacionais, controle social, custo aluno-qualidade, education funding, educação e educação e Estado-Brasil- 1990-2010.

Assim, diante do levantamento com o descritor "financiamento e gestão da educação", constatou-se que existem no período de 1988 a 2021, na base de dados da BDTD, 38 produções, em que 27 são dissertações e 11 são teses. Isso porque, alguns trabalhos estavam duplicados na busca por assunto e por título, em que tinham 4 dissertações e 2 teses repetidas, e uma dissertação duplicada conforme já mencionado nesse levantamento. O Quadro 1 (ver Apêndice A) demonstra informações importantes acerca dessas produções científicas, como ano de defesa, local de produção, tipo de trabalho (dissertação e tese), autoria e seus devidos títulos. Portanto, constata-se que em 32 anos a quantidade de dissertações e de teses que tratam do financiamento e da gestão da educação num mesmo trabalho é muito pequena, demonstrando que essa área precisa de mais pesquisa, ratificando a importância dessa pesquisa.

Com o intuito de tornar ainda mais completo esse levantamento e verificar quantas dissertações e teses têm com os assuntos principais e chaves dessa pesquisa, quais sejam, financiamento, gestão e qualidade da educação, foi realizado o levantamento de dissertações e teses com o descritor "financiamento, gestão e qualidade da educação". Constatou-se que os trabalhos encontrados com esse descritor também estão presentes na busca realizada pelo descritor "financiamento e gestão da educação". Além disso, uma tese, a de Túlio Andrade Carneiro, consta em todas as buscas dos dois descritores, tanto por assunto quanto por título.

Primeiramente, verificou-se que no período de 1988 a 2021 existem com o descritor "financiamento, gestão e qualidade da educação" apenas 2 teses quando a busca é realizada por assunto, e 1 dissertação e 1 tese quando a busca é feita por título. Contudo, uma tese está duplicada, pois a tese de Túlio Andrade Carneiro aparece tanto na busca por assunto quanto por título. Diante disso, apesar de serem temas muito importantes quando se trata de educação, percebe-se a escassez de dissertações de mestrado e de teses de doutorado sobre esses três assuntos num mesmo trabalho.

Em relação à tese e à dissertação com o descritor "financiamento, gestão e qualidade da educação", percebeu-se que ambas foram defendidas em 2012 e na área de Ciências Humanas, subárea Educação. A dissertação encontrada é de Iara Ferreira Pinheiro, defendida em 2012, na UFJF, intitulada "Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – implicações na gestão, no

financiamento e na qualidade do desempenho da educação básica: estudo de caso – modalidade tempo integral". O objetivo principal desse trabalho foi analisar um programa implementado pelo Governo Federal, o PDDE, especificamente a modalidade Tempo Integral, que tem como função precípua ser instrumento de descentralização da gestão e de financiamento do ensino. O procedimento metodológico adotado pela autora foi o estudo de caso.

A tese detectada que trata de financiamento, gestão e qualidade da educação é a de Túlio Andrade Carneiro, defendida em 2012, na UFPE, com o título "Financiamento, gestão e qualidade da educação escolar: um estudo de caso em escolas públicas da cidade do Recife". O objetivo dessa pesquisa foi apreender em que medida a gestão e os recursos financeiros interferem na qualidade da educação oferecida em escolas da rede municipal do Recife, considerando os resultados do IDEB. Essa tese também teve como procedimento metodológico o estudo de caso, em que a abordagem utilizada foi a quali-quantitativa.

A outra tese que versa sobre financiamento, gestão e qualidade da educação é a de Rita de Cássia Oliveira, defendida em 2014, na Universidade Federal de Juiz de Fora, intitulada "Programas PDE Escola e Mais Educação: Descentralização e gestão do ensino". Essa pesquisa teve como objetivo conhecer os efeitos da implementação dos programas PDE Escola e Mais Educação em escolas da rede municipal de ensino de Juiz de Fora, no período compreendido em 2007 e 2012. Para alcançar os objetivos dessa pesquisa, a autora, Rita de Cássia Oliveira, utilizou de entrevistas semiestruturadas como instrumentos de coleta de dados, a análise documental, realizando um mapeamento e sistematização dos dados e também fez observação nas escolas.

Portanto, constatou-se que apesar de serem temas muito importantes quando se trata de educação, o quantitativo da produção de dissertações e teses defendidas entre 1988 e 2021, conforme banco de dados da BDTD, é ainda muito tímido, visto que em mais de 30 anos têm-se menos de 40 trabalhos de dissertações e teses com esses temas num mesmo estudo. Assim, esse levantamento evidencia a escassez de trabalhos de dissertação e teses de programas de pós-graduação brasileiros que discutem acerca do financiamento e da gestão da educação numa mesma pesquisa. Diante disso, fica notória a importância e a necessidade dessa pesquisa para a área da educação, pois entendeu-se a importância de se pesquisar acerca do financiamento e da gestão da educação no mesmo trabalho, ratificando o quanto esses temas são nevrálgicos para tornar o ensino melhor. Isso porque a pesquisadora apreende e aborda nessa pesquisa que esses dois temas são fulcrais para a educação, uma vez que para adquirir materiais, como materiais pedagógicos, materiais de limpeza e materiais de construção, bens e realizar serviços nas escolas, para elaborar e executar políticas educacionais, para mover mudanças no ensino e

nas escolas e para garantir o direito a uma educação de qualidade são necessários investimentos e uma boa gestão dos recursos financeiros.

3 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

No Brasil, a educação é responsabilidade dividida pelas esferas de governo, em que a estrutura político-administrativa da educação "combina três diretrizes centrais: autonomia dos sistemas de ensino, organização desses sistemas em regime de colaboração e cooperação intergovernamental na educação" (FARENZENA, 2012, p.2). A Constituição Federal de 1988 estabelece que pertence à União a organização do sistema federal de ensino, preceitua ainda a atuação prioritária dos Estados no ensino fundamental e médio e o desempenho prioritário dos municípios na educação infantil e no ensino fundamental. É importante destacar, que essa atuação prioritária dos estados foi determinada com a Emenda Constitucional nº 14/96, visto que antes a constituição era omissa quanto a esse assunto (BRASIL, 1988).

No tocante ao financiamento da educação, o Brasil adotou uma forma de repartição de competências em que há uma ligação com as receitas dos impostos de cada ente federado à MDE (GOUVEIA e POLENA, 2015). Percebe-se que os investimentos em educação estão diretamente relacionados com as responsabilidades educacionais das esferas de governo, cada uma com seus recursos disponíveis. Desde a década de 1822 até a contemporaneidade, sempre existiu uma enorme disparidade entre os recursos disponíveis e as responsabilidades dessas esferas de governo. Apesar de possuir a maior parte das receitas públicas, o governo federal não é constitucionalmente o responsável a oferecer a educação básica para toda a comunidade, ficando a missão para os estados e municípios, mesmo não possuindo os recursos que aquele ente tem (DAVIES, 2014). Corroborando esse entendimento, Oliveira e Santana (2010, p.12) pontificam que há uma discrepância no regime adotado pelo Brasil, o regime federativo, afirmando que "[...] observa-se uma diferenciação acentuada na distribuição das receitas fiscais, no padrão das políticas públicas e, no caso da educação, grande diversidade na forma e nos meios de provimento desse direito". Em contrapartida, o regime entre esses entes federados é de colaboração, conforme prevê o artigo 211 da Constituição Federal de 1988, *in verbis*: "Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino" (BRASIL, 1988, art.211).

É através dos recursos adquiridos pelas receitas dos impostos e do salário educação que se têm as principais fontes do financiamento da educação no Brasil, em que "representam em

termos de volume de recursos e de regularidade a receita que tem financiado a expansão e a qualificação da educação escolar pública no país" (FARENZENA, 2006, p.82). De acordo com a Carta Magna, as três esferas de governo devem utilizar uma parcela das suas receitas decorrentes dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Assim, a Constituição vigente, no seu artigo 212, faz a distribuição dos recursos de financiamento da educação básica da seguinte forma: a União deverá aplicar, a cada ano, nunca menos de 18%, já os estados, o DF e os municípios, pelo menos, 25% da receita decorrente dos impostos acrescida das transferências recebidas (BRASIL, 1988).

Tendo como principal propósito informar a sociedade sobre os reais investimentos em educação no Brasil que essas três esferas de governo aplicam efetivamente, o Sistema de Informação Sobre Orçamento Público em Educação (SIOPE) além de robustecer os meios de controle social do dispêndio na MDE, esse sistema ainda colabora para assegurar maior eficiência dos gastos públicos em educação. Ademais, é muito relevante a implantação do SIOPE para os gestores do âmbito educacional tanto dos estados quanto dos municípios, visto que irá ajudar nas elaborações de ações, oferecendo informações atualizadas acerca dos recursos públicos destinados à educação. "Os indicadores gerados pelo SIOPE vão assegurar ainda maior transparência da gestão educacional" (BRASIL, 2015, p.1). Ademais, "O SIOPE poderá subsidiar a definição e a implementação de políticas de financiamento orientadas para a promoção da inclusão educacional, da igualdade de oportunidades, da eqüidade, da efetividade e da qualidade do ensino público" (BRASIL, 2015, p.1).

Outro mecanismo acerca dos recursos públicos são os Indicadores de Investimentos Públicos em Educação que consistem em informações de natureza orçamentária e financeira acerca da utilização de receitas públicas em todos os níveis de ensino possuindo índices financeiros e educacionais (BRASIL, 2020). Nesse sentindo, Brasil (2020) preceitua que:

> O Investimento Público Total em Educação, compreende os valores despendidos nas seguintes Naturezas de Despesas: Pessoal Ativo e seus Encargos Sociais, Ajuda Financeira aos Estudantes (bolsas de estudos e financiamento estudantil), Despesas com Pesquisa e Desenvolvimento, Transferências ao Setor Privado, outras Despesas Correntes e de Capital, e a estimativa para o complemento da aposentadoria futura do pessoal que está na ativa (Essa estimativa foi calculada em 20% dos gastos com o Pessoal Ativo) (BRASIL, 2020, p.1).

É através de pesquisas e estudos que os Indicadores de Investimentos Públicos em Educação possuem suas principais origens. Esses estudos são realizados pelo INEP, com colaboração do MEC, do FNDE e do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. Ademais,

esses indicadores também aproveitam as informações do IBGE e da Secretaria do Tesouro Nacional para agregar e completar seus dados (BRASIL, 2020).

Além dos Indicadores de Investimentos Públicos em Educação, existem ainda os Indicadores Financeiros Educacionais que mostram o quanto é investido em educação "para cada estudante da rede pública ao longo da duração teórica de ensino, [...] em valores reais corrigidos para o último ano da série utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA" e "[...] em valores nominais de cada ano da série histórica" pela esfera pública (BRASIL, 2020, p.1). É importante destacar que esses dois indicadores são exibidos de maneira separadas por nível de ensino.

Em 1996, a União estabeleceu a Política de Fundos, que primeiramente foi através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), e adiante, a partir de 2007, foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação –Fundeb (GUTIERRES e ROLIM, 2016). Esses dois fundos são estabelecidos pelo governo federal, em que a sua redistribuição, substancialmente, é feita em cada estado, através de receitas resultantes de impostos do próprio ente federativo e das prefeituras (DAVIES, 2014).

O Fundeb é um dos fundos de suma importância no campo educacional, destinado aos estados, ao DF e aos municípios que concedem atendimento na educação básica (BRASIL, 2020a). Nestes termos, o Fundeb é:

> [...] um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente (BRASIL, 2020a, p.1).

Além dos recursos supramencionados, existem os programas que auxiliam as escolas financeiramente, como é o caso do PDDE. O PDDE é um dos programas financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), direcionado para prestação de assistência financeira de forma complementar na preservação e manutenção das escolas brasileiras. Os recursos desse programa repassados para as unidades escolares públicas de educação básica auxiliam na manutenção, compra de materiais, consertos, obtenção de outros bens duráveis, dentre outros (BRASIL, 2019).

Desse modo, por meio dos investimentos em educação, políticas públicas podem ser elaboradas visando à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, escolas podem crescer e ter

melhorias, seja no processo de ensino e aprendizagem, seja na instalação, enfim, as unidades de ensino podem ter progressos e podem se desenvolver.

3.1 HISTÓRICO DOS FUNDOS DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

No campo do financiamento da educação no Brasil, em 1996, a União implementou a Política de Fundos, que primeiramente foi por intermédio do Fundef, depois de alguns anos, em 2007, foi substituído pelo Fundeb, com o propósito de garantir a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação e de aumentar o acesso à educação (GUTIERRES e ROLIM, 2016), e, posteriormente, foi instituído, mediante a EC nº 108/2020, o novo Fundeb, sendo agora permanente, conforme ilustrado na Figura 8 (Apêndice A). O Fundef primeiramente foi instaurado no estado do Pará, a fim de ser uma experiência desse fundo, e posteriormente, em 1998, passou a funcionar em todo Brasil, perdurando até 2006, quando é criado o Fundeb. Após alguns anos (2007- 2020), com o prazo de vigência do Fundeb chegando ao fim e após vários debates no Congresso Nacional acerca da continuidade desse fundo, a EC nº 108/2020 é publicada, tornando o Fundeb permanente (BRASIL, 2021).

Foi mediante a EC nº 14 de 1996, que o Fundef foi criado, fundo esse de natureza contábil, regimentado pela Lei nº 9.424/96 e pelo Decreto nº 2.264/97, que teve sua vigência até 2006. A criação desse fundo teve como propósito assegurar a subvinculação dos recursos referentes à educação para o Ensino Fundamental e para garantir que esses recursos tivessem uma melhor distribuição. Durante a sua vigência, era mediante a quantidade de alunos matriculados na rede pública do Ensino Fundamental que os estados e os municípios recebiam esse recurso. Ademais, também era determinado "[...] um valor mínimo nacional por aluno/ano, diferenciado para os alunos de 1ª à 4ª série e para os da 5ª à 8ª série e Educação Especial Fundamental" (BRASIL, 2021a, p.1). A composição desse fundo era com os principais recursos relacionados à educação, por 15% desses recursos, quais sejam: Fundo de Participação de Estados e Municípios (FPE e FPM); Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp); Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); Ressarcimento pela desoneração de exportações de que trata a Lei Complementar nº 87 de 1996 (Lei Kandir) e quando houvesse necessidade também tinha complementação da União (BRASIL, 2021a).

Em relação à distribuição dos recursos do Fundef, dois pontos eram muito importantes, são eles: quantidade de alunos matriculados e o Censo Escolar. Então, a distribuição dos

recursos desse fundo era realizada em cada estado, nos governos estaduais e municipais, mediante a quantidade de alunos supramencionada e os dados registrados no Censo Escolar do ano anterior. É o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com a colaboração das Secretarias Estaduais de Educação, que faz todo ano esse Censo Escolar (BRASIL, 2021a).

Os recursos do Fundef deveriam ser aplicados para a remuneração dos profissionais do magistério e para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental público da seguinte forma:

> 60%, no mínimo, para a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no Ensino Fundamental público. Até dezembro de 2001, parte desta parcela também pode ser utilizada para a habilitação de professores leigos; 40%, no máximo, em outras ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental público – como, por exemplo, capacitação de professores, aquisição de equipamentos, reforma e melhorias de escolas da rede de ensino e transporte escolar (BRASIL, 2021a, p.2).

Diante da necessidade de ampliar o fundo para toda a educação básica, já que o Fundef era destinado apenas para o ensino fundamental, foi instituído o Fundeb. Percebeu-se, então, que após anos da sua vigência, emergiu a necessidade da distribuição dos recursos atender toda a educação básica e não apenas uma de suas etapas do ensino (TEIXEIRA e ALMEIDA, 2019). Assim, depois de alguns anos, em 2007, o Fundef foi substituído pelo Fundeb, através da sua criação pela EC nº 53, de 2006, e regimentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007. Esse fundo, assim como o Fundef, teve natureza contábil e sua vigência foi de 2007 a 2020 (BRASIL, 2021b).

O Fundeb é um fundo nevrálgico para a área da educação, sendo destinado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios que concedem atendimento na educação básica. Nesse sentindo, o Fundeb direciona os fundos para a educação básica, que é composta pela Educação Infantil, pelo Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio, e para a valorização dos profissionais da educação. As principais mudanças entre o Fundef e o antigo Fundeb são a subvinculação das receitas dos impostos e transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que foi ampliada para 20% e o seu emprego que, como já supramencionado, também foi ampliado passando a atender toda a educação básica e não apenas o Ensino Fundamental. Desse modo, a distribuição dos recursos passou a ser baseada na quantidade de alunos da educação básica indicada nos dados do Censo Escolar do ano anterior, em que os municípios recebiam os recursos do Fundeb a partir do número de alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil e os estados e o Distrito Federal do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, tendo em vista que

são as suas áreas de atuações prioritárias, conforme estabelece o artigo 211 da CF/1988, nos seus parágrafos (§) 2º e 3º (BRASIL, 2021).

O antigo Fundeb era constituído por recursos oriundos dos impostos e das transferências dos municípios, dos estados e do Distrito Federal e, quando fosse necessário, a União complementaria, com recursos federais, toda vez que, no campo de cada estado, não fosse alcançado o mínimo do valor por aluno determinado nacionalmente (BRASIL, 2021b). O antigo Fundeb, em cada estado e no Distrito Federal, era formado por 20% das receitas elencadas no artigo 3º da Lei nº 11.494/2007, que regulamentava o antigo Fundeb (2007-2020), são elas: Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens (ITCMD); ICMS; IPIexp; Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA); FPE; FPM; Imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência (cotas-partes dos estados, Distrito Federal e municípios); Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (cota-parte dos municípios) (ITRm); Receita da dívida ativa tributária, juros e multas relativas aos impostos acima relacionados (BRASIL, 2007; BRASIL, 2021c).

Diante do prazo de vigência do antigo Fundeb que estava chegando ao fim, previsto para o dia 31 de dezembro de 2020, e do debate acerca da continuidade desse fundo como ferramenta de financiamento da educação básica, foi publica a EC nº 108, de 27 de agosto de 2020, tornando o Fundeb permanente, além de estabelecer outras normas acerca desse fundo que serão tratadas no tópico seguinte (BRASIL, 2021). Assim, tornar o Fundeb permanente foi considerado uma vitória importante para educação no Brasil.

3.2 NOVO FUNDEB

Diante do término de vigência do Fundeb para o final de 2020, o debate acerca desse fundo como ferramenta de financiamento da educação básica foi analisado com prioridade no Congresso Nacional (BRASIL, 2021). De acordo com estudos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) (2020, p.7), “o fim do Fundeb poderá prejudicar o financiamento da educação de cerca de 92% dos estudantes em escolas municipais no Brasil”. A possibilidade do Fundeb ter sua vigência encerrada pôs em debate os percursos que teriam o financiamento da educação básica pública do Brasil e a valorização dos profissionais da educação. Diante disso, tiveram muitas Propostas de Emenda à Constituição acerca do novo Fundeb que tramitaram na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. No entanto, a PEC que mais teve apoio de entidades sindicais de trabalhadores da educação, de

entidades públicas e de movimentos sociais que tratam de assuntos da educação básica foi a PEC nº15, de 2015, que foi de iniciativa da deputada federal Raquel Muniz do PSC/MG (DIEESE, 2020).

A EC nº 108/2020, corolário da PEC nº15, de 2015, foi um avanço importante em relação aos recursos financeiros que são destinados à educação, tendo em vista as melhorias que podem ser realizadas com o investimento. Essa emenda à constituição revogou a Lei nº11.494, de 2007, que regulamentava a antigo Fundeb, incluiu o artigo 212-A no texto permanente da CF/1988 e tratou de outros temas. Nesse sentindo, a EC nº 108/2020 não trata somente do Fundeb, contudo aborda questões fundamentais acerca das mudanças que ocorreram nesse fundo e, consequentemente, no financiamento da educação no país, são elas: introdução do artigo 2012-A na CF/1988; vedações, como o uso do salário-educação para pagamento de aposentadorias e de pensões; aumento da complementação da União; dentre outros. A introdução do Fundeb no corpo permanente da constituição irá favorecer a descentralização de recursos e possibilitará a melhoria da qualidade da educação que é tanto almejada por todos. Apesar dessa EC ter sido aprovada em 2020, as normas estabelecidas nela só começaram a produzir efeitos financeiros em primeiro de janeiro de 2021. Diante disso, neste tópico será tratado sobre a PEC que resultou na EC nº 108/2020, sobre a composição, distribuição, complementação da União e utilização dos recursos do novo Fundeb.

Dessa forma, as introduções e as mudanças realizadas pelo legislador com a EC nº 108/2020 foram muito importantes para o financiamento da educação no país, deslocando mais recursos efetivos para a educação, como desde o aumento da complementação da União até as vedações estabelecidas nessa emenda.

A) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO QUE GEROU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108/2020

A deputada federal Raquel Muniz (PSC-MG) foi a autora da PEC nº 15, de 2015, que resultou na EC nº108/2020, tornando o Fundeb permanente. Essa proposta visava a isso, um dos seus objetivos era justamente transformar o Fundeb em mecanismo permanente de financiamento da educação básica pública. Com isso, essa PEC fez com que o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que tratava do Fundeb, fosse revogado e fez com que esse fundo, que é tão importante para a educação, fosse introduzido para o corpo permanente da Constituição Federal de 1988, inserindo, assim, nessa Lei Maior o artigo 212-A (BRASIL, 2021d). Isso porque quando o Fundeb foi criado, em 2006, era uma norma

transitória, pois estava no ADCT, sendo introduzido para o corpo da constituição passa agora a ser permanente, saindo, então, do artigo 60 do ADCT e inserido no artigo 212-A da CF/1988. Para melhor entender o porquê do Fundeb ser antes uma norma transitória, é preciso explicar a estrutura da CF/1988. A Constituição Federal é dividida em preâmbulo, nos nove títulos, que é o corpo da constituição, e no ADCT, formando, assim, a sua estrutura (LENZA, 2016). As normas do ADCT têm o exaurimento natural, visto que têm eficácia temporária, como o próprio nome já diz é transitória, ou seja, temporária, provisória, então, quando produzirem os seus efeitos elas exaurem, tendo, assim, sua eficácia exaurida (LENZA, 2016). Assim, foi através da PEC nº 15/2015 que foi publicada oficialmente a EC nº 108/2020 transformando o Fundeb em mecanismo permanente, além de tratar de outras questões importantes.

Primeiramente, faz-se necessário tecer algumas explicações acerca dos procedimentos de uma Proposta de Emenda à Constituição, para poder entender como se deu o andamento da EC nº 108/2020, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. As emendas constitucionais podem fazer acréscimos, alterações ou supressão de normas na constituição. Todavia, para que possa ser realizada uma emenda à constituição é preciso obedecer a algumas limitações ao poder de reforma, por exemplo, as procedimentais. O instrumento utilizado para emendar a constituição é a PEC, em que para ser aprovada precisa de um quórum de aprovação, constante no artigo 60, §2º, da CF/1988. Para a PEC ser aprovada, então, é necessário que seja "discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em 2 turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, 3/5 dos votos dos respectivos membros" (LENZA, 2016, p.702). Assim, para uma PEC ser aprovada é preciso que haja discussão e votação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em dois turnos de votação em cada uma dessas casas do Congresso Nacional e conseguir pelo menos três quintos dos votos dos deputados (308) e dos senadores (49).

A iniciativa da PEC nº15/2015 se deu pela premência da continuidade do Fundeb, diante da iminência do prazo final da sua vigência. Apesar de ter a possibilidade de apenas prorrogar o prazo, essa proposta defendia que o Fundeb deveria ser um instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, devendo ser introduzido para o corpo permanente da Carta Magna. De acordo com as palavras da deputada, autora da PEC, que constam no parecer, "Disposições transitórias lidam com ajustes de situações passadas. Não é o caso do Fundeb. Não vemos o Fundeb como um programa provisório. Seu fim provocaria grande desorganização no financiamento da educação básica pública brasileira [...]" (BRASIL, 2021e, p.5). Além de tratar sobre o Fundeb, foi sugerido nessa PEC outras introduções no corpo do texto da CF, sob o argumento de serem necessárias para que esse fundo seja intensificado,

incrementado para alcançar os propósitos maiores da educação, tais como: incluir o planejamento na ordem social e incluir o princípio da proibição do retrocesso em matéria educacional (BRASIL, 2021e). Assim, a PEC nº15/2015 visava aos seguintes propósitos:

> Insere parágrafo único no art. 193; inciso IX, no art. 206 e art. 212-A, todos na Constituição Federal, de forma a tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, incluir o planejamento na ordem social e inserir novo princípio no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (BRASIL, 2021e, p. 1).

Desse modo, visando à melhoria da qualidade da educação pública do Brasil, essa PEC teria sido apresentada no sentindo de transformar esse fundo em mecanismo permanente da educação básica pública. O primeiro parecer acerca da PEC nº 15/2015 teve como relatora a deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em 21 de julho de 2020, cinco anos depois da admissão dessa PEC pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Durante o andamento dessa proposta foram realizadas muitas audiências públicas, reuniões técnicas e seminários regionais tendo a participação de representantes do legislativo, do executivo e do judiciário, de movimentos sociais que tratam de assuntos educacionais e de pesquisadores do assunto. Totalizaram, assim, mais de cinquenta encontros para discutir o tema. A PEC nº15/2015 recebeu cinco emendas, além das sugestões por ofícios que foram examinadas e até algumas vezes incluídas na redação. Um ponto interessante acerca da tramitação dessa PEC na Câmara dos Deputados é que os parlamentares que foram membros da mesa na Comissão Especial possuíam uma vasta experiência de gestão pública, pois tinham sido Secretários de Educação, o que foi bastante importante para a condução das discussões dessa proposta (BRASIL, 2021d).

O voto da relatora foi pautado nos debates que aconteceram nos anos e do que foi apontado na Comissão Especial, com alguns ajustes. No seu voto, a relatora enfatizou a importância do Fundeb para a educação básica, indicando dados acerca desse fundo no ano de 2019, tais como: os recursos desse fundo corresponderam aproximadamente 156,3 bilhões de reais oriundos dos estados, do DF e dos municípios, que colaboram com 90% do importe; a União, com pelo menos 10% da quantia dos fundos, teve uma colaboração no mesmo ano de cerca de 14,34 bilhões de reais. Diante disso, depois de muitos debates, foi proposto que a União tivesse uma maior participação, com 23% dos recursos, que devem ser atingidos aos poucos, no período de seis anos, "para que esta melhor cumpra sua atribuição constitucional redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade" (BRASIL, 2021d, p.9). Além disso, também foi considerado a

importância do Fundeb para a efetivação do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Assim, os propósitos desse fundo são o financiamento da educação básica pública de qualidade com igualdade e a valorização dos profissionais da educação.

No parecer da Câmara dos Deputados sobre a PEC nº 15/2015, a relatora abordou dados interessantes do relatório anual da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) "Education at a Glance" (EAG) 2019, em que, de acordo com esse relatório, no Brasil, os docentes da educação básica têm um piso salarial anual abaixo da média da OCDE, sendo no cenário latino-americano, o país que tem a menor remuneração dos professores. O cenário brasileiro não aponta que se tenha menos professores ou menos recursos financeiros. Com o intuito de se alcançar um financiamento que possibilite a solidariedade federativa, a igualdade e a qualidade da educação, foi proposto pela Comissão Especial que a União, sendo o ente que tem maior arrecadação, "[...] passe a complementar com vinte e três por cento daquilo que estados, DF e municípios aportam - em seis anos. O aumento da complementação será gradual" (BRASIL, 2021d, p.11). A proposta inicial foi no sentindo de que já no primeiro ano o aumento fosse para 15%. Entretanto, diante da pandemia do Coronavírus, a relatoria propôs a diminuição desse aumento para que iniciasse com 12%. Os outros entes federados permaneceriam a assumir com 81,3% das despesas. Então, o modelo híbrido de complementação foi adotado, em que alcançará os 23% em seis anos (BRASIL, 2021d).

Ainda sobre a complementação da União, no voto da relatora, no parecer, foi abordado como seria esse modelo híbrido que alcançaria os 23% em seis anos, sendo da seguinte forma: Seriam mantidas as regras dos 10% da complementação da União, visto que "[...] os estados que recebem são os mais pobres (7 do nordeste e dois do norte) e suas redes não poderiam arcar com as perdas sem que se desestruturassem"; 10,5% que seria a critério do Valor Aluno Ano Total – VAAT, em que desses 10,5%, 50% serão destinados à Educação Infantil e que seu cálculo será baseado nos recursos que compõem a cesta do Fundeb, somados de outras receitas e transferências ligados à educação. "Isto é, olha-se para receitas que não estão na cesta-Fundeb (ISS, IPTU), mas que mostram que determinados municípios necessitariam menos de complementação, abrindo espaço para que outras redes recebam". O VAAT é modelo de distribuição baseado na real capacidade de financiamento das redes de ensino, em que a sua adesão possibilita que a complementação seja agora por redes de ensino; e os outros 2,5% é aderido "como critério de distribuição da complementação, a evolução dos indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades" (BRASIL, 2021d, p.12). Ademais, em 2026, com essa complementação da União de 23%, cidades de 24 estados

receberiam auxílio desse ente federado. Desse modo, ficou decidido que a complementação da União será de 23%, em que esse percentual será alcançado em seis anos (2021-2026) e priorizando a Educação Infantil, pois é a fase do ensino em que se centraliza a maior procura não atendida pelo sistema público de ensino (BRASIL, 2021d).

Ainda no voto da relatora, no parecer, a cesta de recursos do Fundeb foi mantida e novas ponderações que levem em conta os alunos de baixo nível socioeconômico e o recolhimento tributário das localidades serão adotadas. Com a adesão de novos indicadores socioeconômicos, que serão abordados em lei que regulamentará o novo Fundeb, mais entes federados serão alcançados, visto que haverá uma maior redistribuição dos recursos. Com essas novas ponderações e com a priorização da Educação Infantil no sistema público de ensino, haverá mais equidade na distribuição interna de cada estado. Ademais, também serão aderidas mais normas de transparência e controle, bem como os conselhos de acompanhamento e controle social serão permanecidos (BRASIL, 2021d).

Outro ponto importante decidido foi acerca da mudança do critério de subvinculação, em que agora será de 70% para a remuneração dos profissionais da educação e não mais de 60% para remuneração do magistério. Essa modificação possibilitará maior eficácia em relação aos gastos de pessoal (BRASIL, 2021d). Desse modo, nota-se que o percentual foi aumentado e que a abrangência dos profissionais foi alterada, já que antes era somente para os profissionais do magistério e agora é para todos os profissionais da educação.

A votação em primeiro turno, na Câmara dos Deputados, aprovou o Substitutivo supramencionado adotado pela relatora da Comissão Especial à PEC nº15/2015, tendo 499 votos favoráveis e 7 contrários, totalizando, então, 506 votos. Diante disso, a proposta inicial não foi mantida na sua integridade, bem como as emendas também não. Posteriormente, a discussão foi para o segundo turno dessa casa e teve a PEC nº 15/2015 aprovada, em que tiveram 492 votos favoráveis, 6 contrários e 1 abstenção, totalizando, assim, 499 votos (BRASIL, 2021d). Após os destaques para votação em separado de expressão, de inciso, tanto no primeiro turno quanto no segundo turno, a ementa da redação final da PEC nº15/2015 ficou com o seguinte texto:

> Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências (BRASIL, 2021d, p.15).

Assim, após a aprovação da redação final da PEC nº15/2015, na Câmara dos Deputados, essa foi encaminhada para o Senado Federal para também passar pela tramitação de uma PEC, em que para ser aprovada tem que obter três quintos dos senadores, em dois turnos. Ao chegar no Senado Federal, recebeu a numeração PEC nº 26, de 2020, isso porque na Câmara dos Deputados e no Senado Federal as proposições legislativas têm regras distintas para numeração (BRASIL, 2021f).

Essa proposta foi resultado de ampla discussão realizada entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Diversas reuniões foram feitas para se chegar a um ponto de equilíbrio, além de várias audiências públicas na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal acerca do Fundeb, em que diversos expositores, entidades e movimentos participaram dos debates (BRASIL, 2021f).

Assim como no parecer da Câmara dos Deputados foi demonstrada a importância desse novo Fundeb, o parecer do Senado Federal na sua análise também mostrou. Nesse sentindo, o relator proferiu que o Fundeb tem o intuito de transformar o sistema educacional em menos desigual e mais igualitário, sendo, assim, um dos mais importantes mecanismos de redistribuição de recursos do Brasil. Ademais, ainda explanou que se não existisse o Fundeb os valores mínimos aplicados em educação ao invés de R$3.600 por aluno/ano, que é o mínimo investido hoje por aluno/ano, seria R$500 por aluno/ano nas cidades mais pobres do país. Assim, o Fundeb ajuda com a diminuição das desigualdades entre cidades de um mesmo estado e entre estado e regiões. Esse valor que o Brasil investe é muito abaixo dos valores investidos pelos países da OCDE, o que tornou urgente a aprovação dessa proposta e para consolidar em 23% o percentual mínimo de complementação da União, sendo essa realizada de modo gradual (BRASIL, 2021f).

Além dos motivos supramencionados que tornaram urgente a aprovação dessa PEC, ainda foram elencadas outras causas, tais como: a distribuição da complementação da União ser melhorada nessa proposta, em que segue um modelo híbrido, pois no novo Fundeb para alcançar o montante de recursos que cada rede vai ter, vão existir duas formas de cálculo, a complementação do Valor Anual por Aluno (VAAF) e a complementação do valor anual total por aluno (VAAT), e também ferramentas que favoreceram as redes que mostrarem melhorias na educação (BRASIL, 2021g). Assim, essas justificativas são todas visando à qualidade da educação, visto a importância do financiamento da educação básica pública para melhoria do ensino no país.

O primeiro parecer acerca da PEC nº 26/2020, teve como relator o Senador Flávio Arns, sendo aprovado em 25 de agosto de 2020. Optou-se, então, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2020, com a emenda nº1- PLEN: "Suprima-se o § 4º do art. 212-A da Constituição Federal, na forma da redação dada pelo art. 1º da PEC nº 26, de 2020" (BRASIL, 2021f, p.9).

A votação em primeiro turno, no Senado Federal, aprovou a proposta e a Emenda nº1-PLEN, supressiva, tendo 79 votos favoráveis e 0 contrários, totalizando, então, 79 votos. Só tiveram 79 votos e não 81 votos, pois a senadora Mailza Gomes estava de licença à gestante e, conforme o artigo 51 da Resolução nº 93 de, 1970, "O Presidente terá apenas voto de desempate nas votações ostensivas, contando-se, porém, a sua presença para efeito de quórum e podendo, em escrutínio secreto, votar como qualquer Senador" (BRASIL, 1970, art.51). No segundo turno, obteve-se a mesma totalidade de votos, favoráveis e contrários (BRASIL, 2021f). Diante disso, foi marcada Sessão Solene do Congresso Nacional para a promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 2020, que ocorreu em 2 de agosto de 2020.

Portanto, a EC que instituiu o novo Fundeb foi aprovada após muitas discussões e debates no Congresso Nacional, com opiniões e recomendações de diversos segmentos da sociedade e dos parlamentares no decorrer de vários anos. Assim, a EC nº108/2020 é resultado da PEC nº15/2015, na Câmara de Deputados, e da PEC nº 26/2020, no Senado Federal.

B) REGRAS DO NOVO FUNDEB

O Fundeb é um fundo primordial para o financiamento da educação no Brasil. Em relação ao novo Fundeb, Martins (2021) destaca que:

> Traz consigo o legado da política de fundos, que foi implementada desde 1997. Conserva mecanismos do Fundeb 2007-2020, que, por sua vez, aproveitava-se da experiência do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Assim como o Fundeb 2007-2020, o novo Fundeb organiza os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento da educação (MDE), para o exercício da função própria de estados, DF e municípios e da função supletiva da União. Constrói a política de cooperação, o regime de colaboração. É a grande política federativa setorial. Representa o pacto federativo na educação (MARTINS, 2021, p.4).

Logo no inciso I, do artigo 212-A da CF de 1988, é determinado que o novo Fundeb é de natureza contábil e é por meio desse fundo que é garantida a distribuição dos recursos e de obrigações entre os estados, o Distrito Federal e os municípios (BRASIL, 1988; BRASIL,

2020a). Percebe-se que o novo Fundeb continua sendo de natureza contábil, assim como era o antigo Fundeb (2007-2020).

Em relação à composição do novo Fundeb, a inserção do artigo 212-A no texto permanente da Constituição Federal, dada por meio da EC nº 108/2020, não acrescentou e nem retirou os impostos que compõem os fundos, ou seja, manteve os impostos do antigo Fundeb. Diante disso, conforme o inciso II do artigo 212-A da CF/1988, os fundos serão compostos por 20% dos recursos oriundos dos seguintes impostos (cesta-Fundeb): ITCMD, ICMS, IPVA, ITR, IPI, FPE, FPM e do imposto de importação de produtos estrangeiros (BRASIL, 1988; BRASIL, 2020a; BRASIL, 2020b). Na análise do Todos pela Educação (2020) acerca das novas regras do novo Fundeb, essa preservação dos impostos vinculados ao fundo é muito importante para evitar que haja retrocessos no destino dos recursos financeiros para educação.

Além dos recursos supramencionados, fontes de receita de impostos e de transferências, faz parte da composição do Fundeb a complementação da União aos entes federados que não alcançaram o valor anual mínimo por aluno determinado nacionalmente ou não alcançaram o valor anual total mínimo por aluno estabelecido nacionalmente "[...] ou que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores a serem definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades" (BRASIL, 2021g, p.22).

Com a EC nº108/2020 a participação e a atribuição da União nos investimentos da educação básica cresceram, visto que as regras quanto à complementação e à distribuição desse ente federado foram alteradas. Antes, no antigo Fundeb, a complementação da União era de no mínimo 10%, agora com o novo Fundeb, o aumento será de no mínimo 23%. Em relação a esse aumento dos recursos da complementação da União, a sua implementação agora é progressiva até atingir o equivalente a, no mínimo, 23% (BRASIL, 1988; BRASIL, 2020a, BRASIL, 2021g). De acordo com Martins (2021), as regras estabelecidas no inciso V do artigo 212-A, da CF/1988, que tratam da complementação da União, foram umas das mudanças mais significativas da EC nº108/2020, em que estabelece que a complementação da União será de 23% dos recursos dos fundos supramencionados e determina suas três modalidades, quais sejam: Valor anual por aluno (VAAF), Valor aluno ano total (VAAT) e complementação (atendimento-aprendizagem-redução das desigualdades) (VAAR). Nesse sentindo, a Lei nº 14.113, de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, determina no seu artigo 40, que a complementação da União nesse novo Fundeb será aumentada de forma progressiva até alcançar os 23% supracitados, a começar do primeiro ano seguinte da vigência dessa lei, ou seja, a partir de 2021, já que a vigência dessa lei foi em 2020, na data da sua publicação, e

estabelece os valores mínimos, são eles: em 2021, que é o primeiro ano, será de 12%, ou seja, já maior que o antigo Fundeb que era de 10%; 15%, segundo ano, em 2022; 17%, terceiro ano, em 2023; 19%, quarto ano, em 2024; 21%, quinto ano, 2025; 23%, sexto ano, em 2026, ou seja, até 2026 essa complementação da União chegará a 23% (BRASIL, 2020b; BRASIL, 2021g; MARTINS, 2021). Assim, de 2021 para 2022 irá aumentar 3% e nos anos seguintes irá aumentar de um ano para outro 2% até alcançar os 23% previstos.

Nos termos do artigo 212-A, inciso V e as suas alíneas ("a); b); c)"), esse mínimo de 23% que a União deverá complementar será distribuído da seguinte maneira: 10% toda vez que o VAAF não atingir o mínimo estabelecido nacionalmente, no campo de cada estado e do DF; 10,5% toda vez que o VAAT não atingir o mínimo estabelecido nacionalmente, "em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital"; e 2,5% "nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica", (BRASIL, 1988, art. 212-A; BRASIL, 2020a), conforme Quadro 2 (Apêndice A) e Equação abaixo. Assim, foi aderido o modelo híbrido para complementação da União.

$$23\% = 10\%\ VAAF + 10{,}5\%\ VAAT + 2{,}5\%\ VAAR$$

Assim, a distribuição da complementação da União é realizada por meio dessas três modalidades supramencionadas. Ademais, ainda em relação à complementação da União, de acordo com o artigo 212-A, inciso VIII, "a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União" (BRASIL, 1988, art. 212-A; BRASIL, 2020a). É importante ressaltar que essas regras só começaram a produzir efeitos no dia primeiro de janeiro de 2021. Assim, nota-se que a complementação da União aumentou em relação ao antigo Fundeb, visto que antes era no mínimo 10% do total de recursos destinados ao Fundeb, e agora com o novo Fundeb essa complementação passar a ser de no mínimo 23% (BRASIL, 2021g).

Essas modalidades de complementação da União supramencionadas também têm os valores que serão utilizados nos devidos anos, conforme previsto no artigo 41 da Lei nº 14.113/2020. Diante disso, a complementação-VAAT será com parcela de, no mínimo, em 2021, que é o primeiro ano, 2%; em 2022 (2º ano) será de 5%; em 2023 (3º ano) será de 6,25%; em 2024 (4º ano) será de 7,5%; em 2025 (5º ano) será de 9%; e em 2026 (6º ano) será de 10,5%. Percebe-se que de 2021 a 2022 o aumento é de 3% e nos demais anos de um para outro é de 1,25%. Já a complementação-VAAR é diferente, visto que a parcela da sua complementação

só começa no terceiro ano, ou seja, em 2023 e os valores são diferentes, sendo da seguinte maneira: em 2023, que é o terceiro ano e quando começa essa complementação, será de 0,75%; em 2024 (4º ano) será de 1,5%; em 2025 (5º ano) será de 2%; e em 2026 (6º ano) será de 2,5% (BRASIL, 2020b). O Quadro 3 (ver Apêndice A) demonstra a complementação da União ao longo dos anos e as das suas modalidades.

O artigo 212-A da CF/1988, que foi introduzido no corpo permanente da CF/1988, mediante a EC nº108/2020, define como o VAAT será calculado. O cálculo do VAAT, previsto no inciso VI desse artigo, será com os recursos que fazem parte da composição do Fundeb somados a outras receitas e transferências vinculadas à educação e levando em conta as matrículas dos alunos, sendo que a forma de cálculo será estabelecida por lei (BRASIL, 1988; BRASIL, 2020a). A lei que define a forma de cálculo do VAAT é a Lei nº14.113/2020, que regulamenta o novo Fundeb, determinando que para o seu cálculo algumas receitas e disponibilidades também deverão ser consideradas, elencando-as no seu artigo 13, § 3º. Ademais, outras mudanças foram introduzidas devido à EC nº108/2020, como os 50% do total da complementação do VAAT que serão destinados à Educação Infantil (BRASIL, 1988; BRASIL, 2020a; BRASIL, 2021g) e pelo menos 15% dos recursos da complementação do VAAT serão utilizados para as despesas de capital de cada rede de ensino beneficiada (BRASIL, 2020b; BRASIL, 2021g). Assim, com o novo Fundeb mais recursos vão ser destinados à Educação Infantil, o que é muito importante e possibilitará resultados positivos, pois prioriza essa fase de ensino em que se centraliza a maior procura não atendida pelo sistema público de ensino.

A distribuição dos recursos supramencionados, conforme estabelece o artigo 212-A, inciso III, da CF/1988, será entre cada estado e seus municípios e será proporcionalmente à quantidade de alunos matriculados na educação básica presencial, no âmbito de atuação prioritária dos municípios e dos estados e do Distrito Federal, são eles: o Ensino Fundamental e a Educação Infantil são as atuações prioritárias dos municípios, e o Ensino Fundamental e o Ensino Médio são atuações prioritárias dos estados e do Distrito Federal, conforme determina o artigo 211 da CF/1988, nos seus §2º e §3º (BRASIL, 1988). Contudo, essa distribuição de recursos poderá levar em conta algumas ponderações, estabelecidas no artigo 212-A, inciso X, alínea a e no §2º do mesmo artigo da CF/1988, são elas: o nível socioeconômico dos alunos, a disponibilidade de recursos vinculados à educação e o potencial de arrecadação tributária dos entes federados, bem como “as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, observados

as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade" (BRASIL, 1988, art. 212-A; BRASIL, 2020a).

Quanto aos recursos destinados à remuneração de profissionais da educação básica, duas mudanças realizadas são importantes, quais sejam: uma em relação ao aumento da porcentagem para remuneração e outra na ampliação dos profissionais. No antigo Fundeb pelo menos "60% dos recursos deveriam ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica", agora com o novo Fundeb esses 60% aumentaram para 70% e agora engloba profissionais da educação básica e não apenas os profissionais do magistério (BRASIL, 2021g, p.42). De acordo com a Lei do novo Fundeb, os profissionais da educação básica são os indicados no artigo 61 da Lei nº 9.394 de 1996 e no artigo 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que estejam em efetivo exercício nas redes escolares da educação básica (BRASIL, 2020b), são eles:

> Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:
> I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;
> II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
> III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.;
> IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36;
> V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 1996, art. 61).
>
> Art. 1º. As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais (BRASIL, 2019a, art.1º).

Assim, percebe-se que apesar de ter aumentado de 60% para 70%, também houve a ampliação dos profissionais da educação. Espera-se, então, que esse aumento seja suficiente, diante da inclusão de profissionais, e que o recurso venha junto com essa mudança para de fato melhorar.

Em relação à utilização dos recursos, a EC nº 108/2020 estabeleceu algumas vedações importantes, são elas: é proibido o uso dos recursos do salário-educação para complementação da União ao Fundeb; é proibida a utilização dos recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do salário-educação para pagamento de aposentadorias e de pensões (BRASIL,

1988; BRASIL, 2020a). Essas vedações são primordiais, visto que antes poderia utilizar esses recursos para pagar aposentadorias e pensões, e a partir de agora terá mais dinheiro para ser aplicado de maneira efetiva, pois o pagamento de aposentadorias e pensões não é recurso investido em educação. Quanto à norma que veda a utilização de salário-educação para complementação da União, Martins (2021) explana que já estava prevista na EC nº53, de 2006, ou seja, essa regra foi mantida. Ademais, a CF/1988 determina no seu artigo 212, §5º, que os recursos do salário-educação são fonte adicional de financiamento da educação básica pública e, conforme artigo 208, inciso VII, da CF/1988, são empregados para financiar programas suplementares de material didático escolar, de transporte, de alimentação e de assistência à saúde (BRASIL, 1988). Esses programas suplementares são essenciais, em que hoje têm-se como programa de material didático escolar o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD); como programa de transporte o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) e o Caminho da Escola; como programa de alimentação o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); e como programa de assistência à saúde o Programa Saúde na Escola (PSE) (MARTINS, 2021). Assim, percebe-se a importância dessas vedações para a educação, visto que são mais recursos para serem investidos na educação, além de possibilitar que a aplicação desses recursos seja de forma efetiva, sempre visando à melhoria da educação no país.

Portanto, fica notória que essas inovações e mudanças que ocorreram com o novo Fundeb vão ser fundamentais para a educação no Brasil avançar, para ser de qualidade e com equidade. É importante ressaltar que outras normas e demais assuntos sobre o novo Fundeb estão presentes na lei que o regulamenta, que é a Lei nº14.113/2020.

3.3 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

A fim de suplementar os recursos financeiros e contribuir para a qualidade da educação das unidades escolares, criou-se o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). O PDDE se originou em 1995 e ao longo dos anos resoluções e lei foram instituídas com o objetivo de aperfeiçoar esse recurso que se tornou tão importante para as escolas e, consequentemente, para a melhoria do ensino no país (BRASIL, 2021). Hodierno, três normas jurídicas são primordiais quando se trata desse programa, são elas: Lei nº11.947/2009 (Trata acerca do atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos estudantes da educação

básica); Resolução nº 15/2021 (Trata cerca de critérios de repasse, execução, prestação de contas, monitoramento e fiscalização do PDDE); e Resolução nº14/2021 (Versa sobre a repactuação dos planos de trabalho dos saldos financeiros positivos e respectivas rentabilidades das contas das escolas participantes do PDDE).

O PDDE é um programa que destina recursos financeiros anualmente, de forma suplementar, pelo FNDE, aos participantes do programa com o intuito de dar auxílio financeiro (BRASIL, 2021). O repasse desses recursos será realizado em duas parcelas. Nestes termos, de acordo com a Lei nº11.947/2021:

> Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, às escolas mantidas por entidades de tais gêneros e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica[...] (BRASIL, 2021, art.22).

A destinação dos recursos do PDDE será baseada na quantidade de alunos matriculados nas unidades escolares supramencionadas indicada nos dados do Censo Escolar do ano anterior, conforme preceitua o artigo 3º, parágrafo único da Resolução nº15/2021 (BRASIL, 2021). Em relação a esse ponto, muitos educadores e gestores fazem críticas em relação aos dados serem referentes ao Censo Escolar do ano anterior, visto que têm escolas que recebem mais alunos, às vezes muito mais que indicados no ano anterior.

O PDDE tem o intuito de colaborar para as necessidades prioritárias da unidade escolar, assegurando o seu funcionamento e para que a sua infraestrutura física e pedagógica seja melhorada. Além disso, tem como objetivo "[..] incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social" (BRASIL, 2021, art.2). Percebe-se que essa última finalidade tem características que direcionam à gestão democrática, na qual há pilares importantes dessa gestão, como a participação da comunidade e a autonomia da escola. Além disso, nota-se a importância desse programa, uma vez que tem a finalidade de fortalecer os mecanismos de participação e, consequentemente, o princípio da gestão democrática, e por ter o intuito de contribuir para a elevação dos indicadores de educação por meio da manutenção e melhorias supracitadas.

A Resolução nº15/2021 elenca de que forma os recursos do PDDE e das Ações Integradas podem ser aplicados. Os recursos desse programa federal são destinados às despesas de custeio, à manutenção e aos pequenos investimentos que colaboram para assegurar o

funcionamento e a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares participantes (BRASIL, 2021). A aplicação desses recursos deverá ser realizada da seguinte maneira:

> [...] I- na aquisição de material permanente;
> II- na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
> III- na aquisição de material de consumo;
> IV- na avaliação de aprendizagem;
> V- na implementação de projeto pedagógico; e VI – no desenvolvimento de atividades educacionais (BRASIL, 2021, art.4º).

Os recursos financeiros do PDDE e das Ações Integradas, desde que relativos ao custeio, também podem ser aplicados para despesas cartorárias resultantes de modificações nos estatutos das UEx. Além da Resolução nº15/2021 listar como os recursos do PDDE e das Ações Integradas podem ser aplicados, ainda elenca quando a sua aplicação é vedada. Nestes termos, de acordo com o artigo 4º, §2º, é proibido o emprego dos recursos do PDDE e das Ações Integradas em:

> I-implementação de outras ações que estejam sendo objeto de financiamento por outros programas executados pelo FNDE, exceto aquelas executadas sob a égide das normas do PDDE e Ações Integradas;
> II-gastos com pessoal;
> III-pagamento, a qualquer título, a:
> a) agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e
> b) empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
> c) despesas de manutenção predial como aluguel, telefone, água, luz e esgoto;
> d) despesa de caráter assistencialista.
> IV-cobertura de despesas com tarifas bancárias, incluídas as previstas no art. 16, § 2º, desta Resolução; e
> V – dispêndios com tributos federais, distritais, estaduais e municipais quando não incidentes sobre os bens adquiridos ou produzidos ou sobre os serviços contratados para a consecução dos objetivos do PDDE e Ações Integradas (BRASIL. 2021, art.4º).

Então, percebe-se que os recursos do PDDE não podem ser aplicados em qualquer segmento, pois há previsão legal que relaciona em que pode ser aplicado esse recurso.

É importante explanar a diferença básica entre as categorias econômicas de custeio e de capital. As despesas de custeio são para materiais de consumo e prestações de serviço, já as despesas de capitais são para materiais permanentes, de longa duração. As despesas de custeio para materiais de consumo são para materiais de apoio pedagógico, como tapetes, cortinas para sala de leitura, conteúdo educativo, jogos; para material educativo e esportivo, como colchonete, apitos, bolas, cordas, raquetes, tatame de EVA; materiais de expediente, como borracha, caderno, fita adesiva giz, lápis, papéis, pasta; materiais de acondicionamento e

embalagem, como barbante, caixas de madeira, cordas, linha, sacolas; materiais de copa e cozinha, como bandejas, panos de cozinha, xícaras, garfos, facas, copos; materiais de limpeza e produção de higienização, como cesto para lixo, álcool gel 70%, repelente, luvas, algodão, balde; e para a prestação de serviço são para, por exemplo, serviço de manutenção e conservação de equipamentos, como serviços de reparos, consertos e manutenção de equipamentos; para contratação de serviço, manutenção de informática, instalação de equipamento, reparos na rede elétrica e hidráulica e conservação de bens imóveis, como reparos na rede elétrica e hidráulica, contratação de pedreiro, pintura; para serviços gráficos e comunicação; contratação de serviço para formação dos profissionais da escola, como cursos, palestras, seminários; para contratação de serviços para confecção, como uniforme para bandinha e coral; dentre vários outros materiais e serviços. Já as despesas de capital são aquelas relacionadas a materiais permanentes, de grande durabilidade, por exemplo, aparelhos e equipamentos de comunicação (aparelho de telefonia, antena parabólica, secretaria eletrônica, bússola etc), aparelhos e utensílios domésticos (aparelhos de copa e cozinha, cafeteira elétrica, filtro de água, fogão, micro-ondas, geladeira, liquidificador), equipamento de proteção segurança e socorro (alarme, porta giratória, extintor de incêndio); mobiliário em geral (armário, cadeira, escrivaninha, poltrona, mesa, quadro), dentre vários outros (BRASIL, 2021).

O repasse dos recursos do PDDE e Ações Integradas é feito pelo FNDE para as Entidades Executoras (EEx), Unidades Executoras Próprias (UEx) e Entidades Mantenedoras (EM) (. A Resolução nº15/2021 os define no seu texto legal da seguinte maneira:

> II - Entidade Executora - EEx, prefeituras municipais e secretarias estaduais e distrital de educação que representam unidades escolares públicas com até 50 (cinquenta) estudantes matriculados;
> III - Unidade Executora Própria - UEx, organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de representar uma unidade escolar pública ou um consórcio de unidades escolares públicas, integrada por membros da comunidade escolar e comumente denominadas de caixa escolar, conselho escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras denominações; e
> IV - Entidade Mantenedora - EM, organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, representativa das escolas privadas de educação especial (BRASIL, 2021, art.5º).

Assim, nas unidades escolares públicas é Unidade Executora-UEx, também conhecida como APM, que executa os recursos do PDDE (FRANCISCO e TÁVORA, 2020).

Esse repasse dos recursos financeiros do PDDE é feito em duas parcelas anuais, na qual a primeira parcela é realizada até 30 de abril e a segunda parcela até 30 de setembro, à EEx a fim de "[..]atender as escolas públicas de sua rede de ensino com até 50 (cinquenta) estudantes

que não possuírem Unidade Executora Própria – Uex", à UEx, "representativa de escola pública", e à EM quando escola privada de educação especial que observem os requisitos estabelecido no artigo 16 da Resolução nº15/2021 (BRASIL, 2021, art.12).

No que tange à aquisição de materiais, bens e contratação de serviços com recursos do PDDE, o FNDE disponibiliza no seu site um guia de orientação bem explicativo e importante. De acordo com esse guia de orientação, essa aquisição de materiais, bens e contratação de serviço deve seguir 5 passos, são eles: 1°) levantamento e seleção das necessidades prioritárias; 2°) realização de pesquisa de preços; 3°) escolha da melhor proposta; 4°) aquisição e/ou contratação; 5°) guarda da documentação (BRASIL, 2021).

O levantamento e seleção das necessidades prioritárias significa a escolha dos materiais e bens e/ou serviços destinados a atender as necessidades das escolas e deve ser realizado com a UEx ou EM, com a participação de pais, professores, alunos e membros da comunidade escolar. A seleção dessas aquisições e contratações devem ser registradas em ata. Depois de fazer esse levantamento das prioridades, deve-se realizar pesquisa de preços, no qual precisa registrada no formulário "Rol de Materiais, Bens e Serviços Prioritários". De preferência, essa realização de pesquisa de preços deve ser feita no comércio local, bem como é obrigatória pelo menos 3 orçamentos, ou seja, no mínimo, três cotações de preços. Os três orçamentos com melhor preço precisam ser indicados no formulário "Consolidação de Pesquisas de Preços" para verificar os menores preços adquiridos para cada item. Esse passo contribui para evitar que empresas sejam favorecidas, bem como permite a escolha da proposta mais vantajosa, ou seja, de menor preço. Diante disso, o terceiro passo é a escolha da melhor proposta, ou seja, a que tiver menor preço, no qual alguns critérios precisam ser levados em conta, são eles: menor preço obtido para o item ou lote cotado; menor preço global; melhor qualidade do produto e/ou serviço; e prazos e condições de entrega de produtos ou realização de serviços satisfatórios (BRASIL, 2021).

O quarto passo, a aquisição e/ou contratação, consiste na compra dos produtos e na celebração de contratos de serviços depois de analisar as propostas e a escolha. Algumas documentações precisam ser exigidas pela UEx ou EM para essas aquisições e contratações, são elas: nota fiscal, cupom fiscal, fatura, dentre outros, quando for para adquirir produtos ou contratar pessoas jurídicas; e quando for serviços executados por pessoas físicas, como pequenas reformas, consertos e reparos, são aceitos como documento recibo, uma vez que tenha no recibo as especificações do serviço, o nome, RG, CPF, contato, endereço e a assinatura do prestador (BRASIL, 2021). O quinto e último passo é a guarda da documentação, no qual toda

a documentação probatória das aquisições e contratações precisa ser mantida em arquivo, de forma organizada, na escola disponível para a comunidade escolar e para o FNDE.

Em relação à prestação de contas do PDDE, a Resolução n°14/2021 do FNDE diz que essa prestação é a comprovação pelas EEX, UEx e EM da aplicação dos recursos recebidos do PDDE. Essa resolução, no seu artigo 32 elenca o que a UEx e EM precisam fazer para o encaminhamento das prestações de contas desse programa, são elas:

> Art. 32. O encaminhamento das prestações de contas do PDDE e Ações Integradas deverá ser realizado:
> I – Findo o exercício, as EEX deverão, junto as suas respectivas UEx, definir o prazo de recebimento das prestações de contas, observado a exigência prevista no inciso II deste artigo; e
> II – até 30 (trinta) de abril do ano subsequente ao da efetivação do crédito nas correspondentes contas correntes específicas das EEx e EM ao FNDE, por intermédio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC (BRASIL, 2021, art.32).

As prestações de contas dos recursos do PDDE devem ser encaminhadas às secretarias estaduais ou distritais de educação com os seguintes documentos:

> [...]I – Rol de Materiais, Bens e Serviços Prioritários, de que trata o Anexo II desta Resolução;
> II – Consolidação de Pesquisas de Preços ou a justificativa pela não realização, de que trata o Anexo III desta Resolução;
> III – Demonstrativo da Execução da Receita, Despesa e de Pagamentos Efetuados, conforme modelo previsto no SiGPC;
> IV – Extratos bancários da conta específica aberta para movimentação dos recursos depositados e das aplicações financeiras realizadas; V – Conciliação Bancária, na hipótese de constar saldo financeiro existentes em 31 de dezembro nas contas específicas;
> VI – Cópia de documentos originais que comprovem a destinação dada aos recursos e;
> VII – Atas de aprovação do plano de gastos bem como de sua execução (BRASIL, 2021, art. 33).

Assim, as escolas precisam ficar atentas e cumprir com todas as normativas que constam na Resolução n°15/2021, bem como em caso de dúvidas deve entrar em contato com a secretaria de educação e também acessar os manuais que o FNDE disponibiliza no site.

Assim como nos demais recursos destinados à educação, a fiscalização e o monitoramento dos recursos do PDDE também são essenciais. Quanto à fiscalização da aplicação dos recursos financeiros referentes ao PDDE, quem tem competência para fiscalizar esses recursos são o FNDE, o Tribunal de Contas da União e o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal que realizada por meio de inspeção, auditorias e de análises de dados e das prestações de contas. Esses órgãos podem realizar acordos, convênios ou outro instrumento semelhante que considerarem necessários para tornar melhor o controle ou até

mesmo para auxiliá-lo. De acordo com o artigo 44º, §3º, a "fiscalização do FNDE, e de todos os outros órgãos ou entidades estatais envolvidas, será deflagrada, em conjunto ou isoladamente, sempre que for apresentada denúncia formal de irregularidade identificada no uso dos recursos do PDDE e Ações Integradas". (BRASIL, 2021, art.44)

Quanto ao monitoramento, com o propósito de possibilitar ações de monitoramento e avaliação, de direcionar iniciativas dos governos para melhoria do desempenho e dos resultados do PDDE, de auxiliar a realização do controle social e de reconhecer iniciativas da gestão com êxitos, criou-se o Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES-PDDE) que consiste num "[...] instrumento para mensurar o desempenho da gestão descentralizada do PDDE em todo território nacional" (BRASIL, 2022, p.1). Assim, o IdeGES-PDDE é um instrumento importante para verificar e avaliar a qualidade da execução desse programa em todo país

Um ponto muito interessante e importante sobre esse índice é que não se considera apenas os recursos que as unidades escolares recebem. Isso porque o IdeGES-PDDE reúne três indicadores referentes à aspectos ligados ao desempenho do PDDE, são eles: adesão, execução e prestação de contas dos recursos. Assim, para se ter um bom desempenho do PDDE é necessário que atinja todo o público (adesão), que os recursos sejam empregados (execução) e que a aplicação desses recursos seja respeitando e observando as finalidades do PDDE (prestação de contas) (BRASIL, 2022).

Existe uma variação do IdeGES-PDDE que pode ser de 0 a 10, no qual as escolas que obtiverem esse índice entre 0 e abaixo de 6 quer dizer que apresentaram baixo desempenho na execução do PDDE e as escolas que tiveram o IdeGES superior a 8 significa que tiveram um alto desempenho na realização desse programa. Nesse sentindo, o desempenho desse índice do PDDE pode ser dividido em cinco níveis, conforme a variação supramencionada (0-10), são eles: muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto.

Nesse sentindo, a Resolução nº15/2021 preceitua que:

> § 3º O IdeGES-PDDE é um índice composto, que varia de 0 a 10, e que reúne três variáveis:
> a) Índice de Adesão ao PDDE: mede a proporção de escolas que aderiram ao PDDE num determinado período, em relação ao universo de estabelecimentos educacionais que poderiam ser atendidos pelo programa naquele período.
> b) Índice de Execução de Recursos: mede em que proporção os recursos disponibilizados foram executados pelas entidades.
> c) Índice de Regularidade com Prestação de Contas: calculado pelo total de prestações de contas nas situações de "aprovadas" e "aprovadas com ressalva", em razão ao total de obrigações de prestar contas das UEx (BRASIL, 2021, art.45).

No ano de 2020, o Brasil, considerando todas as esferas administrativas, teve uma média alta do IdeGES-PDDE de 8,48, no qual a região sul foi a que teve o maior IdeGES do país com 8,72 e a região norte foi a que teve o pior IdeGES com 7,96. Ademais, no mesmo ano as regiões nordeste e sudeste tiveram IdeGES de 8,52 e a região centro-oeste teve o IdeGES de 8,34. De acordo com o monitoramento realizado pelo FNDE para verificar se as escolas estão executando de forma adequada a gestão do PDDE, em 2020, 11,5 mil escolas alcançaram a nota máxima no IdeGES-PDDE e 55 mil unidades escolares das redes estaduais e municipais tiveram um desempenho na realização do PDDE com índice alto. Essas mais de 55 mil escolas, que correspondem a cerca de 40% das escolas públicas de educação básica do país, então, aderiram ao PDDE, fizeram a atualização do seu cadastro, executaram os recursos que foram repassados pelo FNDE em 2019 e a sua prestação de contas foi aprovada. Além disso, das esferas administrativas, a municipal é a que possui maior média de IdeGES com 8,61, que por sinal é superior à média nacional (BRASIL, 2022).

4 GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS

Paro (2001) entende que quando se trata de gestão democrática seis temas são importantes discutir, são eles: as normas de gestão democrática da escola; as condições de trabalho na escola; a autonomia da escola; a participação da comunidade na gestão escolar; a formação profissional dos dirigentes; e a escolha de dirigentes escolares. Diante disso, essa pesquisa, neste capítulo, irá tratar desses temas, por compreender que são os assuntos mais relevantes quando se refere à democratização da gestão das unidades escolares.

O princípio da gestão democrática é manifestado nos atos com descentralização, na autonomia das escolas, na participação dos membros da escola na gestão e na racionalização dos recursos financeiros. Lück (2000) ao abordar a gestão democrática preceitua que os quatro pilares que permitem a eficácia escolar são a autonomia da administração da escola, a existência de recursos, a participação da comunidade e a liderança do diretor. Assim, nota-se que a base para se alcançar a eficácia escolar está diretamente relacionada aos mecanismos da gestão democrática.

Em relação a esses temas, Marangoni (2018) leciona que muitos sistemas de ensino estão aderindo algumas medidas democráticas, são elas: quanto à escolha do diretor escolar estão adotando a eleição de diretor e, no que tange à participação da comunidade na gestão escolar, estão buscando fomentar o grêmio estudantil e a Associação de Pais e Mestres, e

consolidar o Conselho de Escola. Nesse sentindo, Marques (2018) preceitua que a gestão democrática tem como pontos centrais a eleição direta para o gestor escolar, a descentralização e a criação de Conselhos Escolares.

A gestão democrática é um desafio para os dirigentes escolares, para que essa seja implementada nas escolas é necessária muita luta, seja pela autonomia da escola, seja pelo financiamento dos governos, seja pela participação da comunidade nas tomadas de decisões ou seja por outro motivo que vão em direção à efetivação da democratização nas unidades escolares (MARANGONI, 2018).

4.1 NORMAS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA

Quando se trata de gestão democrática, além da CF/1988, a LDB de 1996 e o PNE 2014-2024 são também arcabouços legais primordiais. Primeiramente, é importante explanar que a gestão democrática no ensino público foi abordada pela CF/1988, no seu artigo 206, como um princípio do ensino (BRASIL, 1988). A LDB no seu texto legal vai ratificar esse entendimento e essa importância estabelecidos pela Carta Magna da gestão democrática como um princípio do ensino (BRASIL, 1996). Assim, a gestão democrática é um princípio do ensino, tendo respaldo legal tanto da Carta Magna quanto da LDB, que é considerada, como preceitua Martins (2002), como a Lei Magna da Educação.

Gracindo (2007) pontifica que tendo em vista a Lei Maior do Brasil ter definido o princípio da gestão democrática, esse deve ser aprimorado e fortalecido em todas as instituições de ensino públicas do país. Corroborando esse entendimento, Puhl e Krul (2017, p.975) explanam que "as decisões que acontecem no âmbito escolar, segundo a LDBEN, Lei n.º 9.394/96, em seu Art. 14, devem fundamentar-se na gestão democrática, e seguir o princípio de que os profissionais da educação são os responsáveis por elaborar o projeto pedagógico da escola". Assim, percebe-se que as escolas públicas do Brasil devem fomentar e consolidar a gestão democrática, em que as tomadas de decisões e demais atividades nas escolas devem ser regidas pelo princípio da gestão democrática.

De acordo com Cury (2007, p.494), a gestão democrática por determinação da CF/1988 é concomitantemente: "transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência". Nesse sentindo, a gestão democrática representa um desejo de crescimento das pessoas como cidadãos e da comunidade enquanto sociedade democrática (CURY, 2007).

A LDB/1996 além de confirmar a gestão democrática como princípio do ensino, ainda estabelece que os sistemas de ensino determinarão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, consoante com as suas particularidades e com os princípios do seu artigo 14: “I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (BRASIL, 1996, art.14). Na gestão democrática a comunidade educacional se constitui de forma coletiva para elaborar um projeto político-pedagógico de qualidade, além de colaborar na formação de cidadãos críticos e comprometidos com a mudança social (BRASIL, 2020). Destarte, a participação é nevrálgica para a gestão democrática, tanto para construção de um projeto pedagógico de forma coletiva, quanto para os conselhos internos e extraescolares.

O PNE 2014-2024, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, na sua meta 19 também ratifica a importância da gestão democrática está presente no âmbito escolar. Essa meta tem o propósito de que a gestão democrática esteja efetivada em 2 anos, nestes termos:

> Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (BRASIL, 2014, meta 19).

Percebe-se, então, que a meta 19, define a gestão democrática nas escolas, além de abordar algumas questões que irão auxiliar na efetivação dessa gestão nas escolas públicas, por exemplo, a forma que o dirigente escolar irá ser escolhido, sobre os órgãos colegiados internos e extraescolares, como o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, os Grêmios Estudantis e as Associações de Pais, sobre os Fóruns Permanentes de Educação, dentre outros (BRASIL, 2009). Assim, com o objetivo de atingir a finalidade dessa meta, ou seja, que a gestão democrática seja praticada nas escolas, a Lei nº 13.005/2014, que aprovou o PNE, elenca oito estratégias que irão subsidiar a efetivação dessa gestão democrática e participativa (BRASIL, 2014).

O PNE 2014-2024 fixa nas suas estratégias, com o objetivo de realizar o acompanhamento da aplicação desse plano e de demais planos de educação e de coordenar as conferências dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, incentivar os estados, o DF e os municípios a criarem Fóruns Permanentes de Educação. Para que a gestão democrática esteja cada vez mais presente nas escolas públicas, o PNE arrolou como estratégia o favorecimento “[...] de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino” (BRASIL, 2019, meta 19), visto que a autonomia da escola é um aspecto fulcral para que isso aconteça. Assim, nota-se que essa meta 19 ressaltou a importância

da escola ter autonomia, pois essa possibilita que a escola construa um projeto político-pedagógico com a participação da comunidade escolar, que elabore planos e programas e que possa, de fato, efetivar essa gestão participativa.

Outras estratégias muito importantes e que são fundamentais para a efetivação da gestão democrática, elencadas na Lei nº 13.005/2014, são estimular que as redes de ensino da educação básica criem e consolidem os conselhos escolares e conselhos municipais de educação, "como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo"; os Grêmios Estudantis e as Associações de Pais, garantindo que esses tenham locais adequados e condições de realizarem as suas atividades nas escolas e "fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações"; e a participação dos alunos e de seus familiares na construção dos projetos político-pedagógicos nos planos de gestão, nos currículos e nos regimentos da escola, garantindo a participação dos pais nas avaliações dos diretores escolares e dos professores (BRASIL, 2014, meta 19).

O PNE 2014-2024 também inclui como estratégia para a efetivação da gestão democrática no âmbito escolar a formação de diretores escolares, ao preceituar que programas de formação desses profissionais precisam ser fomentados, como também aplicar prova nacional específica, com o intuito de auxiliar na determinação dos critérios para o provimento do cargo. Ademais, esse plano também determina o desenvolvimento de programas de apoio e de formação dos conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, dos conselhos regionais, dos conselhos de alimentação escolar, dentre outros, que assegurem local adequado, recursos financeiros, equipamentos e os meios de transporte para que visitem as escolas, com o objetivo de que as suas atribuições sejam bem realizadas (BRASIL, 2014, meta 19).

Outra estratégia arrolada na meta 19, visando à efetivação da gestão democrática nas escolas públicas de educação básica, trata da seleção de diretores escolares, ao definir que se deve:

> 19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar (BRASIL, 2014, meta 19).

Percebe-se que o PNE 2014-2024 aborda questões importantes que podem auxiliar na efetivação da gestão democrática nas escolas públicas, frisando a importância do diretor escolar

ao abordar sobre a sua escolha e formação; dos conselhos ao definir que esses sejam estimulados, desenvolvidos e que sejam asseguradas que as suas atribuições serão realizadas, fornecendo meios e condições para isso; e da autonomia da escola.

Portanto, se a Lei Maior do país e as suas demais legislações definem a gestão democrática como um princípio do ensino e frisam a sua importância, então, não seria coerente que as escolas não efetivassem tal gestão. Para que isso ocorra, o PNE definiu estratégias importantes, com elementos fulcrais para tal finalidade, que auxiliem que as unidades escolares põem em prática a gestão democrática. Assim, essa gestão participativa precisa estar presente nas escolas públicas da educação básica, tanto por motivos legais quanto por ser uma gestão que permite a melhoria e a equidade da educação no país.

4.2 AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA ESCOLA

Em relação às condições de trabalho na escola, dois dispositivos legais da LDB/1996 são importantes, quais sejam: artigo 4º, inciso IX, e artigo 25. A LDB estabelece que a educação é de encargo do Estado, na qual será concretizado por meio de algumas garantias, uma dessas diz respeito à condição de trabalho na escola que é a de "padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem" (BRASIL, 1996, art. 4º). Diante disso, para alcançar esse padrão de qualidade de ensino, essa lei ainda determina que:

> Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.
> Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo (BRASIL, 1996, art. 25)

De acordo com Paro (1998), esses artigos, o 4º e o 25, relacionam-se com a gestão democrática da escola, uma vez que têm a ver com a necessária adequação de recursos e pessoal para que os propósitos da escola pública sejam alcançados, sejam efetivados. São condições cruciais os insumos e a infraestrutura, contudo apenas esses não são suficientes para a efetivação da gestão democrática e de um ensino de qualidade (GATTI, 2016).

Em relação às condições de trabalho dadas aos professores, na maior parte dos casos o salário é baixo e praticamente não têm expectativas de que mais valor seja agregado no decorrer dos anos de exercício. Devido a essas condições de remuneração, muitas pessoas ficam desestimuladas em ser e no exercício da docência. Somado a essa pequena remuneração que os professores percebem hoje no Brasil, ainda existem as outras carências que os profissionais da educação se deparam no cotidiano escolar, tais como falta de material para trabalhar ou o zelo com eles, falta de biblioteca adequada ou indisponibilidade de livros, a não definição de um quadro-escolar básico nas escolas que gera remoções, contratações em período não adequado, criando impasses para o projeto pedagógico por separar os grupos profissionais, enfim, muitas são as carências e problemas que estão presentes nas escolas públicas do país, afetando as condições de trabalho nas escolas (GATTI, 2016). Nessa perspectiva, Paro (2017) preceitua que muitos são os problemas e impasses presentes nas escolas públicas que dificultam a concretização de uma gestão democrática nessas instituições, de relações democráticas e de participação da comunidade, dentre elas, têm-se: falta de docentes e de recursos financeiros suficientes para as várias carências da escola, deterioração do prédio e equipamentos e poucos funcionários, sendo, portanto, desafiador para o gestor escolar. Assim, nota-se que, hodierno, as condições de trabalho nas escolas têm muitos impasses e desafios, demonstrando o quanto o financiamento da educação é importante, o quanto é necessário que os governos invistam em educação, da estrutura física das escolas (manutenção, materiais, equipamentos, estrutura arquitetônica, dentre outros) até a valorização dos profissionais da educação, que são autores fundamentais para qualidade do ensino no país.

Na dicção de Vieira (2009, p. 59), "Uma profissão é reconhecida também pelo alto prestígio social e reconhecimento público, refletidos no grau de responsabilidade de quem a executa e na remuneração condigna que se faz justa pela importância dos serviços prestados". Nesse sentindo, fica mais que evidente o quanto os professores precisam ser mais bem remunerados no Brasil, visto que a responsabilidade do docente é enorme, não se limitando apenas ao ato de ensinar, pois a educação transcende essa ideia, uma vez que é responsável pela formação integral da intelectualidade dos alunos, da construção da sua personalidade e o desenvolvimento tanto do indivíduo quanto da nação. A valorização dos profissionais da educação é tão importante que a CF/1988 a definiu como princípio do ensino, nestes termos:

> Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
> [...] V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas (BRASIL, 1988, art. 206).

Outras legislações também ratificaram a importância da valorização dos profissionais da educação, como a LDB/1996, o PNE 2014-2024, o Fundeb, as Diretrizes para os Planos de Carreira e Remuneração e o Piso Salarial Nacional, no qual, de acordo com Gomes *et al.* (2019, p.280), essas regulamentações formam as políticas de valorização docente, "[...]as quais ressaltaram a importância e a indissociabilidade das dimensões da profissão: formação inicial e continuada, remuneração e condições de trabalho e carreira para a promoção da valorização docente".

Para Gomes *et al.* (2019, p.280), as condições de trabalho envolvem vários recursos que possibilitam o exercício da atividade profissional, "[...] que inclui as instalações físicas, os materiais e os equipamentos disponíveis e outros tipos de apoio, conforme a natureza do trabalho", bem como também abrange o contrato, a remuneração e a carreira. Quanto à condição de trabalho nas escolas públicas de educação básica que envolve a remuneração/valorização dos docentes, o PNE 2014-2024 tem uma meta que ratifica a importância dos profissionais do magistério serem valorizados, qual seja: "Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE" (BRASIL, 2014, meta 17). De acordo com o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE, em relação ao indicador da meta 17 que trata da equiparação do rendimento dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, ocorreu um aumento dos resultados desse indicador, no qual em 2012 era de 65,3%, passando em 2019 para 78,1%, devendo chegar a 100%. Apesar de, no geral, os estados não terem alcançado os 100%, em 2019, oito estados conseguiram ultrapassar esse percentual estabelecido pela Meta 17, são eles: Bahia (102,8%), Maranhão (109,1%), Amapá (126,0%), Paraná (100,2%), Rio Grande do Norte (116,4%), Rondônia (100,8%), Mato Grosso (105,3%) e Mato Grosso do Sul (108,2%) (BRASIL, 2020). Todavia, como mencionado no capítulo referente ao financiamento da educação, no Brasil, os docentes da educação básica têm um piso salarial anual abaixo da média da OCDE, sendo no cenário latino-americano, o país que tem a menor remuneração dos professores.

Além das condições supramencionadas, Paro (1998) levanta outra questão importante que afeta as condições de trabalho nas escolas públicas do país que diz respeito à quantidade excessiva de alunos numa turma. Esse autor vai explanar que a missão educativa do professor fica bastante prejudicada devido às classes, principalmente do ensino fundamental, terem mais de 40 alunos, e em alguns casos de 50 alunos, sendo a regra do sistema público de ensino do país, quando na verdade deveriam ter bem menos alunos por turma, por exemplo com 20 ou 25

alunos. Nesse sentindo, os dispositivos da LDB/1996 supramencionados são fundamentais, não devendo ser ignorados pelos sistemas de ensino do país (PARO, 1998). Outra perspectiva de condição de trabalho na escola é a de condições de diálogo e de trabalho coletivo para a concretização da gestão democrática, uma vez que a participação de diversos segmentos da comunidade escolar é muito importante para efetivação dessa gestão e para a qualidade da educação (SOUZA, 2019). Desse modo, muitas questões envolvem as condições de trabalho na escola, desde a estrutura física até a gestão participativa.

Portanto, neste desiderato de se alcançar uma gestão democrática e uma educação de qualidade e com equidade, as condições de trabalho nas escolas são nevrálgicas para tal finalidade, necessitando, então, que o Poder Público, mediante as políticas públicas educacionais, melhore cada vez mais essas condições e que invista mais em educação, e que os profissionais de educação realizem as suas funções visando sempre à melhoria do ensino no país.

4.3 AUTONOMIA DA ESCOLA

Primeiramente, é importante conceituar a palavra autonomia, em que de acordo com Gadotti (1997, p. 10), "vem do grego e significa capacidade de autodeterminar-se, de auto-realizar-se, de "autos" (si mesmo) e "nomos" (lei). Autonomia significa autoconstrução, autogoverno. A escola autônoma seria aquela que se autogoverna". Já Lück (2000) entende que o conceito de autonomia é complexo, visto que envolve muitos fatores e situações complexas que são direcionadas para a tomada de decisões e responsabilidades pela comunidade e pela escola.

Para a concretização da gestão democrática nas escolas é fulcral que seja regrada pela autonomia e participação. Nessa perspectiva, a construção do Projeto Político-Pedagógico de forma coletiva com a comunidade escolar é uma das essenciais manifestações da autonomia escolar. Isso porque, quando se fala em autonomia escolar, precisa-se evidenciar alguns instrumentos importantes para a sua prática, são eles: eleição de diretores escolares, os atos ao redor de um Projeto Político- Pedagógico e a presença de estrutura de gestão colegiada que assegure a gestão compartilhada (TRENTINI e MARIOTINI, 2016). Esses temas serão tratados no decorrer dessa pesquisa.

A autonomia da escola é muito importante para que as suas atividades, os seus planos e os seus projetos sejam voltados para a realidade existente, para vencer os problemas da

comunidade e para a própria identidade da escola, procurando relação entre a democratização, a participação e a elaboração do Projeto Político-Pedagógico (TRENTINI e MARIOTINI, 2016). Nesse sentindo, Silva e Santos (2016, p.42) entendem que "A autonomia escolar é um importante princípio da gestão para a concretização do planejamento consolidado pela esquipe pedagógica, administrativa e financeira". Ademais, a autonomia fortalece as escolas (LIBÂNEO, 2007). Assim, nota-se o quanto a autonomia da escola é primordial para que os planos, projetos e planejamentos sejam efetivados, além de ser essencial para a concretização da gestão democrática no ambiente escolar.

A autonomia permite que a escola tenha uma gestão sob a ótica democrática, com a participação de vários segmentos da comunidade escolar. Para que essa autonomia seja concretizada na escola pública, é fundamental que, além dessa participação nas tomadas de decisões, na administração e na construção das propostas pedagógicas, tenha autonomia financeira. Nesse sentindo, para uma gestão democrática, participativa é preciso que a escola seja mais independente e que haja uma nova estruturação tanto administrativa quanto pedagógica, no qual "os espaços pedagógicos ampliam-se para além da sala de aula e foge aos portões das escolas" (GUEDES, 2021, p.5). Contudo, essa autonomia é relativa, visto que as unidades escolares têm que realizar as suas atividades, planos e projetos consoante ao disposto na legislação brasileira, como a CF/1988 e LDB/1996, de âmbito federal, estadual e municipal, e nas normas apresentadas pelas secretarias de educação (SILVA e SANTOS, 2016). Nessa perspectiva, Gadotti (1997) pontifica que não há uma autonomia absoluta, pois essa sempre estará condicionada. Veiga (2008, p.) também entende que a autonomia não é absoluta, "[...] mas um valor que se determina uma relação e interação social". Barroso (1996, p. 17) entende que "A autonomia é, por isso, uma maneira de gerir, orientar as diversas dependências em que os indivíduos e os grupos se encontram no seu meio biológico ou social, de acordo com as suas próprias leis". Assim, apesar da escola necessitar de autonomia financeira, administrativa e pedagógica para concretizar a gestão democrática, as suas atuações devem ser pautadas nas legislações e normas vigentes.

Segundo a LDB/1996, no seu artigo 15, a autonomia da escola tem três dimensões, são elas: a pedagógica, a administrativa e a financeira (BRASIL, 1996). Para Lück (2000), a autonomia possui muitas dimensões, na qual 4 dimensões podem ser destacadas, de maneira especial: a pedagógica, a administrativa, a financeira e a política. Essas 4 dimensões precisam ser desenvolvidas concomitantemente, de maneira interdependente e que se fortaleçam mutuamente (LÜCK, 2000). Essa autora explana que essas dimensões da autonomia escolar precisam estar em equilíbrio, na dicção de Lück (2000):

> Essa autonomia se constrói com autoridade, isto é, com o sentindo de autoria competente. Trata-se de uma autoridade intelectual (conceitual e técnica), política (capacidade de repartir poder), social (capacidade de liderar), e técnica (capacidade de produzir resultados e monitorá-los). Assim como uma cadeira de quatro pernas, sem uma delas poderia sua função, do mesmo modo, a falta de equilíbrio no desenvolvimento desses quatro eixos desarticularia o desenvolvimento da autonomia da escola, prejudicando a realização de sua função (LÜCK, 2000, p.25).

Já na visão de Veiga (2008), a autonomia possui 4 dimensões básicas, relacionadas e articuladas entre si, são elas: a pedagógica, a administrativa, a financeira e a jurídica. A autonomia é mecanismo primordial numa escola, no qual as suas dimensões, além de interdependentes, demandam direitos e deveres, especialmente, quando se trata da responsabilidade de todos os segmentos da comunidade escolar. Para essa pesquisa serão evidenciadas as autonomias pedagógica, administrativa e financeira, visto que, apesar dos autores abordarem diversas dimensões, essas três estão presentes tanto na literatura quanto na LDB/1996.

A autonomia pedagógica está relacionada à liberdade tanto de pesquisa quanto de ensino (VEIGA, 2008). De acordo com Veiga (2008, p. 96) "Está estritamente ligada à identidade, à função social, à clientela. À organização curricular, à avaliação, bem como aos resultados e, portanto, à essência do projeto pedagógico da escola". Percebe-se o quanto essa autonomia é importante para a escola, principalmente, quando se trata do Projeto Político-Pedagógico, que é fulcral para a efetivação da gestão democrática na escola e para qualidade do ensino. Essa autonomia refere-se às ações fundamentalmente pedagógicas que são cruciais para a construção, o desenvolvimento e a avaliação do PPP, em conformidade com as políticas públicas e as diretrizes dos sistemas de ensino. Como incumbe a escola diversas atribuições, como definir calendários, horários, cronogramas, capacitar professores e técnicos, tomar decisões referentes à elaboração, à execução e à avaliação do currículo, Veiga (2008) explana que a autonomia pedagógica engloba alguns aspectos, são eles: "poder decisório referente à melhoria do processo ensino-aprendizagem, adoção de critérios próprios de organização da vida escolar e de pessoal docente e celebração de acordos e convênios de cooperação técnica". Como supramencionado, a autonomia é relativa, nessa relatividade, de acordo com Veiga (2008), destaca-se quando há interferências, por exemplo, de currículos mínimos de cursos previstos. Nesse sentindo, Paro (1988) preceitua que essa autonomia pedagógica precisa ter bases mínimas de conteúdos curriculares, aqueles determinados nacionalmente, isso porque os propósitos da educação não podem ser deixados de lado por outros interesses alheios ao da educação. Assim, percebe-se que autonomia pedagógica envolve muitos aspectos importantes

da escola, sendo, portanto, fulcral para essa, para a efetivação da gestão democrática e para a qualidade da educação, já que inovações significativas e medidas democráticas podem ser realizadas para a melhoria do ensino.

A autonomia administrativa refere-se àquela que permite a construção e gerência de seus planos, projetos e programa (VEIGA, 2008). Essa autonomia, segundo Veiga (2008), proporciona que a escola indique os dirigentes mediante o processo eleitoral, que institui os conselhos escolares com atribuições deliberativa, consultiva e fiscalizadora e que elabore, aprove e efetive seu plano de gestão. Na dicção dessa autora:

> Envolve, inclusive, a possibilidade de adequar sua estrutura organizacional à realidade e ao momento histórico vivido. Refere-se á organização da escola e nela destaca-se o estilo e gestão, a direção como coordenadora de um processo que envolve relações internas e externas, ou seja, com o sistema educativo e com a comunidade na qual a escola está inserida (VEIGA, 2008, p. 96).

Desse modo, a autonomia administrativa envolve as formas de gestão, a administração de pessoal e de material, o controle normativo e social, enfim, é uma autonomia essencial para a escola e para que a gestão desenvolvida na unidade escolar seja democrática e participativa.

Outra autonomia primordial para a escola e para a gestão democrática no ambiente escolar é a financeira. A autonomia financeira está relacionada aos recursos financeiros que possibilitam que a escola tenha condições de funcionar de forma eficiente (VEIGA, 2008). A LDB/1996 trata dessa autonomia, ao determinar no seu artigo 12, inciso II, que os estabelecimentos de ensino possuem a função de "[...] administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiro" (BRASIL, 1996, art. 12). De acordo com Veiga (2008), a autonomia financeira inclui duas dimensões, são elas: "dependência financeira do Poder Público, controle e previsão de contas". Isso porque essa autonomia refere-se às atribuições para criar e efetuar seu orçamento, com fluxo do Poder Público, possibilitando que a escola planeje e execute suas atribuições, "[...] independentemente de outras fontes de receita com fins específicos, em como aplicar e remanejar diferentes rubricas de elementos ou categorias de despesas, sem prejuízo de fiscalização dos órgãos externos competentes". Assim, essa autonomia é fundamental para as realizações das atividades das escolas, diante dos recursos financeiros serem essenciais para o próprio funcionamento da escola e para que mediante a aplicação consciente e inteligente desses recursos a escola consiga melhorar o ensino, sendo, portanto, essencial para a gestão democrática.

Lück (2000) preceitua que para a autonomia escolar ser efetivada é necessária a associação de algumas características, elencando as seguintes: autonomia e heteronomia se

complementam; autonomia é construção; autonomia pressupõe um processo de mediação; autonomia é ampliação das bases do processo decisório; autonomia é um processo contraditório; autonomia é um processo de mão dupla e de interdependência; autonomia é expressão de cidadania; autonomia implica gestão democrática, autonomia implica responsabilização; autonomia é um processo de articulação entre os âmbitos macro e micro; e autonomia é transparência. Assim, percebe-se que a autonomia da escola envolve várias particularidades, sendo uma delas a da gestão democrática nas escolas públicas.

4.4 PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Hodierno, vive-se uma época de mudanças, em que o autoritarismo e a centralização estão ultrapassados. Essa mudança de paradigma é corolário da adesão de concepções e práticas participativas e democráticas, na qual há interação dos dirigentes, dos clientes ou usuários e dos funcionários, procurando resolver problemas e impasses. Diante disso, a escola, hoje, não é mais considerada a única responsável pela educação, na qual a sociedade começa a participar mais das questões que envolve o estabelecimento de ensino (LÜCK, 2000). Essa mudança traz consigo muitos desafios, principalmente, para a gestão e para efetivar a participação da sociedade no ambiente escolar, nestes termos, Lück (2000) preceitua que:

> Todo esse movimento, alterando o sentindo e concepção de educação, de escola e da relação escola/sociedade, tem envolvido um esforço especial de gestão, isto é, de organização da escola, assim como de articulação de seu talento, competência e energia humana, de recursos e processos, com vistas à promoção de experiências de formação de seus alunos, capazes de transformá-los em cidadãos participativos da sociedade (LÜCK, 2000, p. 12-13).

Quando se fala em gestão democrática já deve se pressupor que há participação da comunidade. Contudo, para efetivar a participação da sociedade na gestão da escola pública inúmeros são os impasses que essa se depara. Por isso, é fulcral que quem for promovê-la deve ter consciência da importância dessa participação para poder superar todas as dificuldades. Essa participação tem maior relevância na escola quando se trata de partilha do poder e participação nas tomadas de decisões (PARO, 2017). Nesse sentindo, de acordo com Antunes (2016), uma gestão é democrática quando as tomadas de decisões são compartilhadas, quando o PPP da escola é elaborado coletivamente, com a participação dos alunos, dos pais, dos professores, dos

funcionários, da comunidade, no qual juntos objetivam uma educação de qualidade. Na dicção dessa autora:

> Quando se fala em gestão da escola, fala-se em como ela está sendo administrada, em como ela está organizando o seu trabalho na parte administrativa, financeira e pedagógica para alcançar os objetivos a que se propõe. Quando se qualifica a gestão, especificando que ela será democrática, estamos falando de uma forma de organizar o trabalho, de fazer a administração da escola, contando com a participação de todos/as, construindo coletivamente o projeto político-pedagógico (PPP) da unidade educacional (ANTUNES, 2016, p.93).

Assim, percebe-se que a participação da comunidade é essencial para a gestão democrática e para a qualidade do ensino, todavia, essa participação tem muitas potencialidades e obstáculos a serem enfrentados no cotidiano escolar.

É muito importante destacar que essa convicção e perspectiva da gestão democrática e, consequentemente, da participação da comunidade na escola pública não deve ficar só no discurso, precisando, assim, ser aplicada na prática escolar (PARO, 2017). Na dicção de Paro (2017, p.) "[...] a democracia só se efetiva por atos e relações que se dão no nível da realidade concreta. Essa premissa, apesar de sua obviedade, parece permanentemente desconsiderada por educadores[...]". Embora muitos educadores compreendam esse discurso, na prática não exercitam. Diante disso, faz-se necessário que a formação e o treinamento dos educadores sejam repensados para que seja incluído no centro da discussão aspectos sobre o relacionamento social mais democrático e mais cooperativo (PARO, 2017). Assim, não basta que os profissionais da educação tenham um discurso de democracia na escola, é preciso efetivá-lo na prática, exercendo a prática democrática no cotidiano da escola.

Paro (2017) entende que discutir sobre as potencialidades e obstáculos da participação da população na gestão da escola pública requer explanar os determinantes dessa participação que estão dentro e fora da escola. No tocante aos determinantes internos da escola, esse autor menciona 4 tipos de condicionantes, são eles: Ideológicos, político-sociais, institucionais e materiais. Já em relação aos condicionantes da participação da comunidade que são externos à escola, esse autor elenca 3, são eles: Institucionais ou os mecanismos coletivos, culturais ou a visão das pessoas acerca da possibilidade da participação, e econômico-sociais ou as reais condições de vida da população.

Em relação aos condicionantes de trabalho ou aos condicionantes materiais da participação, apesar de não ser certeza que essas condições, isoladamente, irão permitir que existam relações de cooperação e democrática, a sua ausência pode colaborar para a demora de mudanças que propiciem essas relações. A falta de recursos financeiros prejudica que a escola consiga alcançar os seus objetivos, no qual "[...] o esforço despendido para remediar tais

insuficiências tem competido com o esforço que se poderia empregar para se modificarem as relações autoritárias que vigem dentro da instituição escolar" (PARO, 2017). Paro (2017) pontifica que no cotidiano escolar é deveras difícil para o docente estabelecer relações dialógicas na escola se esse estiver com problemas pessoais por conta do baixo salário que recebe ou desestimulado por esse e outros motivos. Desse modo, ter recursos para materiais, equipamentos e para a valorização dos professores é fulcral para que possam ser estabelecidas relações democráticas e cooperativas nas escolas.

Os condicionantes institucionais também são essenciais, visto que é por meio deles que se constata a organização da escola, se tem relações verticais ou horizontais, se é mais autoritária ou mais democrática, a forma de provimento do diretor, dentre outros (PARO, 2017). Logo, percebe-se que esses aspectos são determinantes para a efetivação da gestão democrática, em que a organização da escola e a forma de ingresso do gestor dizem muito sobre que tipo de gestão a escola adota. Diante disso, para que a participação seja concretizada na prática escolar, mecanismos que visem à participação da comunidade e à atividade coletiva são necessários, como a Associação de Pais e Mestres (APM) e os conselhos de escola, contudo, não basta apenas ter esses instrumentos democráticos na escola, esses precisam, de fato, propiciar a participação mais efetiva da comunidade nas atividades da escola (PARO, 2017). Nesse sentindo, nas palavras de Paro (2017):

> Diante de tudo isso, e tendo em conta que a participação democrática não se dá espontaneamente, sendo antes um processo histórico de construção coletiva, coloca-se a necessidade de se preverem mecanismos institucionais que não apenas viabilizem, mas também incentivem práticas participativas dentro da escola pública. Isso parece tanto mais necessário quanto mais considerarmos nossa sociedade, com tradição de autoritarismo, de poder altamente concentrado e de exclusão da divergência nas discussões e decisões (PARO, 2017, p.58).

Os condicionantes político-sociais estão relacionados às diferenças de interesses dos grupos dentro da escola, interesses de funcionários, docentes, pais e alunos. Uma das questões que envolve esses condicionantes é que as ações e as relações entre esses grupos no interior da escola necessariamente não serão sem conflitos e harmoniosas. Até porque nessas relações há diversidade de interesses, podendo haver conflito de interesse entre esses grupos. Nesse sentindo, quando se trata da participação desses grupos na gestão escolar, é fundamental que se considere a existência de conflitos e não os ignorar, precisando, então, no esforço da democratização da gestão escolar, levar em conta as causas e as implicações dos conflitos para que a participação seja mais efetiva e para que seja ofertado um ensino de qualidade para a comunidade (PARO, 2017).

Segundo Paro (2017), “A participação democrática na escola pública sofre também os efeitos dos condicionantes ideológicos aí presentes”. Entende-se por esses condicionantes todas as concepções e crenças solidificadas historicamente que influenciam os atos e comportamentos das pessoas ao se relacionarem com outros. Nestes termos:

> Assim, se estamos interessados na participação da comunidade na escola, é preciso levar em conta a dimensão em que o modo de pensar e agir das pessoas que aí atuam facilita/incentiva ou dificulta/impede a participação dos usuários. Para isso, é importante que se considere tanto a visão da escola a respeito da comunidade quanto sua postura diante da própria participação popular (PARO, 2017).

Os condicionantes institucionais da comunidade dizem respeito, por exemplo, à influência de associações ou mecanismos coletivos, em que alguns problemas podem ser identificados, a saber: a diversidade de pontos de vista e a contrariedade de interesses. Já em relação aos condicionantes culturais da participação da população na gestão da escola pública, alguns aspectos são importantes, são eles: os pais de camadas mais populares têm medo da escola, em que esse sentimento pode ser devido ao modo de “fechamento” que a unidade escolar adere acerca da participação ou por se sentirem constrangidos em ter relações com pessoas de níveis social, econômico e escolar acima do seu ou até mesmo por não ter conhecimento sobre questões pedagógicas e sobre relações da escola; os pais têm receio de prejudicarem seus filhos, de que eles sofram represálias; e o comodismo da população em participar, até mesmo por ser uma sociedade em que o autoritarismo ainda se faz presente (PARO, 2017). Percebe-se, assim, que existem muitos aspectos que envolvem a participação da comunidade na escola.

Em uma pesquisa realizada por Paro (2017), as condições de vida das pessoas, como a falta de tempo e o cansaço decorrente do trabalho foram os fatores mais citados como determinantes da falta de participação da população na escola. Ademais, outro elemento mencionado, ligado à condição de vida da população que dificulta ou impede a participação das pessoas na escola, é a falta de local e espaço para as reuniões e debates acerca dos problemas referentes ao ensino dos filhos, até mesmo para que as sugestões, reclamações ou requerimentos sejam levados à gestão da escola.

Libâneo (2007) destaca bem quando fala que a escola democrática não se resume apenas na visão de que a autonomia garante a liberdade das pessoas de tomar decisões e na de democratizar as relações entre os indivíduos, como eleições para cargos, liderança colegiada, trabalho coletivo, dentre outros. Na dicção desse autor:

> Uma escola democrática é um lugar de interações sociais que possibilita a todos alunos oportunidades iguais de escolaridade formal, aprendizagem real e desenvolvimento cognitivo. Essa é a melhor contribuição social do sistema educacional para a redução das desigualdades sociais, para a qual a democratização das relações é um meio. Essa abordagem supõe efetivamente que a escola estabeleça formas emancipatórias de convivência, participativa, solidária, ou seja, outra forma de convivência humana, mas isso não a exime de seus objetivos socioculturais e institucionais, proporcionar formas de estruturação e organização que garantam o sucesso no alcance desses objetivos (ensino e aprendizagem) (LIBÂNEO, 2007, p.177).

Sobre a escola democrática Trentini e Mariotini (2016) lecionam que:

> Uma Escola democrática é aquela em que os seus participantes estão coletivamente organizados e compromissados com a promoção da educação de qualidade para todos. Ela valoriza a gestão coletiva e a participação da equipe pedagógica e diretiva bem como da comunidade, na elaboração do Projeto Político Pedagógico (TRENTINI e MARIOTINI, 2016, p.245).

Para que a gestão democrática seja praticada é necessária a participação da comunidade, ou seja, "[...] trabalho associado de pessoas, analisando situações, decidindo sobre o seu encaminhamento e agido sobre elas, em conjunto", sendo, portanto, um fundamento dessa gestão (LÜCK, 2000, p. 27). Na participação os sujeitos envolvidos precisam reconhecer e assumir sua força nas atividades da escola, sua cultura e seus resultados. Esse poder é corolário de suas atribuições e vontade de entender, decidir e atuar em relação às questões da escola. Diante disso, a constituição de ambientes participativos nas escolas é uma condição básica da gestão democrática. Esses ambientes participativos têm como elementos a formação de associações internas e externas, a valorização e aumento de aptidões, competências múltiplas e diversificadas dos participantes, responsabilidade social e construção de uma comunicação mais aberta e transparente (LÜCK, 2000). Paro (2017) também entende que é fulcral a criação de mecanismos que possibilitem a democratização na escola e que não se pode ter democracia plena sem pessoas que a pratiquem. Assim, é primordial que tenham ambientes participativos nas escolas para que a gestão democrática seja efetivada e para qualidade do ensino.

A gestão democrática apoiada na autonomia é caracterizada pela adoção de mecanismos mais participativos, com tomadas de decisões com participação de pais, de professores e de conselhos de escola (LIBÂNEO, 2007). De acordo com Libâneo (2007, p.172), "Como se pode verificar, a gestão democrática se resume em «participação», entendida mais como uma forma de representação da comunidade ou gestão de recursos financeiros e menos como disposições gerenciais e técnicas de operação escolar". Assim, a autonomia e a participação da comunidade na gestão escolar são nevrálgicas para que a escola tenha uma gestão mais democrática.

A participação democrática não ocorre de forma espontânea, por isso é primordial a instituição de mecanismos institucionais que não somente permitam as práticas participativas no interior das escolas, como também as estimule e fomente-as (CASTRO e JUNIOR, 2021). Diante disso, quando se trata de gestão democrática, ressalta-se o trabalho e os atos dos colegiados e das instituições escolares como órgãos representativos e organizadores da participação dos membros da comunidade escolar. Dentre esses colegiados alguns se destacam, são eles: Grêmio Estudantil, Associação de Pais e Mestres, Conselho de Classe e Série e Conselho de Escola (TRENTINI e MARIOTINI, 2016). Nesse sentindo, Castro e Junior (2021) e Francisco e Távora (2020) explanam que em relação à participação coletiva, em que alunos, professores, pais e demais funcionários debatem acerca do cotidiano escolar, as escolas precisam dos mecanismos de participação da comunidade escolar, mencionando o Grêmio Estudantil, o Conselho Escolar, Conselhos de Classe e a Associação de Pais e Mestres, dentre outros.

Além desses mecanismos de participação, existem também as instituições e órgãos participativos, como o Conselho Nacional de Educação e os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, "[..] que são os conselhos de políticas ou órgãos colegiados [...], os quais exercem funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras e de planejamento" (CASTRO e JUNIOR, 2021, p.228). Vários desses órgãos colaboram para que os espaços de participação sejam aumentados e desenvolvidos, bem como inclui novas pessoas na criação de programas e políticas (CASTRO e JUNIOR, 2021). Todavia, de acordo com Trentini e Mariotini (2016), não obstante várias escolas terem colegiados como forma representativa, na prática nem sempre, de fato, é participativo. Isso ocorre pois, apesar de existirem formalmente, as decisões na escola são tomadas pela direção. À vista disso, a gestão democrática não é praticada efetivamente, pois essa presume participação. Nesse sentindo, na dicção desses autores "A participação nos colegiados implica no poder real dos participantes da comunidade escolar de tomar parte ativa na gestão da escola e na promoção de seus processos educacionais. Ela vai muito além dos aspectos relacionados à questão financeira" (TRENTINI e MARIOTINI, 2016, p. 245). Desse modo, para que a gestão democrática seja efetivada não basta apenas ter colegiados, é necessário que haja, de fato, a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões, nestes termos:

> Nota-se que a Gestão Democrática Participativa é fundamentada pelos princípios da autonomia e da coletividade, isto é, cabe a comunidade escolar, de forma representativa e participativa, todas as decisões nas quais se envolvem os processos pedagógicos, sejam essas decisões tomadas coletivamente ou que atendam às necessidades da comunidade local (TRENTINI e MARIOTINI, 2016, p.245).

Os órgãos de participação são, então, mecanismos que asseguram a participação da comunidade escolar tanto interna quanto externa nos debates e decisões da unidade escolar nas áreas pedagógica, administrativa e econômica, mediante o comprometimento de todos na busca da qualidade do processo de ensino e aprendizagem. Nessa perspectiva, Francisco e Távora (2020, p.147) explanam que, hoje, "os instrumentos de participação social são mecanismos de garantia da democracia na escola", no qual esses órgãos participativos contribuem para as questões administrativas, pedagógicas e na solução de conflitos. Desse modo, com esses colegiados intraescolares e extraescolares, como o Grêmio Estudantil, a Associação de Pais e Mestres e os Conselhos de Classes e Escolares, e com a autonomia, esses órgãos representativos trazem a visão da comunidade externa para dentro da escola (FRANCISCO e TÁVORA, 2020). Nesse sentindo, Dourado (2006, p.13) entende que:

> É fundamental garantir, no processo de democratização, a construção coletiva do projeto pedagógico, a consolidação dos conselhos escolares e dos grêmios estudantis, entre outros mecanismos. Isso quer dizer que a cultura e a lógica organizacional da escola só se democratizarão se todos que vivenciam seu cotidiano contribuírem para esse processo de mudança (DOURADO, 2006, p. 13).

A participação dos pais pode ser mais que a mera presença em reuniões e eventos da escola, passando para o patamar de gestão democrática. As famílias, então, através da Associação de Pais e Mestres, podem ter uma ação direta e mais efetiva no ensino dos seus filhos (TODOSPELAEDUCAÇÃO, 2018). Essa participação da família na vida estudantil dos filhos é essencial, visto que, de acordo com Antunes (2016), pesquisas e estudos acerca da gestão democrática estão demonstrando que a participação da comunidade e da família melhoram a qualidade do ensino. Como instância colegiada, as APMs são mecanismos de participação da comunidade que permitem que os pais fiquem mais próximos da escola, podendo auxiliar para que a educação transcenda os muros da escola, e que a gestão democrática seja efetivada na prática escolar (FRANCISCO e TÁVORA, 2020). Segundo Francisco e Távora (2020, p.152), a APM:

> Esse instrumento de participação social conhecido também de Unidade executora – UEX, dispõe de estatuto próprio, e sua diretoria eleita por período de dois anos e tem como finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre, pais e alunos, professores e funcionários, promovendo a integração entre o poder público, comunidade escolar e família. Se tornando em instancia de independência financeira da instituição escola (FRANCISCO e TÁVORA, 2020, p.152).

Ainda de acordo com esses autores, “a Unidade Executora-UEx que executa os recursos financeiros do PDDE também chamada de Associação de Pais e Mestres-APM nos espaços da escola pública” (FRANCISCO e TÁVORA, 2020, p.147). Nesse sentindo, segundo Todos pela Educação (2018), nas escolas que recebem recursos do PDDE, as APMs precisam ser entidades jurídicas de direito privado com registro no cartório e possuir um estatuto. A escolha dos membros da APMs se dá através de eleição em assembleia geral mediante o voto, que é secreto, nas chapas que estão correndo para tal, sendo o mandato de 2 anos. A composição dessas associações, geralmente, é de pelo menos 23 membros, no qual 11 são do conselho deliberativo, 9 são da diretoria e 3 são do conselho fiscal (TODOSPELAEDUCAÇÃO, 2018). Logo, percebe-se a importância desse mecanismo de participação que permite a gestão democrática nas escolas, visto que além de efetivá-la também está relacionada com o recurso fundamental para a escola, que é o PDDE, tanto para autonomia da escola quanto para tornar o ensino cada vez mais de qualidade.

Como instrumentos de gestão democrática, as APMs têm a finalidade de contribuir para melhoria do ensino e das unidades escolares, prestando suporte aos gestores das escolas, com o intuito de que os projetos pedagógicos sejam efetivados (BRASIL, 2020). Isso porque a APM, como instituição, tem o propósito educativo e social que procura auxiliar para atingir os objetivos propostos pela escola, mediante a participação da família visando à melhoria para a escola. As discussões e as experiências trocadas são essenciais para que os professores e as pessoas que fazem parte da gestão conheçam os pais e para que esses conheçam o trabalho realizado na escola (TRENTINI e MARIOTINI, 2016).

> E é nesse caminho que a APM propõe favorecer o entrosamento entre pais e professores, possibilitando aos pais a terem o direito de receberem informações sobre: 1) os objetivos educacionais, ou seja, o que está sendo transmitido de conhecimento para os alunos; 2) o aproveitamento escolar de seus filhos; 3) o trabalho dos professores; 4) a oportunidade de conhecerem as condições dos alunos e de sua vida no lar. Pautados no estatuto das Escolas Públicas do Estado de São Paulo, a composição do colegiado tem como representatividade os pais, os alunos, professores, é mais uma instituição que tem a representatividade de todos que compõem a escola (TRENTINI e MARIOTINI, 2016, p.298)

O Conselho Escolar é outro instrumento de gestão democrática, sendo um grupo que representa a comunidade escolar e local, “[...] atuando em sintonia com a administração da escola e definindo caminhos para tomar decisões administrativas, financeiras e político-pedagógicas condizentes com as necessidades e potencialidades da escola” (GRACINDO, 2007, p.39). Por meio desse conselho, as famílias podem participar de forma ativa nas tomadas de decisões das escolas onde seus filhos estão matriculados. É importante ser membro do

Conselho Escolar para até mesmo poder acompanhar e ajudar na gestão da escola. (BRASIL, 2022). Assim, esses mecanismos de gestão democrática, em que têm a participação da comunidade local, através do trabalho coletivo, contribuem para a construção de uma educação de qualidade.

De acordo com Machado e Dalla Corte (2020, p. 532), o Conselho Escola é "[...] um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem de fins lucrativos" (MACHADO e DALLA CORTE, 2020, p.533). Nessa perspectiva, Brasil (2004) também entende que esse conselho é órgão colegiado, no qual é constituído pelas comunidades escolar e local e que possui como função decidir acerca de questões administrativas, político-pedagógicas e financeiras da escola (BRASIL, 2004).

Quando se trata do Conselho Escolar duas legislações são importantes, são elas: A LDB/96 e o PNE. A LDB/96 determina no seu artigo 14 que os sistemas de ensino são quem irão definir as normas de gestão democrática no ensino da educação básica da rede pública, devendo estar baseadas em dois princípios já mencionados nesse estudo, sendo um deles "[...]participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes" (BRASIL, 1996, art.14). O PNE ratifica a importância dos Conselhos Escolares ao estabelecer que esses conselhos devem ser fortalecidos e deve-se incentivar a sua criação, como mecanismos de participação e de fiscalização da gestão das escolas, garantido que esses conselhos tenham autonomia no seu funcionamento, além de preceituar que se deve "Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes" (BRASIL, 2004, p.27). Compete, assim, ao gestor da unidade escolar ou a qualquer representante dos segmentos das comunidades escola e local de ter a ação de criar os Conselhos Escolares, chamando todos para preparar as eleições dos membros que irão compor esses conselhos (BRASIL, 2004). Assim, a participação da comunidade escolar e local no Conselho Escolar é de fundamental importância para a efetivação da gestão democrática e para o ensino público, haja vista as contribuições e auxílios desses conselhos nas escolas.

Os Conselhos Escolares são compostos por vários segmentos das comunidades escolar e local, isso porque é formada por representantes de funcionários, de professores, de gestores, de alunos, de pais e de membros da comunidade. A escolha dos membros do Conselho Escolar cabe a escola, que tem que determinar normas transparentes e democráticas de eleição (BRASIL, 2022). No entanto, é importante que a escolha dos membros dos Conselhos Escolares seja norteada pela possível participação efetiva, no qual tenha disponibilidade e compromisso (BRASIL, 2004). Percebe-se que esses conselhos retratam as comunidades escolar e local

agindo juntos para definir e deliberar sobre demandas da escola, visando a uma educação e qualidade, ou seja, permite a participação social e, consequentemente, incentiva a democracia na gestão da escola. Por meio dos Conselhos Escolares procura-se estimular uma cultura democrática, participativa e cidadã. Ademais, esses conselhos "[...] contribuem decisivamente para a criação de um novo cotidiano escolar, no qual a escola e a comunidade se identificam no enfrentamento não só dos desafios escolares imediatos, mas dos graves problemas sociais vividos na realidade brasileira" (BRASIL, 2004, p.39). Destarte, a constituição e a escolha dos membros dos Conselhos Escolares são baseadas na democrática na escola, uma vez que consta com a participação da comunidade e a escolha por meio de eleição.

Os Conselhos Escolares têm atribuições consultivas, deliberativas, fiscais e mobilizadoras que são primordiais para a gestão democrática das unidades escolares da rede pública de ensino e para o processo de ensino e aprendizagem. Nestes termos, Brasil (2004) elenca e explana essas atribuições da seguinte maneira:

> a) Deliberativas: quando decidem sobre o projeto político-pedagógico e outros assuntos da escola, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas dos sistemas de ensino e decidem sobre a organização e o funcionamento geral das escolas, propondo à direção as ações a serem desenvolvidas. Elaboram normas internas da escola sobre questões referentes ao seu funcionamento nos aspectos pedagógico, administrativo ou financeiro.
> b) Consultivas: quando têm um caráter de assessoramento, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e apresentando sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas pelas direções das unidades escolares.
> c) Fiscais (acompanhamento e avaliação): quando acompanham a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas das escolas e a qualidade social do cotidiano escolar.
> d) Mobilizadoras: quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação (BRASIL, 2004, p.41).

Com a finalidade de garantir um ensino de qualidade, compete a esses conselhos zelar pela manutenção da escola e acompanhar as atuações dos gestores escolares. Além disso, outras funções essenciais desses conselhos são fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola e debater o PPP com a gestão e os professores da escola (BRASIL, 2022). Nesse sentindo, Neto e Feitosa (2018) destacam que se precisa levar em conta a importância da participação eficaz dos Conselhos Escolares na elaboração do PPP e do Regimento Escola, na elaboração e execução de projetos que têm como objetivo à melhoria do ensino, na fiscalização dos recursos financeiros da escola, e no acompanhamento dos indicadores de aprendizagem e na definição das prioridades para a utilização dos recursos financeiros. Desse modo, por meio

das suas funções fica notória a importância desses conselhos para a gestão e para a qualidade da educação ofertada pela escola.

Os Conselhos Escolares têm papel fundamental na educação, pois as suas atribuições abarcam desde decidir sobre normas da escola a analisar e sugerir sobre questão da unidade escolar. Nesse sentindo, compete ao Conselho Escolar decidir acerca das normas internas e do funcionamento da escola; examinar as questões levantas pelos vários segmentos da escola e apresentar sugestões; participar da elaboração do PPP; e, duas bastante importantes, que é a "[...] acompanhar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras da escola e mobilizar a comunidade escolar e local para a participação em atividades em prol da melhoria da qualidade da educação[...]". Assim, fica clara a importância desse Conselho Escolar para melhoria da educação da escola e para concretizar a gestão democrática na unidade escolar (BRASIL, 2022, p.1).

Diante das importantes funções dos Conselhos Escolares para a gestão escolar e para a qualidade da educação, é essencial adotar atos para o fortalecimento desses conselhos, por exemplo, preparo técnico dos conselheiros, mediante formação adequada dos conselheiros em relação, até mesmo, a elucidar a complexidades das funções desses conselhos, no qual cada conselheiro tenha conhecimento suficiente acerca de todos os aspectos referente a esse órgão colegiado (MACHADO e DALLA CORTE, 2020). Todavia, como bem destaca Machado e Dalla Corte (2020, p. 532), "[...] não basta um conhecimento mecânico, decorado, acumulado quantitativamente e descontextualizado, sem proceder à sua análise". Deste modo, não é suficiente apenas a participação no conselho, é necessário que os conselheiros tenham o devido conhecimento acerca das suas atribuições e dessa atuação compartilhada para que as suas funções sejam realizadas da melhor forma possível visando, sempre, à qualidade da educação.

Existe um portal do Ministério da Educação, intitulado Banco de Experiências de Conselhos Escolares, que permite que sejam cadastrados relatos e que sejam pesquisados a lista desses relatos. Muitos dos relatos ratificam a importância do Conselho Escolar para a educação do país, auxiliando no processo de ensino e aprendizagem dos alunos. Um dos relatos é de uma escola localizada no Acre, na cidade de Rio Branco, que informou que o Conselho Escolar contribuiu para que as reprovações de alunos da quarta série do ensino fundamental fossem reduzidas, pois muitas ações foram realizadas a fim de diminuir essas reprovações. Outra escola, agora de São Bernardo do Campo, São Paulo, relatou que os conselheiros do Conselho Escolar auxiliaram ao expor aos pais dos estudantes que os jogos e brincadeiras contribuem para o processo de alfabetização das crianças (BRASIL, 2013). Destarte, nota-se a contribuição de um Conselho Escolar para o processo de ensino-aprendizagem dos alunos da escola, pois

permite, com a participação de vários segmentos da comunidade escolar, que medidas sejam adotas a fim de melhorar o ensino.

Os Conselhos Educacionais têm papel importante na formação de um ensino melhor e efetivo, visto que, além de serem estratégias de gestão democrática da educação pública, defendem o direito à educação, elaborando pareceres, orientando e opinando com o fim de tutelar os direitos educacionais (BRASIL, 2004). Na política educacional, os Conselhos Municipais de Educação são tidos como áreas legítimas de gestão democrática. O conselho, formado por um grupo de pessoas, tem a participação popular e precisa ter natureza pública, "[...] para proceder de forma a aconselhar, emitir parecer, deliberar com relação a questões de interesse público em sentido amplo ou restrito" (LIMA *et al.*, 2018, p.329).

Os CMEs são espaços democráticos importantes para a efetivação da gestão democrática. De acordo com Almeida e Santos (2021, p.105), "Os Conselhos Municipais de Educação (CME) foram criados e moldados para serem campos consentâneos de reflexões pertinentes, exercício da cidadania e legitimação da democracia". O incentivo a criação dos CMEs iniciou com a CF/1988, no qual esses conselhos têm atribuições próprias. Anísio Teixeira muitos anos antes da Carta Magna de 1988, lá por volta de 1925, laborava proposta de criação de conselhos municipais na Bahia, todavia esse projeto não foi executado. ´importante destacar, que antes da promulgação da CF/1988, alguns municípios do Rio Grande do Sul já haviam criado Conselhos Municipais de Educação, como é o caso do município de Candelária, em 1936, e no município de Nova Hamburgo, em 1969. Não existe legislação federal estabelecendo a criação de CME, diante disso, cabe ao município decidir criá-lo. É importante destacar que é essencial que a instituição do CME não seja por pura formalidade, mas que represente de fato. À vista disso, a criação desse conselho precisa ser corolário de muita discussão com a comunidade, por exemplo, sobre a organização, sobre a formação, as atribuições, dentre outros. Desse modo, não é possível definir um modelo de CME, compete ao município descobrir a organização mais adequada para a realização das suas atribuições, conforme as particularidades da sua realidade, (BORDIGNON, 2009).

O CME é composto por representantes dos órgãos públicos (secretaria de educação e outras secretarias de governo, diretores e professores) e de segmentos da sociedade (pais, alunos, sindicatos e entidades da educação). A sua formação será conforme a extensão do município, podendo variar de 10 a 20 conselheiros (BRASIL, 2022). De acordo com Bordignon (2009, p.74), "A média nacional de vagas dos atuais conselhos municipais se situa em nove, variando entre dois e trinta e cinco". Esse autor entende que três pontos são importantes quando se trata da composição dos CMEs, são eles: a dimensão do Sistema Municipal de Ensino, o

equilíbrio nas representações do conselho e tempo do mandato. A dimensão do Sistema Municipal de Ensino está ligada ao tamanho do município, por exemplo, por conta da quantidade e da variedade atividades pode ser preciso um conselho maior ou menor. Quanto ao equilíbrio nas representações do CME, a pluralidade das representações possibilita que haja diversas categorias localizadas no município e o equilíbrio dessas pluralidades na composição do conselho. Assim, conforme sua realidade, cada município poderá equilibrar a quantidade de vagas e sua representatividade (BORDIGNON, 2009). O tempo do mandato também é muito importante, visto que mandatos muito pequenos tornam difícil a realização de uma função essencial do CME que é o de assegurar a almejada estabilidade e seguimento das políticas educacionais. No entanto, mandatos muito longos tornam difícil a inovação diante das modificações da realidade. O interessante seria uma renovação parcial dos mandatos, visto que se for total impossibilita que o CME continue a coerência, a continuação das políticas educacionais. A média de duração dos mandatos tem sido entre 2 e 4 anos, permitindo uma recondução (BORDIGNON, 2009).

Nesse sentindo, Bordignon (2009, p.70) preceitua que "A composição do conselho deve representar o Sistema de Ensino: dirigentes, profissionais da educação, familiares e estudantes". Outras participações nesses conselhos são importantes e estão começando a ser adotas que são representações dos conselhos tutelares, das associações comunitárias, dentre outros. A maneira que os conselheiros são escolhidos é muito importante, haja vista que a sua formação e a escolha dos seus membros demonstram a concepção e a natureza do conselho (BORDIGNON, 2009). Na dicção de Bordignon (2009, p.70):

> Isto porque, em boa medida, determina em nome de quem e para quem opinam e decidem. Quando predominam representantes do Executivo, por vinculação a cargos ou livre nomeação, o conselho tende a expressar a voz do Governo. Quanto mais a pluralidade das categorias de educadores e da comunidade estiver representada, mais os conselhos expressarão a voz e as aspirações da sociedade (BORDIGNON, 2009, p.70).

Exemplificando, quando a forma de escolha dos representantes for mediante eleição direta pelos representados, espera-se que a realização das atribuições seja voltada para a qualidade da educação. Já se a escolha dos membros do CME for por meio de vontade singular, a tendência é que a realização das suas funções seja "[...] em fidelidade à vontade de onde deriva a indicação" (BORDIGNON, 2009, p.71). Assim, é muito importante que a escolha dos conselheiros do CME seja mediante procedimentos democráticos, no qual vise à qualidade da educação e não à vontade de determinado órgão ou segmento.

O CME tem papel primordiais para a educação, até mesmo para garantir o direito à educação. Os Conselhos Municipais de Educação realizam função de articuladores e mediadores de questões relacionadas à educação junto aos diretores escolares municipais e exercem funções consultiva, normativa, mobilizadora e fiscalizadora (BRASIL, 2022). Na visão de Bordignon (2009), é importante que o CME tenha funções deliberativas e consultivas acerca de questões relacionadas ao seu sistema de ensino e exerça na mobilização e controle social. Funções essas que possibilitam que a gestão democrática seja concretizada.

Segundo Lima *et al.* (2018), a função normativa é realizada mediante pareceres e resoluções. Já de acordo com Lima *et al.* (2020), a função normativa do CME é exercida mediante a interpretação de legislação relacionada à educação, na criação de normas complementares no campo municipal, por exemplo, estabelecendo diretrizes para criação de regimentos escolares, autorização para as escolas de educação infantil funcionarem, dentre outros. Esses autores ainda explanam que por realizarem a função normativa, o CME tem poder de deliberação, realizando aprovações de estatutos, de regimentos e de propostas curriculares e autorização de funcionamento de cursos, série e ciclos. A função consultiva é exercida precisa "[...] atender as consultas a que for submetido, tanto pelo poder público, como secretarias ou órgãos gestores de educação municipal, como entidades da sociedade civil e cidadãos em geral, acerca de assuntos de legislação educacional e sua aplicabilidade no âmbito educacional" (LIMA *et al.*, 2020, p. 69).

A função mobilizadora está relacionada ao incentivo e ao fomento de debates e da participação da comunidade no processo de criação das políticas públicas e ações no âmbito da educação, acompanhando e controlando a sua realização. No exercício da sua função fiscalizadora e de controle social das políticas públicas e da observância à legislação, o CME entrará em contato com os encarregados para apresentarem os devidos esclarecimentos ou exercerá mediante sindicância tal atribuição. Assim, mediante essas funções, o CME tem a possibilidade de efetivar a gestão democrática por meio da participação da comunidade nas questões relacionadas à educação e, principalmente, as políticas públicas, visando ao ensino de qualidade (LIMA *et al.*, 2020, p. 69).

É necessário que os CMEs tenham autonomia para realizarem as suas funções. Para isso, é necessário que esse conselho tenha normas próprias e condições para realizarem as suas competências. A autonomia desse conselho abranger vários aspectos, como as regras de funcionamento, como o presidente é escolhido, a periodicidade das reuniões, as condições de funcionamento e o suporte aos membros do conselho para exercerem as suas atribuições (BORDIGNON, 2009). Em relação às normas de funcionamento, é primordial que as normas

do conselho sejam claras ao determinar as suas atribuições, por exemplo, na criação do seu regimento que precisa determinar suas funções, sua estrutura de funcionamento, suas reuniões, sua votação, dentre outros. No que tange à escolha do presidente, Bordignon (2009, p.83) preceitua que "[...] é da tradição dos conselhos a eleição pelos pares, condição essencial para a autonomia do conselho. O exercício da presidência pelo secretário de educação ou por alguém por ele indicado traz desvantagens para ambos os lados". Ademais, poderá surgir constrangimentos de posição em alguns conflitos, não havendo a democracia no entendimento desses conflitos. Quando nas reuniões a frequência dos conselheiros é baixa, isso prejudica a função do conselho. É fundamental que o conselho tenha condições materiais de funcionamento, visto que se relaciona não só com a autonomia, mas também com a importância que o CME tem no sistema de ensino. Isso porque a sua autonomia seria afetada caso o conselho funcione na estrutura, por exemplo, da secretaria de educação, dependendo dos funcionários, das condições desse órgão e, principalmente, do secretário de educação para qualquer despesa, resultando em subordinação. Sob outra perspectiva, a qualidade da realização das funções do CME pode ser afetada pelas suas condições precárias. Por isso, é tão importante que os conselheiros tenham o devido suporte para realizarem as suas competências com qualidade, podendo ser de duas maneiras, são elas: o suporte técnico e material, abrangendo equipamentos apropriados e "[...] pagamento de pró-labore ou ajuda de custo para as eventuais despesas inerentes à participação" ((BORDIGNON, 2009, p.84). Quando a questão do pró-labore e da ajuda de custo, Bordignon (2009) explana que há polêmicas quanto a esse assunto, na sua dicção:

> É da tradição brasileira que o exercício da função de conselheiro seja considerado de relevância social, tendo precedência sobre as demais funções públicas. E os conselheiros que não são vinculados ao serviço público? Aqui pode situar-se um fator de desequilíbrio da representação: enquanto os servidores públicos participam do conselho no contexto do exercício de sua função remunerada, os representantes da comunidade devem fazê-lo em caráter de voluntariado? Na medida em que o exercício da função de conselheiro ocorrer em detrimento das atividades profissionais, sem compensação, pode desestimular a participação. Argumenta-se que formas de remuneração do serviço de conselheiro tolhem sua autonomia. O que garante a autonomia do exercício da função de conselheiro é a legitimidade da escolha e o correspondente mandato (BORDIGNON, 2009, p.85).

Assim, percebe-se a importância do CME ter autonomia, pois caso não tenham, os conselhos existiriam por mera formalidade, haja vista que sem a devida autonomia não seria possível exercer, de fato, o seu papel.

O grêmio estudantil também é um mecanismo da gestão democrática, haja vista consistir na participação dos estudantes nas escolas que ofertam educação básica. Na visão de Freitas *et al.* (2020, p. 449), o grêmio estudantil é "[...] uma entidade autônoma e representativa dos alunos na construção da cidadania no âmbito escolar". Para que o grêmio estudantil tenha uma atuação efetiva é necessário que tenha autonomia. Na verdade, todo os órgãos colegiados e participativos mencionados nesse estudo têm que ter autonomia para realizar as suas atribuições da melhor forma possível. A participação do corpo discente deve ser estimulada pelas redes de ensino. Ao adotar uma gestão democrática a escola precisa ser responsável em assegurar a participação dos estudantes e de outras pessoas da comunidade nas deliberações e questões relacionadas à escola (FREITAS *et al.*, 2020). Nesta perspectiva, Silva e Santos (2019) entendem que os profissionais e a escola precisam permitir a participação dos estudantes, mediante ações que demonstrem a sua participação, com o intuito de estimular o interesse dos estudantes pelas questões que envolvem a escola, como de decisão, de projetos, de atividade, dentre outras. É preciso e é fundamental, então, a escola e seus profissionais reconheçam a legitimidade dos grêmios estudantis, permitindo espaços para que as sugestões, os projetos e as proposições dos estudantes sejam respeitados (SILVA e SANTOS, 2019). Assim, o protagonismo estudantil deve ser estimulado pela escola e pelos seus profissionais, bem como o grêmio estudantil precisa ter autonomia e respeito para os estudantes poderem propor suas ideias, sugestões e projetos a fim de se alcançar uma educação e qualidade

Segundo Araújo (2009), os grêmios estudantis foram legalmente instituídos em 1985, mediante de Lei nº 7.398/1985, num cenário de lutas para que a gestão da educação no Brasil fosse democrática. Essa lei preceitua que fica garantida aos estudantes das escolas de 1º e 2º graus "[...] a organização de Estudantes como entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes secundaristas com finalidades educacionais, culturais, cívicas esportivas e sociais", ou seja, a organização de grêmio estudantil. Essa lei ainda determina que serão os estatutos dos grêmios estudantis que irão determinar a sua organização, as suas atividades e o seu funcionamento. Esses estatutos serão aprovados em assembleia geral dos estudantes das unidades escolares que serão convocados para isso. A escolha dos representantes e dos dirigentes do grêmio estudantil e a aprovação do seu estatuto serão mediante voto direto e secreto dos estudantes. O Grêmio estudantil, então, tem que funcionar segundo o estabelecido no seu estatuto. Além disso, outras duas legislações são importantes quando se trata do grêmio estudantil, são elas: o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990 e o PNE (Lei nº 1.3005/). O ECA por meio do seu artigo 53, inciso IV, assegura aos estudantes o "direito de organização e participação em entidades estudantis" (BRASIL, 1990, art.53). Desse modo,

sob a égide da lei, os alunos têm a oportunidade de se organizarem para participarem de movimentos estudantis, como o grêmio estudantil. O PNE, a fim de que essa organização e participação dos estudantes ocorram, preceitua na sua meta 19.4 que a criação e o fortalecimento de grêmios estudantis nas escolas de educação básica devem ser incentivados, na qual deve ser garantindo condições adequadas de local e de funcionamento nas escolas. Assim, a legislação garante o direito à participação de estudantes em grêmio estudantis e estimula a sua criação nas escolas de educação básica.

Coma a criação dos Grêmios Estudantis, então, assegurou-se que os estudantes tenham autonomia para participarem dos direcionamentos da escola, valorizando os alunos no cotidiano escolar e sendo um mecanismo muito importante para a democratização nos estabelecimentos de ensino (ARAUJO, 2009). Todavia, é essencial que esses conselhos sejam ativos e não existam apenas para dizer que se tem um Grêmio Estudantil nas escolas.

A gestão democrática requer um projeto político-pedagógico formado coletivamente, em que se busca a "[...] ampla participação dos representantes dos diferentes segmentos da escola nas decisões/ações administrativo-pedagógicas ali desenvolvidas" (VEIGA, 1998, p. 14). É muito importante que as decisões sejam tomadas coletivamente, visto que as necessidades de cada estabelecimento de ensino são mais bem atendidas, podendo analisar e traçar um projeto voltado para a realidade de cada escola (VEIGA, 1998).

Como já mencionado nesse trabalho na parte que foi discutida sobre as normas de gestão democrática na escola, o PNE na meta 19 define algumas estratégias para a efetivação da gestão democrática da educação, sendo muitas delas a respeito da participação da comunidade na escola, mediante os colegiados intraescolares e extraescolares. Nesse sentindo, de acordo com o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE, em relação a existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras, apenas 37,60% dos conselhos escolares, dos grêmios estudantis e das associações de pais e mestres estão presentes nas escolas públicas do país (BRASIL, 2020). Percebe-se que, apesar da importância desses colegiados para a concretização da gestão democrática na escola e para qualidade da educação, o percentual desses ainda é muito tímido.

Já em relação à existência de colegiados extraescolares (Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Fóruns Permanentes de Educação e Conselhos de Alimentação Escolar) o cenário é diferente, visto que todas as unidades federativas têm. Ademais, 79,01% dos conselhos estaduais e 60,39% dos conselhos municipais têm infraestrutura para seu funcionamento e capacitação para seus conselheiros (BRASIL, 2020).

Portanto, é fulcral esses mecanismos de participação para a democratização na escola e para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem. A escola tem que ser um espaço que valorize esses órgãos participativos, incentivando a participação das comunidades escolar e local e que tenham autonomia. Todavia, não basta que esses mecanismos de participação estejam na escola só para constar que tem, só por questões burocráticas, é necessário que atuem ativamente dos direcionamentos e de questões relacionadas às escolas, visando à qualidade do ensino. Percebe-se também que a democracia na escola é um desafio a ser rompido e que os órgãos participativos são um grande elemento para a efetivação dessa democratização na escola. Não é fácil que esses mecanismos sejam, de fato, atuantes, autônomos e participativos, porém os impasses que impedem isso devem ser superados.

4.4.1 Órgãos participativos no município de Juazeiro-BA

O município de Juazeiro-BA, mediante legislação, criou órgãos de participação, como, o CME, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e o Conselho Escolar. A fim de identificar e verificar as características desses órgãos, neste tópico serão abordados os órgãos de participação instituídos no município de Juazeiro-BA baseados nas suas leis municipais.

O Conselho Municipal de Educação de Juazeiro-BA foi criado pela Lei nº 1.243, de 07 de outubro de 1991, com o objetivo de estudar, planejar e orientar as atividades referentes ao sistema municipal de ensino (JUAZEIRO, 1991). Todavia, em 2000, essa lei que criou o CME de Juazeiro-BA foi revogada pela Lei municipal 1.609, de 18 de dezembro de 2000, para reorganizar o CME desse município, e essa última lei foi alterada pela Lei municipal 1.890, de 05 de janeiro de 2006. Diante disso, o texto legal acerca da sua finalidade foi muito bem redefinido pela Lei nº1.609/2000, ao determinar que o CME tem o propósito de "[...]discutir, elaborar e implementar a política municipal de educação, estudar, planejar e orientar as atividades relacionadas ao Sistema Municipal de Ensino, inclusive normatizando-o" (JUAZEIRO, 2000, art.1º). Assim, o CME de Juazeiro-BA tem papel primordial nas políticas públicas educacionais do munícipio e para o ensino, uma vez que sua finalidade é abordar aspectos essenciais para educação.

De acordo com a Lei nº 1.890/2006, o CME de Juazeiro-BA "é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino- SME, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, representativo da sociedade, na

gestão democrática do referido sistema" (JUAZEIRO, 2006, art.2º). Percebe-se, então, que essa legislação municipal ratifica a importância do CME para a gestão democrática na educação de Juazeiro-BA, sendo um órgão colegiado, e para a educação desse município, diante das suas atribuições importantíssimas.

A composição do CME de Juazeiro-BA é formada de representantes do Poder Executivo Municipal (de um terço) e de representantes da sociedade civil e outras esferas de governo (dois terços), no qual será constituída por 15 membros titulares e 15 membros suplentes, visto que para cada membro titular tem-se um suplente (JUAZEIRO, 2006). Isso porque o suplente substitui o titular na sua falta e no caso de vacância antes do fim do mandato para completar o período. Caso o suplente fique impossibilitado de assumir a vaga do titular em caso de vacância, novos representantes do segmento, tanto titular quanto suplente, serão convocados. Então, esse CME é composto por 5 representantes do Poder Executivo (titular da secretaria de educação e desenvolvimento social; titulares da gerência de desenvolvimento educacional, do núcleo de suporte pedagógico, do núcleo de administração das unidades escolares e 1 diretor de escola da rede municipal: e 10 representantes da sociedade civil e outras esferas de governo, além dos seus suplentes: 1 professor de educação infantil da rede municipal; 1 do corpo docente municipal do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série); 1 professor do município do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série); 1 de instituição privada de ensino com atuação no município; 1 de órgão estadual sediado na região que represente a Secretaria Estadual de educação; 1 de instituição oficial de ensino superior com atuação na formação de professores e profissionais em educação, com atuação no município; 1 de entidade de educação especial com atuação no município; 1 da entidade de classe dos professores e profissionais em educação no município e 2 de pais das associações de pais e/ou similares da rede municipal de ensino (JUAZEIRO, 2000).

Quanto à escolha dos representantes da sociedade civil e de outras esferas de governo, a Lei nº1.890/2006 determina que os membros representantes da sociedade civil ingressaram por meio de eleição em Assembleia Geral de cada segmento, tanto os titulares quanto os suplentes. Já os membros titulares representantes do Poder Executivo Municipal o ingresso é feito de outra forma, no qual "[...] assumirão esta condição automaticamente com o Ato de suas nomeações para a titularidade dos cargos comissionados da supervisão dos órgãos respectivos, os quais indicarão os seus respectivos suplentes" (JUAZEIRO, 2006, art.2º). Além disso, é importante destacar que o CME de Juazeiro-BA terá presidente e vice-presidente e que a escolha desses será mediante eleição, dentre os seus membros titulares, no qual precisa-se da maioria absoluta e será em escrutínio secreto. Quando o secretário de educação não for o

presidente do CME, exercerá a função de orientador e consultor junto a esse conselho (JUAZEIRO, 2000). Assim, nota-se que a escolha dos membros representantes da sociedade civil é condizente com a gestão democrática, no entanto a escolha dos membros representantes do Poder Executivo Municipal não é, uma vez que não são escolhidos mediante eleição.

No tocante ao mandato dos membros do CME de Juazeiro-BA, duas regras são estabelecidas, quais sejam: o mandato dos membros representantes da sociedade civil é de 2 anos e a recondução é permitida; já o mandato dos membros representantes do Poder Executivo Municipal, "[..] os mandatos estão vinculados à sua permanência nos cargos em comissão" (JUAZEIRO,2006, art.2º). O mandato do presidente e do vice-presidente desse CME será de 1 ano e é permitida a sua recondução mediante reeleição por igual período (JUAZEIRO, 2000). Ademais, o conselheiro pode renunciar ao seu mandato, todavia ao renunciar não poderá no período seguinte ser nomeado ou reconduzido; e quando se tratar de conselheiro titular representante do Poder Executivo Municipal tem uma particularidade, visto que a sua renúncia ao cargo de conselheiro significa automaticamente a sua renúncia ao cargo comissionado ou à função gratificante (JUAZEIRO, 2006).

As reuniões ordinárias do CME de Juazeiro-BA, de acordo com a Lei nº1.609/2000, devem acontecer ao menos uma vez ao mês, porém podem ocorrer reuniões extraordinárias quantas vezes forem necessárias para decidir acerca de assuntos gerais e que forem da sua competência. As reuniões ordinárias são convocadas pelo presidente do CME ou pelo secretário municipal de educação, já as reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo presidente do CME, pelo secretário municipal de educação ou, pelo menos, por dois terços dos membros titulares do CME. As pessoas da comunidade e representantes de órgãos públicos ou privados podem participar das reuniões do CME de Juazeiro-BA com direito à voz, todavia não tem direito ao voto (JUAZEIRO, 2000)

O CME de Juazeiro-BA tem muitas atribuições importantes para a educação do município. As funções do CME de Juazeiro-BA estão elencadas na Lei nº1.609/2000, no seu artigo 7º, dentre elas realizar funções deliberativa, normativa, fiscalizadora e consultiva do Sistema Municipal de Ensino; fiscalizar o cumprimento das disposições da legislação em matéria de educação; fiscalizar o cumprimento do calendário escolar das escolas da rede municipal; emitir pareceres acerca de assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica; subsidiar a elaboração, acompanhar, controlar e apreciar a execução do Plano Municipal de Educação, os programas, projetos e experiências inovadoras na área da Educação Municipal (JUAZEIRO, 2000).

As atribuições dos conselheiros do CME de Juazeiro-BA são consideradas de relevante interesse público. Quando tiverem reunião, os servidores públicos municipais que realizam as funções do CME terão as suas faltas ao serviço abonadas durante o tempo da reunião. E quando for preciso realizar as suas funções do conselho fora da sua sede, o conselheiro terá direito às diárias e ao transporte (JUAZEIRO, 2000).

A estrutura organizacional básica do CME de Juazeiro-BA é composta por Plenário, Presidência, Secretaria Executiva, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho. Segundo a Lei nº 1.609/2000, "O Plenário é o órgão de deliberação plena do Conselho, representado pelas reuniões extraordinárias e ordinárias dos Conselheiros que, investidos em suas prerrogativas, atendam as disposições desta Lei e as disposições regimentais" (JUAZEIRO, 2000, art.10). Será o presidente do CME que presidirá o Plenário, em caso de faltas e impedimentos, será o vice-presidente que assumirá e caso o presidente e o vice-presidente estejam ausentes ou impedidos, quem indicará o membro titular para conduzir a reunião será o colegiado. A Secretaria Executiva é um setor de apoio ao funcionamento do CME, um auxílio administrativo, que será um servidor da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social que irá dirigi-la. A Presidência consiste no órgão executivo do CME, no qual é o presidente do CME que a representará e no caso de impedimento será representada pelo vice-presidente. A Lei nº 1.609/2000, no seu artigo 11, elenca as competências da Presidência, são elas:

> I - convocar as reuniões do conselho e dirigir seus trabalhos;
> II- convocar os trabalhos técnicos administrativos do conselho;
> III - coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos do conselho;
> IV - exercer outras atribuições regimentais afins e correlatas (JUAZEIRO, 2000, art.11).

De acordo com a Lei nº 1.609/2000, a Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social deve auxiliar o CME com recursos humanos, com materiais e com recursos necessários para o seu funcionamento. Além disso, será essa secretaria que cederá local para que o CME funcione, "[...] de acordo com a melhor conveniênc8ia da mesma e do próprio funcionamento do Conselho" (JUAZEIRO, 2000, art.12).

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-Fundeb foi criado pela Lei nº 1.934, de 15 de junho de 2007, sendo posteriormente alguns dispositivos alterados pela Lei nº 2.094, de 11 de março de 2010. A Lei nº1.934/2007 ratifica que o CACS-Fundeb de Juazeiro-BA exercerá com autonomia em suas decisões, não tendo vinculação ou subordinação ao Poder Executivo Municipal (JUAZEIRO, 2007).

O CACS-Fundeb de Juazeiro-BA é composto por 11 membros titulares e 11 membros suplentes, representantes de: 2 do poder executivo municipal (1 tem que ser da Secretaria de Educação); 1 professores, 2 pais e 2 estudantes e 1 diretor de escola da educação básica municipal; 1 do CME; 1 do conselho tutelar; e 1 servido técnico-administrativo de escola básicas pública municipal. Esses conselheiros não recebem remuneração pela atuação no conselho e as suas atribuições no conselho são consideradas de relevante interesse social. Quando o titular do CACS-Fundeb estiver afastado temporariamente o suplente o substituirá e nos casos de afastamento definitivo resultante de desligamento por motivos particulares, do rompimento do vínculo formal com o segmento que representa e dos casos previstos na lei de impedimento para fazer parte desse conselho o suplente assumirá a vaga. Nesses casos de impedimento definitivo, o segmento ou estabelecimento que indica precisará indicar novo suplente. Já caso ambos, tanto suplente quanto titular, estejam em casos de afastamento definitivo, o segmento ou instituição responsável por indicar terá que indicar novos titular e suplente para o CACS- Fundeb (JUAZEIRO, 2007). Ademais, a escolha dos membros do Conselho do Fundeb de Juazeiro-BA está estabelecida na Lei nº2.094/2010, na qual preceitua que os membros serão indicados até 20 dias antes do fim do mandato dos conselheiros anteriores e que a escolha se dará da seguinte forma: quando for representante de órgãos municipais e das entidades de classes organizadas será o dirigente que indicará; quando for representante dos diretores, dos pais de alunos e dos estudantes será "[...] pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, elos respectivos pares"; e quando for representante de professores e servidores serão as entidades sindicais da própria categoria (JUAZEIRO, 2010, art. 2º).

Os conselheiros têm que manter vínculo formal com os segmentos que representam, sendo essa condição um pré-requisito para participar da escolha dos conselheiros. No tocante ao mandato dos conselheiros do CACS-Fundeb, a Lei nº 1.934/2007 determina que será de 2 anos e é permitida a recondução uma só vez para o mandato subsequente. É importante destacar que o CACS-Fundeb de Juazeiro-BA também terá presidente e vice-presidente, na qual serão escolhidos mediante eleição pelos conselheiros, todavia não poderá ocupar a presidência por estar impedido os conselheiros que representam o Poder Executivo Municipal. No caso de afastamento definitivo do presidente do CACS-Fundeb, será o vice-presidente que ocupará a presidência (JUAZEIRO, 2007). Ademais, a Lei nº 2,094/2010 determina que em alguns casos pessoas ficam impedidas de compor o CACS-Fundeb de Juazeiro-BA, são eles:

> I- cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito e do vice-prefeito e dos Secretários Municipais;
> II-tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais
> III- estudantes que não sejam emancipados;
> IV-pais de alunos que:
> a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal
> b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal (JUAZEIRO, 2007, art.2º)

O CACS-Fundeb de Juazeiro-BA tem papel primordial na efetivação da aplicação dos recursos do Fundeb, uma vez que suas atribuições visam a acompanhar, a supervisionar, a examinar e a emitir parecer acerca de questões referentes aos recursos desse fundo que é tão importante para a educação. Nesse sentindo, a Lei nº1.934/2007 elenca as competências do Conselho do Fundeb de Juazeiro-BA, no seu artigo 5º, dentre elas: acompanhar e controlar a repartição, repasse e aplicação dos recursos do Fundeb; supervisionar a realização do censo escolar; emitir parecer acerca da prestação de contas dos recursos do Fundeb; analisar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais referentes aos recursos transferidos (JUAZEIRO, 2007).

A competência do Conselho do Fundeb de Juazeiro-BA de supervisionar tem o propósito de "[...] de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb" (JUAZEIRO, 2007, art. 5º). E quanto à atribuição de emitir parecer, esse precisa ser apresentado ao Poder Executivo Municipal no prazo de até 30 dias anterior ao vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas ao TCM (JUAZEIRO, 2007). Isso porque a prestação de contas anual do prefeito, que deverá ser apresentada ao TCM/BA, precisa estar contendo o Parecer do CACS-Fundeb. Além disso, sempre que achar necessário, o CACS-Fundeb de Juazeiro-BA poderá "apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo" e convocar o secretário municipal de educação ou outro servidor correspondente para prestar esclarecimentos sobre o fluxo de recursos e a aplicação das despesa do Fundeb, porém só pode realizar tais competências quando a maioria de seus membros decidir pro tal (JUAZEIRO, 2007, art.13).

As reuniões ordinárias do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA devem acontecer mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, porém podem ocorrer reuniões extraordinárias nos casos de convocação do presidente do Conselho do Fundeb ou por meio de

solicitação por escrito de no mínimo um terço dos membros efetivos. As decisões do CACS-Fundeb desse município serão tomadas pela maioria dos membros presentes e havendo empate o presidente do conselho tem voto de qualidade (JUAZEIRO, 2007).

No tocante à estrutura e ao funcionamento do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA, a Lei nº 1.934/2007 atribuiu ao município assegurar infraestrutura e condições materiais apropriadas para que as funções desse conselho sejam realizadas.

O Conselho Escolar das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA foi criado por meio da Lei nº 2.283, de 23 de maio de 2012, que aborda sobre a criação, a natureza, a finalidade, a constituição, as atribuições, a estrutura e o funcionamento desse conselho e a eleição dos seus conselheiros. De acordo com essa lei, o Conselho Escolar consiste em um "[...] órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, fiscalizadora e mobilizadora, não tendo qualquer caráter político-partidário, religioso, racial ou fins lucrativos" (JUAZEIRO, 2012, art.2º). O objetivo primordial desse conselho escolar é colaborar para a efetivação da gestão da escola, proporcionando que os segmentos da comunidade escolar e os setores da escola articulem entre si (JUAZEIRO, 2012). Percebe-se só pela definição e natureza atribuída ao Conselho Escolar a importância desse para educação, visto que têm funções que permitem que ações e medidas sejam executadas a fim de melhorar a educação das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, além de auxiliar na gestão da unidade escolar.

A Lei nº 2.283/2012 não estabelece a quantidade de conselheiros para compor o Conselho Escolar das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, todavia é necessário que esse conselho seja formado por membros dos quatro segmentos que constituem a comunidade escolar, que são os funcionários escolares, os professores, os pais ou responsáveis pelos alunos e os alunos. Apesar de não definir um quantitativo, essa norma legal determina que o Conselho Escolar deve ser constituído pela quantidade de conselheiros efetivos que pretender para garantir que as suas funções sejam realizadas e "[...] num total de membros consoante o estabelecido nos estatutos escolares correspondentes aos quatro segmentos que constituem a comunidade escolar [...]" (JUAZEIRO, 2012, art.4º). Ademais, na constituição desse conselho, o gestor da escola será membro nato e no caso de impedimento o vice-diretor o substituirá. Caso na unidade escolar não tenha vice-diretor, o coordenador pedagógico será o seu substituto. É importante destacar, que as atribuições dos integrantes do Conselho Escolar não são remuneradas e a sua realização é considerada serviço público relevante (JUAZEIRO, 2012). O membro do Conselho Escolar terá mandato de 4 anos, podendo ser reconduzida pelo mesmo período uma só vez. É mediante eleição que os conselheiros, seja titular ou suplente, serão escolhidos. Será a comunidade escolar que irá eleger, através de voto secreto e com valor igual

para todos, os conselheiros que farão parte desse conselho. Caso a unidade escolar seja recém-criada, é necessário que essa escola eleja seus conselheiros no prazo de até 1 ano do início do seu funcionamento.

O Conselho Escolar de Juazeiro-BA é essencial para a educação do município, visto que tem muitas atribuições importantes desde promover relações a fiscalizar a gestão da escola. As funções do Conselho Escolar estão elencadas na Lei nº 2.283/2012, no seu artigo 6º, dentre elas: assegurar a participação da comunidade escolar e local na elaboração do PPP da escola; fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da escola; aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros alocados à unidade executora, controlar sua execução e analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos aplicados; ajudar a gestão da escola na gestão da unidade escolar, pronunciando-se sobre questões de natureza administrativa, disciplinar e pedagógica que lhes sejam submetidas, visando à melhoria dos serviços educacionais prestados; dentre vários outros. Ademias, foram estabelecidas consoante às "[...]condições reais da escola, da organicidade do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na unidade escolar" (JUAZEIRO, 2012, art. 5º). As funções determinadas nessa lei também são condizentes com a gestão democrática, como garantir a participação da comunidade escolar e local na construção do PPP da escola, o que demonstra ainda mais a importância das funções do Conselho Escolar para ao ensino.

No tocante à estrutura e ao funcionamento do Conselho Escolar das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, a Lei nº 2.283/2012 atribuiu ao estatuto tratar sobre a estrutura e o funcionamento desse conselho. Ademais, é de competência da Secretaria de Educação e do CME a convocação da primeira eleição para formar os Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino.

4.5 FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS DIRIGENTES ESCOLARES

Primeiramente, para se atingir a qualidade da educação almejada por todos e pelo arcabouço legal, é necessário um gestor, alguém que administre, que gerencia a escola. A gestão da escola pública é uma atividade que requer competência técnica, visto que a unidade escolar precisa ter uma gestão baseada e fundamentada nos princípios da gestão participativa, precisando, assim, ter conhecimentos administrativos e pedagógicos (VIEIRA e BUSSOLOTTI, 2019). Nessa ótica, Lück (2009, p.17) preceitua que:

> Na escola, o diretor é o profissional a quem compete a liderança e organização do trabalho de todos os que nela atuam, de modo a orientá-los no desenvolvimento de ambiente educacional capaz de promover aprendizagens e formação dos alunos, no nível mais elevado possível, de modo que estejam capacitados a enfrentar os novos desafios que são apresentados (LÜCK, 2009, p.17).

O gestor escolar, na prática do cotidiano, depara-se com diversas complexidades que acabam requerendo desse profissional ações específicas para a atuação. Diante disso, é necessário que o dirigente escolar tenha a devida formação para saber gerenciar as tarefas, os recursos, os projetos e as outras atribuições sem que haja tantas dificuldades (VIEIRA e BUSSOLOTTI, 2019). De acordo com Lück (2009), as inúmeras competências que o gestor escolar tem, diante da própria função na gestão escolar demandar, são um desafio para os diretores. Além disso, o gestor escolar ainda pode se deparar com outras demandas e situações que podem surgir, tornando o desafio ainda maior para esses profissionais. Gobbi *et al*. (2020, p. 213) exemplifica alguns desses desafios que o diretor escolar pode encontrar e que são capazes de tornar a sua função mais complexa, são eles: "questões como má formação dos demais profissionais (docentes e técnicos-administrativos), sobrecarga de trabalho, ausência dos pais/famílias, indisciplina e desinteresse dos estudantes, violência". Diante disso, é fulcral um processo de formação continuada para os gestores, bem como programas acerca de temas específicos que auxiliem esses dirigentes na execução das suas funções (LÜCK, 2009). Assim, observa-se o quanto o diretor no âmbito escolar é importante e a premência de formação para exercer esse cargo, em razão dos inúmeros desafios que esse profissional pode enfrentar no cotidiano escolar.

Os gestores escolares necessitam estar preparados, instruídos para administrar a escola nos seus aspectos financeiro, físico, relacional, sociopolítico, dentre outros, com o objetivo de assegurar a qualidade do ensino (VIEIRA e BUSSOLOTTI, 2019). Corroborando esse entendimento, Fonseca *et al.* (2020) entendem que o gestor escolar necessita estar preparado para exercer esse cargo e de maneira especial para a administração de uma escola, pois o ambiente escolar requer do diretor uma formação tanto pedagógica quanto administrativa. Ademais, esses autores ainda preceituam que o diretor escolar "é o profissional que procura harmonizar os recursos com o intuito de atingir objetivos" (FONSECA *et al.*, 2020, p. 522). Esse é um dos motivos pelo qual o diretor precisa de uma formação adequada para o exercício desse cargo que é tão importante para a melhoria da qualidade da educação, pois são inúmeros os desafios que esse profissional irá se deparar, principalmente, quando se trata de harmonizar os recursos com os objetivos que têm que alcançar.

A formação desses profissionais foi disciplinada pela LDB/1996, no seu artigo 64, ao preceituar que:

> A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional (BRASIL, 1996, art. 64).

Paro (1998) critica esse artigo, dizendo que essa vinculação da formação desses profissionais é o principal problema desse dispositivo legal, visto que é como se os demais educadores escolares não pudessem ser aspirantes à função diretiva na escola. Esse autor ainda argumenta que esse artigo desconsidera elementos fundamentais quando se trata desse cargo, como a complexidade, a especificidade e a relevância das atribuições exercidas pelo diretor escolar. Para Paro (1988), a formação para um dirigente escolar deveria conter, ao menos, os seguintes conteúdos básicos:

> a) seu conteúdo programático específico (Geografia, Matemática, Biologia, Língua Portuguesa etc; b) os fundamentos da educação (históricos, filosóficos, sociológicos, econômicos, psicológicos); c) a Didática e as metodologias necessárias para bem ensinar determinado conteúdo programático; e d) as questões relacionadas à situação da escola pública (PARO, 1998, p.87).

A formação de gestores escolares é tão importante que foi implementado, pela Secretaria de Educação Básica do MEC, mediante a Diretoria de Fortalecimento Institucional e Gestão Educacional, o Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica. Inicialmente, esse programa foi executado, em 2005, de modo experimental, sob a coordenação do INEP, no qual foi realizado um curso com carga horária de 100 horas e com a participação de 400 gestores de unidades escolares de 10 estados do Brasil. Por meio desse curso foi feito um projeto-piloto de formação de dirigentes. Ademais, a reelaboração desse programa teve como parâmetro a análise do projeto-piloto supramencionado e estudo feito sobre programas de formação de dirigentes escolares, que teve como propósito examinar de maneira comparativa 5 programas direcionados para a formação de gestores escolares, quais sejam: Centro Interdisciplinar de Formação Continuada de Professores – CINPOP, Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares – PROGESTÃO, Programa de Formação de Gestores da Educação Pública – UDJF, Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, Programa de Formação Continuada de Gestores da Educação Infantil e Fundamental – PROGED (BRASIL, 2009).

O Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Púbica, regido pela Portaria Ministerial nº 145 de 11 de fevereiro de 2009, tem o intuito de colaborar com a formação de dirigentes escolares das escolas públicas da educação básica, mediante a

articulação entre o MEC, as entidades educacionais e os sistemas públicos de ensino (BRASIL, 2009). Essa contribuição será por meio da oferta de cursos de formação continuada direcionados à gestão escolar, conforme as necessidades das escolas e dos profissionais de educação da educação básica pública, sendo, assim, uma política nacional voltada para a formação continuada dos diretores escolares. Esse programa é voltado para os profissionais da educação que exercem o cargo de diretor ou vice-diretor de escolas ou "[...] demais cargos de gestão pedagógica que estejam em efetivo exercício da função nos sistemas de ensino da educação básica pública" (BRASIL, 2009, art.2º).

Esse programa visa à formação de gestores educacionais que realizem as atividades na ótica da gestão democrática e à consolidação dessa gestão, tendo em vista que o diretor escolar, hodierno, tem papel primordial para o crescimento da qualidade do ensino no país. Nessa perspectiva, a Portaria nº 145/2009 ao elencar os objetivos do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública, aborda a gestão democrática em dois propósitos, são eles:

> [...] II- contribuir com a qualificação do gestor escolar na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito à educação escolar básica, com qualidade social;
> III - estimular o desenvolvimento de práticas de gestão democrática e de organização do trabalho pedagógico que contribuam para uma aprendizagem efetiva dos alunos, de modo a incidir, progressivamente, na melhoria do desempenho escolar (BRASIL, 2009, art. 1º).

O Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública traz, então, como princípio norteador do curso a gestão democrática nas escolas, pois essa auxilia substancialmente para assegurar o direito à educação como um direito universal (BRASIL, 2009). Ademais, fazia-se necessário reforçar que a gestão democrática tem que estar presente nos sistemas públicos de ensino, uma vez que a Lei Maior e as leis infraconstitucionais do Brasil a definem como princípio do ensino (BRASIL, 2009). Assim, nota-se que esse programa ratifica a importância da gestão democrática nas escolas públicas do país, faz a promoção dessa gestão, incentivando que o gestor escolar desenvolva práticas de gestão democrática na unidade escolar, e objetiva, mediante os cursos, a formação de diretores das escolas públicas da educação básica que atuem sob a perspectiva da gestão democrática e, consequentemente, da melhoria da qualidade do ensino.

4.6 ESCOLHA DE DIRETORES E A DEMOCRATIZAÇÃO DA ESCOLA

A partir da década de 1960, a democratização do Brasil já era muito batalhada, lutada e, consequentemente, a democratização da educação. Diante disso, a escolha de diretores escolares foi uma ferramenta implementada para assegurar a gestão democrática no âmbito da educação (ALVES e SANTOS, 2019). Nesse sentindo, a forma que os gestores das escolas são investidos nas suas competências de "chefia" da escola é muito importante, principalmente, nas condutas em relação aos problemas da escola (PARO, 2003). Marinho *et al.* (2020) entendem que a forma de ingresso ao cargo de diretor é um elemento primordial para a execução da gestão democrática nas escolas. Isso porque o diretor tem um papel fundamental para a construção da gestão democrática nas escolas (SILVA, 2007). Os processos de escolha de diretores das escolas públicas da educação básica no país começaram a ter maior relevância desde a década de 1980 (PARO, 2003). Em relação a forma que o diretor é escolhido, Paro (2003) tem um entendimento muito interessante, ao dizer que:

> O que se constata é que a forma como é escolhido o diretor tem papel relevante- ao lado de múltiplos outros fatores- seja na maneira como tal personagem se comportará na condução de relações mais ou menos democrática na escola, seja em sua maior ou menor aceitação pelos demais envolvidos nas relações escolares, seja, ainda na maior ou menor eficácia com que promoverá a busca de objetivos, seja, finalmente, nos interesses com os quais estará comprometido na busca desses objetivos (PARO, 2003, p. 7-8) .

Marinho *et al.* (2020, p.834) explanam que "No Brasil, várias modalidades de ingresso ao cargo de gestor escolar têm sido experimentadas pelos sistemas de ensino nas escolas". Segundo Lück (2011), existem 6 modalidades de seleção de diretores escolares, são elas: 1) eleição pela comunidade escolar; 2) por instâncias públicas locais; 3) exame de credenciamento ou de certificação; 4) realização de provas de conhecimento; 5) entrevista por profissionais da Secretaria de Educação; e 6) por concurso público. Dourado (1991) explana que nas escolas públicas do país as modalidades para escolha do gestor escolar mais usadas são: 1) diretor de carreira; 2) concurso público; 3) indicação por listas; 4) livre indicação por poderes do Estado; e 5) eleição direta. Paro (2003), de modo genérico, preceitua que existem três modalidades de escolha do diretor, em que cada uma é suscetível de variações, contudo, suas características principais não modificam, são elas: 1) nomeação por autoridade estatal (governamental ou não); 2) concurso de títulos e provas; e 3) eleição. Destarte, nota-se que os autores identificam várias

modalidades para escolha do diretor escolar, todavia, essa pesquisa irá adotar as modalidades indicadas por Paro (2003), dando ênfase a eleição por representar a forma mais democrática.

Entende-se por nomeação por autoridade estatal (governamental ou não) aquela que é por motivos políticos-clientelistas, sendo a mais criticada (PARO, 2003). Marinho *et al.* (2020) explanam que a nomeação na literatura também é chamada de indicação, sendo um recurso político. De acordo com Marangoni e Cabral (2020), essa indicação política pode dificultar e inviabilizar a execução da gestão democrática, visto que o diretor escolar pode colocar os seus interesses pessoais a frente dos interesses públicos. Nesse sentindo, Dourado (1991, p.104) entende que com essa forma de provimento ao cargo de diretor, "fica imobilizada a abertura de canais legítimos de participação, à medida em que o diretor prescinde do respaldo da comunidade escolar, trabalhando, pois numa situação em si, instrumentalizadora de práticas autoritárias". Assim, percebe-se que essa modalidade pode impossibilitar que a gestão democrática seja realizada nas escolas públicas, não sendo, portanto, a melhor forma de escolha do diretor escolar.

A forma de provimento de cargo ao diretor escolar por concurso público tem virtude e fraquezas (PARO, 2003). Paro (2003) elenca algumas virtudes, quais sejam: permite verificar o conhecimento técnico do candidato, a objetividade e impede o clientelismo. Para Lück (2011, p. 207) a vantagem dessa modalidade é que garante a escolha dos melhores candidatos para o cargo e a desvantagem é que o candidato tem o privilégio de escolher a escola no qual deseja trabalhar, de acordo com a sua classificação no concurso, não sendo o perfil do candidato "avaliado em relação às demandas de gestão e a escola pode considerar o diretor como uma imposição do sistema sobre ela". Marangoni e Cabral (2020) apontam que o concurso público é uma escolha melhor que a indicação/nomeação política, visto que impedi o clientelismo, contudo, em relação ao aspecto pedagógico e didático esse tipo de seleção possa não ser tão boa. Assim, observa-se que a escolha do diretor escolar por concurso público é melhor do que a modalidade de nomeação/indicação política, apesar de ter vantagens e desvantagens.

Ao passo que a sociedade vai se democratizando, é necessário que as instituições que integram a própria sociedade também se democratizem. Por isso a importância de se considerar a eleição direta como uma forma de escolha do gestor da escola pública, visto que é considerada a forma de seleção mais democrática para o ingresso ao cargo de diretor escolar (PARO, 2003). Nessa mesma ótica de visão, Lück (2011) também acredita que a seleção do gestor escolar pela eleição direta e com a participação da comunidade está relacionada à democratização da educação e da escola pública. A eleição é a modalidade na qual o gestor escolar é escolhido pela comunidade, sendo frequentemente defendida por permitir a democratização da gestão

escolar (MARANGONI e CABRAL, 2020). Chaves *et al.* (2018) também corrobora o entendimento de Paro (2003), de Lück (2011) e de Marangoni e Cabral (2020) de que a eleição é a forma mais democrática de provimento para o cargo de diretor escolar, por isso a relevância do diretor escolar ser eleito pela comunidade. Contudo, de acordo com Paro (2003, p.28), "A eleição de diretores não pode, todavia, ser tomada como uma panacéia que resolverá todos os problemas da escola e muito menos, em particular, os de natureza política". Nesse sentindo, Dourado (1991) explana que a eleição por si só não assegura a democratização, porém é um instrumento para a realização democrática. De fato, vários são os mecanismos que juntos conseguem construir uma gestão democrática, a escolha do dirigente escolar é apenas um instrumento que possibilita essa democratização.

A eleição pode se dá de várias formas, Silva (2007) preceitua que vai "desde a eleição como única etapa para escolha do Diretor até mecanismos de eleição que combinam diversas formas de provimento em um único processo, denominados de eleição mista".

É importante salientar que a democratização da escola pública envolve não somente o acesso da população a seus serviços, como também a sua participação na tomada de decisões, o que engloba o envolvimento na escolha de seus gestores (PARO, 2003). Corroborando esse entendimento, Dourado (1991 p.50) entende que "[...]a participação não deve ser confinada apenas à dimensão política do voto, mas a esta deve-se associar o construto da participação popular, através da criação e/ou aperfeiçoamento de instrumentos que impliquem no solapamento dos vícios clientelísticos[...]", por exemplo, a associação de pais, grêmios estudantis, os colegiados e os conselhos consultivos e deliberativos. Silva (2007) tem entendimento semelhante, ao dizer que a democracia não tem de se limitar somente ao voto, é preciso que a comunidade seja motivada para obter espaços nas escolas. Depois da escolha do diretor, mediante voto, a comunidade escolar precisa ser mais ativa, precisa participar, precisa assumir também a responsabilidade pela gestão, não pode aguardar que as decisões e iniciativas sejam todas tomadas pelo diretor (SILVA, 2007).

Por meio de eleição, o diretor eleito e a comunidade (professores, pais e alunos) podem construir e realizar, no cotidiano, o desenvolvimento de espaços que visem à gestão democrática. Diante disso, é muito importante que não haja barreiras entre o diretor eleito e a comunidade, pois isso impossibilita que se tenha uma relação e que juntos exerçam a gestão democrática (SILVA, 2007). Entre essas barreiras, Silva (2007, p.163) cita situações que partem tanto do diretor quanto da comunidade, quais sejam: em relação ao diretor, menciona a resistência em dividir as responsabilidades e o mérito com a comunidade; quanto à comunidade, menciona a acomodação da comunidade com a função que lhe foi confiada e "a falta de

conhecimento do funcionamento global da instituição". Embora em algumas ocasiões tenham no ambiente escolar conflitos, a oportunidade de escolher o diretor, seja elegendo ou reelegendo-o, é uma vitória muito importante na constituição da gestão democrática. Até porque realizar a democracia não quer dizer que não existirá conflitos, contudo, um diretor que permite maior diálogo é fundamental para a construção de uma nova cultura escolar, sem que haja autoritarismo (SILVA, 2007).

A forma de escolha dos gestores escolares é tão fulcral para a gestão democrática da educação que o PNE 2014-2024 estabeleceu na sua Meta 19, que trata sobre essa gestão, por meio da estratégia 19.1, que a escolha de diretores precisa observar o princípio da gestão democrática, considerando "para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar" (BRASIL, 2014, Meta 19). Todavia, segundo o painel de monitoramento do PNE, até 2020 apenas 6,6% dos diretores das escolas públicas do país foram escolhidos por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar (BRASIL, 2020). Assim, nota-se que no Brasil, a quantidade de escolas públicas que estão adotando, um dos elementos primordiais para a gestão democrática, a escolha de dirigente escolar de forma democrática é muito pequena, é muita tímida, visto que em 4 anos o percentual não chegou a 7% e a meta é de 100%.

A Fundação Victor Civita, em 2011, fez uma divulgação de uma pesquisa realizada em 2010 referente à área de estudo e pesquisas educacionais, visando à propagação das informações relacionadas ao âmbito educacional e a aumentar a reflexão para auxiliar a elaboração de melhores políticas públicas para a educação pública do país. Uma das pesquisas realizadas foi sobre o mapeamento de prática de seleção e capacitação de diretores escolares pelo Centro de Desenvolvimento Humano Aplicado (Cedhap), por meio de promoção dessa fundação com o propósito de colaborar para a melhoria da qualidade da educação básica no país. Essa pesquisa foi realizada com informações dadas por 11 Secretarias Municipais de Educação e 24 Secretarias Estaduais de Educação, em que se observou que a grande maioria dessas Secretarias tem uma unidade responsável pela definição de políticas de seleção e provimento para a atribuição de gestor escolar. Em relação à modalidade de ingresso ao cargo de diretor escolar, essa pesquisa constatou que 67% das Secretarias Estaduais de Educação adotam a modalidade de eleição para escolher o gestor escolar, como é o caso do estado da Bahia, e a segunda modalidade mais apontada por essas secretarias foi a indicação por instâncias locais com um total de 42%, pois metade dessas secretarias adota a combinação de mais de uma modalidade de seleção. Ademais, oito dessas Secretarias estaduais informaram que adotam critérios

técnicos para a escolha do gestor, por exemplo, provas, entrevistas, concurso e exames de certificação. As Secretarias Municipais de Educação, mediante suas capitais, também adotam a modalidade de eleição para seleção de diretores escolares com 82%. Assim, percebe-se que a seleção de diretores escolares, no Brasil, varia muito nos estados e nos municípios, todavia, a modalidade de escolha de gestor escolar mais adotada no país pelas Secretarias de Educação é a eleição.

De acordo com Souza (2009), a maioria dos diretores das escolas é mulheres com um percentual de 78,2% e somente 21,8% das direções escolares são ocupadas por homens. Isso ocorre, com a maior ocupação de mulheres nas direções escolares, em todas as séries de ensino e quando se trata da 4ª série esse número é ainda maior, em que as mulheres ocupam 83% da direção das escolas e os homens 16%. Todavia, a presença dos homens vem crescendo nas escolas de ensino médio, em que 31% dirigem as escolas, apesar da maior participação ainda seja das mulheres com 68% nesse grau de ensino. Mesmo após alguns anos, percebe-se que as mulheres ainda são a maioria dos gestores das escolas.

Portanto, a gestão democrática é uma conquista, uma vitória que precisa ser efetivada, por isso as escolas e os sistemas de ensino têm que concretizar os mecanismos que possibilitam essa concretização.

5 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

O conceito de qualidade da educação é muito complexo, visto que existem muitas dimensões envolvidas. Nesse sentindo, Dourado *et al.* (2007) entendem que a qualidade da educação deve ser analisada numa perspectiva polissêmica, ou seja, é preciso tratar as condições intraescolares e extraescolares e os diversos atores individuais e institucionais como componentes essenciais para o exame da situação escolar na perspectiva da qualidade. Nesse sentindo, Cury (2010) apreende que a qualidade é um termo polissêmico, inclusive por sua origem ser greco-latina, no qual seu conceito precisa de uniformidade, bem como é revestido de complexidade. Diante dessa complexidade, a criação de dimensões, de fatores e de indicadores de qualidade da educação estão sendo tratados nas agendas de políticas educacionais e de pesquisadores da área da educação. Assim, segundo Dourado *et al.* (2007, p.17), “A definição da Qualidade da Educação é uma tarefa complexa, porque envolve contextos, atores e situações diversificadas”.

Segundo Dourado *et al.* (2007), para definir a qualidade da educação algumas questões são apontadas em pesquisas, por exemplo, os projetos desenvolvidos, o PPP, o ambiente

escolar, as condições de gestão, a gestão, a participação da comunidade escolar nas decisões da escola, avaliação, as condições de trabalho, a formação dos profissionais da escola, o acesso, a permanência e o sucesso da escola, dentre outros. Todas essas questões afetam a qualidade do ensino, seja de forma positiva ou negativa.

Dourado *et al.* (2007) destacam duas dimensões da qualidade da educação, são elas: extraescolares e intraescolares. As dimensões extraescolares estão relacionadas às condições de vida da sociedade menos favorecida e assistida, no qual atinge demasiadamente os processos de ensino e aprendizagem e os resultados escolares. Esses autores destacam que pesquisas e estudos demonstram que essas dimensões extraescolares influenciam muito os processos educativos e os resultados escolares. Os aspectos socioeconômicos e culturais afetam a concepção de uma escola de qualidade, na dicção de Dourado *et al.* (2007):

> Uma compreensão mais aprofundada da idéia de uma escola de qualidade não pode perder de vista o nível do espaço social, ou melhor, a dimensão socioeconômica e cultural, uma vez que o ato educativo escolar se dá em um contexto deposições e disposições no espaço social (em conformidade com o acúmulo de capital econômico, social e cultural dos sujeitos-usuários da escola), de heterogeneidade e pluralidade sociocultural, de problemas sociais refletidos na escola, tais como: fracasso escolar, desvalorização social dos segmentos menos favorecidos, incluindo a auto-estima dos alunos, etc (DOURADO *et al*, 2007, p.14).

Assim, para se ter uma educação de qualidade, sob a perspectiva extraescolar são necessários políticas públicas, ações, projetos sociais e escolares que visem combater questões como violência, drogas, fome, desestruturação familiar, transporte escolar, saúde, trabalho infantil, dentre outros (DOURADO *et al.*, 2007).

As dimensões intraescolares, assim como as extraescolares, influenciam demasiadamente no processo de ensino e aprendizagem e nos resultados escolares, pois refletem na gestão e na organização, nas atividades curriculares, no planejamento pedagógico, na avaliação, entre outros, ou seja, no resultado escolar dos alunos (DOURADO *et al.*, 2007). Diante disso, Dourado *et al.* (2007) destacam que quatro aspectos são importantes quando se trata dessas dimensões, são eles: 1) condições de oferta de ensino; 2) gestão e organização do trabalho escolar; 3) formação, profissionalização e ação pedagógica dos professores; 4) acesso, permanência e desempenho escolar.

As condições de oferta de ensino estão relacionadas à questão custo/aluno, no qual as escolas de qualidade têm custos que tem perspectivas gerais a serem levadas em contas, como os professores, os profissionais técnico-administrativo e de apoio, materiais de consumo e permanentes. Ademais, como uma maneira de assegurar que o ensino ofertado pela escola seja

de qualidade, é preciso ser considerado o número de alunos por turma e por profissionais na escola (DOURADO *et al.*, 2007). Nessas condições se analisa vários aspectos, como:

> [...]as condições e custos da instalação da escola, seus custos com materiais permanentes e de consumo, além da manutenção do seu funcionamento; custos de pessoal, assim como a avaliação sobre seu espaço físico, serviços oferecidos, equipamentos, bibliotecas, laboratórios específicos, áreas de convivência, de recreação e de práticas desportivas, entre outros (DOURADO *et al.*, 2007, p.16).

Nessa ótica, Esquinsani (2010) apreende que a qualidade da escola está diretamente relacionada à qualidade dos investimentos feitos nas escolas. Por isso, é essencial que tenham mais investimentos financeiros e "[...] que seja estendida para um número progressivamente maior de alunos e comunidades escolares, visto que a experiência em tela congrega elementos que possibilitam sua defesa como uma escola de qualidade e, portanto, elemento basilar para a consecução do direito à educação" (ESQUINSANI, 2010, p. 264).

Assim, percebe-se que o financiamento das escolas é fundamental para a qualidade dos processos educativos, no qual se tem o custo aluno/ano. Para as políticas de financiamento, é preciso compreender a realidade dos sistemas de ensino, das modalidades, das etapas e do ciclo do ensino. Assim, o financiamento tem papel nevrálgico para a determinação de condições para a oferta de um ensino de qualidade (DOURADO *et al.*, 2007).

Além do financiamento, a gestão da escola tem papel importante para estabelecer condições para uma educação de qualidade. Em relação à gestão e à organização do trabalho escolar, Dourado *et al.* (2007) preceituam que alguns aspectos causam impactos na qualidade do ensino, são eles: organização das atividades conforme os propósitos da escola para assegurar a aprendizagem dos estudantes; gestão democrática, no qual haja condições administrativas, financeiras e pedagógicas e mecanismos de participação da comunidade escolar, com a participação da comunidade nas atividades da escola; formação, experiência e ingresso no cargo de diretor; elaboração do PPP de forma coletiva que tenha os fins sociais e pedagógicos da unidade escolar e a autonomia escolar; organização, monitoramento e avaliação dos programas e projetos, dentre vários outros.

Além do financiamento e da gestão, os docentes também têm papel importante na melhoria da aprendizagem dos alunos, por isso é fundamental que sejam valorizados e que tenha uma boa formação. Nesse sentindo, Dourado *et al.* (2007) dizem que:

> De modo geral, no entanto, estudos e pesquisas (Unesco, 2002; Inep, 2004; Nóvoa, 1999) chamam a atenção para a constatação de que as escolas eficazes ou escolas de boa qualidade possuem um quadro de profissionais qualificados e compromissados com a aprendizagem dos alunos. Nesses estudos há uma relação direta entre a adequada e boa formação dos profissionais e o melhor desempenho dos alunos; ou seja, a qualificação docente é vista como uma importante variável no processo de efetivação do desempenho dos estudantes e, conseqüentemente, na garantia de uma educação de qualidade. De modo geral, algumas das características dos docentes das escolas eficazes são as seguintes: titulação/qualificação adequada ao exercício profissional; vínculo efetivo de trabalho; dedicação a uma só escola; formas de ingresso e condições de trabalho adequadas; valorização da experiência docente; progressão na carreira por meio da qualificação permanente e outros requisitos, (DOURADO *et al.*, 2007, p. 22).

Assim, juntamente com os recursos financeiros, a gestão e a organização do trabalho escolar, a formação e a valorização dos docentes são aspectos impactantes na qualidade do ensino, uma vez que por meio deles o desempenho dos alunos pode melhorar.

Quanto ao acesso, à permanência e ao desempenho escolar, uma escola de qualidade é aquela valorizada, seja pelo fato de os estudantes gostarem da escola, dos amigos e dos docentes e acabarem se dedicando mais no processo de ensino e aprendizagem, seja pela metodologia que os professores utilizam e pelas atividades desenvolvidas na escola, que estimulam, envolvem e atraem os alunos. Outro ponto importante de se ter uma escola de boa qualidade é a questão dos estudantes terem aulas diariamente, em que os docentes quase não faltam, e serem aprovados nos vestibulares para o ensino superior. Os pais escolhem a escola para seu filho baseada, principalmente, nas unidades escolares que são tidas como boas. Os alunos permanecem na instituição de ensino, especialmente, porque gostam dela, seja pelas relações boas com os colegas, com os docentes, com a equipe gestora e os demais funcionários, seja pelo ambiente escolar ser afável, educativo, dentre outros.

Além dessas dimensões que contribuem para tornar o ensino ofertado pelas escolas de qualidade, existem aqueles aspectos que podem fazer com que a aprendizagem dos alunos não seja de qualidade. Nesse sentindo, Cury (2010) apreende que:

> A não-qualidade é a falta de escolas, é a falta de vagas nas escolas, são as barreiras excludentes da desigualdade social inclusive legais como era o caso dos exames de admissão, a discriminação que desigualava o ensino profissional, os limites do ensino não – gratuito e a descontinuidade administrativa. A não qualidade se expressou e ainda está presente nas repetências sucessivas redundando nas reprovações seguidas do desencanto, da evasão e abandono (CURY, 2010, p.22).

Cury (2010) ainda destaca que a efetivação da qualidade da educação vem sofrendo vários obstáculos, como falta de recursos financeiros e carências administrativas e pedagógicas, "[...]nem por isso nossa legislação atual economiza palavras para indicar a busca da qualidade

na instituição escolar, nos seus processos e nos seus resultados" (CURY, 2010, p.17). A legislação brasileira trata a qualidade da educação como um princípio, em que a garantia de padrão de qualidade é um dos princípios elencado no artigo 206 da CF/1988, no seu inciso VII, sendo um dos componentes do direito à educação. A Emenda Constitucional n°108, que dispõe sobre o Fundeb, ratifica o que determina a Carta Magna da necessidade de padrão mínimo de qualidade (BRASIL, 2020). A LDB/96 também traz no seu texto legal a garantia de padrão de qualidade como um dos princípios do ensino. A palavra qualidade aparece na LDB/96 cerca de 10 vezes, com os seguintes termos: padrão e padrão mínimo de qualidade, melhoria da qualidade, avaliação de qualidade, ensino de qualidade, aprimoramento da qualidade (BRASIL, 1996).

A CF/1988 determina que um dos objetivos do PNE é a melhoria da qualidade do ensino. Nesse sentindo, a Lei n°13.005/2014, que aprova o PNE, determina na sua Meta 7 "Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb" (BRASIL, 2014, meta 7).

O PNE ainda determina que o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica é fonte de informação para avaliar a qualidade da educação básica e o IDEB como índice para avaliar a qualidade da educação (BRASIL, 2014). A avaliação de rendimento escolar também é relacionada na LDB/96 à melhoria da qualidade do ensino (BRASIL, 1996). No Brasil, a visão da qualidade está muito ligada aos resultados obtidos nas avaliações externas, em todas as esferas da federação. Essas avaliações surgem com a premência de ter um banco de informações organizado para as elaborações das políticas educacionais, usando-o para definir as políticas necessárias de acordo com a necessidade de cada rede de ensino (MACHADO, 2013).

A avaliação educacional tem íntima relação com a noção de qualidade da educação (SOUSA, 2014). Apesar de muita discussão e controversa, os resultados da avaliação externa têm sido compreendidos como indicadores ou a medida da qualidade da educação escolar. A partir das avaliações externas, muitos entes federados passam a definir e modificar seus métodos de atuação, iniciando um novo modo de gerir a educação, ou seja, uma nova gestão educacional.

As avaliações externas de desempenho fazem parte do cenário escolar desde o final da década de 1990, em que surgiram muitos procedimentos avaliativos e ainda continuam sendo implantados. Existem as avaliações nacionais, como a Prova Brasil, o Sistema Nacional de Educação Básica (SAEB) e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), as regionais, como o Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE) e também têm muitos

municípios que realizam alguma avaliação externa. Nota-se que os estados e municípios podem ter seus próprios sistemas complementares de avaliação em larga escala (SOUSA, 2014). Ainda há avaliação em larga escala no âmbito internacional, que é o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA).

O Saeb é aplicado a cada dois anos em escolas de todo país, tanto públicas quanto uma parte da privada, retratando o grau de aprendizado dos estudantes, certificado pelo grupo de alunos avaliados. Esa avaliação utiliza testes e questionários que são respondidos pelos estudantes. Ademais, "As médias de desempenho dos estudantes, apuradas no Saeb, juntamente com as taxas de aprovação, reprovação e abandono, apuradas no Censo Escolar, compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)" (BRASIL, 2019, p.1). De acordo com Brasil (2019), o Sistema de Avaliação da Educação Básica é um:

> [...]conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante [...] O Saeb permite que as escolas e as redes municipais e estaduais de ensino avaliem a qualidade da educação oferecida aos estudantes. O resultado da avaliação é um indicativo da qualidade do ensino brasileiro e oferece subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências (BRASIL, 2019, p.1).

. Essas avaliações também são denominadas de avaliação de larga escala, em que consiste num mecanismo aplicado para avaliar o desempenho de uma rede de ensino, de um município ou de uma escola. É formada por índices sobre a realidade escolar, como o índice de desempenho dos alunos, medido através de provas (SOUSA, 2014).

Hodiernamente, as avaliações em larga escala procuram aferir a qualidade do ensino e aprendizagem. As suas elaborações são alegadas justamente sobre esse argumento, de que estas podem gerar informações sobre os sistemas educacionais, com o propósito de orientar as decisões relativas às políticas educacionais, melhorando o desempenho dos estudantes e do ensino. Catani e Gallego (2009, p.57) entendem que "A necessidade de o Estado controlar os resultados da educação parece ser a justificativa das avaliações externas". Assim, percebe-se que as avaliações foram criadas tanto para medir a qualidade como para orientar as políticas educacionais.

Conforme já mencionado, a qualidade da educação foi abordada pela Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 206 e 209, ao estabelecer a garantia de padrão de qualidade como um dos princípios do ensino e a condição de autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público. Nesse sentindo, Chirinéa e Brandão (2015) entendem que:

> A qualidade educacional e a estratégia de avaliar os processos educativos por meio de avaliações de larga escala estão também contemplados na Constituição Federal de 1988, nos artigos 206 e 209. O artigo 206 da Carta Magna estabelece a garantia de padrões de qualidade como dever do Estado e como uma das diretrizes da educação brasileira. Já o artigo 209, por sua vez, determina que o Poder Público deve realizar avaliações dos seus respectivos sistemas de ensino, com o intuito de mensurar a qualidade dos mesmos (CHIRINÉA e BRANDÃO, 2015, p. 466).

As escolas recebem os resultados obtidos na avaliação de larga escala para poder verificar e planejar mudanças ou ações para que seja frequentemente melhorado o processo de ensino e aprendizagem. Essas avaliações devem auxiliar e nortear esse processo, identificando, intervindo e modificando tudo aquilo que envolve e reflete no ensino e aprendizagem dos discentes. A avaliação em larga escala busca avaliar de maneira independente e comparativa ao longo dos anos o ensino de uma determina região. Nesse sentindo, Sousa (2014) explana que:

> Portanto, avaliação educacional mantem intrínseca relação com uma dada concepção de qualidade da educação. Seja qual for o objeto de avaliação - alunos, currículo, profissionais, instituições, planos, políticas, entre outros - o delineamento adotado em sua implantação e o uso que se fizer de seus resultados expressam o projeto educacional e social que se tem por norte (SOUSA, 2014, p. 408).

Apesar de ter autores que acreditam que as avaliações em larga escala de fato medem a qualidade da educação no Brasil, têm outros autores que consideram que as avaliações em larga escala não são suficientes para mensurá-la, como é o caso de Pinto (2008) que entende que:

> O atual sistema chamado de avaliação [...], mas que na verdade não passa de um conjunto de testes padronizados de português e matemática, é claramente insuficiente para aferir a qualidade da educação oferecida pelos sistemas de ensino, mesmo considerando os limites dos objetivos postos pela legislação (PINTO, 2008, p. 59).

Pinto (2008) explana que, apesar da legislação determinar a garantia da qualidade da educação, a realidade muitas vezes não condiz com o arcabouço legal. E garantir essa qualidade está longe de ser alcançada, pois os recursos devem garantir materiais eficientes e suficientes, uma infraestrutura apropriada, bibliotecas equipadas, dentre outros, pois, assim, fomentará a qualidade do ensino e, consequentemente, o desempenho dos alunos será melhor.

Com o intuito de instaurar um padrão de qualidade da educação dada pelas escolas, essas estratégias, programas e ações do Estado estabelecem as avaliações externas como método para atingir essa excelência. Dado que através dos resultados obtidos dessas avaliações, medidas e planos podem ser criados e executados com o objetivo de ampliar a qualidade da educação. Nesse sentindo, Machado e Alavarse (2014) entendem que:

> As experiências iniciais de avaliações externas, até mesmo fora do Brasil, foram justificadas como necessárias para se poder monitorar o funcionamento de redes de ensino e fornecer aos seus gestores subsídios para a formulação de políticas educacionais com focos mais bem definidos em termos dos resultados que, por sua

> vez, decorreriam das aprendizagens dos alunos (MACHADO e ALAVARSE, 2014, p. 17).

É importante e fundamental que a produção de dados e informações adquiridas através das avaliações externas sejam utilizadas a fim de auxiliar, seja revisando ou implantando ou modificando, as políticas educacionais e a gestão para melhorar a qualidade da educação (MACHADO, 2013). Nesse sentindo, Brasil (2019) explana que:

> O Ideb também é importante por ser condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade do **Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)** para a educação básica, que tem estabelecido, como meta, que em 2022 o Ideb do Brasil seja 6,0 – média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos (BRASIL, 2019, p.1).

Em 2007, criou-se o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), no qual engloba resultados importantes para a qualidade da educação, que são o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. Através dessa junção de informações, estabelece um padrão de metas a serem alcançadas, objetivando o monitoramento e a avaliação da educação do Brasil, bem como o fomento da qualidade da educação. O cálculo do IDEB é feito com base nos dados da aprovação escolar, que são adquiridos no Censo Escolar, e das médias do Saeb. Ademais, o IDEB é fundamental para orientar a elaboração e melhorias de políticas educacionais que visem à qualidade da educação no Brasil, nestes termos (BRASIL, 2022).

> É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade para a educação básica, que tem estabelecido, como meta para 2022, alcançar média 6 – valor que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos (BRASIL, 2022, p.1).

Por outro lado, Chirinéa e Brandão (2015) explanam que o IDEB, apesar de ser um indicador de resultado e não de qualidade, permite, baseado nos resultados obtidos, a realização de ações com o objetivo de melhorar a qualidade da educação. Ademais, esses autores destacam que "O IDEB, portanto, passou a ser, além de propositor de políticas públicas, o indutor de ações das escolas e dos sistemas de ensino para efetivação da qualidade" (CHIRINÉA E BRANDÃO, 2015, p. 464).

Os resultados das avaliações externas fundamentam o planejamento de políticas educacionais, no qual o caminho é associar os resultados das avaliações externas à gestão pública educacional, em que, segundo Martins e Sousa (2012):

> Depreende-se que, gradualmente, resultados de desempenho de alunos em testes de larga escala vêm sendo incorporados como indicador relevante de sucesso (ou não) de políticas educacionais e de práticas escolares, o que tende a induzir administradores a colocarem em suas agendas o compromisso com a melhoria do rendimento escolar dos alunos, além de fluxo escolar, tradicionalmente considerado como referência de qualidade (MARTINS e SOUSA, 2012, p. 23).

Nessa perspectiva, Freitas (2009) destaca que as avaliações em larga escala podem fornecer dados para orientar programas e políticas públicas educacionais, bem como delinear o desempenho do ensino durante os anos, com o intuito de reorientar políticas educacionais.

As avaliações externas vem sendo ferramentas importantes no planejamento e monitoramento da gestão escolar, em todas as esferas da federação, visto que cada vez mais estão próximas do dia a dia das escolas, dos funcionários e, consequentemente, da gestão escolar (MACHADO, 2013). Machado (2013, p.41) explana que "A produção dos dados e informações obtidos com as avaliações pode subsidiar a elaboração de políticas e ações educacionais pelos vários níveis da gestão da educação, desde o mais macro, como o governo federal, até o mais micro, como a gestão das escolas". Assim, as avaliações em larga escala podem contribuir para a criação e efetivação das políticas públicas educacionais.

Machado e Alavarse (2014) entendem que a aferição da aprendizagem é importante, pois possibilita que a situação da educação no Brasil seja identificada de forma aprofundada e que sejam traçadas iniciativas de políticas educacionais, nestes termos:

> Se a qualidade na educação é um fenômeno complexo que possui determinações intraescolares (currículo, formação docente, gestão escolar, avaliação da aprendizagem, condições de trabalho, infraestrutura das escolas etc.) e extraescolares (condições de vida da população, capital econômico, cultural e social das famílias dos alunos, entorno social da escola, distribuição de renda, violência, entre outros), o aumento do desempenho dos alunos nos exames é parte importante desse fenômeno, ainda que este não se esgote naquele, pois a medição da aprendizagem permite o aprofundamento do diagnóstico da situação da educação brasileira e o delineamento de iniciativas de políticas educacionais nesse terreno (MACHADO e ALAVARSE , 2014, p.26)

Portanto, o conceito de qualidade da educação é complexo, uma vez que engloba dimensões intraescolares e extraescolares. Ademais, as avaliações, principalmente as avaliações externas, são primordiais para a qualidade da educação, visto que ao medir a aprendizagem dos alunos, é possível identificar o cenário da educação e subsidiar os gestores, os professores e a elaboração e execução de políticas públicas para educação.

6 FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO

Os recursos públicos são fulcrais para educação no Brasil, visto que por meio das receitas e do fundo é possível que os governos elaborem e executem políticas públicas eficazes visando à melhoria e à equidade da educação e à valorização dos profissionais da educação. Ademais, o Fundeb, por exemplo, permite a redução da desigualdade de recursos entre as redes de ensino. Diante disso, é fundamental que haja a devida fiscalização desses recursos, para que a aplicação seja efetiva, inteligente e que cumpra e obedeça às normas estabelecidas pela Constituição Federal e pela legislação acerca do tema.

Neste capítulo, então, serão apresentados os tipos de controles realizados para fiscalização dos recursos destinados à educação, com foco no controle externo realizado pelo Tribunal de Contas e no controle exercido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb).

6.1 CONTROLE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO

Os entes federados, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, têm como principal função atuar de forma a potencializar o bem-estar da sociedade e o desenvolvimento das suas regiões. Com finalidade de que essa atuação seja efetiva, eficaz e que tenha êxito, a população, através dos tributos arrecadados, põe à disposição do Estado recursos para financiamento da administração pública e para entrega de bens e serviços à população. Para suprir essas necessidades da sociedade, é necessário que se considere a restrição de recursos e como os gestores públicos têm de empregá-los de maneira inteligente, priorizando à eficiência e a avaliação de desempenho da gestão. O Estado, então, possui mecanismos de planejamento, métodos de realização e tipos de controle com o intuito de que os gastos públicos, de fato, possuam capacidade de fazer com que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente. Diante disso, para que essa eficiência seja cumprida, o controle externo tem como função verificar se os gastos públicos estão sendo utilizados em consonância com o que determina a CF/1988 e as leis e se destinados e aplicados de forma eficiente (AMORIM *et al.*, 2017).

O controle externo exercido pelos Tribunais de Contas é instrumento nevrálgico da democracia, pois como bem pontua Lima (2018, p. 39), “ Não existe democracia sem controle”. Silva *et al.* (2015) aponta que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e

operacional, através do controle externo, é condizente com o Estado Democrático de Direito. No Estado Democrático de Direito o controle é necessário, pois, "[...] mediante uma fiscalização orientadora, corretiva e até punitiva", impede que a autoridade administrativa abuse do poder e faz com que realize as suas atribuições sempre visando ao interesse coletivo (LIMA, 2018, p.40). Numa democracia, toda atividade realizada pelos governantes, pelos parlamentares, pelos gestores públicos, pelos servidores públicos, em suma, por todo agente público é submetida a controles. Isso porque, a Administração Pública está sujeita a controles externos. Os representantes do povo, dos estados e do DF e os chefes do Poder Executivo assumem encargos que precisam ser controlados, quer pela sociedade, quer pelos órgãos que são encarregados de exercerem o controle (LIMA, 2018). Isso porque a Administração Pública sempre precisa agir com legitimidade, isto é, conforme as regras referentes à cada ato e consoante com a finalidade e com o interesse coletivo. Nesse sentindo, Meirelles (2016, p. 795) explana que "os Estados de Direito, como o nosso, ao organizarem sua Administração, fixam a competência de seus órgãos e agentes e estabelecem os tipos e formas de controle de toda a atuação administrativa, para defesa da própria Administração e dos direitos dos administrados". Assim, o controle é realizado em todos os poderes e por todos eles, abrangendo toda Administração Pública, seus agentes e suas atividades, sendo imprescindível que se tenha controles sobre os atos administrativos, para que suas finalidades sejam alcançadas, sem que haja desvios, e para o bem da coletividade (MEIRELLES, 2016).

É necessário o controle de todo ato administrativo para que as regras não sejam descumpridas, para que os princípios não sejam desrespeitados, para que não haja desvio de finalidades e para que haja legitimidade do ato, visando sempre ao interesse público e à coletividade (MEIRELLES, 2016). Nesse sentindo, Mello (2015, p.961) explana que a Administração Pública se sujeita a vários controles, "[...] no afã de impedir-se que desgarre de seus objetivos, que desatenda as balizas legais e ofenda interesses públicos ou dos particulares. Assim, são concebidos diversos mecanismos para mantê-la dentro das trilhas a que está assujeitada". Desse modo, o controle da Administração Pública é um dever primordial ao Estado, haja vista ser uma maneira de garantir que o serviço público seja realizado da melhor forma e garantir o desenvolvimento da democracia no país (GOMES e SAMPAIO, 2021). Destarte, o controle tem como intento o de garantir que a Administração Pública exerça suas atividades em conformidade com os princípios que lhe são devidos pelo sistema normativo jurídico (DI PIETRO, 2018), por exemplo, os princípios impostos pelo artigo 37 da CF/1988, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, 1988).

O princípio da legalidade, em que a Administração Pública se submete à lei, é uma das vitórias mais primordiais do avanço e desenvolvimento do Estado. Todavia, caso não fosse determinado formas de fazê-lo valer na prática, não seria eficaz. Nesse sentindo, a função de fiscalização abrange "esses meios que se preordenam no sentido de impor à Administração o respeito à lei, quando sua conduta contrasta com esse dever, ao qual se adiciona o dever de boa administração que fica também sob a vigilância dos sistemas de controle" (SILVA *et al.*, 2015, p. 761). Desse modo, para que as determinações presentes no arcabouço legal sejam cumpridas e para que o princípio da legalidade seja eficaz, é necessário o controle da atuação da Administração Pública.

Di Pietro (2018, p.994) leciona que "o controle constitui poder-dever dos órgãos a que a lei atribui essa função, precisamente pela sua finalidade corretiva; [...] Ele abrange a fiscalização e a correção dos atos ilegais e, em certa medida, dos inconvenientes ou inoportunos". A fiscalização engloba tanto o controle externo, que é de competência do Poder Legislativo, com o auxílio do TC, quanto o controle interno que é realizado por cada Poder. Assim, o controle da Administração Pública consiste no poder de fiscalização e correção que é realizado pelos órgãos dos três poderes, Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, com a finalidade de assegurar a consonância de suas atividades com os princípios que lhe são impostos pelo sistema normativo jurídico (DI PIETRO, 2018).

De acordo com Meirelles (2016, p.795), "a palavra *controle* é de origem francesa *(contrôle)* e, por isso, sempre encontrou resistências entre os cultores do vernáculo. Mas, por ser intraduzível e insubstituível no seu significado vulgar ou técnico, incorporou-se definitivamente em nosso idioma [...]". Para Gomes e Sampaio (2021) a palavra controle vem do latim *contra rotulum*, que em francês é *contre-rôle*. O conceito de controle adotado nesse trabalho é abordado por Siraque (2009), ao dizer que:

> O vocábulo controle é de origem estrangeira, sendo utilizado para diversos significados, como o de fiscalização, na França; regulação, na Alemanha; e dominação e poder, na Inglaterra. Os diversos sentidos do termo são utilizados pela doutrina pátria, gerando confusão semântica. Pactuamos, para efeito deste trabalho, a utilização do termo controle, predominantemente, no sentido de fiscalização e o conceituamos como ato de vigiar, vistoriar, inspecionar, examinar, guiar, fiscalizar, restringir algo, velar por algo ou a seu respeito, inquirir e colher informações (SIRAQUE, 2009, p. 221).

A Administração Pública se sujeita a dois tipos de controles, o controle interno e o controle externo. O controle interno é aquele realizado pelos órgãos da própria administração. Já o controle externo é aquele exercido por outro órgão que não pertence à administração

(MELLO, 2015; MEIRELLES, 2016; LIMA, 2018). De acordo com Di Pietro (2018, p.995), o controle externo é aquele realizado por um Poder sobre o outro, bem como "[...] o controle da Administração Direta sobre a Indireta". O controle é denominado de externo, pois é efetuado, de maneira independente, por outro poder, diferente do órgão responsável pela realização das atividades administrativas passíveis de controle (LIMA, 2018).

Segundo Mello (2015), o controle externo compõe-se do controle realizado pelo Tribunal de Contas, do controle jurisdicional e do controle parlamentar direto. O controle Parlamentar direto é o realizado diretamente pelo Congresso Nacional, em que conforme o artigo 37, inciso X, da CF/1988, uma das competências exclusivas do CN é a de "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta" (BRASIL, 1988, art.37; MELLO, 2015). Já o controle jurisdicional é o exercido pelo Poder Judiciário, controlando a legitimidade das atuações da Administração Pública, em que quando ilegítima é anulada e, caso haja lesado alguém, condena-a a indenizá-la, até porque um dos princípios imposto à Administração Pública é o da legalidade. Por fim, o controle exercido pelo Tribunal de Contas, que é o foco dessa pesquisa, tem muitas competências fiscalizadoras (MELLO, 2015).

Meirelles (2016) aponta dois tipos de controle externo, são eles: o controle externo e o controle externo popular. O controle externo é o exercido por outro órgão ou poder, de maneira independente, diverso do responsável pela execução da atividade administrativa, que é alheio à Administração, como "a apreciação das contas do Executivo e do Judiciário pelo Legislativo; a auditoria do Tribunal de Contas sobre a efetivação de determinada despesa do Executivo", dentre outros (MEIRELLES, 2016, p. 798). Já o controle externo popular é aquele que consta no artigo 31, §3º, da CF/1988, estabelecendo que "As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei" (BRASIL, 1988, art.31; MEIRELLES, 2016). Assim, esse controle externo popular pode ser realizado mediante mandado de segurança, processo comum e ação popular (MIRELLES, 2016).

O sistema de controle externo consiste num agrupamento de atos de controle criada por uma estrutura organizacional, com métodos, com mecanismos, com tarefas e com recursos próprios, que não faz parte da estrutura controlada, objetivando a fiscalização, a apuração e a correção dos atos (FERNANDES, 2005). Apesar de cada país ter suas particularidades, consequentes do seu processo histórico, da sua herança cultural, da sua política, da sua administração e de outras peculiaridades, a doutrina normalmente reconhece dois sistemas principais de controle externo, que são os sistemas de Auditorias Gerais e de Cortes de Contas.

O Brasil adota o sistema de Corte de Contas (AZEVEDO, 2016; LIMA, 2018). Esse sistema de Tribunal de Contas que o país aderiu tem duas características principais e importantes que são o caráter colegiado de suas decisões e o seu poder coercitivo de impor sanções, pecuniárias ou não (AZEVEDO, 2016; LIMA, 2018). Além dessas duas características, o sistema de Cortes de Contas possui mandatos ou vitaliciedade dos membros e função fiscalizadora e jurisdicional (LIMA, 2018).

No Brasil, embora todas as constituições tenham instituídos competências referentes aos TCs, até mesmo disciplinando sobre a criação dos TCs estaduais e municipais, salienta-se que a CF/1988 em relação ao aumento do campo de atuação das Cortes de Contas foi marcante, inserindo novos critérios de controle, modificando acerca da escolha dos ministros, que compõem esse tribunal, e outras alterações importantes. Diante disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) teve suas atribuições, seu papel e sua importância ampliados, adquirindo competências para auxiliar o Congresso Nacional, realizando a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública (AZEVEDO, 2016). No entendimento de Mello (2015), seria muito difícil realizar um apurado controle a respeito da legalidade e da legitimidade dos atos administrativos em relação às despesas públicas por um corpo legislativo, sem que tivesse o auxílio de um órgão especializado que tem o encargo de exercer uma função técnica, ou seja, uma apreciação técnica.

A Carta Magna preceitua, no seu artigo 70, que será realizado pelo Congresso Nacional, por meio do controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder "A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas" (BRASIL, 1988, art. 70). Os critérios do controle externo são, então, a legalidade, a legitimidade e a economicidade que estão relacionados aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da CF/1988 (LIMA, 2018). Assim, mediante o controle externo se analisa a legalidade, a legitimidade e a economicidade das ações financeiras, orçamentárias, contábeis e patrimoniais da Administração Pública (SILVA *et al.*, 2015).

Toda pessoa física ou jurídica, seja pública ou seja privada, que use, que gerencie, que arrecade, que guarde valores, bens ou dinheiro públicos, deverá prestar contas (BRASIL, 1988; SILVA *et al.*, 2015; AZEVEDO, 2016; LIMA, 2018). Sempre que tiver recursos e bens públicos, existe a indispensabilidade da prestação de contas à população e do controle dessa prestação, em que essa exigência é essencial para o regime democrático. Meirelles (2016) aponta que prestar contas é um dever, sendo, junto com as responsabilidades de eficiência e de

probidade, atributos do gestor público, visto que a gestão desses recursos e bens públicos é para o interesse da coletividade. Por isso, é dever do gestor público prestar contas da sua administração. Diante disso, é responsabilidade, prevista na CF/1988, dos Chefes do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores e Prefeitos) prestar as contas relativas ao exercício anterior, de modo anual, ao Poder Legislativo, no prazo de 60 dias depois da abertura da sessão legislativa (SILVA *et al.*, 2015).

De acordo com Silva *et al.* (2015), a prestação de contas da Administração Pública é um princípio essencial presente no artigo 34, inciso VII, alínea d, que apenas terá força de princípio do Estado Democrático quando os órgãos que apuram as contas públicas tenham autonomia e prestígio para a realização dessa importante função, de outro modo só será um mero exercício sem resultados práticos. Diante disso, é importante destacar três particularidades importantes acerca dos Tribunais de Contas, quais sejam: são órgãos que não são subordinados ao Congresso Nacional, sendo um órgão técnico que o auxilia, e são independentes e autônomos (AZEVEDO, 2016; LIMA, 2018). É importante salientar essas características desses órgãos (independente, autônomo e não é subordinado), pois a atuação das Cortes de Contas é direcionada a auxiliar e a fiscalizar, não devendo, assim, confundir a sua função com a sua natureza (AZEVEDO, 2016). Na dicção de Azevedo (2016, p.63), a expressão auxílio, usada pela Carta Magna, quando diz que o TCU irá auxiliar o Congresso Nacional no controle externo, "[...] não pode dar margem ao entendimento de que existe uma relação de hierarquia entre os Tribunais de Contas e o Legislativo".

Como órgão que auxilia o Poder Legislativo, o TC tem suas competências, a sua composição e outras especificações estabelecidas na CF/1988. É o Congresso Nacional que tem a incumbência do controle externo que será realizado com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU) (BRASIL, 1988, MELLO, 2015; MIRELLES, 2016; AZEVEDO, 2016; DI PIETRO, 2018), sendo atribuição do TCU apreciar as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, por meio de emissão de parecer prévio, no prazo de 60 dias (BRASIL, 1988; MELLO, 2015). Nesse sentindo, na dicção de Silva *et al.* (2015, p.764), o controle externo é "função do Poder Legislativo, sendo de competência do Congresso Nacional no âmbito federal, das Assembleias Legislativas nos Estados, da Câmara Legislativa no Distrito Federal e das Câmaras Municipais nos Municípios com o auxílio dos respectivos Tribunais de Contas".

O TC como órgão auxiliar do Poder Legislativo tem respaldo na CF/1988. As normas constitucionais referentes ao TCU, estabelecidas na seção IX que trata da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, são todas utilizadas, no que couber, aos TCs dos estados e do DF, acerca da fiscalização, da composição e da organização, e aos TCs dos municípios, respeitando

as determinações das respectivas Constituições Estaduais. Nesse sentindo, a CF de 1988, no artigo 75, parágrafo único, preceitua que serão as Constituições Estaduais que estabelecerão regras acerca dos TCs respectivos, e que são compostos por 7 membros, que são denominados Conselheiros (BRASIL, 1988; MELLO, 2015, SILVA *et al.*, 2015; AZEVEDO, 2016). Assim, as regras pertinentes ao TCU, no que for adequado, são empregadas aos Tribunais de Contas dos estados, do Distrito Federal e dos Tribunais e Conselhos de Contas dos municípios, em razão do princípio da simetria concêntrica, competindo às Constituições Estaduais disciplinarem sobre os respectivos TCs (AZEVEDO, 2016, LIMA, 2018).

É com fundamento nos preceitos constitucionais que tratam acerca do controle externo que as regras das Constituições Estaduais e das Leis Orgânicas dos Municípios são criadas e formadas, como a Lei Orgânica do TCU, Lei nº 8.443, de 1992 (LIMA, 2018). Diante disso, é interessante explanar sobre os TCs que têm no Brasil, são eles: o TCU, localizado no Distrito Federal, que é encarregado da fiscalização dos bens, dos valores e dos recursos federais; os Tribunais de Contas dos Estados (TCE) que têm a incumbência de fiscalizar os bens, os valores e os recursos do respectivo estado; os Tribunais de Contas de Município (TCM) que têm a função de fiscalizar os bens, valores e recursos dos municípios, existindo apenas dois no país, nos municípios de São Paulo e do Rio de Janeiro; e os Tribunais de Contas dos Municípios (no plural) que têm a incumbência de fiscalizar os bens, os valores e os recursos de todos os municípios de um estado, e não de apenas um município, existindo, hodiernamente, no país somente quatro estados com esse tribunal: Bahia, Ceará, Goiás e Pará. Nos municípios que não tiverem esse tribunal as contas serão fiscalizadas pelo TCE (AZEVEDO, 2016; LIMA, 2018). Na esfera da União, o responsável pelo controle externo é o Congresso nacional e o órgão de fiscalização é o TCU; na esfera dos estados, o responsável pelo controle externo são as Assembleias Legislativas e o órgão de fiscalização é o TC Estadual; na esfera do Distrito Federal, o responsável pelo controle externo é a Câmara Legislativa e o órgão de fiscalização é o TCDF; na esfera dos Municípios da BA, CE, GO e PA, o responsável pelo controle externo são as Câmaras Municipais e o órgão de fiscalização é o TCM dos estados; na esfera dos Municípios do Rio de Janeiro e São Paulo, o responsável pelo controle externo são as Câmaras Municipais e o órgão de fiscalização são o TCM-RJ e o TCM-SP; na esfera dos demais municípios, o responsável pelo controle externo são as Câmaras Municipais e o órgão de fiscalização é o TC Estadual; e na esfera dos territórios, o responsável pelo controle externo é o Congresso Nacional e o órgão de fiscalização é o TCU (LIMA, 2018).

O Tribunal de Contas, no exercício do controle externo, tem atuado sobretudo nas questões relacionadas à legalidade e à legitimidade quando se trata do controle das despesas

públicas. Diante disso, na maior parte das vezes, o exame tem se limitado a averiguar a aplicabilidade dos limites legais das despesas e a comprovar os gastos realizados pelos gestores públicos. Esse controle exercido pelo TC é muito importante, visto que a sua atuação efetiva proporciona transparência e atribuições no tocante aos proveitos levados para o povo. Além disso, quando os gastos são executados com eficiência, eficácia e efetividade são os causadores por assegurar o sucesso da atuação do governo, procurando potencializar os resultados e reduzir os custos, isto é, empregar os recursos da melhor forma possível (AMORIM *et al.*, 2017).

As atribuições do TCU estão previstas no artigo 71 da CF/1988, em que preceitua que o controle externo é função do Congresso Nacional, ou seja, do Poder Legislativo, que será realizado com o auxílio do TCU, e elenca 11 competências, como apreciar as contas prestadas pelo Presidente da república, através de parecer prévio; julgar contas; apreciar a legalidade de atos de admissão de pessoal; fiscalizar contas e aplicação de recursos repassados pela União (BRASIL, 1988; LIMA 2018). Silva *et al.* (2015) divide essas competências em 3 grupos, são eles: 1) Emissão de parecer prévio; 2) julgamento das contas; 3) apreciação para fins de registro. A atribuição do TC que mais importa para essa pesquisa é a emissão de parecer prévio, visto que no capítulo de resultados serão analisados os pareceres prévios do TCM da Bahia acerca da aprovação ou rejeição das contas do Chefe do Executivo de Juazeiro-BA, em relação às prestações de contas da prefeitura municipal de Juazeiro-BA dos anos de 2015 a 2018, no que diz respeito à educação.

Em relação a atribuição da Corte de Contas de apreciar as contas anuais do Presidente da República, a CF/1988 estabelece que será por meio de parecer prévio, que deverá ser emitido no prazo de 60 dias, a contar do seu recebimento (BRASIL, 1988; SILVA *et al.*, 2015; LIMA, 2018). De acordo com Lima (2018), o procedimento para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo se dá da seguinte maneira: 1) no período de 60 dias depois da abertura da sessão legislativa, o Presidente da República tem que apresentar ao Congresso Nacional as contas referentes ao exercício anterior; 2) imediatamente, o Congresso Nacional encaminha as contas para o TCU analisar; 3) o TCU, dentro de 60 dias, aprecia as contas, mediante parecer prévio, aprovado pelo Plenário, que é encaminhado ao Congresso Nacional; 4) no Congresso Nacional, "o relatório e o parecer prévio do TCU são considerados pela Comissão Mista de Planos, Orçamento e Fiscalização na elaboração do seu parecer, que conclui por Projeto de Decreto Legislativo" (LIMA, 2018, p.87); e 5) ao deliberar sobre o Projeto de Decreto Legislativo, o Congresso Nacional julga as contas do Presidente da República. Ademais, ao analisar a prestação de contas, o TC poderá emitir o parecer prévio pela aprovação das contas, nesse caso

pode ser com ou sem recomendações e ressalvas, ou pela rejeição das contas (SILVA *et al.*, 2015).

A imprescindibilidade do TC emitir parecer prévio acerca das contas do Chefe do Poder Executivo foi ratificada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 261-9- Santa Catarina. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) tem como objetivo declarar se uma lei ou parte dela é inconstitucional, visto que para uma norma ter validade é necessário que esteja conforme os preceitos e princípios da Constituição Federal, por conta da sua supremacia. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal (STF), em conformidade com o que está estabelecido na CF/1988 (artigo 31), decidiu julgar procedente o pedido apresentado, em 2002, pelo governador de Santa Catarina para declarar a inconstitucionalidade do dispositivo legal da Constituição do Estado de Santa Catarina que permitia o julgamento das contas municipais sem o parecer prévio do TC, caso o parecer não fosse emitido até o último dia do exercício financeiro (BRASIL, 2002). Assim, percebe-se a importância e essencialidade do parecer prévio emitido pelo TC sobre as contas do Chefe do Poder Executivo.

De acordo com o STF, essa norma que constava na Constituição do Estado de Santa Catarina violava o artigo 31 da Carta Magna, bem como não observava o sistema de controle de contas presente na CF/1988. Ao tornar o parecer prévio do TC prescindível, modificou-se, substancialmente, o sistema de controle que a CF/1988 erige. O STF decidiu de forma unânime que é necessário ter o parecer prévio emitido pelo TC acerca da prestação de contas que o prefeito deve fazer anualmente. Assim, percebe-se que a norma prevista na Constituição do Estado de Santa Catarina contraria o que está previsto em norma constitucional, por isso foi decido pela sua inconstitucionalidade (BRASIL, 2002).

O artigo 31 da Carta Magna trata acerca da fiscalização do município, em que preceitua que será realizada por meio do controle externo, sendo atribuição do Poder Legislativo municipal, e por meio dos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal. Ademais, ainda estabelece que "O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver". O parecer prévio emitido pelo TC acerca da prestação de contas do prefeito, que deve ser anualmente, apenas não prevalecerá se dois terços dos membros da Câmara Municipal decidir nesse sentindo (BRASIL, 1988, art.31). Logo, percebe-se o porquê da norma presente na Constituição do Estado de Santa Catarina ser declarada inconstitucional, já que permitia a dispensa do parecer prévio para julgar as contas do Chefe do Poder Executivo, mesmo sem essa decisão dos membros da Câmara Municipal. Além disso, esse mesmo artigo erige "As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de

qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei" (BRASIL, 1988, art.31).

Outro ponto importante acerca do controle externo é o controle social. No entendimento de Pítsica (2011), o controle social é princípio fundamental presente na CF/1988, sendo esse realizado diretamente pela sociedade. Diante disso, esse autor explana que o controle social é uma ferramenta de direção importante para a execução do controle externo, realizado pelo TC. À vista disso, percebe-se que muitos TCs estão se posicionando em fortalecer a participação da comunidade no campo do controle externo da Administração Pública. Na dicção de Pítsica (2011, p.15) "Tal fato se justifica na medida em que, cada vez mais, os Tribunais de Contas estão priorizando o seu papel de órgão constitucional de defesa do Estado Democrático (e social) de direito". Nesse sentindo, Garcia (2020) entende que no Estado Democrático de Direito esse controle social aumenta, reforça os controles sobre a Administração Pública. Para que isso ocorra, é necessário que haja o resgate da cidadania ativa para que a sociedade atue de forma ativa para colaborar com a realização do controle externo, pois essa participação ativa da sociedade possibilita que a Administração Pública atue sempre de forma responsável (PÍSTICA, 2011).

O controle social está profundamente relacionado com a transparência e a participação popular, reduzindo a distância entre a comunidade e o Estado. A participação popular é fundamental para consolidar a democracia popular. Por isso, o cidadão precisa ser cada vez mais ativo, para que, de fato, o controle social seja efetivado. A transparência possibilita a eficiência da participação da sociedade e acaba estimulando os gestores a atuarem de forma mais responsável no tocante as políticas públicas e fiscais (GARCIA, 2020). Apesar disso, o controle social não é muito realizado, sendo, no entendimento de Garcia (2020, p.49) "[...] possivelmente pela falta de uma organização adequada". De acordo com Brandão e Souza (2020), é importante refletir acerca da importância do controle externo exercido pelo TC e da necessidade da participação ativa da sociedade na fiscalização da atuação dos gestores públicos.

Diante da importância da atuação ativa do cidadão, com o propósito de aprimorar a Administração Pública visando ao interesse coletivo, da necessidade de garantir a participação da sociedade nas atividades realizadas pelo TCU para melhorá-las e da premência de que se envolve as solicitações enviadas pela sociedade, que constam na Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011, que, de acordo com Lima (2018, p. 249), foi um "[...] marco indelével na transparência ao cidadão dos atos executados pela administração pública", o TCU criou a função do Ministro Ouvidor, previsto na sua Resolução nº 258/2013 (LIMA, 2018). De acordo com o TCM/BA, a Lei de Acesso à Informação é um primordial avanço para consolidação

democrática no país, além de colaborar consideravelmente para a consolidação do controle social (BAHIA, 2022). Nesse sentindo, em cumprimento e conformidade com a Lei de Acesso à Informação, a Resolução nº 249/2012 estabelece que as principais informações referentes à realização do controle externo e à gestão do TCU precisam estar disponíveis no seu portal/site, como as prestações de contas anuais, as informações gerais para acompanhamento de programas, projetos e ações, dentre outros (BRASIL, 2012).

A Lei de Acesso à Informação aumentou de maneira considerável e importante as possibilidades de controle social, estabelecendo métodos para assegurar o acesso dos cidadãos a informações, até mesmo de auditorias, inspeções e de tomadas e prestações de contas, principalmente, àquelas referentes a exercícios anteriores, exercidas pelos órgãos do controle externo e interno (LIMA, 2018). Nesse sentindo, essa lei objetiva aumentar o poder do cidadão, que pode agir de maneira mais participativa e direta na Administração Pública, além de expandir a transparência da gestão pública na esfera federal, estadual e municipal. Essa ampliação da participação da coletividade, em que a sociedade tem acesso às informações, fortalece o desenvolvimento de uma cultura de acesso. Além disso, a Lei de Acesso à Informação, no seu artigo 8º, estabelece que "É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas" (BRASIL, 2011, art.8º). Os órgãos e entidades públicas, então, necessitam usar todos os meios que tiverem para disponibilizar as informações, devendo as informações serem divulgadas em sites oficiais. Desse modo, os órgãos da Administração Pública precisaram elaborar e efetivar instrumentos para simplificar o acesso e a disponibilização das informações por meio dos seus sites. Com isso, percebe-se que o TC também está sujeito à Lei de Acesso à Informação, precisando disponibilizar os dados em consonância com o determinado nessa lei (LIMA, 2018).

A transparência dos atos dos governos e a participação ativa da sociedade são mecanismos fundamentais para que a gestão dos recursos públicos seja efetiva. Ademais, a transparência pública possibilita que os programas e as políticas públicas sejam melhores executadas (BRASIL, 2021). Nesse sentindo, Lima (2018) diz que à medida que a Carta Magna (artigo 31) estabelece que as contas dos municípios ficam à disposição da sociedade, durante 60 dias, para observação e análise, podendo sua legitimidade ser questionada, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) aumentou consideravelmente a transparência da gestão pública. Isso porque essa lei determina, no seu artigo 49, que "As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no

respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade" (BRASIL, 2000, art. 49). Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal no seu artigo 56, §3º, determina que os resultados da apreciação das contas deverão ter uma extensa divulgação (BRASIL, 2000). Nesse sentindo, Lima (2018) explana que já têm tribunais que buscam essa ampla divulgação, buscando utilizar uma linguagem menos técnica e mais simples para as pessoas leigas conseguirem entender melhor, mediante publicações, cartilhas e outras formas de divulgação, e não somente apresentando pareceres prévios e relatórios nos seus sites.

A Lei de Responsabilidade Fiscal fortaleceu o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da CF/1988, que estabelece que na Administração Pública os gestores e todos os responsáveis pelo emprego de recursos públicos precisam atuar visando ao interesse coletivo. Isso porque determinou que a atuação dos gestores precisa estar direcionada para uma administração responsável, "[...]exigindo aplicação dos recursos públicos de forma planejada, econômica e financeiramente equilibrada em que os custos e resultados estejam presentes em todo procedimento administrativo" (AMORIM *et al.*, 2017, p.56). Desse modo, o antigo paradigma de que "gastar mais é necessariamente melhor" está sendo mudado pelo propósito que dá ênfase a gastar com qualidade (AMORIM *et al.*, 2017, p.56).

O controle externo é o encarregado por apreciar os dados e as informações dos gestores públicos, examinando sua administração, com o intuito de garantir a exatidão das demonstrações financeiras e que as determinações das legislações e da CF/1988 sejam cumpridas (AMORIM *et al.*, 2017). Nesse sentindo, Willeman (2017) explana que a função de demonstrar a observância aos preceitos constitucionais e legais referentes às despesas com educação e da execução dos programas de governo e do orçamento é do TC. Diante disso, o controle externo deve ser tratado com muita importância, principalmente, no tocante à educação, visto que, segundo Brandão e Souza (2020, p.118) "[...] a fiscalização das contas públicas está arrolada como uma garantia e princípio de probidade e eficiência da Administração Pública, sobretudo nas políticas públicas educacionais, balizadas na Carta Constitucional de 1988", sendo esse o principal propósito dos TCs no país. Nesse sentindo, Brandão e Souza (2020, p.123) entendem que:

> é necessário que o controle externo dos Tribunais de Contas nas políticas públicas de educação seja eficiente, uma vez que a fiscalização realizada por esses tribunais auxilia de forma significativa para a melhoria do ensino no Brasil, contribuindo para que cada vez mais todos tenham acesso à educação de qualidade, independentemente de raça, cor, sexo religião ou deficiência, o que, consequentemente, torna uma sociedade mais justa e igualitária (BRANDÃO e SOUZA, 2020, p.123).

De acordo com uma pesquisa realizada por Brandão e Souza (2020) acerca do controle dos TCs nas políticas públicas de educação no estado de Sergipe, constatou-se, ao analisar os pareceres prévios emitidos pelo TC referentes às prestações de contas dos municípios desse estado, que as principais irregularidades encontradas nas contas anuais dos municípios, no tocante à educação, foram em relação à MDE, à ausência de pareces do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e ao demonstrativo da aplicação dos recursos. Assim, fica notório o importante papel dos TCs em relação à aplicação dos recursos destinados à educação.

Assim sendo, percebe-se o quanto é fulcral o controle externo exercido pelo TC, diante do corolário que pode ser obtido com a fiscalização dos recursos públicos, principalmente, para a educação. Nota-se que esse controle possibilita que os princípios e as normas constitucionais sejam observados e cumpridos, sempre visando ao interesse da coletividade, fazendo, assim, com que a Administração Pública, mediante seus gestores e responsáveis pelos recursos públicos, atue de forma responsável, eficiente e respaldado nos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

6.2 CONTROLE REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA BAHIA

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia foi o segundo TC estadual do Brasil, instituído em 1915. Como já supramencionado, em alguns estados, como é o caso do estado da Bahia, existe o Tribunal de Contas dos Municípios, que é o encarregado do controle externo das gestões de todos os municípios do estado (LIMA, 2018). Nesse sentindo, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) é um órgão que realiza o controle externo da administração dos recursos públicos municipais, auxiliando o Poder Legislativo Municipal. O TCM/BA tem competência em todos os municípios desse estado, conforme dispõe a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do TCM/BA (BAHIA, 2021a).

O TCM/BA tem como missão “Orientar e fiscalizar os jurisdicionados na gestão dos recursos públicos municipais, em benefício da sociedade”, ou seja, fiscaliza as contas das prefeituras municipais do estado da Bahia a fim de verificar se foram cumpridas todas as obrigações constitucionais e legais acerca dos recursos públicos. Assim, esse tribunal tem papel fulcral para a administração pública municipal, em que por meio do controle externo exercido, com ética e comprometimento, é possível que a sociedade tenha conhecimento das efetividades

realizadas pelos gestores dos municípios, com transparência dos recursos públicos aplicados em cada setor, como na educação (BAHIA, 2021a, p.1).

A Constituição do Estado da Bahia, na seção dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, preceitua no seu artigo 91 que esses tribunais "são órgãos de auxílio do controle externo a cargo, respectivamente, da Assembléia Legislativa e das Câmaras Municipais", compostos de autonomia administrativa e de independência funcional. Uma das suas competências, importantíssima, é, por meio de parecer prévio, examinar as contas anualmente prestadas pelos chefes dos Poderes Executivos, em que o prazo para elaboração desse parecer é de 60 dias para o TCE e de 180 dias para o TCM (BAHIA, 1989, art.91). Assim, o TCM/BA realiza o controle externo, exercendo a sua função fiscalizatória, emitindo pareceres prévios.

É o Poder legislativo municipal e o TCM/BA que exercem o controle externo das entidades municipais do estado da Bahia. Baseado na Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica do TCM/BA, Lei Complementar nº 6, de 1991, o TCM/BA tem o papel de orientar e fiscalizar os municípios no que diz respeito às questões referentes ao orçamento, ao financeiro, e a outros problemas que fazem parte das suas atribuições. O TCM/BA ao cumprir a sua função de auxiliar o Poder Legislativo a realizar o controle externo sobre a administração dos recursos públicos, é encarregado de publicar diversos normativos que procuram orientar os gestores públicos municipais em relação à utilização e à prestação de contas dos recursos públicos (BRASIL, 1989; BAHIA, 1991).

É de competência do TCM/BA, na realização das suas funções legais, apreciar e julgar os processos de Denúncia e Termos de Ocorrência. Essas denúncias são apresentadas ao TCM/BA por cidadãos, associações e sindicatos, agentes ou partidos políticos, informando possíveis irregularidades ou ilegalidades praticadas por pessoas jurídicas, órgão ou entidade que use, arrecade, guarde ou administre dinheiro, valores e bens públicos do município. O TCM/BA todo ano elabora o Relatório Anual das Atividades para que os cidadãos, os parlamentares e os agentes políticos tenham conhecimento das informações acerca dos recursos públicos do seu munícipio e da fiscalização exercida por esse tribunal. De acordo com o Relatório Anual do TCM/BA das Atividades de 2020, em relação as Denúncias e Termos de Ocorrência, foram examinados, em 2020, 964 processos, em que 509 foram de Denúncias e 455 foram de Termos de Ocorrência, tendo aumentado a quantidade de Denúncias em relação ao ano anterior. Já o Termo de Ocorrência diminuiu em 20% comparado ao ano anterior (BAHIA, 2020).

Em relação à função de apreciar a prestação de contas dos Chefes do Poder Executivo, o TCM/BA, no Relatório Anual das Atividades de 2020, constatou que 63,5% da prestação de

contas foi com aprovação com ressalvas e 36,5% foram rejeitadas. Além disso, esse relatório também informa os motivos da rejeição de contas das prefeituras, em que, no tocante à educação, 10% foram devido ao descumprimento do índice constitucional de educação e 5% em virtude do descumprimento do índice constitucional do Fundeb, somando 15% dos motivos que levaram as contas das prefeituras do estado da Bahia serem rejeitadas (BAHIA, 2020). Percebe-se que, apesar da importância da educação, ainda é muito alto o número de irregularidades e de inobservância dos municípios da Bahia ao estabelecido na Carta Magna e na legislação acerca da educação. Assim, percebe-se o quanto é importante o controle exercido pelo TCM/BA, tanto a título de informação para a sociedade, quanto para conscientizar e orientar os Chefes do Poder Executivo para que obedeçam e cumpram com o estabelecido na CF/1988 e na legislação brasileira, para que cada vez mais a educação seja de qualidade e com equidade.

De acordo com a Constituição do Estado da Bahia, cada TC é composto por 7 conselheiros e a escolha desses membros segue uma ordem estabelecida nessa constituição, no artigo 94, após aprovação da Assembleia Legislativa (BAHIA, 1989), qual seja:

> I - um terço pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembléia Legislativa, sendo um de sua livre escolha e os demais membros, alternadamente, dentre auditores e integrantes do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antigüidade e merecimento;
> II-dois terços pela Assembléia Legislativa (BAHIA, 1989, art. 94).

Além da Constituição do Estado da Bahia outras duas legislações são importantes quando se trata do controle externo exercido pelo TCM/BA, são elas: Resolução nº 1276, de 2008, e Lei Orgânica do TCM/BA (Lei Complementar nº6, de 1991). Em relação ao controle dos recursos destinados à educação, a Resolução nº 1276/2008 do TCM/BA é muito importante, pois determina normas que objetivam o controle do emprego dos recursos destinados à MDE e cria instrumentos de comprovação da utilização do Fundeb.

Já no seu artigo 1º, a Resolução nº 1276/2008 do TCM/BA reafirma o que a CF/1988 determina acerca do percentual mínimo que os municípios devem aplicar na MDE, ou seja, os municípios têm que aplicar, pelo menos, 25% da receita resultante de imposto, além de constar que devem ser observados os preceitos que estão presentes nessa resolução na aplicação e na prestação de contas do Fundeb (BAHIA, 2008). A Resolução nº 1276/2008 do TCM/BA também lista as ações que são e as que não são consideradas como de MDE da Educação Básica Pública. Essa resolução elenca as despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública que são consideradas para essa legislação, são elas:

> Art. 3º - Para efeito desta norma, entendem-se como despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas (BAHIA, 2008, art. 3º).

Em relação à Administração Orçamentária e Financeira, essa Resolução do TCM/BA preceitua que os recursos referentes ao emprego na MDE serão destinados exclusivamente na Unidade Orçamentária Secretaria da Educação, em planos ou programas específicos da função da educação. Ademais, as prefeituras terão uma conta bancária, numa instituição financeira, que deve ser única e específica, chamada de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) (BAHIA, 2008). Assim, serão transferidos esses recursos públicos da educação para essa conta bancária.

Os municípios devem utilizar os recursos do MDE, na área de sua atuação prioritária (Educação Infantil e Ensino Fundamental), no exercício financeiro em que lhes forem creditados, sendo proibido o seu uso em despesas que não são consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública e "como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública" (BAHIA, 2008, art.8).

No que diz respeito aos recursos do Fundeb, a Resolução nº 1276/2008 do TCM/BA determina que a distribuição dos recursos desse fundo aos municípios será de maneira automática pelo Banco do Brasil, de forma proporcional à quantidade de alunos matriculados na rede de educação básica pública presencial do município e será por meio de crédito em conta também única e específica associada a esse fundo. Importante salientar que apenas serão consideradas para essa distribuição as matrículas presenciais efetivas, segundo as informações do último Censo Escolar (BAHIA, 2008).

Assim como determinado para os recursos relacionados à utilização na MDE, no tocante à Administração Orçamentária e Financeira, essa Resolução do TCM/BA estabelece que os recursos referentes à utilização do Fundeb serão destinados exclusivamente na Unidade Orçamentária Secretaria da Educação, em planos ou programas específicos da função da educação. As prefeituras também deverão ter uma conta bancária do Fundeb que deve ser única e específica. Os municípios devem aplicar os recursos desse fundo no exercício financeiro em que lhes forem creditados. Desses recursos, até 5% "poderão ser aplicados no primeiro trimestre

do exercício subseqüente àquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado o pagamento de despesa de exercício anterior, DEA" (BAHIA, 2008, art.13).

Esses recursos do Fundeb precisam de acompanhamento e de controle da sua distribuição, da sua transferência e da sua aplicação no município. Diante disso, quem realiza o acompanhamento e controle da gestão dos recursos do Fundeb é o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb). O município precisa enviar ao TCM/BA vias de alguns documentos em relação a esse conselho, quais sejam: a lei que instituiu o conselho do município e os atos oficiais que nomearam os seus integrantes e a lei que criou o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e o ato de designação do administrador dos recursos relacionados ao fundo. Esse conselho do Fundeb é tão importante que a prestação de contas anual do prefeito, que deverá ser apresentada ao TCM/BA, precisa estar contendo o Parecer do CACS-Fundeb, conforme artigo 31 da Resolução 1276/08 (BAHIA, 2008, art.31).

No que tange à fiscalização realizada pelo TCM/BA do emprego dos recursos do MDE e do Fundeb, uma das suas competências é analisar os processos de pagamento adequadamente cadastrados no Sistema de Informações de Gastos com Educação e Saúde – SIES, que resulta na verificação da aplicação desses recursos (BAHIA, 2008). Serão consideradas para a averiguação do valor utilizado na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública "as despesas pagas e liquidadas até o dia 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro" (BAHIA, 2008, art. 23). Ademais, essas despesas precisam ser pagas com recursos oriundos das contas únicas e específicas do MDE e do Fundeb.

A Lei Orgânica do TCM/BA, Lei Complementar nº 06/91, também disciplina sobre questões importantes acerca do TCM/BA e do controle externo exercido por ele, por exemplo, sobre a sua competência, sua composição, organização e estrutura, da fiscalização efetuada por esse tribunal, dentre outros. De acordo com essa lei, o TCM/BA, mensalmente, irá acompanhar a realização orçamentária e a administração econômico-financeira e patrimonial dos órgãos ou entidades da Administração Pública do município, seja averiguando a regularidade do planejamento orçamentário e financeiro, seja analisando a documentação da escrituração contábil, as fases de realização da despesa ou a execução da receita ou os créditos adicionais (contas "resto a pagar e "despesas de exercícios anteriores") (BAHIA, 1991).

Como já supramencionado, o TCM/BA auxilia as Câmaras Municipais a realizar o controle externo, por isso é denominado de órgão de auxílio desse controle. Uma das suas atribuições primordiais, que é foco desse trabalho, é a apreciação das contas prestadas

anualmente pelos Chefes do Poder Executivo, por meio de parecer prévio que deverá ser feito no prazo de 180 dias a contar do recebimento das contas pelo TCM/BA (BAHIA, 1991). Nesse sentindo, a Resolução nº 1376/2018 do TCM/BA preceitua que "Todos os administradores e demais responsáveis por recursos públicos das unidades jurisdicionais devem encaminhar prestação de contas a este Tribunal", além de elencar quem são essas unidades jurisdicionais, por exemplo, as prefeituras municipais, as câmaras municipais e a administração indireta municipal (BAHIA, 2018, art.1º). A prestação de contas de governo, nos termos da Resolução nº1376/2018, é a "prestação de contas que os Prefeitos, como chefes do Poder Executivo, enviam para o Poder Legislativo e TCM/BA, para fins de emissão de Parecer Prévio" (BAHIA, 2018, art. 3º). Assim, o TC tem como uma de suas funções emitir anualmente parecer prévio acerca das contas de governo, exercendo, assim, o controle externo.

Ao emitir esse parecer prévio, o TCM/BA terá 4 formas de decisão, são elas: regulares, regulares com ressalvas, irregulares ou iliquidáveis. As contas regulares são aquelas que conseguem apresentar com exatidão os demonstrativos contábeis, a economicidade, a legalidade e a razoabilidade, de maneira clara e objetiva, das ações do gestor. As contas regulares com ressalvas são aquelas que apresentam "impropriedade, falta de natureza formal, prática de ato indevido, que não seja de natureza grave e que não represente injustificado dano ao erário ou omissão do dever de prestar contas" (BAHIA, 1991, art.40). São consideradas irregulares aquelas contas que demonstram grave infração à regra legal de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial ou operacional, desvio de dinheiro, valores ou bens públicos ou, como resultado de ação de gestão ilegítimo, ilegal, antieconômico ou não razoável, injustificado dano ao erário. E as contas serão iliquidáveis "quando caso fortuito ou força maior, comprovadamente alheio à vontade do responsável, torne materialmente impossível a análise do mérito" (BAHIA, 1991, art. 44).

Quando o TCM/BA decidir pelas contas regulares dará quitação plena e quando regulares com ressalvas, dará quitação e estabelecerá ao responsável que utilize medidas necessárias para corrigir a falha e evitar que aconteça novamente ou ocorra de forma parecida. Já quando as contas forem irregulares, existindo débito, o TCM determinará o pagamento da dívida com a devida atualização monetária, com juros de mora e pode ainda impor o pagamento de multa, e quando tiver débito, poderá aplicar multa ao responsável (BAHIA, 1991). Quando as contas forem consideradas iliquidáveis, o TCM/BA determinará o trancamento das contas que foram consideradas de tal forma e o processo será arquivado. Assim, o TCM/BA na sua função fiscalizatória, do controle externo, através dos pareceres prévios, recomendará a aprovação, com ou sem ressalvas, ou a rejeição de contas dos municípios da Bahia.

Em relação à prestação de contas mensal, as prefeituras e as mesas das Câmaras Municipais precisam enviar ao TCM/BA, até o último dia do mês seguinte a que se refere à prestação de contas, os documentos que devem ser, exclusivamente, por meio eletrônico, mediante o sistema e-TCM. Quanto à prestação de contas anual, o artigo 7º da Resolução nº 1060/2005 do TCM/BA estabelece que "As contas do Poder Executivo deverão ser enviadas à Câmara Municipal, até 31 (trinta e um) de março do exercício seguinte, acompanhadas de ofício firmado pelo gestor, exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema e-TCM", após o término do prazo de disponibilidade (60 dias), as prestações de contas anuais serão consideradas automaticamente recebidas pelo TCM/BA (BAHIA, 2005, art.7º). Os municípios precisam enviar ao TCM/BA alguns documentos referentes à aplicação dos recursos do MDE e do Fundeb, junto com o demonstrativo mensal de receita e de despesa, dentre eles: demonstrativo dos impostos arrecadados pelo município, das transferências recebidas pelo município do estado e da União, originais dos extratos bancários das contas específicas do MDE e Fundeb, dentre outros (BAHIA, 2008). Além desses documentos supramencionados, a Resolução nº 1378 do TCM/BA, de 2018, também elenca documentos que deverão integrar a prestação de contas do prefeito, como quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, natureza das despesas, Parecer do CACS- Fundeb, dentre outros (BAHIA, 2018).

As Diretorias de Controle Externo examinarão e elaborarão relatório requerendo esclarecimentos acerca dos documentos, das ações realizadas e das informações que são geradas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), isso quando a prestação de contas é recebida e quando o prazo de disponibilidade (60 dias) acaba. O gestor responsável será notificado, por meio do sistema e-TCM, pela Secretaria Geral, uma vez que o TCM/BA envia para esse comunicá-lo. Além disso, o TCM/BA poderá pedir esclarecimentos e documentos complementares necessários ao gestor responsável à elucidação do processo de prestação de contas (BAHIA, 2018).

Com o propósito de melhorar e aperfeiçoar o controle externo, função fulcral dos TCs, foi criado e desenvolvido entre os Tribunais de Contas da Bahia (TCE-BA e TCM/BA) o plano de fiscalização "Educação é da nossa conta". Esse plano de fiscalização da educação foi instituído pela Resolução nº 1364, de 2017, com o intuito de orientar a análise, o acompanhamento e o monitoramento da execução do PNE (BAHIA, 2017). Para a execução desse plano, foram contempladas 8 dimensões, são elas: auditoria, tecnologia da informação, planejamento, documentos e instrumentos normativos, divulgação, controle social, parcerias e formação e capacitação. A auditoria é o centro desse projeto "Educação é da nossa conta", considerando a competência dos TCs em exercer o controle externo dos recursos públicos. Um

dos propósitos desse plano é o aperfeiçoamento de novas metodologias para o exercício das atividades auditoriais de maneira que possibilite o desenvolvimento da atuação fiscalizatória da política pública educacional. Em relação à tecnologia da informação, com a premência de que a fiscalização se torne cada vez mais eficiente, foram determinadas ações nesse projeto que visam à criação de soluções tecnológicas "destinadas ao rastreio da execução das despesas com educação, bem como ao monitoramento do cumprimento dos planos e à melhoria da gestão dos recursos da área educacional". A formação e capacitação nesse projeto objetiva oferecer e estimular a capacitação dos servidores dos TCs, principalmente, para proporcionar conhecimento que serão importantes para as suas atividades na área da educação. Ademais, com o intuito de aperfeiçoar a fiscalização, o projeto "Educação é da nossa conta" se dedicará à formação de gestores públicos e de cidadãos que integram os conselhos de educação, até mesmo para incentivar à realização do controle social (BAHIA, 2021). Assim, percebe-se que o TCM/BA ratifica a importância da educação e, consequentemente, a sua fiscalização, adotando um plano de fiscalização da educação muito importante, com dimensões que colaboram para que gestores e cidadão sejam mais bem preparados para realizar essa fiscalização, com documentos e instrumentos normativos que irão auxiliá-los, que atualizam as suas ferramentas para tornar melhor essa fiscalização, dentre outros benefícios que esse plano pode proporcionar.

6. 3 CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Primeiramente, é importante destacar que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) não é igual ao controle externo, de incumbência do TC, e ao controle interno, não podendo ser, assim, confundido com esses (BRASIL, 2021; COSTA *et al*., 2018). Corroborando esse entendimento, Conceição e Fialho (2014) dizem que não se pode confundir as funções do controle externo realizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio do TC, com as atribuições do CACS, em que pela legislação o que parece é que esse conselho atua no simples acompanhamento da execução orçamentária. Além disso, Gama e Santos (2019, p.593) explanam que não pode confundir o CACS- Fundeb "[...] com os órgãos de controle e fiscalização da ação pública com poderes de aplicação de penalidades e cobrança de obrigação de fazer, dos quais são exemplos os Tribunais de Contas e o Ministério Público, que atuam na análise e julgamento da gestão do FUNDEB". Diante disso, o conselho do Fundeb não tem a competência de aplicar penalidades ou punições aos administradores, e sim a competência e o

dever de enviar aos órgãos responsáveis as irregularidades e os problemas encontrados para que as devidas e necessárias medidas sejam tomadas (GAMA e SANTOS, 2019).

Na verdade, o que acontece é que a atuação dos conselhos do Fundeb vai se adicionar com a atividade dos outros controles e de outras fiscalizações da Administração Pública. A atividade do conselho do Fundeb não deve ser dependente, contudo, deve ser harmônica com os outros órgãos da Administração Pública (BRASIL, 2021). Nesse sentindo, Gama e Santos (2019) explanam que para o CACS-Fundeb não se transformar em uma unidade administrativa do governo tem que agir com autonomia e sem subordinação.

Costa *et al*. (2018, p.62) apontam dois mecanismos de controle em relação à fiscalização e ao controle dos recursos do Fundeb, são eles: o controle institucional e o controle social. O controle institucional é dividido em controle externo e controle interno e é realizado pela Administração Pública, já o controle social é aquele "que busca uma aproximação e participação do cidadão dentro da esfera pública". O controle institucional externo é aquele realizado pelo Poder Legislativo com o auxílio do TC, enquanto o controle institucional interno é o realizado pela Controladoria-Geral da União e pelas controladorias dos estados e municípios.

Os CACS-Fundeb foram criados devido à necessidade de os cidadãos participarem de forma direta da gestão das políticas públicas e como resultado do advento do Fundeb. O conselho do Fundeb dever ter em todas as esferas de governo e tem como função fulcral acompanhar e controlar a transferência, a distribuição e a aplicação dos recursos do Fundeb (SILVA e LANGHOLZ, 2017). Na dicção de Conceição e Fialho (2014) acerca da função do CACS-Fundeb:

> Compreendemos que o papel de acompanhamento e controle social desempenhado pelos Cacs diz respeito ao processo de avaliação política dos recursos dirigidos (vinculados) pelos fundos destinados ao financiamento dos sistemas públicos, capazes de responder às demandas por ensino público (oferta), a manutenção das atividades nas instituições de ensino (acompanhamento da proposta orçamentária – gestão) e na mediação junto aos poderes públicos à disponibilidade de dados estatísticos que subsidiem o acompanhamento da execução das políticas educacionais e transparência no acesso a informação por parte da população (CONCEIÇÃO e FIALHO, 2014, p. 788).

O CACS- Fundeb é definido como um nível de representação social, "é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal" (BRASIL, 2021, p.1). Esse conselho do Fundeb é disciplinado na Carta Magna, no seu artigo 212-A, inciso X, alínea d, quando preceitua que a lei estabelecerá sobre "a transparência, o

monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos, assegurada a criação, a autonomia, a manutenção e a consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação" (BRASIL, 1988, art. 212-A). Hodierno, a lei que estabelece normas acerca do CACS- Fundeb é a que regulamenta o novo Fundeb, a Lei nº14.113/2020.

Os Conselhos de Acompanhamento e de Controle Social estão previstos na Seção II, do artigo 33 ao 35, da Lei nº14.113/2020, tratando da sua criação, das suas atribuições, da sua composição e de outras peculiaridades acerca desses conselhos. Com fulcro no artigo 33 dessa lei, no âmbito de cada ente federado, quem desempenha as funções de acompanhar e de controle social acerca da distribuição, da transferência e da aplicação dos recursos dos Fundos é o conselho que será criado especialmente para esse propósito (BRASIL, 2020). A Lei do Fundeb ao estabelecer a necessidade de instituição de conselhos para fiscalização, acompanhamento e controle social dos recursos dos governos, corroborou a concepção de transparência e controle social no campo das políticas educacionais (CONCEIÇÃO e FIALHO, 2014).

Toda vez que esses conselhos estadual, distrital ou municipal considerarem adequado poderão realizar as seguintes atividades, conforme artigo 33, §1º da Lei do Fundeb (Lei nº 14.113/2020): fazer visitas no local para averiguar assuntos relacionados aos serviços de transporte escolar, ao andamento e progresso de obras e serviços realizados nas escolas com recursos do Fundo, ao uso de bens obtidos com recursos do Fundo para melhoria do sistema de ensino; solicitar ao Poder Executivo via de documentos referentes, por exemplo, a licitações, a folhas de pagamentos de profissionais da educação, a convênios com instituições, dentre outros; convocar o Secretário de Educação responsável ou servidor equivalente para apresentar esclarecimentos sobre a movimentação dos recursos e da realização das despesas do Fundo; e entregar ao Poder Legislativo e aos órgão de controles externo e interno um pronunciamento formal sobre os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais do Fundo, aumentando a transparência dos documentos nos sites (BRASIL, 2020). Além dessas atribuições, o §2º do mesmo artigo elenca outras funções dos conselhos, são elas:

> I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei;
> II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
> III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a

> formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE (BRASIL, 2020, art.33).

Para que a atuação do CACS- Fundeb seja garantida e seja realizada de forma efetiva as suas atribuições, o Poder Executivo tem que dar o suporte necessário para esse conselho, com o propósito, por exemplo, que as reuniões aconteçam frequentemente, para material, para equipamentos, para transporte, dentre outros apoios importantes para assegurar que esse conselho execute as suas funções de forma eficaz (BRASIL, 2021). Nesse sentindo, o §4º do artigo 33 da Lei nº14.113/2020 estabelece que competirá aos entes federados (União, estados, Distrito Federal e municípios) assegurar infraestrutura e condições materiais apropriadas para que os conselhos realizem as atribuições de forma efetiva, uma vez que não possuirão uma estrutura administrativa própria, e disponibilizar e dar ao Ministério da Educação as informações cadastrais referentes à criação e à composição dos conselhos (BRASIL, 2020). Todavia, é importante destacar que os conselhos exercerão as suas funções com autonomia e sem subordinação institucional ao Poder Executivo (BRASIL, 2020).

É necessário salientar que o conselho do Fundeb, na execução de suas funções, não é gestor dos recursos do Fundeb, a sua atribuição é acompanhar a administração desse fundo, referentes à receita, à despesa e à aplicação desses recursos (GAMA e SANTOS, 2019).

Será a lei específica, no âmbito de cada governo, que instituirá os conselhos, devendo essa legislação obedecer aos critérios da composição estabelecidos no artigo 34 da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundeb. No âmbito municipal o CACS-Fundeb será composto por, no mínimo, 9 membros, seguindo os critérios estabelecidos na Lei do Fundeb (BRASIL, 2020):

> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas (BRASIL, 2020, art.34).

Os representantes dos professores, dos diretores, dos pais dos alunos e dos servidores das escolas serão escolhidos pelas organizações de classe ou equipes organizadas que os representam, devendo ser informado ao Chefe do Poder Executivo para que sejam nomeados para realizar as devidas funções (BRASIL, 2021).

Caso tenha no município CME e/ou Conselho Tutelar também terá um de seus representantes na composição do conselho do Fundeb. Isso porque a Lei do Fundeb, no seu artigo 34, §1º, além dos conselhos supramencionados, prevê que quando tiver escolas indígenas, escolas de campo e escolas quilombolas um representante de cada uma integrará o conselho municipal dos Fundos e 2 membros quando tiver organizações da sociedade civil (BRASIL, 2020).

A legislação estabelece, então, nos municípios um mínimo de 9 representantes para integrarem o conselho do Fundeb, podendo esse número ser ampliado, como já mostrado, contudo, apesar da lei não determinar um máximo, é importante ser notado o equilíbrio na distribuição das representações (BRASIL, 2021). Nesse sentindo, Costa *et al.* (2018) explanam que não há uma quantidade limite de conselheiros, porém é necessário procurar uma equidade na distribuição dos conselheiros com o intuito de que não tenha grupo que acabe sendo desfavorecido no que diz respeito ao número de conselheiros.

Na composição do conselho, além dos titulares, ainda têm os suplentes, ou seja, será nomeado um suplente para cada titular e aquele deve pertencer a mesma categoria ou segmento social. O suplente irá substituir o titular quando esse estiver temporariamente ou provisoriamente impedido e quando estiver afastado definitivamente, acontecidos antes do término do mandato. De acordo com o artigo 34, § 9º, da Lei nº14.113/2020, "O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo" (BRASIL, 2020, art.34). Ademais, os conselhos são renovados quando termina cada mandato dos seus membros. Em relação às reuniões dos conselhos, acontecerão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente (BRASIL, 2020). Percebe-se, assim, que a composição do CACS-Fundeb tem integrantes da sociedade civil e do poder público e profissionais da educação.

A principal função dos conselheiros é realizar controle social, ou seja, acompanhar a utilização dos recursos advindos do Fundo (DOBROVOSKI e FREIRE, 2020). Os conselhos são importantes instrumentos de ampliação da democracia e da participação política, possibilitando que os cidadãos fiquem mais próximos da Administração Pública (GAMA e SANTOS, 2019). Nesse sentindo, de acordo com Gama e Santos (2019, p.582), o CACS-Fundeb é um órgão instituído para assegurar "o direito constitucional ao cidadão de participar diretamente da fiscalização e tomada de decisão em relação aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação". Nesse mesmo sentindo, Pinheiro e Cançado (2014) entendem que a instituição de

conselho municipais possivelmente foi uma das maiores vitórias no que diz respeito à efetivação da participação popular. Os conselhos colaboram para a legitimação da democracia, consolidam a soberania popular nas tomadas de decisões públicas e representam uma das instituições primordiais. Todavia, existem elementos que fragilizam essa participação social nos conselhos, como é o caso do não preparo participativo que tem no exercício dos conselheiros (CASTRO *et al.*, 2018). Nesse sentindo, Davies (2001) entende que essa falta de preparo técnico dos conselheiros abala a representação social, dizendo que:

> Ora, para se compreender um orçamento ou balancete, é preciso uma formação mínima para decifrar as rubricas, que, vistas cruamente, pouco esclarecem. Se os representantes 'sociais' (geralmente leigos no assunto) não receberem uma formação adequada para essa análise, provavelmente tenderão a se submeter à apreciação feita pelos representantes estatais, normalmente mais preparados tecnicamente (DAVIES, 2001, p.41).

Corroborando esse entendimento, Lucyk (2020) entende que, muitas vezes, a falta ou a indevida capacitação técnica dos representantes sociais do conselho do Fundeb dificulta ou impede que a fiscalização e o controle social sejam realizados de forma efetiva. Assim, para que a representação social no CACS-Fundeb seja exercida efetivamente, é necessário que esses conselheiros sejam capacitados tecnicamente para poderem, de fato, realizar o controle social, seja mediante cursos, treinamentos ou outro mecanismo que permita que esses conselheiros estejam preparados.

Portanto, nota-se que o CACS-Fundeb é um importante instrumento legal de fiscalização dos recursos desse fundo e de ampliação da democracia, diante da participação dos cidadãos nesse conselho.

7 RECURSOS, GESTÃO FINANCEIRA E FISCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

Neste tópico foram analisados os dados dessa pesquisa referentes às entrevistas, aos questionários, aos recursos repassados às duas escolas participantes dessa pesquisa, às prestações de contas dessas escolas e aos pareceres prévios emitidos pelo TCM/BA em relação às contas do município de Juazeiro-BA no que tange à educação.

Para analisar os dados das entrevistas, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo. O processo de análise se deu com a leitura das transcrições das entrevistas, de acordo com o grupo de pesquisados, por exemplo, primeiro iniciou a leitura das entrevistas e questionários

realizados com a Escola A, depois com a Escola B, depois com o CME e por último com o CACS-Fundeb, com registros de elementos importantes percebidos e com os cruzamentos de dados da teoria com a prática.

Neste tópico foram analisadas as entrevistas realizadas com os gestores e os secretários das Escolas A e B municipais de Juazeiro-BA e com a vice-diretora da Escola B. Foi necessário fazer entrevista com a vice-diretora da Escola B, diante das respostas sucintas do Gestor da Escola B e das repostas do secretário escolar dessa escola mencionando a vice-diretora como a que tem mais conhecimento da gestão da escola. Para verificar a respeito dos recursos financeiros e da gestão desenvolvida pelas duas escolas participantes da pesquisa, entrevistas semiestruturadas foram realizadas por meio de um roteiro de perguntas elaborado. Todavia, antes de adentrar nas análises das entrevistas, a autora achou interesse tecer sobre duas perguntas importantes que constavam nos questionários respondidos pelos autores da pesquisa e que são muito pertinentes para analisar os dados. Diante disso, no primeiro momento serão examinadas essas respostas dos questionários e posteriormente serão analisadas as respostas das entrevistas.

Os dados coletados, através das entrevistas e dos questionários, foram apresentados conforme a seguinte ordem das categorias de análises definidas para essa pesquisa, são elas: 1) Ingresso no cargo 2) formação inicial e continuada; 3) Aplicação dos recursos financeiros; 4) Realização da prestação de contas; 5) Implementação da Gestão democrática. Essa análise, juntamente com a análise de documentos, possibilitou entender como é o financiamento e a gestão financeira da Escola A e da Escola B da rede municipal de Juazeiro-BA.

Para verificar a gestão financeira da escola e os recursos recebidos, foram elaboradas questões relacionadas à gestão desenvolvida pela escola, aos recursos financeiros repassados para a escola e à prestação de contas. Ademais, para averiguar se a escola implementou a gestão democrática, foram realizados alguns questionamentos sobre os aspectos que a literatura e a legislação entendem ser importantes para a efetivação dessa gestão, são eles: autonomia, participação da comunidade, criação e consolidação dos conselhos escolares e dos conselhos municipais, formação profissional e escolha dos dirigentes. Esses dois últimos aspectos já foram analisados no começo desse capítulo.

1) Ingresso no cargo de diretor

A investidura no cargo de diretor da escola é um dos elementos importantes para assegurar a gestão democrática na escola e para garantir que as ações e os trabalhos

desenvolvidos pelo gestor sejam visando à qualidade do ensino ofertado pela escola e não apenas para atender a questões políticas. Ademais, além do provimento no cargo, a formação inicial e a formação continuada são muito importantes para as atribuições que serão exercidas, pois o diretor precisa ter mais que conhecimentos pedagógicos para gerir uma escola, uma vez que vai trabalhar com a parte pedagógica, financeira e relacional. Diante disso, algumas importantes perguntas foram feitas aos gestores, através do questionário (Apêndice B), são elas: Qual a forma que ingressou no cargo de diretor? Qual a sua formação? E Já fez alguma capacitação, preparo técnico ou formação continuada para realizar as atribuições desse cargo?

Mediante as respostas dos gestores da Escola A e da Escola B, verificou-se que a diretora da Escola A ingressou nesse cargo por meio de eleição, por outro lado o diretor da Escola B ingressou através de indicação/nomeação por autoridade estatal. Apesar de ser a modalidade de escolha de diretores mais criticada na literatura, percebeu-se que no município de Juazeiro-BA ainda existe a investidura no cargo de diretor de escola por meio de indicação/nomeação por autoridade estatal. Essa forma de provimento ao cargo de gestor da escola vai de encontro com o que muitos autores renomados na área de gestão/administração da escola entendem, como Dourado (1991), Paro (2003) e Lück (2011). Isso porque esses autores criticam essa modalidade de ingresso por acreditarem que possa impossibilitar a execução da gestão democrática no ambiente escolar, sendo, para eles, a eleição a forma mais democrática de provimento para esse cargo. Marangoni e Cabral (2020) também criticam essa modalidade de ingresso do diretor escolar através de indicação/nomeação por autoridade estatal, pois dificulta a efetivação da gestão democrática e que a investidura a esse cargo por meio eleição é a forma mais democrática.

De acordo com dados coletados na Secretaria de Educação, constatou-se que nas escolas públicas municipais de Juazeiro-BA a maioria dos profissionais que ocupa o cargo de direção são mulheres, com certa de 91%. Esses dados são harmônicos com os dados informados por Souza (2009), no qual a maioria dos diretores das escolas é mulheres com um percentual de 78,2%, e somente 21,8% das direções escolares são ocupadas por homens. Isso ocorre, com a maior ocupação de mulheres nas direções escolares, em todas as séries de ensino, e quando se trata da 4ª série, esse número é ainda maior, em que as mulheres ocupam 83% da direção das escolas e os homens apenas 16%.

2) Formação iniciada e continuada

Em relação à formação inicial, constatou-se que a gestora da Escola A é formada em Letras e tem especialização em Língua Portuguesa e Psicopedagogia. Por outro lado, o diretor da Escola B tem formação em administração e em letras. Contudo, para Vieira e Bussolotti (2019), a formação que tenha conhecimentos tanto administrativos quanto pedagógicos é a ideal para o profissional que vai gerir uma escola, visto que a gestão de uma escola é uma atividade que requer competência técnica. Quanto à questão referente à realização de capacitação, preparo técnico ou formação continuada para exercer as atribuições do cargo de diretor, constatou-se que os dois gestores fizeram capacitação ou formação pedagógica para realizar as funções desse cargo. Sendo isso importantíssimo, pois corrobora o que a literatura preceitua sobre a formação profissional dos gestores escolares, no qual autores como Lück (2009) entende que é fundamental que haja formação continuada para os diretores das escolas realizarem as suas funções.

Com o intuito de verificar se a gestão democrática já é conteúdo abordado nas formações iniciais de pedagogos das universidades públicas localizadas em Petrolina-PE e Juazeiro-BA, analisou-se o projeto pedagógico do curso de Pedagogia e Letras da Universidade de Pernambuco (UPE), localizada em Petrolina, e da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), localizada em Juazeiro. Foi escolhido esse curso devido autores da literatura, como Vieira e Bussolotti (2019) e Fonseca *et al.* (2020), entenderem que um gestor da escola precisa ter conhecimentos pedagógicos. Nesse sentindo, Vieira e Bussolotti (2019) e Fonseca *et al.* (2020) entendem que um gestor precisa ter competência técnica, tendo conhecimentos pedagógicos e administrativos. Constatou-se, então, que os projetos pedagógicos dos cursos de pedagogia da UPE e da UNEB já incluem a gestão democrática como conteúdo de disciplina ou no processo de formação de pedagogos, respectivamente. O que é bastante importante e necessário, visto que já na formação inicial, os futuros pedagogos e possíveis gestores da região onde essa pesquisa é realizada, já irão ter contato com os elementos da gestão democrática e assim poder colocá-la em prática nas escolas de Juazeiro-BA.

7.1 GESTÃO DA ESCOLA A

Nesta parte, foram analisados os dados com base nas outras categorias de análise definidas para essa pesquisa, quais sejam: aplicação dos recursos financeiros; realização da prestação de contas; e implementação da gestão democrática da Escola A.

1) Aplicação dos recursos financeiros

Ao entrevistar a secretária escolar da Escola A, percebeu-se a falta de conhecimento acerca da parte financeira da escola. Esse desconhecimento pode ser devido ao pouco tempo que está nesse cargo, há cerca de 3 meses, e por nunca ter ocupado esse cargo nessa ou em outra escola. Diferentemente da secretária escolar, a diretora da Escola A demonstrou muito conhecimento sobre as atividades, os recursos e a prestação de contas. Essa gestora está há 4 anos como diretora da Escola A e, conforme já mencionado, ingressou nesse cargo por meio de eleição.

Quanto aos recursos que a Escola A recebe, verificou-se que a Secretária Escolar A desconhece os recursos repassados a escola, dentre eles o PDDE, pois ao ser questionada acerca desse fundo informou que não conhecia. Em relação à aplicação dos recursos, a secretária escolar foi muito sucinta dizendo que, normalmente, o investimento é realizado em materiais, em bens ou em serviços que se apresenta com maior necessidade. Além de informar que as prioridades da escola são definidas em conjunto, em consenso. Ademais, notou-se o desconhecimento dessa secretária quanto à prestação de contas da escola, uma vez que não participa e nem sabe como é realizada.

No que tange aos recursos financeiros repassados à escola, constatou-se que a Escola A, bem como as escolas municipais de Juazeiro-BA, recebem dois recursos, um pelo FNDE e outro pelo próprio município de Juazeiro-BA. O recurso repassado pelo FNDE é o PDDE e pelo município é o PROAFE. A Gestora A informou que o PDDE Mais Educação não estava sendo desenvolvido na escola por conta da pandemia do coronavírus, no qual as aulas foram suspensas. Logo, nota-se que esse contexto pandêmico prejudicou a aplicação dos recursos financeiros que a escola recebe, visto que não podem ser utilizados devido, principalmente, à suspensão das aulas.

O PROAFE foi muito enfatizado pela Gestora A que disse ser um programa criado pelo município de Juazeiro-BA e que dá autonomia financeira para a escola. Após a gestora

evidenciar bastante a importância desse programa, buscou-se a lei que o instituiu. Nesse sentindo, a Lei n° 2.123/2010 criou no âmbito da Secretaria de Educação de Juazeiro-BA esse programa com recursos inclusos no orçamento dessa secretaria em prol das escolas e Núcleos Administrativos Pedagógicos da Educação Básica da Rede Pública Municipal. Os recursos do PROAFE são oriundos do Fundeb de receitas próprias do orçamento de Juazeiro-BA, do salário educação e de possíveis receitas oriundas de pactos interinstitucionais. O PROAFE tem o propósito de dar assistência financeira a cada escola municipal de Juazeiro-BA, com intuito de assegurar uma maior autonomia a cada unidade escolar (JUAZEIRO, 2010). Logo, constatou-se que, além do recurso federal (PDDE), as escolas municipais de Juazeiro-BA também recebem fundo do próprio munícipio (PROAFE), o que é muito importante tanto para a autonomia da escola quanto para a compra de materiais e bens e para realização de serviços que a escola esteja necessitando. Isso porque, através desses dois recursos a escola pode melhorar a sua infraestrutura e a parte pedagógica, garantindo, assim, suporte para que o trabalho dos profissionais da educação seja desenvolvido e para ofertar um ensino de qualidade.

Devido ao contexto pandêmico, foi questionado quanto ao recebimento do PDDE Emergencial, no qual se constatou que a Escola A recebeu esse recurso devido à calamidade causada pela pandemia da Covid-19. Na visão da gestora A, foi extremamente importante esse recurso, pois já havia uma preocupação acerca da compra de materiais para prevenção, uma vez que são gastos extras, além dos materiais serem caros e sem um dinheiro suplementar seria difícil comprar todos esses materiais. Com os recursos do PDDE Emergencial, essa diretora informou que a escola conseguiu adquirir materiais importantes para adotar medidas preventivas ao coronavírus, são eles: dispenser, totem de álcool gel, borrifadores para cada sala para que os professores e os alunos tenham a disposição álcool 70°, 5 pias foram colocadas na entrada e um lavabo foi colocado no pátio da escola. Verificou-se, então, que a Resolução do FNDE nº 16/2020, que instituiu o PDDE Emergencial, foi fundamental para o momento atual de pandemia, no qual o recurso parece ter sido realmente repassado para as escolas municipais de Juazeiro-BA, permitindo que a escola contratasse serviços e adquirisse materiais essenciais para prevenir e combater o coronavírus.

Em relação à aplicação dos recursos que a escola recebe, dois aspectos foram questionados: quais as prioridades e como os recursos do PDDE são aplicados na escola, e como é realizada a aplicação dos recursos financeiros numa escola pública. Diante disso, constatou-se que a Escola A define os percentuais dos recursos do PDDE que recebem em sua maioria para custeio (aquisição, por exemplo, de materiais didáticos, de materiais de limpeza, alguns reparos na escola, como uma cerâmica que quebrou) e o restante para capital (bens

permanentes). Assim, de acordo com a Gestora A, os percentuais das despesas que serão de custeio e de capital do PDDE da Escola A foram definidos da seguinte maneira: 70% serão para despesas de custeio e 30% para de capital.

Pela fala da Gestora A, observou-se que essa escolha é devido à escola priorizar os materiais que não podem faltar na unidade escolar, pois demanda muito material pedagógico, que são os materiais que os professores precisam, materiais para secretaria, materiais para limpeza e um reparo que precisa ser realizado. A aquisição de outros materiais ou a prestação de algum serviço vai acontecer com as necessidades que irão surgindo na escola, nas palavras da gestora "Dentro das necessidades e dificuldades da escola, a gente procura fazer os gastos dos recursos" (GESTORA A, 2022).

Para utilizar os recursos do PDDE, a Gestora A informou que é preciso seguir alguns procedimentos, quais sejam: primeiro se analisa, juntamente com o Conselho Escolar, se um projeto, se aquisição de materiais e se um reparo na escola são necessários ou não para a unidade escolar, decidindo o que a escola precisa, ou seja, definindo as despesas que serão realizadas, faz-se, então, as cotações de preços do que quer adquirir ou da prestação de serviço que quer realizar e contrata a empresa que tiver o menor preço.

No que diz respeito ao aspecto de como é realizada a aplicação de recursos financeiros numa escola pública, verificou-se que essa pergunta fez com que a gestora ampliasse as informações sobre a utilização das verbas, no qual novamente o PROAFE foi mencionado. Primeiramente, notou-se, pela fala da gestora, que os recursos têm destinações específicas, ou seja, não se pode usar o recurso para comprar qualquer coisa, por exemplo, não se pode comprar com recurso da escola alimento, pois o alimento é entregue na escola.

Percebeu-se que a Gestora A parece ser comprometida com a aplicação dos recursos, visto que durante os questionamentos essa diretora citou compras de materiais e prestações de serviços que gostariam de realizar na escola, mas que não fizeram devido à preocupação em surgir demandas importantes, como materiais pedagógicos, materiais de limpeza, materiais para secretaria, e não haver recurso suficiente para essa aquisição. Nesse sentindo, a diretora da Escola A queria comprar fardamentos para a escola, mas por conta do porte grande da escola seria dispendido um valor muito alto para essa aquisição, podendo faltar recursos para outros materiais importantes para o devido funcionamento da escola e para a execução do trabalho dos profissionais que atuam na unidade escolar. Além dessa aquisição, essa gestora também queria instalar cerca elétrica na escola, devido à escola ser localizada num bairro periférico, todavia para realizar esse serviço o valor também é alto, tendo receio, então, de gastar quase todo o

recurso com isso e não ter dinheiro disponível quando precisar de materiais didáticos e materiais de limpeza, por exemplo.

Notou-se também que a Gestora A tem muito conhecimento e parece ser organizada quanto à aplicação dos recursos do PDDE e do PROAFE na Escola A. Essa diretora explanou a diferença principal entre esses dois programas nevrálgicos para a autonomia e para o ensino ofertado pelas escolas municipais de Juazeiro-BA. De acordo com a gestora da Escola A, o PDDE tem a exigência de definir o percentual de recursos que vão ser destinados para capital e para custeio, que no caso da Escola A foi definido 70% para despesas de custeio e 30% para despesas de capital, como supramencionado. Por outro lado, essa exigência não existe para a utilização dos recursos do PROAFE, ou seja, a escola pode comprar materiais, bens e realizar serviços com esse fundo sem se preocupar com esse percentual. A Gestora A exemplificou a destinação dos recursos do PDDE da seguinte forma: se a escola recebe R$10.000, e o percentual definido foi 70% para custeio e 30% para capital, isso quer dizer que as despesas de custeio só podem totalizar R$7.000 e as de capital R$3.000. Se por acaso a escola ultrapassar qualquer um dos valores destinados à despesa de custeio e à despesa de capital, será necessário repor esse valor a mais, uma vez que o valor destinado para despesas de capital não pode ser utilizado para de custeio e vice-versa. Para se organizar quanto aos gastos realizados e para respeitar o percentual que definiu para o PDDE, a gestora informou que na Escola A todos os gastos são anotados já com a descriminação da natureza da despesa e já extrai esse valor do total que tem para custeio ou capital, a depender da despesa realizada. Ademais, a gestora informou que para ter conhecimento sobre as despesas de capital e custeio várias reuniões foram realizadas pela Secretária de Educação, em que entregaram apostilas que descreviam quais eram os itens que podiam ser comprados com custeio e com capital. A Gestora A destacou a importância dessas reuniões, dessas apostilas e do suporte da Secretaria de Educação, principalmente, quando há dúvidas acerca da natureza da despesa, como ocorreu no caso da pandemia do coronavírus, em que, segundo a gestora, surgiram dúvidas, por exemplo, se o dispenser de álcool em gel era um bem durável (capital), mas não era, é uma despesa de custeio.

Desse modo, percebeu-se que as escolas da rede municipal de Juazeiro-BA recebem dois recursos importantes e necessários, um federal e um municipal, que são o PDDE e o PROAFE, respectivamente. Ademais, verificou-se que esses programas têm papel nevrálgico para a educação, uma vez que dão autonomia para as escolas, na qual elas podem definir as suas prioridades, as suas despesas, além de adquirir o que a escola está necessitando e possa vir a precisar.

2) Realização da prestação de contas

No que tange à prestação de contas dos recursos do PDDE, a diretora foi sucinta e, pelos questionamentos feitos, constatou-se que é realizada uma vez por ano. De acordo com essa gestora, para realizar a prestação de contas é necessário que a escola tenha os documentos das cotações de preços que realizou para aquisição de materiais e de bens e para prestação de serviços, comprovando que adquiriu ou contratou a de menor preço e as notas fiscais de tudo que foi contratado. Além disso, é necessário fazer o agendamento para levar todos os documentos para prestar contas na Secretaria Municipal de Educação de forma presencial, com o setor financeiro.

Com o intuito de verificar se a Escola A está executando de forma adequada a gestão do PDDE, devido à importância desse recurso para o ensino ofertado pela escola, coletou-se dados do IdeGES-PDDE no monitoramento realizado pelo FNDE no ano de 2020. Diante disso, constatou-se que a gestão da Escola A tem o IdeGES-PDDE de 9,97, atingindo quase o índice máximo que é 10, significando que teve um alto desempenho na realização do PDDE. Com esse índice, no ano de 2020, essa escola esteve acima da média do IdeGES-PDDE nacional (8,48), levando em conta todas as esferas administrativas e acima da média municipal do Brasil (8,61). Logo, percebe-se que a gestão da Escola A referente ao PDDE parece ser adequada, não só pelos recursos que recebe, mas também pela adesão, pela execução e pela prestação de contas desses recursos. Isso porque o IdeGES-PDDE reúne três indicadores relativos aos aspectos ligados ao desempenho do PDDE, são eles: adesão, execução e prestação de contas dos recursos. Desse modo, para se alcançar um bom desempenho desse programa é preciso que atinja todo o público (adesão), que os recursos sejam utilizados (execução) e que a aplicação desses recursos seja respeitando e observando as finalidades do PDDE (prestação de contas) (BRASIL, 2022). Assim, a gestão da Escola A relativa aos recursos do PDDE parece ser adequada e comprometida em ofertar um ensino de qualidade.

Diferentemente da prestação de contas do PDDE, verificou-se que a do PROAFE é realizada três vezes no ano. Isso porque, conforme a Gestora A, a escola recebe três parcelas desse fundo e por isso para cada parcela deve-se fazer uma prestação de contas. Segundo a Gestora A, a escola tem o prazo de 3 meses para fazer a aplicação de cada parcela, ou seja, pode gastar o dinheiro da parcela em um mês, em dois meses ou em três meses e assim que dispender já pode fazer a prestação de contas. Recebeu a primeira parcela, aplicou o recurso e prestou contas, com alguns dias recebe a segunda parcela e assim acontece também para receber a terceira parcela desse recurso. De acordo com a gestora, esse prazo foi estabelecido pela

Secretaria de Educação, pois já aconteceu, há um tempo, de diretores não prestarem contas da primeira parcela e mesmo assim receberem a segunda parcela desse recurso, prejudicando, assim, a correta prestação de contas do PROAFE. Então, por conta dessa situação e para não ocorrer problemas futuros, a escola utiliza a primeira parcela, presta contas e com alguns dias a segunda parcela é repassada e assim com a terceira parcela.

Quando perguntado acerca dos principais desafios encontrados na gestão financeira da Escola A, verificou-se que para a Gestora A os entraves são os maiores desafios. Uma das dificuldades encontrada na administração da escola, destacada por essa diretora, é referente à regularização das empresas. Isso porque já aconteceu da gestora encontrar uma loja que tinha preços ótimos para os materiais ou bens que queria adquirir, daria até para comprar mais coisas devido ao valor da empresa, todavia por a empresa não está regularizada, a compra não pode ser realizada naquela loja. Essa gestora acredita ser esse um entrave, pois, muitas vezes, acabam comprando em lojas na qual os preços estão muito mais altos, às vezes o dobro do valor, por está regularizada. Diante disso, a Gestora A levantou o questionamento acerca do planejamento que poderia ser feito para que se pudesse comprar nessas lojas não regularizadas. Além desse, a gestora ainda mencionou outro entrave encontrado na gestão financeira que foi a questão das cotações de preços para adquirir materiais e bens ou contratar serviços, nas suas palavras: "Eu sei que a cotação tem que existir, porque tem a questão do menor preço, mas têm situações que você precisa de um material que no próprio bairro tem, mas você não pode adquirir ou contratar" (GESTORA A, 2022). Ainda quanto às cotações de preços, a gestora enfatizou a questão da necessidade de tempo para fazer as cotações, pois é solicitado que sejam feitas, pelo menos, em três lojas/empresas diferentes. Todavia, apesar desses entraves, a gestora disse que tudo isso vale a pena, a dificuldade mesmo é no início, mas depois que a pessoa está acostumada, faz as cotações de preço, compra quando tiver nota fiscal e realiza todo o processo necessário para aplicar os recursos.

Além dos recursos recebidos, da sua aplicação e da prestação de contas, buscou-se saber se os recursos financeiros que a Escola A recebe são suficientes para atender às suas necessidades. Diante disso, utilizou-se de três aspectos para saber se esses recursos são suficientes ou não, são eles: recursos do PDDE; total dos recursos que a escola recebe; e recursos que são repassados, considerando o objetivo de se ter uma educação de qualidade.

Quanto aos recursos do PDDE, a Gestora A disse que não são suficientes e que uma quantia maior poderia ser repassada à escola. A justificativa utilizada pela gestora foi que se a escola receber uma demanda maior de alunos, o valor repassado à escola não vai ser considerando esse ano de referência, e sim vai ser referente ao ano anterior, no qual a escola

tem uma perda grande. Essa destinação dos recursos do PDDE acontece dessa maneira, pois a Resolução nº15/2021 determina que a destinação dos recursos do PDDE é baseada na quantidade de alunos matriculados nas unidades escolares indicada nos dados do Censo Escolar do ano anterior. Assim como a gestora da Escola A, muitos educadores e gestores também criticam o fato do recebimento dos recursos do PDDE ser apoiado nos dados da quantidade de alunos referentes ao Censo Escolar do ano anterior e não do ano que recebe esse recurso, pois têm escolas, como é o caso da Escola A, que acaba recebendo mais alunos em um determinado ano, sendo, então, repassados valores que não condizem com o quantitativo atual da escola. No entanto, apesar de não considerar suficiente, a Gestora A entende que esse recurso ajuda muito a escola. Desse modo, de acordo com a diretora, junto com os recursos financeiros do PROAFE, a escola consegue realizar muitas ações na escola, como adquirir materiais e bens e realizar prestações de serviços.

Apesar de quando perguntada se os recursos do PDDE eram suficientes para atender às necessidades da escola e responder que não eram, a Gestora A acredita que o total de recursos que a escola recebe é suficiente para suprir às demandas da escola. Todavia, de acordo com essa diretora, os recursos repassados à escola poderiam ser maiores, pois com os valores que já recebem, conseguem realizar muitas prestações de serviço e adquirir muitos materiais e bens, se aumentassem conseguiriam fazer muito mais coisas pela escola e pela educação.

Quando perguntada sobre os recursos que são repassados, considerando o objetivo de se ter uma educação de qualidade, a gestora acredita que os recursos ajudam bastante, ainda mais os que são repassados do PDDE e do PROAFE. Apesar desses dois programas serem de suma importância para as escolas e dar autonomia, percebe-se que o valor repassado poderia ser maior para que mais pudesse ser feito nas escolas. Isso ficou bem claro nas falas da gestora, que ainda acrescenta que o diretor, o vice-diretor e o coordenador de fato sabem das necessidades e prioridades das escolas. Isso porque explanou que se fosse a Secretaria de Educação que executasse os recursos, provavelmente iria mandar materiais aleatórios e em quantidades diferentes do que a escola realmente precisa e sem priorizar as reais necessidades da escola, possivelmente não levando em conta que o ideal para uma escola não é necessariamente para outra. A Gestora A exemplificou da seguinte maneira: 10 caixas de papel ofício para uma escola com x alunos podem ser suficientes, porém para uma escola com y alunos essa quantidade duraria vários meses. Então, fica evidente a importância dos recursos repassados às escolas, do PDDE e do PROAFE, que possibilitam que a escola tenha autonomia financeira e, consequentemente, possam contribuir para uma educação de qualidade.

A Secretária Escolar A também acredita que os recursos repassados à escola são suficientes, destacando que sempre que os funcionários dessa escola precisam de algum material, logo é resolvido pela gestão da escola, por exemplo, toner para impressora quando acaba, um computador que quebra, folhas de ofício, dentre outros. Diante disso, pode-se concluir que a gestão financeira da Escola A parece ser comprometida e organizada, no qual parece conseguir planejar seus recursos de forma a poder adquirir os materiais que surgem com as demandas da escola, tornando, assim, as condições de trabalho boas, como ter materiais para trabalhar.

Portanto, verificou-se que a Escola A parece ter uma gestão financeira organizada e comprometida em oferecer um ensino de qualidade e a gestora dessa escola tem bastante conhecimento acerca dos recursos, da aplicação e da prestação de contas. Ademais, constatou-se que a Escola A parece fazer as devidas prestações de contas, no qual em relação ao PDDE é realizada uma vez ao ano e em relação ao PROAFE é feita três vezes ao ano, sendo que nesse último, para receber cada parcela, a escola precisa fazer a prestação de contas antes de receber outra parcela.

3) Implementação da gestão democrática na Escola A

Para averiguar se a Escola B implementou a gestão democrática, foram realizados alguns questionamentos sobre os aspectos que a literatura e a legislação entendem ser importantes para a efetivação dessa gestão, são eles: autonomia, condição de trabalho, participação da comunidade, criação e consolidação dos conselhos escolares e dos conselhos municipais, formação profissional e escolha dos dirigentes. Esses dois últimos aspectos já foram analisados no começo desse capítulo. Desse modo, procurou-se informações acerca de como é desenvolvida a gestão da escola, de quem participa da gestão da escola e da relação da escola com os órgãos participativos.

Ao realizar a entrevista com a Secretária Escolar A, percebeu-se, assim como quanto a parte financeira da escola, o desconhecimento parcial e em alguns casos total quanto aos aspectos da gestão e da relação da escola com os órgãos participativos. Ao contrário da secretária escolar, a Gestora A mostrou ter muito conhecimento.

No tocante a como a gestão da Escola A é desenvolvida, a Secretária Escolar A foi bem sucinta respondendo apenas que a escola tem um Conselho Escolar, no qual tem sempre reuniões em que é lavrada a ata. Ao ser questionada quanto à participação desse conselho nas

decisões da escola, a Secretária Escolar A informou que a participação é baseada na decisão a ser tomada. Assim, em casos de decisões sobre algo grande há a participação desse conselho, todavia, se as decisões forem mais simples, exemplificando a abertura de uma turma, não há participação do conselho. Então, nota-se que não são em todas as decisões da Escola A que o conselho escolar participa.

Quanto às questões relacionadas à gestão da Escola A, constatou-se que as informações da Secretária Escolar A foram congruentes com a da Gestora A, no qual já na primeira pergunta ambas deram indícios de que a gestão adotada pela escola é participativa. Isso porque ao ser questionada sobre a gestão que adota, a diretora enfatizou que a gestão da escola é coletiva e participativa, em que sempre procura fazer o possível para ofertar uma educação de qualidade e alcançar uma aprendizagem satisfatória. Observou-se que essa diretora adota essa gestão devido a entender que sozinha não conseguiria construir um trabalho tão satisfatório, pois cada pessoa tem como contribuir para que os alunos da escola possam dar *feedbacks* futuros positivos dessa aprendizagem.

No que diz respeito à autonomia da Escola A, verificou-se que, apesar da escola ter autonomia, não é uma autonomia total. Nesta perspectiva, a literatura tem entendimento nesse sentindo, no qual grandes autores, como Gadotti (1997) e Veiga (2008), compreendem que a escola não tem autonomia absoluta, sendo, então, relativa. Silva e Santos (2016) ainda destacam que as escolas precisam realizar as suas atividades, planejamentos, projetos e planos em observância ao estabelecido na legislação brasileira do município, do estado e a federal, como a CF/1988 e a LDB/1996, e as normas definidas pela Secretaria de Educação. A diretora destacou que a Secretaria de Educação está sendo uma grande parceira, em que a prefeitura municipal de Juazeiro-BA dá autonomia para a secretaria e essa automaticamente tem dado autonomia para as escolas municipais do município. Assim, para averiguar a autonomia da escola, buscou-se verificar se a Escola A tem as três dimensões básica da autonomia abordadas nessa pesquisa, que estão presentes tanto na literatura quanto na LDB/1996, são elas: autonomia pedagógica, autonomia administrativa e autonomia financeira.

Quanto à autonomia pedagógica, observou-se que a Escola A possui, visto que tem autonomia para organizar a vida escolar, a avaliação e a construção do PPP. Essa autonomia da Escola A é fundamental, pois como bem apreende a renomada autora Veiga (2008), essa autonomia é muito importante para a unidade escolar e engloba aspectos como o PPP, adotar critérios próprios para organizar a vida escolar e de professores, tomar decisões em relação a melhorar o processo de ensino e aprendizagem, dentre outros. A Gestora A informou que essa escola adota alguns critérios de organização devido à escola ter Ensino Fundamental I e II e

EJA, por exemplo, a metodologia de ensino adotada para os alunos da EJA é diferente da utilizada com os estudantes do Ensino Fundamental. Isso porque muitos alunos da EJA deixaram de estudar há muito anos, 10, 15 ou mais anos, porque na época casaram, ou engravidaram, ou preferiram cuidar do lar, ou precisaram trabalhar, além disso porque muitos vão para a escola direto do trabalho, em que nem tempo de ir em casa dar. Devido a essas dificuldades encontradas por esse grupo, a escola utiliza mecanismos que façam com que os alunos da EJA permaneçam estudando, apesar de todas as dificuldades encontradas por esse grupo. Ademais, a Escola A também utiliza outro critério para organização da escola, mas agora em relação ao intervalo de cada Ensino Fundamental, por exemplo, os alunos do Ensino Fundamental I têm intervalos em horários diferentes do Ensino Fundamental II. Essa escola adotou isso, devido aos alunos do Ensino Fundamental I serem pequenos, precisando, assim, ter um cuidado maior com eles. A diretora destacou que não tinha condições de colocar o intervalo dos alunos pequenos com o dos alunos maiores, por questões de segurança de, por exemplo, um aluno do Ensino Fundamento II chegar a agredir um aluno do Ensino Fundamental I.

A gestora da Escola A, então, diz adotar critérios para organizar a escola, juntamente com os professores, mas observando os parâmetros de ensino nacional, tendo, assim, autonomia, porém uma autonomia relativa. E isso é essencial, pois corrobora o que a literatura entende, como é o caso dos autores Veiga (2008) e Paro (1998) que explanam que nessa relatividade da autonomia pedagógica existem e precisam ter bases mínimas de conteúdos curriculares que são estabelecidas nacionalmente, os currículos mínimos de cursos previstos, uma vez que os objetivos da educação necessitam ser executados. Ademais, percebe-se mais um indício de que a gestão da Escola A tem característica democráticas.

No tocante à autonomia administrativa, constatou-se que a Escola A tem essa autonomia, uma vez que a escola cria e administra os seus planejamentos, projetos, ações e programas, bem como por a diretora ter ingressado nesse cargo por meio de eleição e por a escola ter instituído o Conselho Escolar, no qual parece ter uma participação ativa nos projetos de gestão da unidade escolar. Nesse sentindo, a autonomia administrativa dessa escola está em consonância com o que a literatura preceitua, principalmente com a autora Veiga (2008) que entende que a autonomia administrativa está relacionada a permitir que a escola construa e gerencie seus planos, projetos e programa, na qual possibilita que a escola indique os gestores através de processo eleitoral e que institua os conselhos escolares com as devidas funções de deliberação, consulta e fiscalização.

Em relação à autonomia financeira, a gestora enfatizou afirmando que a Escola A possui, principalmente devido ao PDDE e ao PROAFE que dão mais autonomia financeira para as escolas de Juazeiro-BA, no qual podem decidir quais são as prioridades da unidade escolar. Através dos recursos financeiros desses dois programas, a Escola A consegue ter autonomia para administrar os recursos que recebe, por exemplo, analisando e decidindo o que a escola está precisando adquirir de materiais e de bens e quais prestações de serviço que necessitam ser realizadas naquele momento. Para isso, de acordo com a Gestora A, a Escola A faz planejamento dos recursos financeiros que recebe, se reunindo com o Conselho Escolar para traçar e decidir quais as maiores e as menores necessidades da escola, assim, o planejamento é feito conjuntamente. É possível notar mais uma vez que parece haver participação ativa do Conselho Escolar nas questões da Escola A, principalmente quando se trata da aplicação dos recursos financeiros. Complementando, a Gestora A ainda salientou que, juntamente com o Conselho Escolar, a escola faz o planejamento e os projetos, verifica as demandas da escola e examina o que é necessário e o que está precisando ser adquirido e contratado e realizam todos os procedimentos para a aplicação dos recursos, tendo, assim, autonomia para definir as prioridades e as necessidades da escola. Logo nesse questionamento acerca da autonomia financeira, percebeu-se que a Escola A parece ter órgão participativo ativo, demonstrando também indícios de adotar uma gestão democrática, sendo esses dois elementos fundamentais para a concretização dessa gestão no ambiente escolar.

Quanto às condições de trabalho na escola, verificou-se que a gestora da Escola A acredita que a questão da remuneração dos professores é um ponto que pode prejudicar o trabalho realizado pelos docentes, no qual na sua opinião, hoje, os professores não são valorizados como deveriam. De acordo com essa diretora, muitos professores recebem remunerações que não são suficientes para pagar as contas, no qual já presenciou colegas nessa situação, e isso pode acabar afetando o desempenho dos professores. Percebeu-se que a visão dessa gestora é condizente com a de muitos autores da literatura, como é o caso de Gatti (2016) que apreende que os salários baixos acabam desestimulando muitos professores em exercer a docência e até mesmo em ser professor. Além disso, a legislação deveria ser aplicada, pois a CF de 1988 definiu a valorização dos profissionais da educação escolar como princípio do ensino (BRASIL, 1988). Outros pontos abordados pela Gestora A, na pergunta acerca das maiores dificuldades encontradas na hora de gerir uma escola, podem ser perfeitamente tratados nesse aspecto da condição de trabalho que são a relação com os funcionários da escola e os problemas decorrentes dessa escola ser localizada num bairro muito carente. Isso porque, como entende Souza (2019), a condição de diálogo e de trabalho coletivo é outra perspectiva de

condição de trabalho. Quanto à relação com os funcionários, a gestora da Escola A destacou a importância de cada pessoa se colocar no lugar do outro, pois já tiveram casos nessa escola de professora faltar por motivos como o marido não chegar a tempo de deixá-la na unidade escolar, não dando para ir e que não daria mais tempo de ir ministrar aula. A gestora informou que quando acontecem esses problemas, o professor é advertido e caso seja repetido chama o professor para conversar e, caso ainda persistam esses problemas, ela faz um relatório. Nessa mesma escola, teve outra situação de uma funcionária que realiza a limpeza da escola faltar por um motivo não urgente, prejudicando a limpeza da escola. Esse tipo de situação de ausência só deve acontecer em último caso. Diante disso, a Gestora A enfatizou a importância da responsabilidade dos funcionários da escola em não faltar e realizar o seu trabalho da melhor forma possível. Em relação aos problemas decorrentes dessa escola ser localizada num bairro muito carente, percebeu-se pelas falas da gestora que têm alunos que vão para a escola com fome, pois não têm o que comer em casa. Além disso, há casos de alunos que sofrem agressões e abusos no ambiente familiar e de alunos que não tem o apoio e o auxílio de estudo em casa, pois muitos pais não têm estudos e não incentivam os filhos. Diante dessas situações problemáticas, é um grande desafio para a gestão dessa escola lidar com essas situações. Sem dúvidas, essas carências e esses problemas acabam afetando o processo de ensino e aprendizagem dos alunos e, consequentemente, a qualidade da educação.

A Escola A instituiu órgãos de participação, como o Conselho Escolar e a APP ou Unidade Executora, como bem destacou a gestora ao dizer que hoje, na verdade, não se chama mais de APP, mas sim de Unidade Executora, pois essa nomenclatura foi modificada para UEx. Logo, constata-se que a Escola A criou mecanismos de participação da comunidade escolar e com isso permitiu que a comunidade participe das tomadas de decisões dessa escola. Contudo, não basta somente instituir esses órgãos, é necessária a participação ativa nas questões relacionadas à escola. Por isso, questionou-se a gestora e a secretaria escolar dessa escola se esses órgãos tinham participação ativa. Nesse ponto as respostas da secretária escolar e da diretora da Escola A também foram harmônicas, em que ambas afirmaram que o Conselho Escolar dessa escola é muito ativo na escola. Todavia, apesar da escola ter Unidade Executora, percebeu-se que a secretária escolar não tinha conhecimento desse mecanismo de participação. De acordo com a Gestora A, o Conselho Escolar e a APP da Escola A têm participação muito ativa na escola, apesar de muitos integrantes desses mecanismos participativos deixarem de participar de reuniões marcadas, principalmente agora na pandemia da Covid-19, por não terem tempo de fazer esses encontros, nem presencial e nem virtual, porque trabalham em vários lugares. Mesmo não participando dessas reuniões, a diretora disse que as informações discutidas

e decididas nas reuniões são repassadas a esses membros quando aparecem na escola, no qual a ata é mostrada, e quando o serviço está sendo executado na unidade escolar. Essa dificuldade também já foi relatada numa pesquisa realizada por Paro (2017), na qual a falta de tempo e o cansaço resultante do trabalho e de várias outras atividades realizadas no dia a dia foram os fatores mais mencionados como determinantes para dificultar ou impedir que a população participasse na escola. Ademais, percebeu-se que a gestora falou muito sobre o Conselho Escolar, enfatizando a sua importância, tanto nesse aspecto dos mecanismos de participação quanto em outras perguntas feitas, como na aplicação dos recursos e na autonomia da escola.

Constatou-se, então, que o Conselho Escolar da Escola A parece ter uma participação ativa nas decisões da escola, em que, de acordo com a Gestora A, "Tem um poder, pois é a comunidade" (GESTORA A, 2022). A diretora ressaltou que o Conselho Escolar da Escola A é um grupo comunitário, no qual é composto por pai de alunos, por professores, por funcionários da escola, tanto dos serviços gerais quanto as merendeiras e pela equipe gestora. Na visão da Gestora A, essa participação é muito importante, pois essas pessoas podem dar sua contribuição e sua opinião, por exemplo, os funcionários dos serviços gerais e da merendeira podem informar o devido material que deve ser comprado e darem devolutiva do que acham que precisa ou não ser adquirido. Essas informações são colocadas nas atas das reuniões e depois a equipe gestora atende a essas demandas. Já teve até caso de aluno da EJA fazer parte, pois era pai de aluno. Essa formação atende em parte ao estabelecido pela Lei n° 2.283/2012, que instituiu os Conselhos Escolares das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, que estabelece que os Conselhos Escolares das escolas municipais de Juazeiro-BA sejam compostos por membros dos 4 segmentos que constituem a comunidade escolar, são eles: funcionários e professores da escola, os pais ou responsáveis pelos alunos e os alunos. Assim, percebeu-se que falta a participação dos alunos para compor o Conselho Escolar dessa escola, que são membros importantes na definição das prioridades da unidade escolar. Verificou-se também que os membros do Conselho Escolar da Escola A são eleitos, e esse processo eleitoral acontece em reunião de pais com a comunidade, com os professores e com os funcionários. Constatou-se, então, que a escolha dos membros do Conselho Escolar da Escola A está em observância ao que determina a Lei n° 2.283/2012, que preceitua que é através de eleição que os conselheiros serão escolhidos. Assim, a Escola A está em consonância com o que determina a LDB, o PNE e a literatura, no quanto é necessária e fundamental a participação da comunidade em conselhos escolares e nas tomadas de decisões da escola, deixando mais indícios de que a gestão adotada por essa escola é democrática.

Em relação à participação da comunidade e de sua participação nas decisões da escola, percebeu-se, pela fala da Secretária Escolar A, que essa participação ocorre quando a gestão da escola se reúne e pede a opinião acerca de determinada demanda ou problema da escola. Já em relação à participação da comunidade nas tomadas de decisões da Escola A, observou-se o desconhecimento sobre essa participação atualmente, ao mesmo tempo que disse que antigamente a comunidade participava das decisões e que as eleições para o diretor da escola eram importantes, pois mobilizavam os pais, o conselho escolar, os alunos, ou seja, envolvia muitas pessoas da comunidade. Essa secretária tinha conhecimento sobre essa participação do conselho, pois já foi intérprete de libras dessa escola em 2019 e 2020. Ademais, a Secretária Escolar A acredita que essa participação da comunidade é muito importante, no qual só há benefícios para os alunos, para a escola e para a comunidade, pois a escola é para eles, eles precisam ter conhecimento do que está acontecendo na escola e precisam opinar sobre as decisões e ações da gestão da escola.

Em relação à participação da comunidade na elaboração do PPP da Escola A, verificou-se, pela fala da Gestora A que nos anos de 2020 e 2021, por conta da pandemia da Covid-19, essa participação não pode acontecer. Todavia, antes desse cenário pandêmico, a comunidade participava da elaboração do PPP, no qual até mesmo o presidente do bairro já participou. Nesses dois últimos anos, então, a elaboração do PPP da Escola A só teve a participação dos professores do Ensino Fundamental I e II, do pessoal de apoio e da equipe gestora. Logo, constatou-se que, devido à pandemia do coronavírus, a participação da comunidade nas tomadas de decisões da escola foi prejudicada, afetando assim a concretização da gestão democrática nesse período pandêmico.

Além dos Conselhos Escolares e da APP, o CME e o CACS-Fundeb também são órgãos de participação importantes para a educação. Por isso, também foi questionado acerca da relação da Escola A com esses dois conselhos. Apesar de serem conselhos educacionais essenciais para se alcançar um ensino melhor, até mesmo para garantir o direito à educação, e para a concretização da gestão democrática, constatou-se que a Escola A parece não tem relação com esses conselhos. Mesmo que a Gestora A tenha respondido que a escola tem quanto ao CME, na sua fala o que pareceu foi que ela, enquanto professora, tem essa relação, uma vez que disse que:

> Nós professores temos representantes da gente que faz parte do CME, que são membros e que repassam as informações das reuniões. A gente tem até um grupo no whatsapp, até mesmo nessa pandemia, no qual 2 ou 3 professores representam a nossa classe, absorve toda a informação e depois repassa para a gente (GESTORA A, 2022).

Quando questionada, a gestora só respondeu que tinha relação com o CME, não demonstrando qualquer relação com o CACS-Fundeb de Juazeiro-BA. Desse modo, diferentemente do que preceitua Brasil (2004) que diz que o CME realiza função de articulador e de mediador de questões relacionadas à educação junto com os diretores escolares municipais, fica notória que parece não existir essa proximidade entre a Escola A e o CME. Tão pouco parece existir com o CACS-Fundeb de Juazeiro-BA que nem foi citado na fala da gestora. Então, tudo indica que o CACS-Fundeb, nos últimos 4 anos, que é o tempo que a Gestora A é diretora da escola, não fez uma visita a Escola A para verificar questões referentes aos serviços de transporte escolar e não fiscalizou o andamento de obras e a realização de serviços nessa escola. Isso porque a Lei do novo Fundeb, Lei nº 14.113/2020, determina que quando os conselhos do Fundeb, seja em nível estadual, distrital ou municipal, entenderem ser adequado poderão realizar essas atividades supramencionadas nas escolas. Ademais, percebeu-se que a Secretária Escolar A não tinha conhecimento acerca desses dois órgãos, ainda mais que achou que o CACS-Fundeb era o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Portanto, ficou notório que o único órgão participativo que a secretária escolar da Escola A conhecia era o Conselho Escolar.

Portanto, foi possível perceber que a Escola A adota características de uma gestão democrática, são elas: autonomias pedagógica, administrativa e financeira; participação da comunidade na escola, com a constituição do Conselho Escolar e sua participação ativa nas tomadas de decisões; condições de trabalho boas, no que tange aos recursos, pois sempre há materiais para os funcionários trabalharem; ingresso da gestora por meio de eleição, conforme pode ser observado no Quadro 4 (Apêndice A). Entretanto, com a pandemia do coronavírus, percebeu-se que a concretização da gestão democrática na Escola A foi afetada, visto que não houve participação da comunidade nesse contexto pandêmico.

7.2 GESTÃO DA ESCOLA B

Nesta parte, foram analisados os dados com base nas outras categorias de análise definidas para essa pesquisa, quais sejam: aplicação dos recursos financeiros; realização da prestação de contas; e implementação da gestão democrática da Escola B.

1) Aplicação dos recursos financeiros

Ao entrevistar o Secretário Escolar B e o Gestor B, percebeu-se a necessidade em entrevistar a Vice-diretora da escola, visto que se constatou que é a pessoa que está à frente da gestão da escola. Ademais, como informado nas entrevistas e no questionário, essa vice-diretora está nesse cargo na Escola B há 13 anos, ou seja, tem muito conhecimento sobre a gestão desenvolvida nessa escola. Isso ficou bem claro na entrevista, uma vez que essa vice-diretora tinha muitas informações importantes acerca do funcionamento da escola, dos recursos financeiros e da prestação de contas desses recursos.

Apesar de estar no cargo há cerca de 10 anos na Escola B e ser formado em administração, o Secretário Escolar B prefere não participar e se envolver na gestão dessa escola. Infelizmente, esse secretário escolar não quer atuar ativamente na gestão da escola. Sua atuação seria muito importante para essa escola, uma vez que, com a sua formação e o tempo de trabalho nessa escola, poderia contribuir significativamente para a sua gestão. Quanto ao Gestor B, percebeu-se que embora esteja nesse cargo há mais de 1 ano nessa escola e já tenha ocupado o cargo de diretor outras três vezes em outras escolas, por cerca de 7 anos, foi muito sucinto nas respostas e deixou evidente que a vice-diretora conhece muito melhor a escola e o seu funcionamento.

Quanto aos recursos financeiros repassados à escola, constatou-se que a Escola B, assim como a Escola A, recebe tanto recursos do PDDE quanto do PROAFE. A Vice-diretora destacou que quando tem projeto, a escola recebe dinheiro do PDDE Mais Educação, no qual a Escola B já teve ano que recebeu R$100.000, demonstrando a importância desse programa do governo federal, pois muitas ações e atividades podem ser realizadas com esse dinheiro, visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem. De acordo com a Vice-diretora, os recursos desse programa podem ser direcionados para investir no que for prioridade para a escola, no caso da Escola B já foi utilizado para colocar aulas de reforço de português, aulas de judô para ajudar na disciplina dos alunos, adquirindo até os quimonos, para pagar monitores, para o coral da escola, dentre outros. Todavia, de acordo com o Secretário Escolar B, os recursos do PDDE Mais Educação estavam parados, pois não estavam tendo aulas presenciais devido à pandemia da Covid-19. Logo, percebe-se o quanto o coronavírus teve impactos negativos nos recursos financeiros que são repassados à escola e, consequentemente, para a educação, uma vez que muitas atividades, como as supramencionadas, não puderam ser executadas.

Apesar da pandemia ter afetado os recursos financeiros, assim como a Escola A, de acordo com o Gestor B, a Escola B também recebeu o PDDE Emergencial, que teve o propósito de auxiliar, de forma suplementar as unidades escolares para adquirir e realizar prestações de serviços que visem às necessidades decorrentes dessa pandemia, como adequar a estrutura física

da escola e adquirir materiais essenciais para respeitar os protocolos de segurança e garantir o retorno das aulas de forma segura. Assim, de acordo com a Vice-diretora, a Escola B pode realizar serviços e adquirir materiais importantes para prevenir o coronavírus com os recursos desse programa, por exemplo, instalaram pias e adquiriram materiais de prevenção, como álcool em gel 70°, observando, assim, o que preceitua a Resolução nº16/2020 do FNDE.

A Escola B, de acordo com a Vice-diretora, recebe as três parcelas do PROAFE, podendo comprar materiais permanentes e/ou de consumo, e recebe o PDDE por volta dos meses de julho ou agosto, sendo esses dois recursos repassados diretamente para ser administrado pela escola. Na visão da Vice-diretora, quanto à questão financeira, hoje, a Escola B é bem abastecida, destacando que atualmente as escolas têm muitos recursos. Conforme pode perceber pelas falas da Vice-diretora, parece ser ela quem administra os recursos financeiros da Escola B, no qual acredita que o PDDE e o PROAFE surgiram para melhorar a educação ofertada pela escola, pois permitem, por exemplo, a aquisição de materiais importantes, como mapas e globo de geografia solicitados pelo professor e dicionários de inglês. Assim, percebeu-se a importância desses recursos para a autonomia da escola, para que a equipe gestora consiga adquirir materiais e realizar serviços essenciais e que sejam necessários, de forma a garantir o funcionamento e a manutenção da escola e possibilitar que o ensino ofertado pela unidade escolar seja de qualidade.

No tocante à aplicação dos recursos financeiros, constatou-se, pela fala da Vice-diretora, que, assim como a Escola A, a Escola B também definiu os percentuais dos recursos do PDDE em sua grande maioria para despesas de custeio. Os percentuais que a Escola B definiu foram iguais aos da Escola A, sendo 70% desses recursos para despesas de custeio e 30% para despesas de capital, demonstrando, assim, que as necessidades dessa escola são mais de natureza de custeio. Essa opção por maiores valores para despesas de custeio fica evidente na fala do Gestor B, ao dizer que os recursos do PDDE são aplicados nessa escola com gastos em aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, de limpeza e de construção, em pequenos reparos e na infraestrutura da escola. Assim como o Gestor B, a Vice-diretora também enfatizou que o dinheiro que a Escola B recebe é utilizado para aquisição de materiais pedagógicos, de limpeza e de higiene, principalmente devido ao contexto de pandemia.

Quanto à questão dos recursos, observou-se que parece que os valores repassados à Escola B ainda são insuficientes para que possa oferecer uma estrutura física melhor para os alunos. Isso ficou evidente na fala da Vice-diretora ao dizer que: “Eu tenho 13 anos nessa escola e recorro muito por uma reforma na escola. Estou lutando para dar uma qualidade para os alunos, acho que a aprendizagem depende também do espaço físico” (VICE-DIRETORA,

2022). Nesse sentindo, autores, como Machado e Alavarse (2014), entendem que a infraestrutura das escolas é uma das determinações importantes da qualidade da educação, visto que para alcançá-la várias dimensões intraescolares e extraescolares são necessárias. Pinto (2008) também apreende que para garantir a qualidade da educação, é necessário investir na infraestrutura da escola, na qual seja apropriada, com bibliotecas equipadas. Assim, é necessário que a escola invista também na sua infraestrutura, pois é importante para assegurar um ensino de qualidade.

Para definir as prioridades da escola, o Secretário Escolar B destacou que são escolhidas em conjunto por meio de uma reunião com os membros da APP, nos quais são discutidas as necessidades dessa escola e o que se pretende realizar com os recursos, seja, por exemplo, para fazer uma reforma ou para comprar algum material. De acordo com a Vice-diretora, é dado prioridade ao que acreditam que se a escola tivesse, o seu funcionamento e o ensino ofertado seriam melhores. Por exemplo, foram adquiridos importantes materiais para a Escola B, como: cadeiras mais confortáveis para as salas dos professores; computador para o Secretário Escolar B trabalhar melhor, pois o que tinha não estava em bom funcionamento; notebook para escola, a fim de que cada sala tenha um; ares-condicionados para a sala de educação especial, que é onde tem o apoio pedagógico para os alunos que são deficientes, autistas ou tem déficit, visando a aulas mais confortáveis, e também para as salas dos docentes e Datashow, pois só tinha um na escola. Além disso, houve uma reforma na secretaria da escola.

Ademais, foi instalada uma internet melhor na escola que funcione bem em todas as salas, pois até a chamada dos alunos, hoje, é online, e não mais por caderneta. Complementando, a vice-diretora explanou que vai se verificando o que é prioridade para que o índice de aprendizagem seja melhorado e para melhorar os resultados do Ideb da escola. Assim, percebeu-se que as prioridades da escola parecem ser definidas coletivamente e direcionadas a melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações.

Para aplicar os recursos, a Escola B, primeiramente, faz um planejamento dos recursos financeiros com a participação da APP dessa escola e define as prioridades. Apesar de surgirem algumas demandas no decorrer do ano letivo, o planejamento da escola já inclui essa possibilidade de demandas que não estavam previstas como prioridades, conforme fala do Gestor B. De acordo com a Vice-diretora, o primeiro recurso que a Escola B recebe é do PROAFE. Com isso, segunda Vice-diretora, para utilizar o dinheiro recebido desse programa e do PDDE, a escola tem que realizar uma reunião com a APP para que os membros desse órgão de participação autorizem o emprego desses valores. Nessa reunião, a equipe gestora apresenta a proposta com os materiais ou serviços que a escola está precisando e tira o extrato online para

verificarem todo o movimento financeiro da escola, principalmente os valores disponíveis na conta, para analisar a possibilidade de comprar ou prestar os serviços constantes na proposta. É apresentada a proposta das prioridades definidas e quanto de dinheiro tem disponível na conta, e a partir disso o conselho aprova ou não. O conselho aprovando, é realizada as três cotações de preços, no qual é escolhida a empresa com o menor preço. É solicitada a certidão negativa da empresa, demonstrando que é uma empresa legal. Em seguida, a empresa escolhida entrega a nota fiscal a escola, e, então, o cheque é preenchido. A Vice-diretora ainda destacou que o cheque só pode ser preenchido quando a nota fiscal estiver com a escola. Não se pode entregar o cheque para empresa antes da nota fiscal estar com a equipe gestora, pois a prestação de contas não é aprovada. Então, de acordo com a vice-diretora, para utilizarem o dinheiro do PDDE e do PROAFE é necessário que o conselho delibere e seja realizado todos os procedimentos supramencionados.

Quanto aos maiores desafios ou dificuldades encontrados na gestão financeira da Escola B, o gestor dessa escola entende que o principal desafio é utilizar os recursos que recebe tanto na infraestrutura quanto na parte pedagógica. Na sua visão, esses valores deveriam ser exclusivamente para a parte pedagógica, e a infraestrutura não deveria ser responsabilidade da escola, mas de responsabilidade de outrem. Já as maiores dificuldades encontradas pela Vice-diretora ao exercer esse cargo são, na sua dicção:

> Você querer fazer tanta coisa e não poder e às vezes não poder e não tem poder. Acho que é um dos problemas, A questão política, poderiam dar um assistencialismo melhor, ouvir mais o gestor. Acho que o gestor da escola é um representante do prefeito, é um representante muito forte. Então, eles precisariam ouvir melhor o gestor da escola, pois é a gente que sabe de tudo ali dentro. Precisava mais da ajuda da política, de estar presente, de ouvir o gestor e saber o que mais incomoda aquela comunidade. Já fiz abaixo assinado pedindo praça e tudo mais para o bairro. Acho que melhoraria muito (VICE-DIRETORA, 2022).

Além dos recursos recebidos e da sua aplicação, procurou-se saber se esses recursos repassados à Escola B são suficientes para atender às suas necessidades. Diante disso, utilizou-se de três aspectos, são eles: recursos do PDDE; total dos recursos que a escola recebe; e recursos que são repassados, considerando o objetivo de se ter uma educação de qualidade.

Em relação aos recursos do PDDE, tanto o Gestor B quanto a Vice-diretora entendem que os recursos recebidos desse programa não são suficientes para atender às necessidades da Escola B. A Vice-diretora acredita que os recursos do PROAFE também não são suficientes. Todavia, ambos afirmaram que, apesar de não serem suficientes, esses recursos ajudam muito. A Vice-diretora destacou que poderiam ser repassados mais dinheiro, mas que com os valores

que recebe conseguem realizar muitas coisas na escola, no qual não faltam papéis e impressão colorida, além de ter impressora na secretaria e na sala do laboratório e máquina de encadernar.

Tanto o Gestor B quanto a Vice-diretora acreditam que os valores que a Escola B recebe não são suficientes para atender às necessidades da escola. O Gestor B entende que para que os recursos sejam suficientes, o ideal seria que os gastos relacionados à infraestrutura não fossem com os recursos da escola, pois teria mais recursos para a parte pedagógica. Já a Vice-diretora afirmou que a Escola B é grande, tem muitos funcionários e alunos, deveria ter mais recursos.

Quando perguntados sobre os recursos que são repassados, considerando o objetivo de se ter uma educação de qualidade, na visão do Gestor B, apesar de nos últimos 30 anos o investimento em educação no Brasil ter melhorado, ainda precisa-se investir mais. Esse gestor ainda acrescentou que devido à pandemia do coronavírus houve um retrocesso na educação, tanto financeiro quanto de ensino. Mais uma vez, percebe-se que a pandemia impactou negativamente na educação. O Secretário Escolar B tem entendimento similar, uma vez que entende que acha muito baixo o valor que as escolas recebem para o tanto de gasto que têm. Na sua visão, a despesa de uma escola é muito grande, principalmente as de grande porte como é o caso da Escola B, e se for fazer uma análise de custo, esse dinheiro não é suficiente, pois as despesas são altas. Explanou que a Escola B, por exemplo, tem ano que a cada seis meses recebe um pouco mais de R$30.000 e as despesas são altas, pois é cerâmica que quebra, é piso que tem que repor e a escola tem que conseguir realizar com os recursos que recebe. Já a Vice-diretora acredita que os recursos são bons, “Eu não tenho do que reclamar, o governo investe muito na educação” (VICE-DIRETORA, 2022). Ademais, a Vice-diretora destacou que:

> Quando cheguei na escola não tinha piso, não tinha calçada e não tinha jardim. Acho que a gestão deve abraçar a escola e abraçar com amor e sabendo que você chega na escola e não tem hora de sair. E acima de tudo é você administrar o financeiro da escola. Fico triste quando vejo gestor dizer que não tem isso na minha escola, porque o dinheiro não dar. Eu digo que dar, pois recebemos dinheiro de acordo com a quantidade de alunos. Claro que não vai dar para realizar tudo, mas se administrar e investir na aprendizagem é o que temos que garantir, pois a aprendizagem do aluno é o que importa (VICE-DIRETORA, 2022).

Pela fala da Vice-diretora, percebe-se que, apesar de o dinheiro não ser suficiente para adquirir todos os materiais e realizar todas as prestações de serviços e atividades que deseja, os valores recebidos dão para investir no ensino dos alunos, que é o mais importante. É importante destacar que o valor recebido do PDDE pela escola é baseado na quantidade de alunos matriculados na unidade escolar indicada nos dados do Censo Escolar do ano anterior, conforme Resolução nº15/2021 do FNDE. O que acontece é que escolas acabam recebendo valores

menores diante do quantitativo de alunos, pois a demanda de alunos matriculados foi bem maior que a do ano anterior.

Portanto, averiguou-se que a Escola B parece ter uma gestão financeira comprometida em ofertar um ensino de qualidade, em que a Vice-diretora acaba administrando a escola e tendo bastante conhecimento acerca da unidade escolar, dos recursos e da sua aplicação, da comunidade e da prestação de contas. Assim como a Escola A, verificou-se que a Escola B também recebeu os dois recursos essenciais para a escola e para o ensino ofertado por ela que são o PDDE e o PROAFE, permitindo que a escola tenha autonomia para adquirir e realizar serviços que a unidade escolar esteja precisando, podendo, assim, definir as suas prioridades e as suas despesas.

2) Realização da prestação de contas

No tocante à prestação de contas do PDDE, a Vice-diretora informou, primeiramente, que são três contas dentro de uma conta só, ou seja, numa mesma conta tem os recursos do PDDE Mais Alfabetização, Mais Educação e Básico. A Vice-diretora destacou a importância do PDDE Conectado, em que até a internet que a escola utiliza é paga com esse dinheiro do governo federal. Esse programa tem o propósito de auxiliar as escolas de educação básica a terem acesso à internet com velocidade muito boa e de promover a utilização pedagógica de tecnologias digitais no ensino (BRASIL, 2022).

De acordo com a Vice-diretora, a prestação de contas referente ao PDDE é realizada até o dia 30 de março e o valor recebido é baseado na quantidade de alunos. Ademais, informou que quanto mais alunos reprovarem e mais evasão e desistência de alunos tiverem, a escola recebe menos recurso, por isso é tão importante investir na aprendizagem, garantir a aprendizagem dos estudantes é o que mais importa. Não só pelos recursos, mas também para garantir um ensino de qualidade.

Para realizar a prestação de contas do PDDE e do PROAFE, a Vice-diretora informou que são necessários alguns documentos, como as notas fiscais de tudo que adquiriu e que prestou serviço na escola; as cópias dos cheques; comprovantes de pagamento do cartão, em caso de pagamento com cartão; e as cotações de preços. Ademais, é necessário fazer o agendamento na Secretaria de Educação de Juazeiro-BA e no dia levar todos os documentos e prestar contas no setor financeiro dessa secretaria. O Gestor B enfatizou a questão do certificado de idoneidade das empresas e das notas fiscais, informando que todos os documentos são providenciados para realizar a prestação de contas da Escola B, respeitando o que determina a

legislação e a ética. Ademais, o Secretário Escolar B pontuou que a equipe gestora coleta as notas fiscais do que foi comprado e realizado, convoca os membros da APP, discute com esses membros os gastos realizados, faz uma prestação de contas prévia do que foi dispendido e realiza a conferência das despesas com o extrato da conta. Feito esses procedimentos, o gestor, no período determinado para realizar a prestação de contas na secretaria de educação, vai à Secretaria de Educação de Juazeiro-BA e realiza essa prestação com o pessoal da contabilidade.

No que tange à prestação de contas do PROAFE, a Vice-diretora informou que são três parcelas que a escola recebe desse programa, devendo realizar três prestações de contas. De acordo com a Vice-diretora, a prestação se dá da seguinte forma, a partir do dia que foi usado o primeiro cheque do PROAFE, tem-se que contar três meses para prestar contas, às vezes a Secretaria de Educação dar o prazo de 2 meses. Então, a equipe gestora tem que ir utilizando as parcelas desse recurso e prestando contas de cada parcela. Assim, a escola utiliza a primeira parcela e presta contas, e com cerca de 15 a 20 dias a segunda parcela do PROAFE é repassada para escola. Esse mesmo processo ocorre para segunda e terceira parcelas. A Vice-diretora destacou que para utilizar os recursos do PROAFE, o conselho tem que deliberar. Ademais, informou também que quando termina de usar o dinheiro desse recurso, separa uma pasta, por exemplo, da primeira parcela, para colocar todos os documentos referentes aos gastos desses valores e caso não seja aplicado todo o recurso, é reprogramado para a próxima parcela.

Com o propósito de verificar se a Escola B está executando de forma adequada a gestão do PDDE, devido à importância desse recurso para o ensino ofertado pela escola, coletou-se dados do IdeGES-PDDE no monitoramento realizado pelo FNDE no ano de 2020. Diante disso, constatou-se que a gestão da Escola B tem o IdeGES-PDDE de 9,51, atingindo um índice muito elevado, significando que teve um alto desempenho na realização do PDDE, assim como a Escola A. Com esse índice, no ano de 2020, essa escola esteve acima da média do IdeGES-PDDE nacional (8,48), levando em conta todas as esferas administrativas e acima da média municipal do Brasil (8,61) (BRASIL, 2022). Observa-se que a gestão da Escola B referente ao PDDE parece ser muito adequada, não só pelos recursos que recebe, mas também pela adesão, execução e prestação de contas desses recursos, uma vez que são os três indicadores relativos aos aspectos ligados ao desempenho do PDDE. Assim, tudo indica que a Escola B é comprometida em ofertar um ensino de qualidade para seus alunos quando se tratar de utilizar e prestar contas dos recursos desse programa.

Em relação às dificuldades encontradas para prestar contas dos recursos recebidos, o Gestor B acredita que preencher formulários e reunir todos os documentos são as maiores dificuldades. Entretanto, de maneira geral, a prestação de contas é tranquila. Por outro lado, a

Vice-diretora entende que não existe dificuldade para prestar contas, pois se seguir todos os procedimentos e se organizar não vai ter problema.

Portanto, verificou-se que, assim como a Escola A, a Escola B parece realizar as devidas prestações de contas do PDDE e do PROAFE, parecendo ser organizada quanto à documentação necessária e ao procedimento para aplicação dos recursos. Contratando serviços e adquirindo materiais com empresa com certificado de idoneidade e realizando o pagamento somente após estarem com a nota fiscal.

3) Implementação da gestão democrática

Para verificar se a Escola B implementou a gestão democrática, foram realizados alguns questionamentos sobre os aspectos que a literatura e a legislação entendem ser importantes para a efetivação dessa gestão, são eles: autonomia, condição de trabalho, participação da comunidade, criação e consolidação dos conselhos escolares e dos conselhos municipais, formação profissional e escolha dos dirigentes. Esses dois últimos aspectos já foram analisados no começo desse capítulo. Assim, buscou-se informações acerca de como é desenvolvida a gestão da escola, de quem participa da gestão da escola e da relação da escola com os órgãos participativos.

Quando questionada acerca da sua rotina de trabalho na Escola B, a Vice-diretora demonstrou uma visão bem interessante acerca do que é ser gestor escolar. Na sua visão falar de gestão começa do portão da escola até o refeitório. A gestão tem que ser "pé no chão, pé no terreno da escola, não se pode achar que o gestor é aquele que só assina documento ou aquele que está acima de qualquer coisa" (VICE-DIRETORA, 2022). De acordo com ela, gestor é aquele que: tem contato com o porteiro; frequenta todo o espaço físico da escola, como secretaria, biblioteca, laboratório; sabe a quantidade de alunos e de funcionários da escola; sabe a quantidade de alunos que estão deixando de frequentar as aulas durante o mês, e também desistindo e abandonando a escola, para que os pais desses alunos sejam contatos para tentar resolver esses problemas e descobrir os motivos. Isso porque a escola é a referência e o suporte da comunidade. Por isso, a Vice-diretora procura sempre saber da vida e conhecer a realidade dos alunos e dos funcionários. Uma das suas falas foi bem interessante: "Meu partido é a educação" (VICE-DIRETORA, 2022)

Para verificar a autonomia da escola, procurou-se averiguar se a Escola B tem as três dimensões básicas da autonomia tratadas nesse trabalho, baseadas na LDB e na literatura, quais

sejam: autonomia pedagógica, autonomia administrativa e autonomia financeira. Em relação à autonomia da Escola B, o Gestor B e a Vice-diretora entendem que a escola tem autonomia, mas essa autonomia é relativa, e que é muito importante que a unidade escolar tenha. Libâneo (2007) já dizia que a autonomia fortalece as escolas. Nesse sentindo, Trentini e Mariotini (2016) apreendem que a autonomia da escola é primordial para que os seus planos, projetos e atividades sejam voltados para a realidade existente, para superar os problemas da comunidade e para própria identidade da escola. Silva e Santos (2016) compartilham da mesma ideia, pois acreditam que a autonomia escolar é um princípio primordial da gestão para a realização e execução dos planejamentos elaborados e definidos pela equipe pedagógica, administrativa e financeira.

Em relação à autonomia pedagógica, verificou-se que tudo indica que a Escola B possui essa autonomia, uma vez que pode organizar e planejar a vida escolar, elaborar o PPP e a avaliação. Segundo a Vice-diretora, a Escola B tem autonomia para fazer planejamento e ajustes, sendo muito importante esse planejamento institucional, para montar e mudar o cardápio e para modificar os horários de trabalho. Todavia, enfatizou que essa autonomia não é 100%, ou seja, não é absoluta. Assim como a Escola A, a Escola B também adota alguns critérios de organização em razão da escola ter Ensino fundamental I e II e EJA, por exemplo, a metodologia de ensino adotada para os estudantes da EJA é diferente da dos alunos do Ensino Fundamental. De acordo com a Vice-diretora, um dos motivos para adotar outra metodologia é devido à evasão dos alunos da EJA, no qual essa escola faz projetos com esses alunos para estimularem a permanecerem estudando. Uma das razões dessa evasão acontecer é por causa da comunidade ser muito carente.

No que tange à autonomia administrativa, percebeu-se que a Escola B parece tê-la em parte. Apesar de já ser relativa, pois seus projetos, planos e atividades precisam ser pautadas e executadas com base ao determinado na legislação e nas normas apresentadas pelas secretarias de educação (SILVA e SANTOS, 2016). Segundo Veiga (2008), essa autonomia permite que a escola indique seu gestor por meio de processo eleitoral. Contudo, o Gestor B ingressou no cargo de diretor mediante indicação/nomeação por autoridade estatal. Diante disso, pode-se presumir dois acontecimentos: o gestor foi indicado por questões políticas e por isso a Escola B não pode eleger um gestor; ou nessa escola aconteceu de os profissionais não quererem se candidatar a esse cargo e, diante disso, a Secretaria de Educação de Juazeiro-BA teve que indicar um profissional ao cargo, uma vez que a escola não pode ficar sem dirigente. Esse último caso, de não ter profissionais interessados em ocupar o cargo de direção em escola nesse município, é relatado pelo Conselheiro A do CME, dizendo que:

> Falando das escolas do município de Juazeiro-BA acho muito interessante, muito importante que a gestão das escolas municipais de Juazeiro não sejam uma prerrogativa política da secretaria de educação. Os gestores são eleitos. Eu já participei de um processo de eleição, já participei da comissão eleitoral e é um processo muito sério, dá muito trabalho, há uma disputa mesmo nas escolas. Têm as escolas que têm mais de uma chapa, no qual o pessoal se organiza, faz discussão, querem eleger o gestor e aí, eu acho isso muito importante, pois isso deixa a gestão da escola, de certa forma, com uma certa independência da Secretaria de Educação. Então, a gestão democrática no município de Juazeiro acho que é um dos grandes acontecimentos para a educação, um dos grandes pontos positivos. Curiosamente, às vezes acontece de ter escolas que as pessoas não querem se candidatar, os profissionais não querem se candidatar a gestão da escola e aí a secretaria tem que indicar, pois não houve pessoas que estavam interessadas e a escola não pode ficar sem dirigente (CONSELHEIRO A, 2022).

Por outro lado, a Escola B parece ter essa autonomia, pois elabora e administra seus planos, projetos, ações, planejamentos e programas, além de ter instituído o Conselho Escolar, que tem participação ativa nas tomadas de decisões dessa unidade escolar.

Quanto à autonomia financeira, ambos acreditam que essa escola tem, devido ao recebimento dos recursos financeiros do PDDE e do PROAFE, contudo não é uma autonomia absoluta. De acordo com a Vice-diretora, essa autonomia é devido a esses dois programas possibilitarem que a equipe gestora, junto com os conselhos, possa adquirir materiais e realizar serviços que sejam necessários, definindo suas prioridades. Nesse sentindo, mediante esses programas, a Escola B parece conseguir ter autonomia para gerir os recursos que recebe, por exemplo, definindo as prioridades da escola, adquirindo materiais e prestando serviços essenciais para unidade escolar e suprindo as demandas que surgirem. Para isso, a Escola B, assim como a Escola A, faz planejamento para aplicar esses recursos financeiros com o propósito de definir e decidir sobre as necessidades e prioridades da escola. O Gestor B e a Vice-diretora têm entendimentos condizentes com o que a legislação e vários autores preceituam, conforme já mencionado, de que a escola tem autonomia financeira, porém é relativa. Percebe-se que, mediante o repasse dos recursos do PDDE e do PROAFE, a Escola B parece ter autonomia financeira, assim como a Escola A, indicando que as escolas públicas municipais de Juazeiro-BA têm essa autonomia em razão, principalmente, desses dois programas. Todavia, conforme destacado pelo Gestor B e pela Vice-diretora, essa autonomia não é absoluta. Isso porque, apesar desses programas permitirem que a escola tenha autonomia para adquirir materiais e realizar serviços, as unidades escolares precisam observar ao estabelecido na legislação do PDDE, principalmente a Resolução nº15/2021, e do PROAFE, Lei n° 2.123/2010, que determinam e listam como esses recursos transferidos podem ser aplicados (JUAZEIRO, 2010; BRASIL, 2021).

Apesar de não ser questionada quanto ao ingresso do diretor ao cargo, quando questionada acerca da autonomia da Escola B, a Vice-diretora falou sobre a gestão democrática e explanou sua visão dizendo que:

> Uma gestão democrática não é uma gestão em que a política indica, mas sim uma gestão em que você é eleita pela comunidade, pelo seu trabalho prestado, pelo que você é. E aí acho que é o correto. A gente num elege prefeito? Num elege vereador? Num elege governador? É preciso que o gestor seja eleito para ter essa parte democrática (VICE-DIRETORA, 2022).

O entendimento da Vice-diretora é harmônico com o de muito autores, como já mencionado no tópico de ingresso no cargo de diretor das escolas, que defendem a eleição como a melhor forma de seleção de diretores de escolas. Ademais, vários autores criticam a escolha de gestor por meio de indicação/nomeação por autoridade estatal. Isso porque acreditam que dificulta e inviabiliza a concretização da gestão democrática, uma vez que os interesses pessoais podem sobressair aos interesses públicos. Nesse sentindo, Dourado (1991, p.104) entende que "[...] fica imobilizada a abertura de canais legítimos de participação, à medida em que o diretor prescinde do respaldo da comunidade escolar, trabalhando, pois numa situação em si, instrumentalizadora de práticas autoritárias". Desse modo, a escolha mediante indicação/nomeação por autoridade estatal pode inviabilizar que a gestão democrática seja executada nas escolas públicas.

Em relação às condições de trabalho na escola, averiguou-se, pelas falas do Secretário Escolar B, que em termo de recurso, de suporte ao professor e aos funcionários, os valores parecem ser bens distribuídos. Além disso, essa gestão financeira parece ser bem gerida, uma vez que sempre tem dinheiro em conta para dar suporte com a compra de materiais, por exemplo, materiais pedagógicos e administrativos. Pelas falas da Vice-diretora, também é possível perceber que a equipe gestora auxilia o professor nessa questão de materiais. Por exemplo, quando o professor de geografia informou que os mapas e os globos estavam defasados, a equipe gestora comprou, e quando a professora de inglês comunicou que não tinham dicionários suficientes para os alunos, a equipe gestora também adquiriu 20 dicionários.

A Escola B, assim como a Escola A, instituiu mecanismos de participação, como o Conselho Escolar e a APP, como bem foi informado nas falas do Secretário Escolar B, do Gestor B e da Vice-diretora. Diante disso, a Escola B permitiu, mediante a criação desses mecanismos de participação, a participação da comunidade nas tomadas de decisões dessa escola. É muito importante a criação desses órgãos participativos, pois como bem pontua Paro (2017), é essencial a criação de mecanismos que possibilitem a democratização na escola. Nesse

sentindo, Libâneo (2007) apreende que a gestão democrática se refere à participação, pela adoção de mecanismo participativos, em que as tomadas de decisões são com a participação de professores, pais e de conselhos de escola. Em relação ao Grêmio Estudantil, a Vice-diretora informou que em 2004 existiu esse órgão participativo na Escola B, porém não teve sucesso. De acordo com o Secretário Escolar B, em 2019, também tentou criar Grêmio Estudantil na Escola B, mas devido à pandemia não foi possível. Na visão da Vice-diretora, os alunos não estão preparados, pois antes de criar o Grêmio Estudantil é preciso fazer um trabalho com eles. Ainda acrescenta que, pela sua experiência, não acha que os alunos do Ensino Fundamental tenham maturidade para entender o que é esse mecanismo de participação, e criar apenas por criar não é a favor. Esse pensamento da Vice-diretora quanto a ser contra criar um Grêmio Estudantil apenas por criar é condizente com o entendimento de Trentini e Mariotini (2016) que explanam que a gestão democrática não é efetiva e concretizada quando os colegiados na prática não são participativos, quando existem formalmente, mas as decisões da escola são tomadas pela direção. Para a Vice-diretora, é mais interessante e eficaz a comunidade dentro da escola, apoiando e participando.

É necessária a participação ativa dos órgãos de participação nas questões referentes à escola, não basta somente ser criado. Por isso, foi questionado acerca da participação ativa desses mecanismos instituídos. A Vice-diretora foi sucinta na resposta, informando que o Conselho Escolar da Escola B é ativo, no qual uma vez por mês tem reunião. O Gestor B também afirmou que tem, mas dizendo que essa informação é de acordo com os funcionários da escola, pois somente está há 1 ano no cargo de gestor da escola e devido à pandemia da Covid-19 essa participação não foi possível. Diante disso, constatou-se que mais uma vez a pandemia do coronavírus afetou negativamente a Escola B, uma vez que parece que os membros do Conselho Escolar não participaram das tomadas de decisões dessa unidade escolar. O que é muito prejudicial para o próprio ensino ofertado pela escola, pois, segundo Gracindo (2007), o Conselho Escolar é um mecanismo de gestão democrática, no qual consiste num grupo que representa a comunidade escolar e local e exerce juntamente com a administração da escola, decidindo acerca de questões pedagógicas, administrativas e financeiras, de acordo com as necessidades da escola. Nesse sentindo Brasil (2022) explana que é através desse conselho que as famílias podem participar de forma ativa nas tomadas de decisões das unidades escolares onde seus filhos estudam, sendo primordial a participação nesse conselho para poder acompanhar e auxiliar na gestão da escola.

Ademais, pelas falas do Secretário Escolar B e da Vice-Diretora, percebeu-se que parece que a APP da Escola B também é ativa, uma vez que reuniões são realizadas com os membros

desses mecanismos de participação para serem discutidas e definidas prioridades e necessidades dessa escola, como quais materiais precisam comprar e quais serviços precisam ser realizados. Assim, para a aplicação dos recursos financeiros recebidos por essa escola, é necessário que a APP participe da elaboração do planejamento. Essa participação ativa da APP é primordial, visto que, conforme pontua Trentini e Mariotini (2016), esse órgão participativo tem o propósito educativo e social, podendo contribuir para melhoria do ensino das unidades escolares, dando suporte aos dirigentes das escolas para que os objetivos propostos pela escola sejam alcançados, através da participação da família, visando à melhoria para escola. Nesse sentindo, Francisco e Távora (2020) entendem que as APPs são mecanismos de participação da comunidade que possibilitam que os pais fiquem mais próximos da escola, sendo capazes de auxiliarem para que a educação transcenda os muros da escola e que a gestão democrática seja concretizada.

Quanto à participação da comunidade e de sua participação nas tomadas de decisões da escola, observou-se pelas falas da Vice-diretora, do Gestor B e do Secretário Escolar B que a comunidade participa. Todavia, foram destacados alguns pontos que precisam ser evidenciados, como o abordado pelo Secretário Escolar B, qual seja: "A comunidade participa só quando convocada. Ela é convocada quando for criar a APP, quando vai falar sobre assuntos relacionados ao rendimento escolar, quando tem ação social da prefeitura, quando disponibiliza cesta básica para fazer a distribuição". Esse secretário destacou que existe a dificuldade da comunidade ir à escola, no qual, normalmente, eles querem ir quando tem algo em troca, por exemplo, quando tem algum auxílio para entregar ou quando tem algum atrativo, mas sem isso, o número de pessoas da comunidade que participa é pequeno. Por outro lado, parece que a equipe gestora sempre está realizando atividades a fim de trazer a comunidade para dentro da escola, como as informadas pela Vice-diretora: sempre realizar reunião da família na escola, na qual um palestrante é convidado para falar da família, da sua importância, do amor e do respeito; e realizar no dia das crianças um evento, no qual a escola contrata palhaço, aluga pula pula, compra picolé e algodão doce. O Gestor B enfatizou que a pandemia da Covid-19 foi um entrave na participação da comunidade nas tomadas de decisão da escola. Ademais, o Conselho Escolar parece participar, e esse órgão é representante da comunidade, pois pais de alunos e alunos devem ser membros, conforme Lei n° 2.283/2012.

No que diz respeito à participação da comunidade na elaboração do PPP da Escola B, constatou-se que parece que a comunidade participa da criação do PPP. O Secretário Escolar B informou que a elaboração do PPP dessa escola tem a participação dos coordenadores, da equipe gestora e da comunidade. Faz-se uma reunião e convoca a comunidade para perguntar

quem deseja participação da criação do PPP e quem tiver interesse participa dessa construção. De acordo com a Vice-diretora:

> Temos a participação dos funcionários, dos professores, do aluno e da comunidade. Como um documento muito extenso, a gente vai por partes, a gente constrói a capa e a contracapa, o índice. E aí a gente faz um cronograma e a gente vai construindo. Nossa escola tem, e todo ano precisa ser refeito e reajustado. Agora mesmo com a pandemia, precisamos ajustar e não poderia fazer esse ajuste sozinha (VICE-DIRETORA, 2022).

Todavia, conforme mais uma vez enfatizado pelo Gestor B, devido à pandemia do coronavírus, a participação da comunidade não foi possível na elaboração do PPP, pois não podia aglomerar e também era necessário respeitar todos os protocolos de segurança para combater esse vírus. Logo, percebeu-se que a Covid-19 prejudicou muito a participação da comunidade nas tomadas de decisões da escola, inclusive na elaboração do PPP.

Os Conselhos Educacionais são muito importantes para a educação, pois são órgãos de participação. Diante disso, foi questionado sobre a relação da Escola B com o CME e com o CACS-Fundeb de Juazeiro-BA. Quanto à essa relação, três aspectos foram abordados pelo Gestor B, pela Vice-Diretora e pelo Secretário Escola B, respectivamente: esses conselhos não têm uma relação direta com a escola, a relação que eles têm é mais com a Secretaria de educação; esses conselhos tem relação, fazendo um trabalho de parceria, porém precisaria ser mais presente na escola; O CACS-Fundeb, durante os últimos 10 anos, que é o tempo de serviço do Secretário Escola B na escola, só visitou a Escola B duas vezes, já o CME não visitou nenhuma vez. Logo, percebe-se que a relação do CME e do CACS-Fundeb com a Escola B parece ser bem distante, em que para uma relação mais direta seria necessário que esses conselhos estivessem mais presentes na escola, atuando mais de perto. Isso porque, conforme Brasil (2022), os CME's exercem funções de articuladores e mediadores de questões referentes à educação junto com os gestores escolares municipais.

Portanto, foi possível verificar que a Escola B parece possuir algumas características de uma gestão democrática, como: autonomias pedagógica, administrativa e financeira; participação da comunidade na escola, com a constituição do Conselho Escolar e sua participação ativa nas tomadas de decisões; condições de trabalho boas, no que tange aos recursos, pois sempre há materiais para os funcionários e professores trabalharem, conforme pode ser observado no Quadro 5 (Apêndice A). Todavia, quanto à escolha do dirigente escolar, a Escola B não tem característica de gestão democrática, visto que o ingresso do gestor foi por meio de indicação/nomeação por entidade estatal. Ademais, com a pandemia da Covid-19,

percebeu-se que a gestão democrática foi impactada, visto que não houve participação da comunidade nesse contexto pandêmico.

7. 3 RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS À ESCOLA A E À ESCOLA B

Neste tópico foram analisados os recursos repassados à Escola A e à Escola B do PDDE e do PROAFE nos anos de 2019, 2020 e 2021, constantes no site do FNDE e na Secretaria de Educação. Primeiramente, foram verificados os recursos da Escola A e depois o da Escola B. É importante destacar que conforme informações presentes no site do FNDE, em relação às prestações de contas da Escola A e da Escola B referentes aos anos de 2019, de 2020 e de 2021, não constam na sua base de dados pendências dos recursos do PDDE.

A) RECURSOS DO PDDE REPASSADOS À ESCOLA A

Ao verificar os recursos repassados à Escola A em 2019, observou-se que quanto ao PDDE Básico, diferentemente do informado na entrevista com a gestora, a percentagem do valor repassado para a escola foi de 80% para custeio e 20% capital. Presume-se que isso ocorreu devido à UEx da Escola A não ter informado ao FNDE, no prazo estabelecido, o percentual de recurso que queriam receber em custeio e em capital ou devido à Escola A no ano de 2019 optar por essa percentagem. Isso porque a Resolução n°15 do FNDE de 2021, determina que caso a UEx não informe ao FNDE até o dia 31 de dezembro de cada exercício, mediante o sistema PDDEWeb, o percentual de recursos que quer receber em custeio e/ou capital no exercício subsequente a dessa comunicação, será definido os recursos em 80% para custeio e 20% para capital (BRASIL, 2021). Já em relação ao PDDE Qualidade, constatou-se que a escola A recebeu todo o valor para utilizar em despesas de custeio. Percebeu-se no demonstrativo dos valores repassados à Escola A que em 2019 essa escola recebeu recursos de uma parcela do PDDE Educação Integral referente ao ano de 2018, no valor de R$41.256, conforme demonstrado no Quadro 6. Logo, referente ao ano de 2019, a Escola A recebeu do PDDE R$37.520, dos quais R$23.486,28 eram para custeio e R$10.040,4 para capital, demonstrando que a escola necessita muito mais de despesas de natureza de custeio.

Quadro 6- Demonstrativo dos valores do PDDE repassados à Escola A em 2019

ANO	DESTINAÇÃO	VALOR DE CUSTEIO (R$)	VALOR DE CAPITAL	TOTAL REPASSADO (R$)
2019	PDDE Básico P1	R$8.912,00	R$2.228,00	R$11.140,00
	PDDE Básico P2	R$8.912,00	R$2.228,00	R$11.140,00
	Subtotal	**R$17.824,00**	**R$4.456,00**	**R$22.280,00**
	PDDE Qualidade 1ªP	R$13.464,00	R$0,00	R$13.464,00
	PDDE Qualidade 2ªP	R$1.776,00	R$0,00	R$1.776,00
	Subtotal	**R$15.240,00**	**R$0,00**	**R$15.240,00**
	PDDE Educação Integral (2ª P Ref. 2018)	R$41.256,00	R$0,00	R$41.256,00
	Subtotal	**R$41.256,00**	**R$0,00**	**R$41.256,00**
	Total	**R$74.320,00**	**R$4.456,00**	**R$78.776,00**

Fonte: Elaborada pela autora com dados coletados no site do FNDE

Diferentemente de 2019, a Escola A em 2020 optou, corroborando o que foi dito pela gestora dessa escola, que as despesas para custeio fossem 70% e para capital fossem 30%, indicando que nesse ano o UEx informou ao FNDE o percentual que desejaria para essas naturezas de despesa. Observou-se que no ano de 2020 (R$33.526,68**)** o montante de recurso do PDDE repassado à Escola A foi menor do que no ano de 2019 (R$37.520). Isso porque, a Resolução n°15/2021 do FNDE determina que a destinação dos recursos do PDDE é baseada no quantitativo de alunos matriculados nas unidades escolares que consta nos dados do Censo Escolar do ano anterior ao repasse (BRASIL, 2021). Diante disso, muitos alunos podem não ter se matriculado na escola. Assim, os valores referentes ao PDDE do ano de 2020 repassados à Escola A podem ser observados no Quadro 7.

Quadro 7- Demonstrativo dos valores do PDDE repassados à Escola A em 2020

ANO	DESTINAÇÃO	VALOR DE CUSTEIO (R$)	VALOR DE CAPITAL	TOTAL REPASSADO (R$)
2020	PDDE Básico P1	R$7.658,00	R$3.282,00	R$10.940,00
	PDDE Básico P2	R$7.658,00	R$3.282,00	R$10.940,00
	Subtotal	**R$15.316,00**	**R$6.564,00**	**R$21.880,00**
	PDDE Qualidade / Educação Conectada 2019	R$2.742,00	R$1.150,00	R$3.892,00
	PDDE Qualidade/ PDDE Emergencial Municipal	R$5.428,28	R$2.326,40	R$7.754,68
	Subtotal	**R$8.170,28**	**R$3.476,40**	**R$11.646,68**
	Total Geral	**R$23.486,28**	**R$10.040,40**	**R$33.526,68**

Fonte: Elaborada pela autora com dados coletados no site do FNDE

Em 2021, percebeu-se um aumento significativo nos valores repassados para a Escola A, visto que nesse ano a escola recebeu o total de R$50.743,83, demonstrando que essa escola ou recebeu uma quantidade de alunos grande ou que foi devido ao recebimento do PDDE Emergencial, que foi um recurso suplementar para auxiliar financeiramente as escolas no período pandêmico da Covid-19. Ao contrário de 2020 e mais próximo do que adotado em 2019, em 2021, conforme análise do Quadro 8, os recursos repassados para despesas de custeio foram cerca de 81% e os para capital cerca de 19%.

Quadro 8- Demonstrativo dos recursos do PDDE repassados à Escola A em 2021

ANO	DESTINAÇÃO	VALOR DE CUSTEIO (R$)	VALOR DE CAPITAL	TOTAL REPASSADO (R$)
2021	PDDE Básico P1	R$7.763,00	R$3.327,00	R$11.090,00
	PDDE Básico P2	R$7.763,00	R$3.327,00	R$11.090,00
	Subtotal	**R$15.526,00**	**R$6.654,00**	**R$22.180,00**
	PDDE Qualidade / Tempo de Aprender	R$19.590,00	R$0,00	R$19.590,00
	PDDE Qualidade / Educação Conectada 2021	R$1.492,00	R$2.400,00	R$3.892,00
	PDDE Qualidade / PDDE Educação e Família	R$3.500,00	R$0,00	R$3.500,00
	PDDE Qualidade / Emergencial - Parcela Complementar	R$1.107,28	R$474,55	R$1.581,83

	Subtotal	**R$25.689,28**	**R$2.874,55**	**R$28.563,83**
	Total	**R$41.215,28**	**R$9.528,55**	**R$50.743,83**

Fonte: Elaborada pela autora com dados coletados no site do FNDE

Assim, por meio dos valores transferidos à Escola A, foi possível verificar que essa escola tem uma demanda muito maior de despesas de custeio, uma vez que em 2019, em 2020 e em 2021 a destinação para essa natureza de despesa foi de no mínimo 70%.

B) RECURSOS DO PROAFE REPASSADOS À ESCOLA A

Ao analisar os recursos do PROAFE repassados à Escola A, verificou-se que a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro-BA parece não ter observado o que determina o art. 4° da Lei nª 2.123/10, que instituiu esse programa, visto que não transferiu à escola pelo menos o valor disponibilizado pelo PDDE do ano anterior. Isso porque o valor repassado à Escola A nos anos de 2019 (R$ R$27.000) e 2020 (R$36.000) foi menor do que o disponibilizado pelo PDDE em 2018 (R$104.474,00) e em 2019, respectivamente. Em relação a como esse recurso foi repassado à escola, notou-se que a Secretaria Municipal de Educação cumpriu ao estabelecido na lei supramencionada, fazendo a transferência desse recurso em 3 repasses durante o ano, conforme pode ser observado no Quadro 9. Ademais, foi possível observar que a Escola A recebeu as três parcelas do PROAFE em 2019, em 2020 e em 2021. Diante disso, constatou-se que a Escola A fez as prestações de contas do PROAFE no prazo estabelecido pela lei que o instituiu, sendo esse de até 30 dias após o término da aplicação dos recursos, visto que recebeu as três parcelas.

Quadro 9- Demonstrativo dos valores do PROAFE repassados à Escola A em 2019, em 2020 e em 2021

ANO	PARCELAS DO PROAFE	TOTAL REPASSADO (R$)
2019	1ª Parcela	R$8.000
	2ª Parcela	R$11.000
	3ª Parcela	R$8.000
	Total	**R$27.000**
2020	1ª Parcela	R$12.000
	2ª Parcela	R$12.000
	3ª Parcela	R$12.000
	Total	**R$36.000**
2021	1ª Parcela	R$17.361,21
	2ª Parcela	R$20.328
	3ª Parcela	R$12.000
	Total	**R$49.689,21**

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Portanto, nota-se pelo Quadro 9 que houve um aumento significativo no valor das parcelas do PROAFE no ano de 2020 em comparação com as de 2019, no qual o aumento foi de cerca de 50% na primeira e na terceira parcelas e de 9,1% na segunda parcela. Percebeu-se também um aumento significativo no valor das parcelas de 2021 em relação a 2019 e a 2020, pois para 1ª parcela o aumento foi de cerca de 117% em relação a 2019, e 44,67% em relação a 2020; para a 2ª parcela o aumento foi de cerca de 84,8% em relação a 2019, e 69,4% em relação a 2020. Contudo, não houve aumento da 3ª parcela em 2021. Além disso, verificou-se que em relação ao total de parcelas recebidas pela Escola A do PROAFE, o aumento de 2020 em comparação a 2019 foi de cerca de 33,3%, o aumento de 2021 em relação a 2020 foi de aproximadamente 38% e o aumento de 2021 em comparação a 2019 foi de cerca de 84%.

C) RECURSOS DO PDDE REPASSADOS À ESCOLA B

Ao analisar os recursos transferidos à Escola B, percebeu-se que, em relação ao PDDE Básico, diferentemente do informado na entrevista com a Vice-diretora, a percentagem do valor repassado para a escola foi de 60% para custeio e 40% para capital. Logo, nota-se que a UEx da Escola B informou ao FNDE, no prazo determinado, o percentual de recursos que desejava receber em custeio e em capital. Ademais, observou-se que no ano de 2019 a Escola B não recebeu PDDE Qualidade, conforme pode ser verificado no Quadro 10.

Quadro 10- Demonstrativo dos valores do PDDE repassados à Escola B em 2019

ANO	DESTINAÇÃO	VALOR DE CUSTEIO (R$)	VALOR DE CAPITAL	TOTAL REPASSADO (R$)
2019	PDDE Básico P1	R$5.376,00	R$3.584,00	R$8.960,00
	PDDE Básico P2	R$5.376,00	R$3.584,00	R$8.960,00
	Subtotal	**R$10.752,00**	**R$7.168,00**	**R$17.920,00**
	Total	**R$10.752,00**	**R$7.168,00**	**R$17.920,00**

Fonte: Elaborada pela autora com dados coletados no site do FNDE

Diferente de 2019, em 2020 foram transferidos à Escola B o PDDE Básico e o PDDE Qualidade. Nesse ano, verificou-se que a Escola B, assim como no ano de 2019, também recebeu mais recursos do PDDE Básico para aplicar em despesas de custeio do que de capital,

visto que foram transferidos 80% para custeio e 20% para capital. Assim, pode-se tirar duas conclusões: ou a Escola B escolheu esse percentual de recurso para essas duas naturezas de despesa ou a UEx dessa escola não informou ao FNDE, no prazo determinado, o percentual de recursos que desejava receber para custeio e para capital, como deve ser feito segundo a Resolução n°15 do FNDE de 2021, e diante disso esses percentuais foram definidos. A Escola B também recebeu do PDDE Qualidade, em 2020, mais recursos para utilizar em despesas de custeio do que de capital, conforme pode ser observado no Quadro 11, no qual optou por 70% para custeio e 30% para capital.

Quadro 11- Demonstrativo dos valores do PDDE repassados à Escola B em 2020

ANO	DESTINAÇÃO	VALOR DE CUSTEIO (R$)	VALOR DE CAPITAL	TOTAL REPASSADO (R$)
2020	PDDE Básico P1	R$7.352,00	R$1.838,00	R$9.190,00
	PDDE Básico P2	R$7.352,00	R$1.838,00	R$9.190,00
	Subtotal	**R$14.704,00**	**R$3.676,00**	**R$18.380,00**
	PDDE Qualidade /Educação Conectada 2019	R$2.742,00	R$1.150,00	R$3.892,00
	PDDE Qualidade /PDDE Emergencial Municipal	R$4.635,70	R$1.986,73	R$6.622,43
	Subtotal	**R$7.377,70**	**R$3.136,73**	**R$10.514,43**
	Total	**R$22.081,70**	**R$6.812,73**	**R$28.894,43**

Fonte: Elaborada pela autora com dados coletados no site do FNDE

Além do PDDE Básico e do PDDE Qualidade, também foi repassado à Escola B, em 2021, o PDDE Estrutura. Quanto ao PDDE Básico, notou-se que nesse ano também tiveram mais recursos destinados a despesas de custeio, conforme pode ser observado no Quadro 12, uma vez que o percentual ficou de 80% para custeio e 20% para capital. Indicando, assim, que ou a escola optou por esse percentual ou a UEx da Escola B não informou ao FNDE, no prazo determinado, o percentual de recursos que queria que fosse repassado para custeio e para capital, como deve ser feito segundo a Resolução n°15 do FNDE de 2021, e diante disso esses percentuais foram definidos. Em relação ao PDDE Qualidade, o percentual foi bem parecido com o do PDDE Básico, uma vez que foi escolhido e repassado o percentual de 85% para custeio e 15% para capital. Diferentemente do PDDE Básico e do PDDE Qualidade e de todos os outros PDDE de 2019 e 2020, o repasse do PDDE Estrutura foi para 80% para despesas de capital e 20% para de custeio. Assim, em 2021, a Escola B recebeu muito mais recursos que

em 2019 e em 2020, demonstrando que essa escola ou recebeu uma quantidade de alunos maior ou que foi devido ao recebimento do PDDE Emergencial, que foi um recurso suplementar para auxiliar financeiramente as escolas no período pandêmico da Covid-19 Assim, os valores referentes ao PDDE do ano de 2021 transferidos à Escola B podem ser observados no Quadro 12.

Quadro 12- Demonstrativo dos valores do PDDE repassados à Escola B em 2021

ANO	DESTINAÇÃO	VALOR DE CUSTEIO (R$)	VALOR DE CAPITAL	TOTAL REPASSADO (R$)
2021	PDDE Básico P1	R$7.128,00	R$1.782,00	R$8.910,00
	PDDE Básico P2	R$7.128,00	R$1.782,00	R$8.910,00
	Subtotal	**R$14.256,00**	**R$3.564,00**	**R$17.820,00**
	PDDE Estrutura/ sala de recursos 2021	R$4.000,00	R$16.000,00	R$20.000,00
	Subtotal	**R$4.000,00**	**R$16.000,00**	**R$20.000,00**
	PDDE Qualidade/ Tempo de Aprender	R$11.415,00	R$0,00	R$11.415,00
	PDDE Qualidade/ Educação Conectada 2021	R$1.492,00	R$2.400,00	R$3.892,00
	PDDE Qualidade/ PDDE Educação e Família	R$3.000,00	R$0,00	R$3.000,00
	PDDE Qualidade/ Emergencial - Parcela Complementar	927,54	397,52	1.325,06
	Subtotal	**R$16.834,54**	**R$2.797,52**	**R$19.632,06**
	Total	**R$35.090,54**	**R$22.361,52**	**R$57.452,06**

Fonte: Elaborada pela autora com dados coletados no site do FNDE

Desse modo, constatou-se que, assim como a Escola A, mediante os recursos financeiros repassados, a Escola B tem uma demanda muito maior de despesas de custeio, visto que em 2019, em 2020 e em 2021 os valores destinados a essa natureza de despesa foi muito maior. Contudo, em 2021, os valores transferidos do PDDE Estrutura foram muito maiores para as despesas de capital (80%).

D) RECURSOS DO PROAFE REPASSADOS À ESCOLA B

Ao examinar os recursos financeiros do PROAFE transferidos à Escola B, constatou-se que no ano de 2019 a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro-BA parece não ter observado o que determina o art. 4° da Lei nª 2.123/10, uma vez que não repassou à escola pelo

menos o valor disponibilizado pelo PDDE do ano anterior. Isso porque o valor repassado à Escola B no ano de 2019 (R$22.500) foi muito menor do que o disponibilizado pelo PDDE em 2018 (R$62.631). Contudo, em 2020 e em 2021 essa Secretaria de Educação possivelmente observou a norma supramencionada, visto que transferiu em 2020 R$33.000 do PROAFE e R$17.920 do PDDE em 2019, e em 2021 R$41.468,65 do PROAFE e R$28.894,43 do PDDE em 2020. Ademais, verificou-se que a Secretaria de Educação fez a transferência desse recurso financeiro em três parcelas durante o ano, cumprindo ao determinado na lei supramencionada, bem como foi possível perceber que a Escola B recebeu as três parcelas do PROAFE em 2019, em 2020 e em 2021, conforme pode ser verificado no Quadro 13. Por esse motivo, observou-se que essa escola fez as prestações de contas do PROAFE no prazo determinado pela lei, que é de 30 dias depois do término da utilização desse recurso, visto que recebeu as três parcelas.

Quadro 13- Demonstrativo dos valores do PROAFE repassados à Escola B em 2019, em 2020 e em 2021

ANO	PARCELAS DO PROAFE	TOTAL REPASSADO (R$)
2019	1ª Parcela	R$7.500
	2ª Parcela	R$7.500
	3ª Parcela	R$7.500
	Total	**R$22.500**
2020	1ª Parcela	R$11.000
	2ª Parcela	R$11.000
	3ª Parcela	R$11.000
	Total	**R$33.000**
2021	1ª Parcela	R$13.252,65
	2ª Parcela	R$17.216
	3ª Parcela	R$11.000
	Total	**R$41.468,65**

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Isto posto, constatou-se que em 2020 teve um aumento significativo no valor das parcelas do PROAFE em comparação com as de 2019, uma vez que o aumento na primeira, na segunda e na terceira parcelas foi de cerca de 46,7%. Verificou-se que o aumento do valor das parcelas em 2021 em relação a 2019 também foi muito significativo, visto que foi de cerca de 76,7% na primeira parcela, 129,5% na segunda parcela e 46,7% na terceira parcela. Já o aumento de 2021 em comparação a 2020 foi menor, no qual foi de aproximadamente 20,5% na primeira parcela, 56,5% na segunda parcela e na terceira parcela não teve aumento. Ademais, notou-se que em relação ao total de parcelas recebidas pela Escola B do PROAFE, o aumento de 2020 em comparação a 2019 foi de cerca de 46,7%, o aumento de 2021 em relação a 2020

foi de aproximadamente 25,7% e o aumento de 2021 em comparação a 2019 foi de cerca de 84,3%.

7.4 APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS A DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO-BA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foram analisadas as prestações de contas das duas escolas participantes dessa pesquisa referentes aos dois programas fundamentais para a autonomia das escolas municipais de Juazeiro-BA, são eles: PDDE e PROAFE. Para isso, foram examinados mais de 1.500 documentos, desde relatórios a notas fiscais. O PDDE é um programa federal e o PROAFE é um programa do próprio município.

7.4.1 Aplicação dos recursos do PDDE das duas escolas municipais de Juazeiro-BA na prestação de contas

O PDDE é um programa federal fulcral para a autonomia da escola e para melhorar o ensino ofertado pela unidade escolar. Diante disso, foram coletados e analisados dados do PDDE da Escola A e da Escola B na Secretaria de Educação de Juazeiro-BA referentes às prestações de contas dessas escolas dos anos de 2019 e 2020. Esse período foi escolhido com o intuito de verificar as despesas realizadas antes e depois da pandemia do Coronavírus.

Ao analisar os documentos referentes às prestações de contas das duas escolas participantes dessa pesquisa, percebeu-se que corroboram o que foi informado pelos gestores das escolas e pela vice-diretora da Escola B em relação à prestação de contas desse programa. Desse modo, de acordo com os documentos que constam nas prestações de contas das Escolas A e B e com as entrevistas realizadas, cada unidade escolar deve prestar contas de cada PDDE, ou seja, do PDDE Básico, do PDDE Novo Mais Educação e do PDDE Mais Alfabetização. Então, acaba sendo três prestações de contas.

Constatou-se também que para a prestação de contas a escola precisa anexar alguns documentos comprovando e discriminando tudo que foi adquirido ou os serviços prestados com tal recuso, são eles: documento informando o que contém na prestação de contas com o nome da escola, os dados bancários e o valor recebido; parecer do conselho fiscal; ata(s);

demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados; conciliação bancária; cartaz de controle social e transparência; extratos bancários; cotações de preço; notas fiscais; cópias de cheques das despesas efetuadas, dentre outros.

Antes de adentrar no exame desses documentos é importante ressaltar a diferença entre recursos de custeio e recurso de capital: Recurso de custeio é para ser utilizado em despesas de bens de consumo ou contratação de serviços que a escola precisa para melhorar o desempenho; e recurso de capital é para ser usado em despesas permanentes, duráveis. Ademais, os recursos de capital não podem ser utilizados em despesas de custeio e vice-versa.

A) APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE DA ESCOLA A NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao examinar os documentos, percebeu-se que as prestações de contas da Escola A nos anos delimitados estavam todas adimplentes, com os documentos necessários tanto do PDDE quanto do PROAFE. É importante ressaltar que os recursos financeiros do PDDE são repassados diretamente pelo FNDE para as escolas, visto que é um programa federal.

1) Aplicação dos recursos do PDDE Básico referente ao exercício de 2019

A prestação de contas da Escola A referente à aplicação dos recursos do PDDE Básico do ano de 2019 foi composta pelos seguintes documentos: Relatório anual de atividades; Parecer do Conselho Fiscal; Atas; Demonstrativo de execução da receita, das despesas e relação dos pagamentos efetuados; Conciliação e extratos bancários; Notas fiscais e cópias de cheques; e Cotações. Além disso, os recursos desse programa foram considerados devidamente aplicados.

O Relatório Anual das Atividades realizadas no ano de 2019 com os recursos oriundos do PDDE Básico da APP da Escola A estava devidamente assinado pelos conselheiros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A Escola A tinha somente R$81,2 de saldo do exercício anterior que eram de capital. A Escola A tinha o valor total na conta corrente de R$22.280, do qual R$17.824 eram de custeio e R$4.548,32 eram de capital. Em reunião com os membros da APP foi decidido aplicar os recursos em benefício dos alunos, com referência às decisões tomadas, e diante disso a Escola A teve o total de despesas realizadas no ano de 2019 com esse programa de R$22.220,85, dos quais R$17.832,85 foram de custeio e R$4.388

foram de capital. Além disso, teve saldo reprogramado para o exercício de 2020 no valor de R$181, dos quais R$20,69 eram de custeio e R$160,32 eram de capital.

O Parecer do Conselho Fiscal referente ao PDDE Básico foi pela aprovação das contas do exercício de 2019 da Escola A, uma vez que as ações planejadas para esse programa foram efetivamente realizadas conforme o determinado nas normas de aplicação e execução. Consta nessa prestação de contas uma ata de reunião da APP dessa escola. Essa reunião foi realizada no mês de maio de 2019 com a escola e com os membros do Conselho Escolar para debater acerca dos recursos do PDDE, do PDDE Mais Alfabetização e do PDDE Novo Mais Educação. Nessa reunião foi discutido acerca dos pagamentos dos assistentes e mediadores, do material didático, do material pedagógico, do material de limpeza, do material para secretaria e da manutenção de impressoras.

Por meio do Demonstrativo da Execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados pela Escola A no ano de 2019 com o PDDE Básico, verificou-se que essa escola aplicou os recursos recebidos desse programa para adquirir materiais pedagógicos, materiais didáticos, materiais para computadores, materiais de limpeza, materiais de construção, cartuchos, mobiliário, estantes, nichos, caixa de som amplificada e para realizar prestação de serviços em impressoras, de manutenção e recargas de toners, conforme pode ser observado na Quadro 14.

Quadro 14-Despesas efetuadas pela Escola A no ano de 2019 com o PDDE Básico

Bens e materiais adquiridos ou serviços contratados	Origem do recurso	Natureza da despesa	Valores
Materiais pedagógicos	FNDE	Custeio	R$2.460,69
Serviços em impressoras	FNDE	Custeio	R$2.300
Estantes e nichos	FNDE	Capital	R$1.627
Caixa de som amplificada e serviços de manutenção	FNDE	Custeio e capital	R$2.605
Materiais didáticos	FNDE	Custeio	R$2.100
Recarga de toners	FNDE	Custeio	R$2.120
Materiais para computador	FNDE	Custeio	R$1.834
Materiais de limpeza	FNDE	Custeio	R$1.429,16
Materiais de construção	FNDE	Custeio	R$1.075
Cartuchos	FNDE	Custeio	R$1.370
Materiais pedagógicos	FNDE	Custeio	R$1.072
Mobiliário	FNDE	Capital	R$2.228
Total: R$22.220,85			

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Por meio das notas fiscais e das cotações realizadas pela Escola A, foi possível verificar a discriminação dos bens, materiais ou serviços adquiridos ou contratados com os recursos do PDDE Básico. Diante disso, constatou-se que os R$2.460 utilizados para compra de materiais pedagógicos foram para adquirir papel madeira, papel cartonado, papel cartolina, papel ofício, EVA, pincel escolar, lápis, cola silicone, cola para isopor, caderno e marcador para quadro branco, conforme demonstrado no Quadro 15 (Apêndice A).

Quanto aos serviços em impressoras, pelas cotações constatou-se que a escola contratou o serviço com menor preço, visto que era o que tinha o menor valor das 3 cotações apresentadas. Conforme se verifica nos documentos referentes às cotações acostadas à prestação de contas, os serviços em impressoras foram para o conserto em multifuncional Samsung, na qual foram realizadas limpeza, ajustes, revisão geral e substituição de peças no valor de R$680; conserto em multifuncional Samsung, no qual também foi feito limpeza, ajustes, revisão geral e substituição de peças no valor de R$520; conserto em multifuncional Samsung, no qual também foi realizado limpeza, ajustes, revisão geral e substituição de peças no valor de R$685; e conserto em multifuncional HP Laser Jet, no qual também foi feito limpeza, ajustes, revisão geral e substituição de peças no valor de R$ 415, totalizando, assim, R$2.300.

Quanto à estante e aos nichos no valor de R$1.627, verificou-se que foi usado para comprar 2 estantes que tinham valor unitário de R$590, totalizando, assim, R$1.180, 1 nicho decorativo no valor de R$216 e 1 nicho trio no valor de R$231.

Em relação à aquisição da caixa de som amplificada e aos serviços de manutenção, observou-se que esses serviços foram de manutenção corretiva em 2 caixas de som amplificadas, em 1 multimídia Datashow, em 2 microfones sem fio, em 2 cornetas e em 2 trombones de vara que custaram R$2.005; e a escola adquiriu uma caixa amplificada no valor de R$600, totalizando, assim, R$2.605.

Quanto à compra de materiais didáticos no valor de R$2.100, constatou-se que foi utilizado para adquirir os seguintes materiais: cola branca, cola isopor, refil de cola quente, papel couche, papel duas face, emborrachado, fita adesiva, grampeadores, pastas, marca texto, pincel de quadro branco, perfurado, tapete em EVA alfabeto, tapete em EVA amarelinho, tapete em EVA numérico, tapete em EVA objeto e papel ofício A4, conforme pode ser visualizado na Quadro 16 (Apêndice A).

Quanto às recargas de toners, verificou-se que os toners foram recarregados 28 vezes, totalizando R$2.120, conforme demonstrado no Quadro 17 (Apêndice A). Em relação à compra de materiais para computadores no valor de R$1.834, notou-se que foram adquiridos com esse valor os seguintes materiais: toners, HD de 500 GB, mouse, teclado, cabo DVI, limpa contato,

tintas refis Epson original nas cores preta, magenta, amarela, pilha recarregável e memória DDR3 4GB, conforme demonstrado no Quadro 18 (Apêndice A).

No que diz respeito à compra de materiais de limpeza no valor de R$1.429,16, notou-se que foram adquiridos com esse valor água sanitária, sabão, desinfetante, limpa alumínio, bacias, balde, esponjas, coador, copos, papel A4, vassoura, detergente, saco de lixo e sabão em barra, conforme mostrado no Quadro 19 (Apêndice A).

Com relação à compra de materiais de construção no valor de R$1.075, constatou-se que foi aplicado para aquisição de caixa descarga, de cola PVC, de trincha, de tinta spray, de tubo PVC, de luva, de curva, de chave mandril, de cola contato, de ferrolho, de fita, de fechadura e de cadeados, conforme demonstrado no Quadro 20 (Apêndice A).

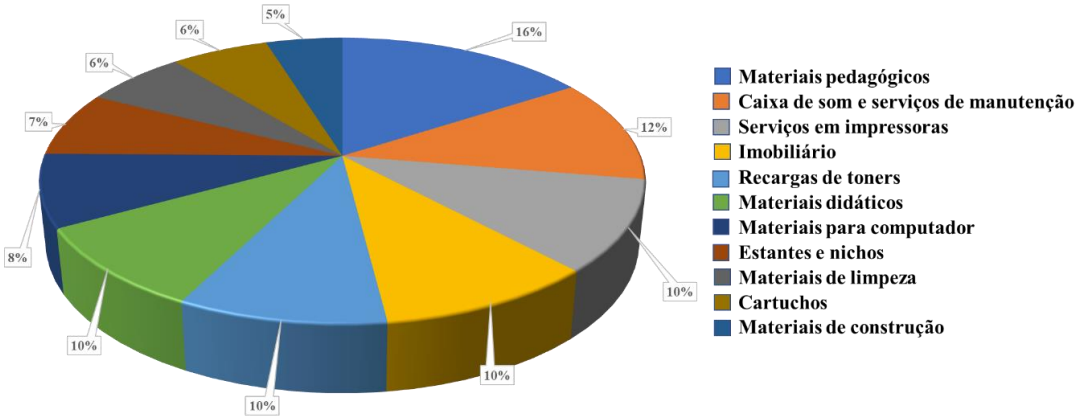
Quanto à aquisição de cartuchos, com o valor de R$1.370 foram comprados 7 cartuchos, como pode ser observado no Quadro 21 (Apêndice A). No tocante à compra de materiais pedagógicos no valor de R$1.072, verificou-se que foi utilizado para a aquisição de papel contato, de cola pistola, de cola silicone, de papel duas face, de papel duplex, de EVA, de emborrachado, de tinta guache, de papel linho, de TNT e de papel ofício, conforme demonstrado no Quadro 22 (Apêndice A). Ademais, em relação à aquisição de mobiliário no valor de R$2.228, percebeu-se que esse recurso foi usado para comprar roupeiro, armário e arquivo, conforme mostrado no Quadro 23 (Apêndice A).

Verificou-se que na prestação de contas do PDDE Básico da Escola A referente ao exercício de 2019 constavam os extratos bancários, as notas fiscais dos bens e serviços adquiridos, as cópias dos cheques e as 3 cotações que precisam ser realizadas para adquirir bens ou contratar serviços.

Verificou-se que a Escola A em 2019 com os recursos do PDDE Básico conseguiu adquirir muitos materiais e realizar prestações de serviços que são fundamentais para o funcionamento e manutenção da escola. Com os dados supramencionados fica evidente a importância desse recurso para a escola e para o ensino que oferta, visto que esse dinheiro é repassado direto para a escola, conferindo, assim, autonomia para a unidade escolar, ficando somente limitada ao percentual que estabeleceu para as despesas de custeio e capital.

Constatou-se, assim, que no ano de 2019 a Escola A empregou boa parte dos recursos do PDDE Básico em aquisição de materiais e bens e em despesas de custeio, conforme pode ser observado na Figura 9. Isso porque cerca de 80% das despesas da escola foram com materiais e bens.

Figura 9- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2019 com recursos do PDDE Básico



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Portanto, verificou-se que os recursos que a Escola A recebeu do PDDE Básico em 2019 não foram utilizados na sua totalidade, tanto de custeio quanto de capital, indicando que esses recursos nesse ano foram suficientes para atender às necessidades da escola, permitindo que a escola possa adquirir materiais e realizar serviço primordiais para o funcionamento e manutenção da unidade escolar. Ratificando, assim, a importância que esse programa tem para autonomia da escola e, consequentemente, para a qualidade do ensino ofertada por ela.

2) Aplicação dos recursos do PDDE Mais Alfabetização referente ao exercício de 2019

A prestação de contas da Escola A referente à aplicação dos recursos do PDDE Mais Alfabetização do ano de 2019 foi composta pelos seguintes documentos: Relatório anual de atividades; Parecer do Conselho Fiscal e Atas; Demonstrativo de execução da receita, das despesas e relação dos pagamentos efetuados; Conciliação e extratos bancários; Notas fiscais e cópias de cheques; e Cotações. Ademais, os recursos desse programa foram considerados devidamente aplicados.

O Relatório Anual das Atividades realizadas no ano de 2019 com os recursos oriundos do PDDE Mais Alfabetização da APP da Escola A estava devidamente assinado pelos conselheiros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A Escola A tinha o valor total na conta corrente de R$15.304,83, no qual todo esse valor era para despesas de custeio. Em reunião com os membros da APP foi decidido aplicar os recursos em benefício dos alunos, com referência às decisões tomadas, e diante disso a Escola A teve o total de despesas de custeio

realizadas no ano de 2019 de R$8.843,75. Além disso, teve saldo reprogramado para o exercício de 2020 no valor de R$6.461,08.

O Parecer do Conselho Fiscal referente ao PDDE Mais Alfabetização foi pela aprovação das contas do exercício de 2019 da Escola A, uma vez que as ações planejadas para esse programa foram efetivamente realizadas conforme o determinado nas normas de aplicação e execução. Consta nessa prestação de contas uma ata de reunião da APP dessa escola. Essa reunião aconteceu no mês de maio e é a mesma que consta na prestação de contas do PDDE Básico que discutiu acerca dos pagamentos dos assistentes e mediadores, do material didático, do material pedagógico, do material de limpeza, do material para secretaria e da manutenção de impressoras. Isso porque nessa reunião foi discutido o PDDE Básico, o PDDE Mais Alfabetização e o PDDE Novo Mais Educação.

Por meio do Demonstrativo da Execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados pela Escola A no ano de 2019 com o PDDE Mais Alfabetização, verificou-se que a Escola A aplicou os recursos recebidos desse programa em papel ofício, recargas de toners, em cópias e em serviços prestados por professores assistentes, conforme demonstrado no Quadro 14.

Quadro 24- Despesas efetuadas pela Escola A no ano de 2019 com o PDDE Mais Alfabetização

Bens e materiais adquiridos ou serviços contratados	Origem do recurso	Natureza da despesa	Valores
8 Serviços prestados por professores assistentes	FNDE	Custeio	R$7.200 (R$900 cada)
Recargas de toners e cópias	FNDE	Custeio	R$973,75
Papel ofício	FNDE	Custeio	R$670
			Total: R$8.843,75

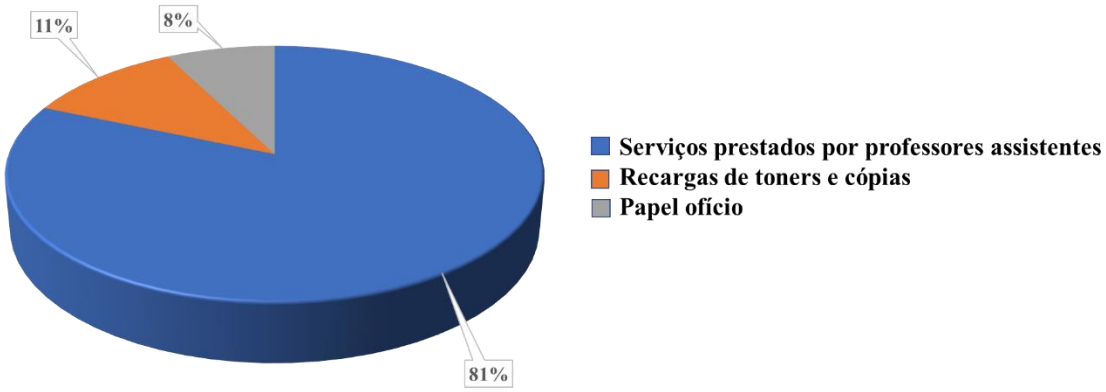
Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Por meio das notas fiscais e das cotações realizadas pela Escola A, foi possível verificar a discriminação dos bens, materiais ou serviços adquiridos ou contratados com os recursos do PDDE Mais Alfabetização. Diante disso, constatou-se que os R$973,75 usados em recargas de toners e cópias foram para 2 recargas de toners para cartuchos Samsung, no qual cada uma custava R$80, totalizando R$160; e para 5.425 cópias, na qual cada cópia custava R$0,15, totalizando, assim, R$813,75. Quanto à compra de papel ofício no valor de R$670, verificou-se que foi utilizado para adquirir 28 papéis ofício A4 75g, no qual tinham o valor unitário de R$23,9285.

Verificou-se também que na prestação de contas do PDDE Mais Alfabetização da Escola A constavam os extratos bancários, as notas fiscais dos bens e serviços adquiridos, as cópias dos cheques e as 3 cotações que precisam ser realizadas para adquirir bens ou contratar serviços.

Percebeu-se, então, que mais de 80% dos recursos do PDDE Mais Alfabetização foram utilizados em serviços prestados por professores assistentes, conforme demonstrado Figura 10 e mais de 90% do valor foi usado para realizar prestação de serviços.

Figura 10- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2019 com recursos do PDDE Mais Alfabetização



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Portanto, constatou-se que a escola A não utilizou todo o valor que recebeu do PDDE Mais Alfabetização em 2019, visto que utilizou somente 57,78% dos recursos que recebeu, indicado, assim, que os valores recebidos por esse programa foram suficientes para atender às necessidades da escola. Ficando, então, o restante reprogramado para o exercício de 2020, já que não foi utilizado na sua totalidade.

3) Aplicação dos recursos do PDDE Novo Mais Educação referente ao exercício de 2019

A prestação de contas da Escola A referente à aplicação dos recursos do PDDE Novo Mais Educação do ano de 2019 foi composta pelos seguintes documentos: Relatório anual de atividades; Parecer do Conselho Fiscal e Atas; Demonstrativo de execução da receita, das despesas e relação dos pagamentos efetuados; Conciliação e extratos bancários; Notas fiscais e cópias de cheques; e Cotações. Além disso, os recursos desse programa foram considerados devidamente aplicados.

O Relatório Anual das Atividades realizadas no ano de 2019 com os recursos oriundos do PDDE Novo Mais Educação da APP da Escola A estava devidamente assinado pelos conselheiros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A Escola A tinha R$61.884,84 de saldo do exercício anterior, dos quais R$ 61.862,21 eram de custeio e R$22,64 eram de capital. A Escola A tinha o valor total na conta corrente de R$103.872,41. Em reunião com os membros da APP foi decidido aplicar os recursos em benefício dos alunos, com referência às decisões tomadas, e diante disso a Escola A teve o total de despesas realizadas no ano de 2019 com esse programa de R$61.005 em despesas de custeio. Além disso, teve saldo reprogramado de mais de R$40.000 para o exercício de 2020.

O Parecer do Conselho Fiscal referente ao PDDE Novo Mais Educação foi pela aprovação das contas do exercício de 2019 da Escola A, uma vez que as ações planejadas para esse programa foram efetivamente realizadas conforme o determinado nas normas de aplicação e execução. Consta nessa prestação de contas uma ata de reunião da APP dessa escola. Essa reunião foi realizada no mês de maio de 2019 com a escola e com os membros do Conselho Escolar e é a mesma que consta na prestação de contas do PDDE Básico e PDDE Mais Alfabetização, no qual foi discutido acerca dos pagamentos dos assistentes e mediadores, do material didático, do material pedagógico, do material de limpeza, do material para secretaria e da manutenção de impressoras.

Por meio do Demonstrativo da Execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados pela Escola A no ano de 2019 com o PDDE Novo Mais Educação, verificou-se que a Escola A aplicou os recursos recebidos desse programa na aquisição de materiais pedagógicos e na prestação de serviços de manutenção e adaptação do espaço do auditório e reparos hidráulicos para realização das atividades desse programa, em recargas de toners, em serviços prestados facilitador e em serviços prestados mediador, conforme pode ser observado no Quadro 25.

Quadro 25-Despesas efetuadas pela Escola A no ano de 2019 com o PDDE Novo Mais Educação

Bens e materiais adquiridos ou serviços contratados	Origem do recurso	Natureza da despesa	Valores
Recargas de toners	FNDE	Custeio	R$2.180
Materiais pedagógicos	FNDE	Custeio	R$1.700
Manutenção e reparos	FNDE	Custeio	R$980
3 Serviços prestados (Facilitador)	FNDE	Custeio	R$1.890 (R$630 cada)
Serviços prestados (Facilitador)	FNDE	Custeio	R$660
5 Serviços prestados (Facilitador)	FNDE	Custeio	R$3.400 (R$680 cada)
2 Serviços prestados (Facilitador)	FNDE	Custeio	R$1.560 (R$780 cada)
24 Serviços prestados (Facilitador)	FNDE	Custeio	R$19.200 (R$800 cada)
Serviços prestados (Mediador)	FNDE	Custeio	R$375
4 Serviços prestados (Mediador)	FNDE	Custeio	R$2.520 (R$630 cada)
Serviços prestados (Mediador)	FNDE	Custeio	R$660
18 Serviços prestados (Mediador)	FNDE	Custeio	R$13.500 (R$750 cada)
1 Serviços prestados (Mediador)	FNDE	Custeio	R$780
Serviços prestados (Mediador)	FNDE	Custeio	R$800
12 Serviços prestados (Mediador)	FNDE	Custeio	R$10.800 (R$900 cada)
			Total: R$61.005

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Por meio das notas fiscais e das cotações realizadas pela Escola A, foi possível verificar a discriminação dos bens, materiais ou serviços adquiridos ou contratados com os recursos do PDDE Novo Mais Educação. Diante disso, quanto às recargas de toners, verificou-se que os toners foram recarregados 28 vezes, totalizando R$2.180, conforme demonstrado no Quadro 26 (Apêndice A).

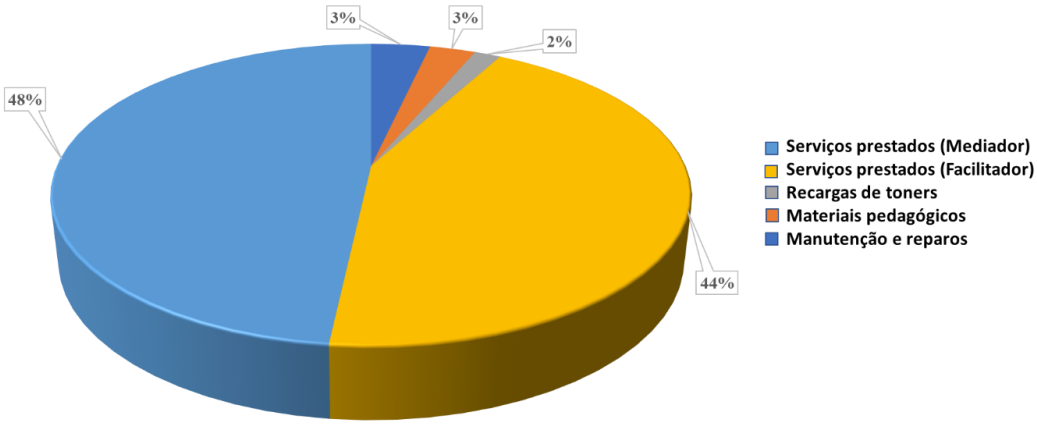
Em relação à compra de materiais pedagógicos no valor de R$1.700, constatou-se que foi aplicado para adquirir papel ofício A4, papel cartonado, cartolina, emborrachado, pincel de quadro branco, lápis e caderno, conforme demonstrado no Quadro 27 (Apêndice A).

Quanto à manutenção e aos reparos realizados no valor de R$980, notou-se que essa prestação de serviço foi para manutenção e adaptação do espaço do auditório e reparos

hidráulicos para realização das atividades do programa Novo Mais Educação e foi a de menor valor das 3 cotações apresentadas.

Verificou-se, então, que cerca de 92% dos recursos do PDDE Novo Mais Educação foram utilizados em serviços prestados facilitador e mediador, conforme demonstrado no Figura 11. Ademais, notou-se que esse recurso foi empregado na sua quase totalidade em prestações de serviços, tendo apenas 3% aplicados na compra de materiais.

Figura 11-Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2019 com recursos do PDDE Novo Mais Educação



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Portanto, constatou-se que a escola A não utilizou todo o valor que tinha disponível na conta quando recebeu o PDDE Novo Mais Educação em 2019, visto que utilizou apenas 58,73% dos recursos, indicado, assim, que os valores recebidos pelo PDDE foram suficientes para atender às demandas da escola. Ficando, então, o restante reprogramado para o exercício de 2020, já que não foi usado o valor total.

4) Aplicação dos recursos do PDDE Básico referente ao exercício de 2020

A prestação de contas da Escola A referente à aplicação dos recursos do PDDE- Básico do ano de 2020 foi composta pelos seguintes documentos: Relatório anual de atividades; Parecer do Conselho Fiscal e Atas; Demonstrativo de execução da receita, das despesas e relação dos pagamentos efetuados; Termo de doação; Conciliação e extratos bancários; Notas fiscais e cópias de cheques; e Cotações. Ademais, os recursos desse programa foram considerados devidamente aplicados.

O Relatório Anual das Atividades realizadas no ano de 2020 com os recursos oriundos do PDDE Básico da APP da Escola A estava devidamente assinado pelos conselheiros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A Escola A tinha saldo do exercício anterior no valor de R$180,99, dos quais R$120 eram de custeio e R$60,99 eram de capital. A Escola A tinha, então, o valor total na conta corrente de R$22.084,80, dos quais R$15.451 eram de custeio (R$ 15.331 + R$120- Saldo do exercício anterior que foi reprogramado para 2020) e R$6.633,80 eram de capital (R$6.572,81 + R$60,99 Saldo do exercício anterior que foi reprogramado para 2020). Em reunião com os membros da APP foi decidido aplicar os recursos em benefício dos alunos, com referência às decisões tomadas, no qual R$15.416,87 foram em despesas de custeio e R$6.489,88 foram em despesas de capital, ou seja, o total de despesas realizadas pela Escola A com esse programa, em 2020, foi de R$21.906,75. Ademais, teve saldo reprogramado para o exercício de 2021 no valor de R$178,05, dos quais R$34,13 foram de custeio e R$143,02 de capital.

O Parecer do Conselho Fiscal referente ao PDDE Básico foi pela aprovação das contas do exercício de 2020 da Escola A, uma vez que as ações planejadas para esse programa foram efetivamente realizadas conforme o determinado nas normas de aplicação e execução. Consta nessa prestação de contas apenas uma ata de reunião da APP dessa escola. Essa reunião aconteceu no mês de abril e foi discutido acerca da necessidade de realizar manutenção e adquirir equipamentos eletrônicos, materiais didáticos, materiais de limpeza e materiais de construção e realizar serviços de poda e capina.

Por meio do Demonstrativo da Execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados pela Escola A no ano de 2020 com o PDDE Básico, verificou-se que essa escola aplicou os recursos recebidos desse programa para aquisição de materiais para manutenção de impressoras, de materiais de construção, de materiais de limpeza, de materiais pedagógicos e para secretaria, de tintas variadas, de multifuncionais, de estante e de arquivo e para prestação de serviço de poda na área interna e externa da escola, de serviço prestado de capina, limpeza e reparos no piso da área interna da escola e em recargas de toners, conforme demonstrado no Quadro 28.

Quadro 28-Despesas efetuadas pela Escola A no ano de 2020 com o PDDE Básico

Bens e materiais adquiridos ou serviços contratados	Origem do recurso	Natureza da despesa	Valores
Material para manutenção de impressoras	FNDE	Custeio	R$1.260
Recargas de toners	FNDE	Custeio	R$1.960
Serviço de poda na área interna e externa da escola	FNDE	Custeio	R$800
Material de construção	FNDE	Custeio	R$1.079,2
Serviço prestado de capina, limpeza e reparos no piso da área interna da escola	FNDE	Custeio	R$700
Material de limpeza	FNDE	Custeio	R$2.057,92
Material pedagógico e para secretaria	FNDE	Custeio	R$3.016,06
Tintas variadas, multifuncional/transformador	FNDE	Custeio e capital	R$2.310
Papel A4	FNDE	Custeio	R$1.166
Multifuncional Epson	FNDE	Capital	R$1.700
Material pedagógico	FNDE	Custeio	R$1.017,23
Estante e arquivo	FNDE	Capital	R$2.799,88
Material pedagógico	FNDE	Custeio	R$1.500,40
Recargas de toner	FNDE	Custeio	R$540
			Total: R$21.906,75

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Por meio das notas fiscais e das cotações realizadas pela Escola A, foi possível verificar a discriminação dos bens, materiais ou serviços adquiridos ou contratados com os recursos do PDDE Básico. Diante disso, constatou-se que os R$1.260 utilizados na compra de materiais para manutenção de impressoras foram aplicados para adquirir refis de tintas preto, magenta, amarelo, ciano, toners e filtro de linha 06 tomadas, conforme mostrado no Quadro 29 (Apêndice A). Quanto às recargas de toners, verificou-se que os toners foram recarregados 28 vezes, totalizando R$1.960, conforme demonstrado no Quadro 30 (Apêndice A).

Em relação ao serviço de poda na área interna e externa da escola, pelas cotações constatou-se que a escola contratou o serviço com menor preço, de acordo com as 3 cotações apresentadas. Conforme se verifica nos documentos referentes às cotações acostadas à prestação de contas, o serviço prestado de capina, limpeza e reparos no piso da área interna da escola no valor de R$700 também foi contrato pela Escola A por ser o de menor preço, uma vez que dentre as 3 cotações constantes era a de menor valor.

No tocante à compra de materiais de construção no valor de R$1.079,2, verificou-se que foram utilizados pela Escola A para adquirir os seguintes materiais: carroça de areia grossa,

carroça de areia média, fechaduras, interruptores, engate, canos de descargas, tê, facão, saco de gesso, massa acrílica, lâmpadas, galões de esmalte, thinner e telhas de cerâmicas, conforme demonstrado no Quadro 31 (Apêndice A).

Quanto à compra de materiais de limpeza no valor de R$2.057,92, notou-se que foi usado para adquirir água sanitária, caneca escolar, colher escolar de plástico, desinfetante, espanador de pena, flanela, lixeira, pano de chão, pano de prato, papel A4 e saco de lixo, conforme mostrado no Quadro 32 (Apêndice A).

No que se refere à compra de materiais pedagógicos e materiais para secretaria no valor de R$3.016,06, constatou-se que foi aplicado para adquirir os seguintes materiais: papel verge, papel fotográfico, pastas, TNT, EVA, fita PVC, papel ofício A4, lápis, canetas e papel dupla face, conforme pode ser observado no Quadro 33 (Apêndice A).

Observou-se que a compra de tintas variadas, de multifuncional e de transformador no valor de R$2.310 foi para a Escola A adquirir uma multifuncional Epson, um transformador bi tensão e tintas Epson nas cores amarela, azul, magenta e preta, como pode ser verificado no Quadro 34 (Apêndice A).

No tocante à compra de materiais pedagógicos no valor de R$1.017,23, verificou-se que foi utilizado para a obtenção de lápis, de papel criativo, de papel ofício A4, de papel fotográfico, de cola gliter, de cola colorida, de cola isopor, de cola silicone, de cola pistola fina, de cola pistola grossa e de pincel atômico azul, conforme mostrado no Quadro 35 (Apêndice A).

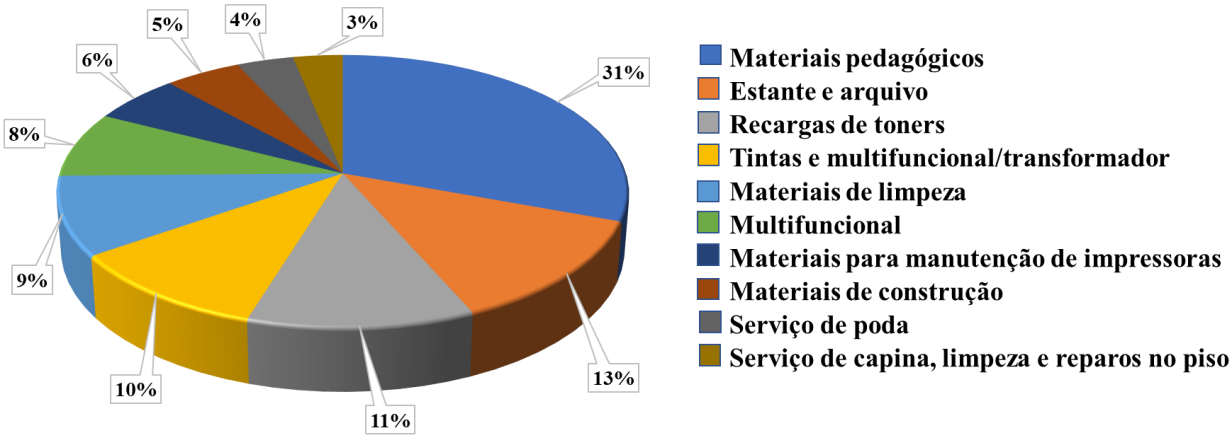
Quanto à compra de estante e de arquivos no valor de R$ 2.799,88, verificou-se que com esse valor foram adquiridos 6 estantes de aço com valor unitário de R$244,6, totalizando, assim, R$1.467,6; e 2 arquivos 4 gavetas com preço unitário de R$ 66,14, totalizando R$1.332,28. Em relação à compra de materiais pedagógicos no valor de R$1.500,4, percebeu-se que foi usado para adquirir pastas catálogo e plásticos para pasta catálogo, conforme demonstrado no Quadro 36 (Apêndice A).

No que tange às recargas de toners no valor de R$540, verificou-se que foi aplicado para recarregar 5 vezes os toners e para o serviço em multifuncionais, no qual foi feito limpeza, ajustes, revisão geral e reset da almofada, conforme demonstrado no Quadro 37 (Apêndice A).

Observou-se que na prestação de contas do PDDE Básico da Escola A de 2020 constavam os extratos bancários, as notas fiscais dos bens e serviços adquiridos, as cópias dos cheques e as 3 cotações que precisam ser realizadas para adquirir bens ou contratar serviços.

Verificou, assim, que a Escola A utilizou quase todo o recurso recebido do PDDE, cerca de 99,2%, no qual aproximadamente 82% das despesas realizadas foram com aquisição de materiais e bens, principalmente materiais pedagógicos, conforme demonstrado na Figura 12.

Figura 12- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2020 com recursos do PDDE Básico



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Portanto, percebe-se que a Escola A conseguiu adquirir muitos materiais e realizar serviços primordiais para a unidade escolar e mesmo assim ainda restou saldo na conta. Diante disso, a não utilização de todo o valor disponível na conta, indica que os recursos recebidos pelo PDDE Básico em 2020 foram suficientes para atender às necessidades da escola. Ficando, então, o restante reprogramado para o exercício de 2021.

5) Aplicação dos recursos do PDDE Mais Alfabetização referente ao exercício de 2020

A prestação de contas da Escola A referente à aplicação dos recursos do PDDE Mais Alfabetização do ano de 2020 foi composta pelos seguintes documentos: Relatório anual de atividades; Parecer do Conselho Fiscal e Atas; Demonstrativo de execução da receita, das despesas e relação dos pagamentos efetuados; Conciliação e extratos bancários; Notas fiscais e cópias de cheques; e Cotações. Além disso, os recursos desse programa foram considerados devidamente aplicados.

O Relatório Anual das Atividades realizadas no ano de 2020 com os recursos oriundos do PDDE Mais Alfabetização da APP da Escola A estava devidamente assinado pelos conselheiros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Ao analisar esse relatório anual da escola, percebeu-se que há um erro nos cálculos dos valores, visto que consta que a Escola A tinha saldo do exercício anterior de custeio no valor de R$6.461,07 e que o valor total creditado na conta corrente era de R$18.152,68, dos quais R$14.666,35 eram de custeio (R$8.170,28 de custeio somados ao saldo do exercício anterior) e R$3.486,33 eram de capital. Diante disso, os

valores corretos referentes aos saldos de custeio e capital eram os seguintes: A escola A tinha o valor total na conta corrente de R$18.152,68, dos quais R$14.631,35 eram de custeio (R$ 8.170,28 + R$6.461,07- Saldo do exercício anterior que foi reprogramado para 2020) e R$3.486,33 eram de capital. Por outro lado, esse erro material foi logo sanado no próprio relatório da Escola A na parte em que foram fixados os valores totais das despesas realizadas no ano de 2020 e o saldo que foi reprogramado para o exercício de 2021. É importante destacar que a aplicação desses recursos para benefício dos alunos foi decidida em reunião com os membros da APP. Assim, o total de despesas realizadas pela Escola A em 2020 com o recurso do PDDE Mais Alfabetização foi de R$8.459,25, ficando saldo reprogramado para o exercício de 2021 no valor de R$9.693,43, dos quais R$6.207,10 era de custeio e R$3.486,33 eram de capital.

O Parecer do Conselho Fiscal referente ao PDDE Mais Alfabetização foi pela aprovação das contas do exercício de 2020 da Escola A, uma vez que as ações planejadas para esse programa foram efetivamente realizadas conforme o determinado nas normas de aplicação e execução. Constam nessa prestação de contas duas atas de reunião da APP dessa escola. A primeira reunião foi realizada no mês de abril de 2020 com a escola e com os membros do Conselho Escolar para debater acerca do recurso PDDE, PDDE Mais Alfabetização e PDDE Mais Educação. Nessa reunião foi informado que devido à pandemia do Coronavírus, os programas Novo Mais Educação e Mais Alfabetização não estavam sendo executados e por isso os recursos seriam reprogramados. Ademais, ainda foi discutido acerca da necessidade de realizar manutenção e serviços de poda e capina e adquirir equipamentos eletrônicos, materiais didáticos, materiais de limpeza e materiais de construção. A outra reunião foi realizada em novembro de 2020 com os membros do Conselho Escolar para discutir acerca do recurso do PDDE emergencial, que a escola recebeu por conta do Coronavírus, destinado à adequação da infraestrutura da escola e do cotidiano escolar devido à pandemia. Nessa reunião foi debatido sobre a necessidade da escola passar por alguns reparos na sua infraestrutura, por exemplo, adequação de lavabos, consertos na parte hidráulica dos banheiros, aquisição de materiais de limpeza, por exemplo, álcool em gel, álcool, máscaras, luvas, água sanitária, termômetros, material de construção, reposição de caixa d'agua, mão de obra para realizar os serviços, dentre outros. A importância desse recurso foi reforçada pela gestora da Escola A tanto na entrevista realizada quanto nessa ata da reunião como medida de proteção e combate ao Coronavírus.

Por meio do Demonstrativo da Execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados pela Escola A no ano de 2020 com o PDDE Mais Alfabetização, percebeu-se que a Escola A aplicou os recursos recebidos desse programa para adquirir Papel A4, dispenser para

álcool em gel, termômetro, materiais para prevenção da Covid-19, materiais de construção para prevenção da Covid-19 e para realizar serviço prestado por professor assistente e serviço prestado na área interna para prevenção da Covid-19, conforme demonstrado no Quadro 38.

Quadro 38-Despesas efetuadas pela Escola A no ano de 2020 com o PDDE Mais Alfabetização

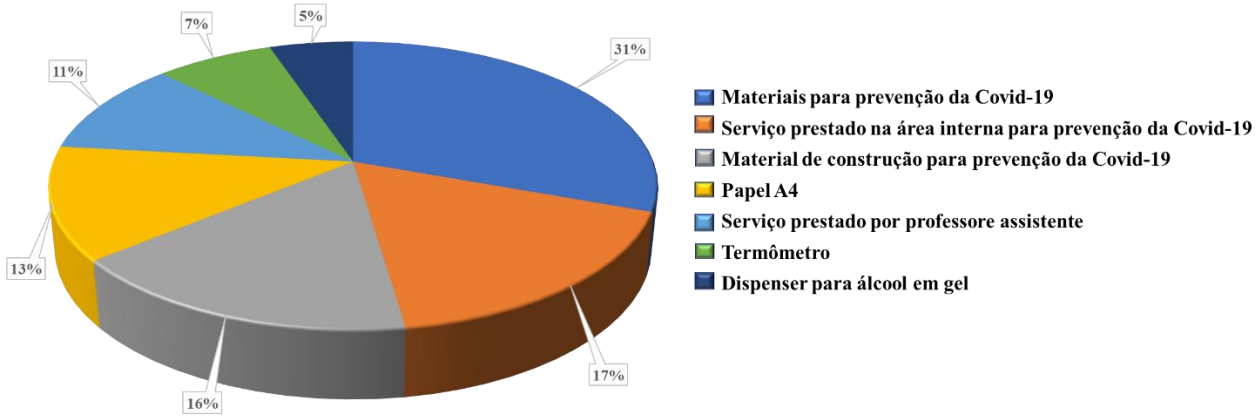
Bens e materiais adquiridos ou serviços contratados	Origem do recurso	Natureza da despesa	Valores (R$)
Papel A4	FNDE	Custeio	R$1.072
Serviço prestado por professor assistente	FNDE	Custeio	R$900
Dispenser para álcool em gel	FNDE	Custeio	R$442,17
Materiais para prevenção da Covid-19	FNDE	Custeio	R$2.581,49
Materiais de construção para prevenção da Covid-19	FNDE	Custeio	R$1.387,54
Serviço prestado na área interna para prevenção da Covid-19	FNDE	Custeio	R$1.450
Termômetro	FNDE	Custeio	R$626
Total: R$8.459,25			

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Observou-se que na prestação de contas do PDDE Mais Alfabetização constavam os extratos bancários, as notas fiscais dos bens e serviços adquiridos, as cópias dos cheques e as 3 cotações que precisam ser realizadas para adquirir bens ou contratar serviços.

Constatou-se que a Escola A utilizou boa parte dos recursos desse programa em 2020 na aquisição de materiais, cerca de 72%, principalmente os destinados à prevenção da Covid-19. Isso porque o mundo foi acometido pela pandemia do Coronavírus e as escolas precisaram se adaptar e adotar as medidas e os cuidados necessários para a prevenção. Por isso, 31% das despesas realizadas por essa escola foram para adquirir esses materiais, conforme mostrado na Figura 13. Ademais, não só materiais foram adquiridos para prevenção do coronavírus, mas também serviços foram prestados na área interna da escola a fim preparar e adaptar a escola com medidas preventivas. Assim, verificou-se que a Escola A adotou medidas preventivas contra o Coronavírus, ratificando a importância dos cuidados para combater esse vírus.

Figura 13-Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2020 com recursos do PDDE Mais Alfabetização



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Portanto, constatou-se que apesar do programa Mais Alfabetização não estar sendo executado, conforme ata de reunião já mencionada informado a inatividade do programa e a reprogramação dos recursos recebidos, a Escola A utilizou cerca de 58,73% dos recursos recebidos para esse programa.

6) Aplicação dos recursos do PDDE Novo Mais Educação referente ao exercício de 2020

A prestação de contas da Escola A referente à aplicação dos recursos do PDDE Novo Mais Educação do ano de 2020 foi composta pelos seguintes documentos: Relatório anual de atividades; Parecer do Conselho Fiscal e Atas; Demonstrativo de execução da receita, das despesas e relação dos pagamentos efetuados; Conciliação e extratos bancários; Notas fiscais e cópias de cheques; e Cotações. Além disso, os recursos desse programa foram considerados devidamente aplicados.

O Relatório Anual das Atividades realizadas no ano de 2020 com os recursos oriundos do PDDE Novo Mais Educação da APP da Escola A estava devidamente assinado pelos conselheiros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A Escola A tinha saldo do exercício anterior de custeio no valor de R$42.967,4. Isso porque de acordo com a Ata da reunião acerca dos recursos desse programa e conforme entrevista realizada com a gestora da escola, o PDDE Novo Mais Educação devido à pandemia da Covid-19 não estava sendo executado e por isso os recursos foram reprogramados. A Escola A tinha o valor total na conta corrente de R$43.119,39 que eram de custeio. Em reunião com os membros da APP foi decidido aplicar os recursos em

benefício dos alunos, com referência às decisões tomadas, no qual R$4.100 foram empregados em despesas de custeio e nada em despesa de capital. Ademais, teve saldo reprogramado para o exercício de 2021 no valor de R$39.019,39 de custeio.

O Parecer do Conselho Fiscal referente ao PDDE Novo Mais Educação foi pela aprovação das contas do exercício de 2020 da Escola A, uma vez que as ações planejadas para esse programa foram efetivamente realizadas conforme o determinado nas normas de aplicação e execução. Consta nessa prestação de contas apenas uma ata de reunião da APP dessa escola. Essa reunião aconteceu no mês de abril e é a mesma que consta na prestação de contas do PDDE Mais Alfabetização e do PDDE Básico, especificamente a que discute acerca da necessidade de realizar manutenção e serviços de poda e capina e adquirir equipamentos eletrônicos, materiais didáticos, materiais de limpeza e materiais de construção. Isso porque nessa reunião foi discutido o PDDE Básico, o PDDE Mais Alfabetização e o PDDE Novo Mais Educação.

Por meio do Demonstrativo da Execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados pela Escola A no ano de 2020 com o PDDE Novo Mais Educação, verificou-se que essa escola aplicou os recursos recebidos desse programa em materiais pedagógicos no valor de R$4.100, no qual a natureza dessas despesas foi de custeio.

Por meio das notas fiscais e das cotações realizadas pela Escola A, foi possível verificar a discriminação dos materiais adquiridos com os recursos do PDDE Novo Mais Educação. Diante disso, constatou-se que os R$4.100 foram utilizados na compra de materiais pedagógicos para adquirir papel ofício, papel cartonado, caneta corretiva, tesoura, pincel recarregável para quadro branco, pincel atômico, gizão de cera, tinta guache, cola branca, caneta esferográfica, papel duas face, papel madeira, cartolina, lápis, lápis de cor, apagador para quadro branco e tintas para pincel quadro branco, conforme mostrado no Quadro 39 (Apêndice A).

Observou-se que na prestação de contas do PDDE Novo Mais Educação constavam os extratos bancários, as notas fiscais dos bens e serviços adquiridos, as cópias dos cheques e as 3 cotações que precisam ser realizadas para adquirir bens ou contratar serviços.

Assim, constatou-se que apesar do programa Novo Mais Educação não estar sendo executado, conforme ata de reunião já mencionada informado a inatividade do programa e a reprogramação dos recursos recebidos, a Escola A utilizou cerca de 0,95% dos recursos recebidos para esse programa na compra de materiais pedagógicos.

Portanto, constatou-se que a Escola A com os recursos que recebeu do PDDE em 2019 e em 2020 conseguiu adquirir muitos materiais e bens e realizar prestações de serviços que são fulcrais para o funcionamento e manutenção da escola, possibilitando que a escola tenha uma

estrutura física adequada e materiais para realizar as suas atividades. Percebeu-se que por não utilizar todos os valores recebidos nesses anos, presume-se que esse recurso foi suficiente para atender às necessidades da escola, mas também porque teve programa que não foi desenvolvido em decorrência da pandemia do Coronavírus em 2020. Além disso, pode se observar que as prioridades da escola com os recursos do PDDE foram mudando com o ano e com o programa, conforme pode ser observado no Quadro 40 (Apêndice A).

B) APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE DA ESCOLA B NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao examinar os documentos, percebeu-se que as prestações de contas da Escola B nos anos delimitados estavam todas adimplentes, com os documentos necessários tanto do PDDE quanto do PROAFE.

1) Aplicação dos recursos do PDDE Básico referente ao exercício de 2019

A prestação de contas da Escola B referente à aplicação dos recursos do PDDE Básico do ano de 2019 foi composta pelos seguintes documentos: Relatório anual de atividades; Parecer do Conselho Fiscal e Atas; Demonstrativo de execução da receita, das despesas e relação dos pagamentos efetuados; Conciliação e extratos bancários; Notas fiscais e cópias de cheques; e Cotações. Além disso, os recursos desse programa foram considerados devidamente aplicados.

O Relatório Anual das Atividades realizadas no ano de 2019 com os recursos oriundos do PDDE Básico da APP da Escola B estava devidamente assinado pelos conselheiros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A Escola B tinha o valor total na conta corrente de R$37.709,9, dos quais R$25.203,33 era para custeio e R$12.506,57 eram de capital. Em reunião com os membros da APP foi decidido aplicar os recursos em benefício dos alunos, com referência às decisões tomadas, e diante disso a Escola B teve o total de despesas realizadas no ano de 2019 de R$32.197,73, dos quais R$20.285,73 foram para de custeio e R$11.912 foram de despesas de capital. Ademais, teve saldo reprogramado para o exercício de 2020 no valor de R$5.512,17.

O Parecer do Conselho Fiscal referente ao PDDE Básico foi pela aprovação das contas do exercício de 2019 da Escola B, uma vez que as ações planejadas para esse programa foram

efetivamente realizadas conforme o determinado nas normas de aplicação e execução. Constam nessa prestação de contas duas atas de reunião da APP dessa escola. A primeira reunião foi realizada no mês de setembro de 2019 com os membros do Conselho Escolar para deliberar sobre as prioridades da escola com esse recurso, ficando decidindo que os valores seriam utilizados para aquisição de materiais pedagógicos, de materiais de suporte para as salas dos professores e para a secretaria, de materiais de construção e para pagamentos de serviços e manutenção da escola. A outra reunião ocorreu no mês de fevereiro de 2020 para a prestação de contas dos recursos do FNDE usados em 2019, no qual foi apresentado os valores recebidos e despendidos, bem como as notas que comprovavam os valores gastos pela gestão da escola e a planilha do FNDE que contia os detalhes de cada nota e de cada item adquirido.

Por meio das notas fiscais e das cotações realizadas pela Escola B, foi possível verificar a discriminação dos bens, materiais ou serviços adquiridos ou contratados com os recursos do PDDE Básico. Por meio do Demonstrativo da Execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados pela Escola B no ano de 2019 com o PDDE Básico, verificou-se que a Escola B aplicou os recursos recebidos desse programa em aquisição de materiais e bens e em prestações de serviço. Diante disso, foram adquiridos arquivos e armário, poltrona, CPU-core, escada degrau, impressora, ares-condicionados, birô para escritório, materiais de construção, materiais pedagógicos, materiais de limpeza, kit cilindro, de toners, tintas para parede e foram realizados serviços de pintura, recargas de toners, manutenção de impressora e som, cilindro da impressora, conserto da impressora e remoção de entulho e reboques, conforme demonstrado no Quadro 41.

Quadro 41-Despesas efetuadas pela Escola B no ano de 2019 com o PDDE Básico

Bens e materiais adquiridos ou serviços contratados	Origem do recurso	Natureza da despesa	Valores
Arquivos e armário CEMOL	FNDE	Capital	R$1.320
Cadeira/poltrona Stillus branca	FNDE	Capital	R$2.800
CPU-core i3, HD 1TB, DVD, WIRE	FNDE	Capital	R$1.920
Escada 09 degraus 2,63m	FNDE	Capital	R$234
Impressora Samsung	FNDE	Capital	R$2.100
Ares-condicionados	FNDE	Capital	R$2.798
Birô para escritório	FNDE	Capital	R$740
Materiais de construção	FNDE	Custeio	R$1.148,88
Materiais de construção	FNDE	Custeio	R$453,42
Recargas de toner	FNDE	Custeio	R$760

Serviço prestado de pintura no muro e pátio externo	FNDE	Custeio	R$250
Tinta para parede	FNDE	Custeio	R$74
Serviço prestado de pintura na secretaria e laboratório	FNDE	Custeio	R$220
Materiais pedagógicos	FNDE	Custeio	R$2.570,73
Materiais pedagógicos	FNDE	Custeio	R$1.471,6
Manutenção de impressora e som	FNDE	Custeio	R$490
Materiais pedagógicos	FNDE	Custeio	R$336
Materiais pedagógicos	FNDE	Custeio	R$1.014,14
Materiais pedagógicos	FNDE	Custeio	R$2.256,96
Cilindro e pen drive	FNDE	Custeio	R$308
Serviço na impressora hp com a troca do scanner	FNDE	Custeio	R$320
Recargas e serviços	FNDE	Custeio	R$644,2
Kit cilindro	FNDE	Custeio	R$90
Materiais de construção	FNDE	Custeio	R$376
Materiais de limpeza	FNDE	Custeio	R$668,7
Materiais pedagógicos	FNDE	Custeio	R$899
Toner	FNDE	Custeio	R$340
Materiais pedagógicos	FNDE	Custeio	R$331,82
Materiais de limpeza	FNDE	Custeio	R$1.089,8
Materiais de limpeza	FNDE	Custeio	R$1.342,4
Materiais pedagógicos	FNDE	Custeio	R$1.919,08
Remoção de entulho e retoques gerais	FNDE	Custeio	R$631
Materiais pedagógicos	FNDE	Custeio	R$280
			Total:R$32.197,73

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Em relação ao valor de R$1.320 em arquivos e armário, constatou-se que foi utilizado para adquirir um de cada, no qual o valor unitário do arquivo foi de R$600 e do armário foi de R$720. Quanto às cadeiras/poltrona stillus branca, constam na nota fiscal e no demonstrativo que foram adquiridas 100 com valor unitário de R$28, totalizando, assim, R$2.800.

Quanto à compra de CPU core e de escada 09 degraus 2,63m, notou-se que foram adquiridas uma de cada, sendo, então, os valores unitários de R$1.920 e R$234, respectivamente. No que se refere à impressora no valor de R$2.100, verificou-se que foi adquirida uma impressora laser Samsung M2885FW.

Observou-se também que o valor de R$ R$2.798 em ares-condicionados foi para a aquisição de 2 ares-condicionados 12000 btus com preço unitário de R$1.399. Percebe-se que também foram adquiridos 2 birôs com 2 gavetas de 1metro, nas cores preto e cinza, no qual cada um custou R$370, totalizando, assim, R$740.

No que tange à compra de materiais de construção no valor R$1.148,88, constatou-se que foi para adquirir argamassa, atlas 10/100 lixa massa, atlas 10/150 lixa massa, atlas 2250 fita crepe, eucatex selador acrílico, eucatex thinner, rejuntamix gesso pronto, eucatex novo peg & pinte branco, eucatex novo peg & pinte palha, eucatex novo massa acrílica, eucatex eucalux, eucatex novo massa corrida PVA e coral coralit, conforme mostrado no Quadro 42 (Apêndice A).

Quanto à compra de materiais de construção no valor de R$453,42, percebeu-se que foi para a aquisição de interruptores, eucatex selador de acrílico, eucatex novo pg & pinte, eucatex novo e coral coralit, conforme pode ser observado no Quadro 43 (Apêndice A).

Em relação às recargas de toners no valor R$760, constatou-se que foi empregado para recarregar 5 vezes toner masterprint brother tn 2340, no qual cada uma custou R$152. As aquisições de tinta no valor de R$74 foram para obter 1 tinta látex super demais branco neve 18 litros que custava R$92,27, porém com o desconto ficou R$74.

No que diz respeito à compra de materiais pedagógicos no valor de R$2.570,73, verificou-se que foi aplicado para adquirir os seguintes materiais: almofada para carimbo, borracha, canetas, cartolina, clips, cola branca, corretor líquido, papel duas face, papel cartonado, envelope de carta, extrator de gramo, emborrachado, grampo, grampeador, lápis, pinceis, pastas, papel ofício, perfurador, prancheta e saco, conforme demonstrado no Quadro 44 (Apêndice A).

Constatou-se que o valor de R$1.471,6 aplicados em materiais pedagógicos foram para a compra de papel ofício A4, de EVA, de papel dupla face, de cola branca, de marcador, de reabastecedor para quadro branco, de apagador para quadro branco e de lápis preto, conforme mostrado no Quadro 45 (Apêndice A).

Em relação à manutenção de impressora e som, o valor de R$490 foi utilizado para um serviço na impressora hp com reposição de peças, rolo pressor e o sensor do papel no valor de R$400; e para um serviço na caixa de som amplificada que custou R$90. Quanto à compra de materiais pedagógico no valor de R$336, constatou-se que foi usado para adquirir fitas adesivas, caneta, folhas, tesouras, papel sulfite, conforme demonstrado no Quadro 46 (Apêndice A).

No tocante aos materiais pedagógicos no valor de R$1.014,14, observou-se que foi para empregado para a compra de papel ofício, de marcador para quadro branco, de reabastecedor para marcador de quadro branco e de apagador, conforme pode se verificar no Quadro 47 (Apêndice A).

Observou-se que com o valor de R$308 foram adquiridos 03 cilindros hp 1025 com valor unitário de R$80, totalizando, assim, R$240; e 1 pen drive de 32gb no valor de R$68.

Quanto às recargas e ao serviço no valor de R$644,2, verificou-se que na verdade esse valor foi utilizado para compra de pó de toner, cilindro, toner, mouse e grampeador, conforme demonstrado no Quadro 48 (Apêndice A).

Em relação à compra de materiais pedagógicos no valor de R$2.256,96, observou-se que foi utilizado para adquirir canetas, papel madeira, pincéis, TNT, grampeador, reabastecedor de quadro branco, papel ofício, marcador de quadro branco, apagador e papel fotográfico, conforme mostrado no Quadro 49 (Apêndice A).

Quanto aos materiais de construção no valor de R$376, percebeu-se que foi utilizado para a compra de rejunte, cola tekbond, parafusos e reparo caixa acoplada- kit completo, conforme mostrado no Quadro 50 (Apêndice A).

No que diz respeito à compra dos materiais de limpeza no valor de R$668,7, constatou-se que foram usados para adquirir fósforo, sabão em barra, detergente, esponja, cera líquida, saco de lixo, água sanitária, desinfetante, vassoura avental, sabonete líquido e sabão em pó, conforme mostrado no Quadro 51 (Apêndice A).

Quanto à aquisição de materiais pedagógicos no valor de R$899, percebeu-se que foi utilizado para compra de papel sulfite, de cabo de áudio, de toner e de CD-R, conforme demonstrado no Quadro 52 (Apêndice A). Ademais, observou-se que o valor de R$340 em toner foi empregado para adquirir 2 toners masterprint brother com valor unitário de R$170.

Quanto à compra de materiais pedagógicos no valor de R$331,82, constatou-se que foi empregado para aquisição dos seguintes materiais: arquivos mortos, grampeadores, colas, canetas e borracha, conforme pode ser observado no Quadro 53 (Apêndice A).

Em relação ao material de limpeza no valor de R$1.089,8, verificou-se que foi utilizado para adquirir água sanitária, sabão líquido, detergente, pano para chão, vassouras, rodo, limpa alumínio, cera líquida, papel higiênico, escova sanitária, pá para lixo, lã de aço, esponja e sabão em barra, conforme mostrado no Quadro 54 (Apêndice).

Quanto aos materiais de limpeza no valor de R$1.342,4, verificou-se que foi aplicado para adquirir detergente, pedra sanitária, pano de chão, veja, água sanitária, sabão em pó, sabão em barra, álcool, papel higiênico, flanela, cesto redondo, desinfetante, papel A4, bom ar, fita para empacotamento, sabonete, vassoura, pano de prato, esponja, lixeira e esponja de lã de aço, conforme pode ser observado no Quadro 55 (Apêndice A).

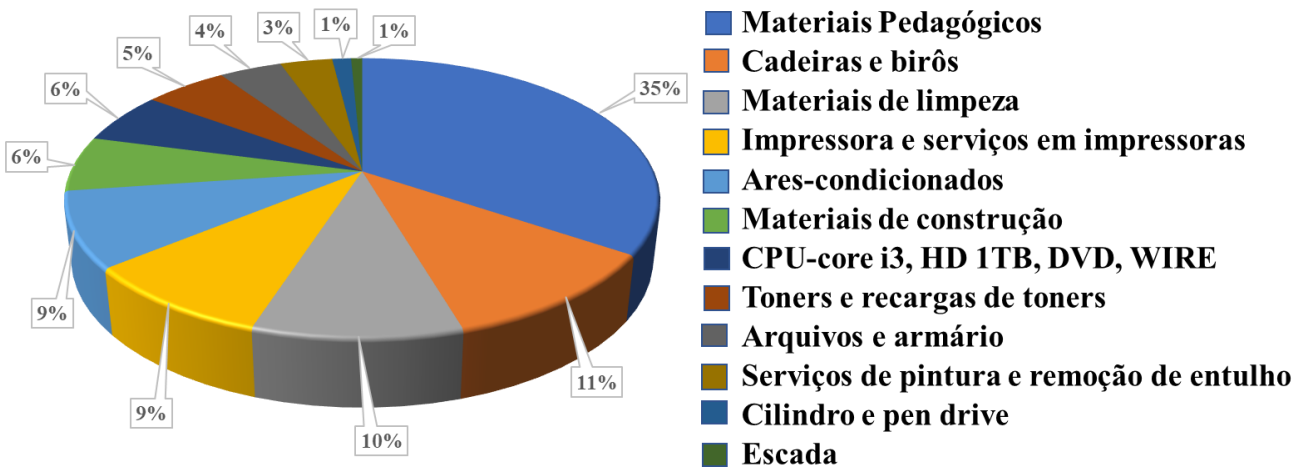
No que diz respeito à compra de materiais pedagógicos no valor de R$1.919,08, constatou-se que foi empregado para aquisição de envelopes, de lápis de cor, de EVA, de tinta guache, de reabastecedores, de papel cartonado, de papel ofício e de caneta, conforme demonstrado no Quadro 56 (Apêndice A).

Quanto aos materiais pedagógicos no valor de R$284,4, verificou-se que foi utilizado para aquisição de tela para pintura, de cola branca, de fita PVC, de grampeador, de grampo para grampeador, de papel crepom, de papel laminado, de papel seda e de folhas de EVA, conforme pode ser observado no Quadro 57 (Apêndice A).

Observou-se que na prestação de contas do PDDE Básico do ano de 2019 constavam os extratos bancários, as notas fiscais dos bens e serviços adquiridos, as cópias dos cheques e as 3 cotações que precisam ser realizadas para adquirir bens ou contratar serviços.

Constatou-se, assim, que a Escola B em 2019 com os recursos do PDDE Básico conseguiu adquirir muitos materiais e bens, especialmente materiais pedagógicos, dispendendo mais de 90% dos recursos utilizados para essas aquisições, conforme pode ser observado na Figura 14. Ademais, verificou-se também que a Escola B não aplicou todo o recurso que recebeu desse fundo, utilizando 85,4%, uma vez que recebeu R$37.709,9 e teve de despesas R$32.197,73.

Figura 14- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2019 com recursos do PDDE Básico



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Portanto, constatou-se que os recursos que a Escola B recebeu do PDDE Básico em 2019 não foram usados na sua totalidade, indicando que nesse ano essas verbas foram suficientes para atender às demandas da escola, possibilitando que essa unidade escolar conseguisse adquirir muitos materiais, principalmente pedagógicos, e realizar prestações de serviço que são fundamentais para o devido funcionamento da escola.

2) Aplicação dos recursos do PDDE Novo Mais Educação referente ao exercício de 2019

A prestação de contas da Escola B referente à aplicação dos recursos do PDDE Novo Mais Educação do ano de 2019 foi composta pelos seguintes documentos: Relatório anual de atividades; Parecer do Conselho Fiscal e Atas; Demonstrativo de execução da receita, das despesas e relação dos pagamentos efetuados; Conciliação e extratos bancários; Notas fiscais e cópias de cheques; e Cotações. Além disso, os recursos desse programa foram considerados devidamente aplicados.

O Relatório Anual das Atividades realizadas no ano de 2019 com os recursos oriundos do PDDE Novo Mais Educação da APP da Escola B estava devidamente assinado pelos conselheiros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A Escola B tinha o valor total na conta corrente de R$17.615,91 para custeio e nada para capital. Em reunião com os membros da APP foi decidido aplicar os recursos em benefício dos alunos, com referência às decisões tomadas, e diante disso a Escola B teve o total de despesas de custeio realizadas no ano de 2019 de R$17.439,2 e nenhuma despesa de capital. Além disso, teve saldo reprogramado para o exercício de 2020 no valor de R$176,71 para custeio.

O Parecer do Conselho Fiscal referente ao PDDE Novo Mais Educação foi pela aprovação das contas do exercício de 2019 da Escola B, uma vez que as ações planejadas para esse programa foram efetivamente realizadas conforme o determinado nas normas de aplicação e execução. Consta nessa prestação de contas duas atas de reunião da APP dessa escola. A primeira reunião foi realizada no mês de setembro de 2019 com os membros do Conselho Escolar para deliberar e decidir acerca da utilização do recurso restante do PDDE Integral-Novo Mais Educação, no qual foi discutido as possibilidades de emprego do recurso e decidiram pela reativação do programa com suas oficinas, aquisição de materiais pedagógicos e manutenção da estrutura física da escola. A outra reunião aconteceu no mês de fevereiro de 2020 para a prestação de contas dos recursos do FNDE usados em 2019. Nessa segunda reunião foi relembrado que o programa foi reativado nos meses de outubro a dezembro, foi mostrado o extrato bancário com os valores disponíveis e que eram somente para custeio, e que dos valores gastos R$8.280 foram para ressarcimento dos mediadores e facilitadores e R$7.790,89 foram para manutenção da escola e para aquisição de materiais pedagógicos.

Por meio do Demonstrativo da Execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados pela Escola B no ano de 2019 com o PDDE Novo Mais Educação, verificou-se que a Escola B aplicou os recursos recebidos desse programa na aquisição de materiais e na realização de serviços. Diante disso, essa escola adquiriu materiais de limpeza, materiais

pedagógicos, filtro para bebedouro e realizou prestação de serviço de soldagem, serviços gráficos, serviço de encanamento e recolhimento de entulho, reparo do telhado, reparos e pinturas das salas, instalação de ar-condicionado, no ressarcimento mediador e no ressarcimento facilitador, conforme demonstrado no Quadro 58.

Quadro 58-Despesas efetuadas pela Escola B no ano de 2019 com o PDDE Novo Mais Educação

Bens e materiais adquiridos ou serviços contratados	Origem do recurso	Natureza da despesa	Valores
Reparos e pinturas das salas	FNDE	Custeio	R$1.200
Material de limpeza	FNDE	Custeio	R$175,07
Papel sulfite A4	FNDE	Custeio	R$254,8
Serviço de soldagem	FNDE	Custeio	R$680
Ressarcimento mediador	FNDE	Custeio	R$600
Ressarcimento mediador	FNDE	Custeio	R$480
Ressarcimento facilitador	FNDE	Custeio	R$480
Ressarcimento mediador	FND0E	Custeio	R$600
Ressarcimento mediador	FNDE	Custeio	R$600
Serviços gráficos	FNDE	Custeio	R$654
Material pedagógico	FNDE	Custeio	R$1.279,87
Material de limpeza	FNDE	Custeio	R$1.744,96
Serviço de encanamento e recolhimento de entulho	FNDE	Custeio	R$520,5
Filtro para bebedouro	FNDE	Custeio	R$250
Ressarcimento facilitador	FNDE	Custeio	R$480
Ressarcimento facilitador	FNDE	Custeio	R$480
Ressarcimento mediador	FNDE	Custeio	R$600
Ressarcimento mediador	FNDE	Custeio	R$600
Ressarcimento mediador	FNDE	Custeio	R$600
Ressarcimento mediador	FNDE	Custeio	R$480
Ressarcimento facilitador	FNDE	Custeio	R$480
Ressarcimento mediador	FNDE	Custeio	R$600
Ressarcimento mediador	FNDE	Custeio	R$600
Ressarcimento mediador	FNDE	Custeio	R$600
Reparo do telhado	FNDE	Custeio	R$1.800
Instalação de ares-condicionados	FNDE	Custeio	R$600
			Total: R$17.439,2

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Por meio das notas fiscais e das cotações realizadas pela Escola B, foi possível verificar a discriminação dos bens, materiais ou serviços adquiridos ou contratados com os recursos do PDDE Novo Mais Educação. Diante disso, constatou-se que o valor de R$1.200 na compra de materiais de limpeza foi utilizado para adquirir sabão líquido para piso, sabão em barra, sabão

em pó e pano para chão. Em relação à compra de papel sulfite A4 no valor de R$254,8, verificou-se que foi para aquisição de 13 papéis sulfites A4 210x297, no qual tinham valor unitário de R$19,6, totalizando, assim, esse valor.

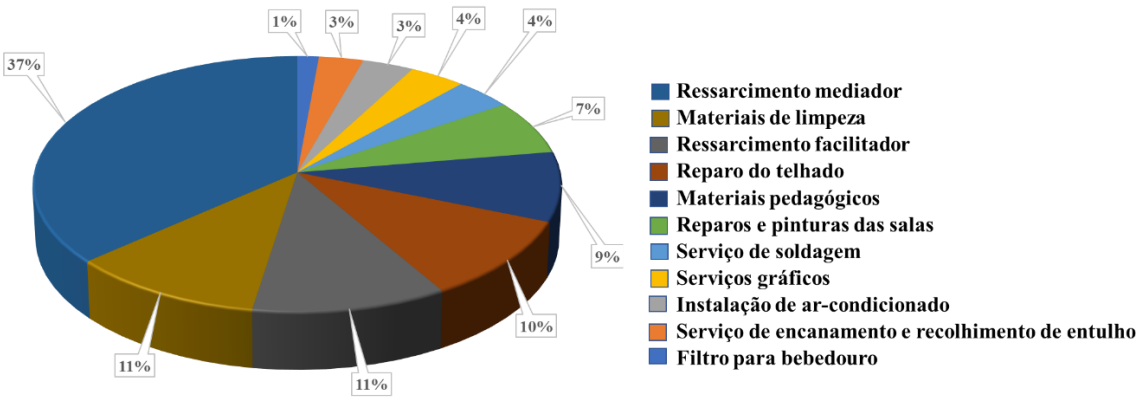
Quanto ao serviço de soldagem no valor de R$680, constatou-se que a escola contratou esses serviços para um conserto da porta da cozinha no valor de R$140; 3 colocações de fechaduras em portas com valor unitário de R$100, totalizando R$300; conserto do portão lateral no valor de R$160; e 2 suportes de pia com valor unitário de R$40, totalizando R$80. Observou-se também que o valor de R$654 em serviços gráficos foi utilizado para xerox, impressões e encadernações.

No que diz respeito à compra de materiais pedagógicos no valor de R$1.279,87, constatou-se que foi aplicado para adquirir os seguintes materiais: EVA, papel ofício, papel dupla face, cola branca, reabastecedor e cola branca, conforme demonstrado no Quadro 59 (Apêndice A).

Em relação à compra de materiais de limpeza no valor de R$1.744,96, verificou-se que foi para adquirir papel higiênico, desinfetante, sabão em pó, sabão em barra, pano para chão, bom ar spray, água sanitária, cera líquida, limpa alumínio, balde de plástico, vassoura, álcool, toucas descartáveis e copos descartáveis, conforme mostrado no Quadro 60 (Apêndice A).

Contatou-se, assim, que a Escola B em 2019 com os recursos do PDDE Novo Mais Educação também conseguiu comprar muitos materiais e prestar serviços fundamentais para a escola. Percebeu-se que uma boa parte do valor utilizado desse recurso foi aplicado no ressarcimento mediador (37%) e ressarcimento facilitador (11%), conforme pode ser observado no Figura 15. Além disso, verificou-se que a Escola B utilizou quase todo o recurso que recebeu, cerca de 99%, uma vez que foi repassado R$17.615,91 e teve de despesas R$17.439,2.

Figura 15- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2019 com recursos do PDDE Novo Mais Educação



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Portanto, diferentemente das despesas realizadas no PDDE Básico de 2019, a Escola B nesse mesmo ano com o recurso do PDDE Novo Mais Educação utilizou grande parte nos ressarcimentos de mediador e facilitador. Contudo, também adquiriu materiais importantes para a escola. Constatou-se, então, que os recursos podem ter sido suficientes para atender às necessidades da Escola B, mas também a escola pode não ter utilizado o restante do valor, correspondente a R$176,71 (cerca de 1%), pois precisaria de mais dinheiro para adquirir materiais ou realizar serviços. Ademais, percebe-se que a Escola B observou as finalidades das despesas, uma vez que foram realizadas somente despesas de custeio.

3) Aplicação dos recursos do PDDE Mais Alfabetização referente ao exercício de 2019

A prestação de contas da Escola B referente à aplicação dos recursos do PDDE-Programa Mais Alfabetização do ano de 2019 foi composta pelos seguintes documentos: Relatório anual de atividades; Parecer do Conselho Fiscal e Atas; Demonstrativo de execução da receita, das despesas e relação dos pagamentos efetuados; Conciliação e extratos bancários; Notas fiscais e cópias de cheques; e Cotações. Além disso, os recursos desse programa foram considerados devidamente aplicados.

O Relatório Anual das Atividades realizadas no ano de 2019 com os recursos oriundos do PDDE Mais Alfabetização da APP da Escola B estava devidamente assinado pelos conselheiros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A Escola B tinha o valor total na conta corrente de R$3.767,43 para custeio e nada para capital. Em reunião com os membros da

APP foi decidido aplicar os recursos em benefício dos alunos, com referência às decisões tomadas, e diante disso o total das despesas de custeio realizadas foi de R$2.681,5. Assim, teve saldo reprogramado para o exercício de 2020 no valor de R$1.103,24.

O Parecer do Conselho Fiscal referente ao PDDE Mais Alfabetização foi pela aprovação das contas do exercício de 2019 da Escola B, uma vez que as ações planejadas para esse programa foram efetivamente realizadas conforme o determinado nas normas de aplicação e execução. Constam nessa prestação de contas duas atas de reunião da APP dessa escola. A primeira reunião foi realizada no mês de dezembro de 2019 com a ex-gestora e a atual vice-diretora a fim do repasse das notas fiscais, cópias de cheques e cotações relacionadas às compras realizadas no ano de 2019. A segunda reunião que ocorreu no mês de fevereiro de 2020 com os membros do Conselho Escolar foi para prestação de contas dos recursos do FNDE empregados em 2019, no qual foi informado que não houve atividade do programa em 2019, bem como foram apresentadas as notas de compras no valor de R$2.681,5 com a devida planilha.

Por meio do Demonstrativo da Execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados pela Escola B no ano de 2019 com o PDDE Mais Alfabetização, percebeu-se que a Escola B aplicou os recursos recebidos desse programa em materiais pedagógicos e em prestações de serviços gráficos, conforme mostrado no Quadro 61.

Quadro 61- Despesas efetuadas pela Escola B no ano de 2019 com o PDDE Mais Alfabetização

Bens e materiais adquiridos ou serviços contratados	Origem do recurso	Natureza da despesa	Valores (R$)
Material pedagógico	FNDE	Custeio	R$2.181,5
Serviços gráficos	FNDE	Custeio	R$500
			Total: R$2.681,5

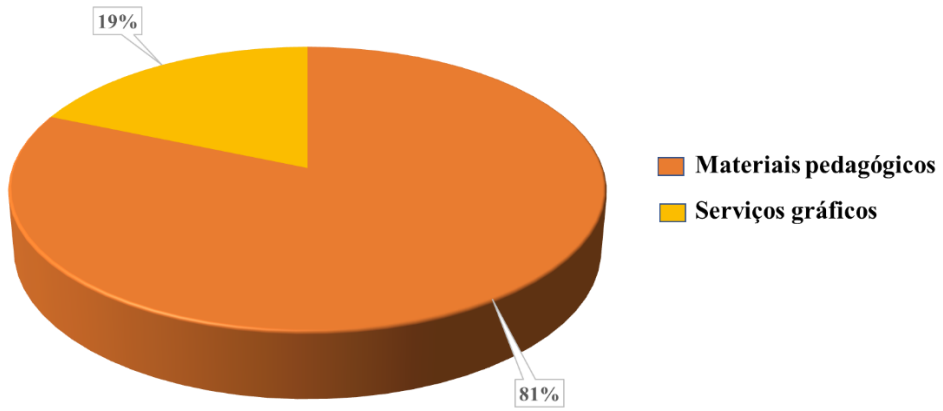
Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Por meio das notas fiscais e das cotações realizadas pela Escola B, foi possível verificar a discriminação dos bens, materiais ou serviços adquiridos ou contratados com os recursos do PDDE Mais Alfabetização. À vista disso, constatou-se que o valor de R$2.181,5 utilizado na compra de materiais pedagógicos foram para adquirir reabastecedor, papel cartolina, papel madeira, EVA, cola silicone, papel dupla face, pasta catálogo, caneta, tinta guache, lápis preto, tesoura, marca texto, TNT, envelope, fita PVC, papel crepom e pincel para quadro branco, conforme pode ser verificado no Quadro 62 (Apêndice A).

Observou-se que na prestação de contas do PDDE Mais Alfabetização constavam os extratos bancários, as notas fiscais dos bens e serviços adquiridos, as cópias dos cheques e as 3 cotações que precisam ser realizadas para adquirir bens ou contratar serviços.

Constatou-se, assim, que a Escola B em 2019 com os recursos do PDDE Mais Alfabetização comprou com grande parte do seu recurso, cerca de 81%, materiais pedagógicos, conforme Figura 16. Ademais, verificou-se que essa escola utilizou cerca 71,2% do valor recebido, visto que recebeu R$3.767,43 e teve de despesas R$2.681,5.

Figura 16-Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2019 com recursos do PDDE Mais Alfabetização



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Portanto, constatou-se que apesar de não ter tido atividades do programa Mais Alfabetização, o recurso recebido para esse programa foi utilizado em materiais pedagógicos e serviços gráficos, conforme consta informado na segunda ata realizada para tratar desse PDDE.

4) Aplicação dos recursos do PDDE Básico referente ao exercício de 2020

A prestação de contas da Escola B referente à aplicação dos recursos do PDDE Básico do ano de 2020 foi composta pelos seguintes documentos: Relatório anual de atividades; Parecer do Conselho Fiscal e Atas; Demonstrativo de execução da receita, das despesas e relação dos pagamentos efetuados; Conciliação e extratos bancários; Notas fiscais e cópias de cheques; e Cotações. Ademais, os recursos desse programa foram considerados devidamente aplicados.

O Relatório Anual das Atividades realizadas no ano de 2020 com os recursos oriundos do PDDE Básico da APP da Escola B estava devidamente assinado pelos conselheiros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A Escola B tinha o valor total na conta corrente de R$18.380, dos quais R$14.704 eram para custeio e R$3.676 eram para capital. Em reunião com os membros da APP foi decidido aplicar os recursos em benefício dos alunos, com referência às decisões tomadas, e diante disso o total das despesas de custeio realizadas foi de R$18.597,28 e R$3.474 em despesas de capital, totalizando R$22.071,28 em despesas.

O Parecer do Conselho Fiscal referente ao PDDE Básico foi pela aprovação das contas do exercício de 2020 da Escola B, uma vez que as ações planejadas para esse programa foram efetivamente realizadas conforme o determinado nas normas de aplicação e execução. Constam nessa prestação de contas duas atas de reunião da APP dessa escola. A primeira reunião foi realizada no mês junho de 2020 com os membros do Conselho Escolar para deliberação do uso dos recursos desse programa. Essa reunião já ocorreu no período de pandemia da Covid-19, por isso foi reforçado a importância dos cuidados e medidas de proteção contra o Coronavírus e informado que apesar de não ter alunos na escola, o sistema de ensino remoto estava acontecendo e era necessário o apoio para que os alunos participem do Programa Aula em Rede e no acesso ao Portal da Educação. Também foi informado juntamente com os extratos bancários que a soma do saldo dos recursos desse programa e o saldo que foi reprogramado para o ano de 2020, totalizou R$23.892,17, dos quais R$19.621,6 eram de custeio e R$4.270,57 eram de capital. Ademais, todos que participaram da reunião analisaram quais seriam as prioridades da escola com esses recursos e chegaram à conclusão de que iriam ser utilizados na reparação e reforma da estrutura física da escola, na manutenção e recargas das impressoras, na aquisição de móveis para a secretária e outros lugares da escola, de materiais pedagógicos, de limpeza e de suporte para a secretaria, de toners e aparelhos tecnológicos. A outra reunião que ocorreu no mês de dezembro de 2020 com os membros do Conselho Escolar foi referente à prestação de contas dos recursos utilizados do PDDE Básico empregados em 2020. Nessa reunião também foi ressaltada a importância de respeitar os protocolos de cuidados e prevenção contra a Covid-19. Foi apresentado os documentos referentes a esses recursos, no qual o valor gasto de custeio foi R$18.597,28 para aquisição de materiais de limpeza e adequação para a pandemia, de materiais de construção e de materiais pedagógicos, manutenção e recargas da impressora, serviço de pedreiro, soldador, pintor e encanador e de capital foi R$3.474 para adquirir armários, cadeira, mesa e birô, totalizando, assim, R$22.071,28.

Por meio do Demonstrativo da Execução da receita, da despesa e de pagamentos efetuados pela Escola B no ano de 2020 com o PDDE Básico, percebe-se que a Escola B aplicou

os recursos recebidos desse programa para aquisição de materiais pedagógicos e prestação de serviços. Diante disso, foram adquiridos materiais pedagógicos, materiais de limpeza, materiais de informática, materiais de construção, armário, birô, cadeira, mesa, cilindro, resma de papel A4 e manta autoadesiva e foram realizadas recargas de impressora, conserto do Datashow, retirada de entulho e limpeza, reforma de piso, portas e reboco e xerox, conforme demonstrado no Quadro 63.

Quadro 63- Despesas efetuadas pela Escola B no ano de 2020 com o PDDE Básico

Bens e materiais adquiridos ou serviços contratados	Origem do recurso	Natureza da despesa	Valores (R$)
Recargas e cilindro	FNDE	Custeio	R$438
Material pedagógico	FNDE	Custeio	R$825,64
Material de limpeza	FNDE	Custeio	R$1.150,89
Conserto do Datashow	FNDE	Custeio	R$1.000
Material de informática	FNDE	Custeio	R$435
Material de limpeza	FNDE	Custeio	R$1.799,78
Material de construção	FNDE	Custeio	R$1.893
Armário e birô	FNDE	Capital	R$2.060
Retirada de entulho e limpeza	FNDE	Custeio	R$300
Material de limpeza	FNDE	Custeio	R$3.524
Reforma de piso, portas e reboco	FNDE	Custeio	R$3.600
Resma de papel A4	FNDE	Custeio	R$329,78
Material pedagógico	FNDE	Custeio	R$775,3
Material de construção	FNDE	Custeio	R$1.076
Xerox	FNDE	Custeio	R$350
Armário, cadeira e mesa	FNDE	Capital	R$1.414
Material de limpeza	FNDE	Custeio	R$549,89
Material de construção	FNDE	Custeio	R$300
Manta autoadesiva	FNDE	Custeio	R$250
			Total: R$22.071,28

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Por meio das notas fiscais e das cotações realizadas pela Escola B, foi possível verificar a discriminação dos bens, materiais ou serviços adquiridos ou contratados com os recursos do PDDE Básico. Diante disso, constatou-se que o valor de R$438 utilizado para recargas e cilindro foi, na verdade, para compra de pó para toner, de cilindro HP e de cartuchos, conforme demonstrado no Quadro 64 (Apêndice A).

Em relação à compra de materiais pedagógicos no valor de R$825,64, constatou-se que foi utilizado para aquisição de papel ofício, de pasta catálogo, de cola, de canetas, de EVA, de caderno, de cartolina e de giz de cera, conforme mostrado no Quadro 65 (Apêndice A).

Quanto à compra de materiais de limpeza no valor de R$1.150,89, observou-se que o recurso foi aplicado para aquisição de flanela, de saco para lixo, de rodo, de detergente, de avental, de lã de aço, de esponja, de pano para chão, de desinfetante, de água sanitária, de balde, de cesto, de limpa alumínio, de sabão em pó, de bom ar e de papel higiênico, conforme pode ser observado no Quadro 66 (Apêndice A).

No que diz respeito ao conserto do Datashow no valor de R$1.000, observou-se que foi usado para troca de fonte chaveada com reparo na placa mãe, para manutenção completa interna e para restauração do sistema operacional do Datashow. Em relação à compra de materiais de informática no valor de R$435, verificou-se que foi empregado para a aquisição de pó para toner, de toner, de pilhas, de pen drive, de álcool isopropílico e de tintas para impressoras, conforme demonstrado no Quadro 67 (Apêndice A).

Quanto à compra de materiais de limpeza no valor de R$1.799,78, percebeu-se que foi usado para adquirir os seguintes materiais: sabão em barra, sabão em pó, álcool, luva, detergente, touca, lã de aço, esponja, vassoura, rodo, pano para chão, limpa alumínio, saco para lixo, bom ar, flanela, escova sanitária e bobina picotada, conforme pode ser observado no Quadro 68 (Apêndice A).

No que se refere à compra de materiais de construção no valor de R$1.893, observou-se que foram utilizados para adquirir dialine esmalte seca rápido areia, thinner, lixa, hipercor latex, piso, argamassa, torneira, álcool gel e tubo de esgoto, conforme demonstrado no Quadro 69 (Apêndice A). Em relação ao valor de R$2.060 gastos com armário e birô, observou-se que foi para a compra de 1 armário luxo com duas portas em aço que custou R$950 e de 3 birôs stand com 2 gavetas que tinham valor unitário de R$370, totalizando R$1.110.

Quanto à compra de materiais de limpeza no valor de R$3.524, constatou-se que na verdade foi empregado em materiais de construção, visto que foram utilizados para adquirir lixa massa madeira, tinta, thinner, cadeados, cimento, bucha, piso, argamassa e rejunte, conforme pode ser verificado no Quadro 70 (Apêndice A).

No que diz respeito à compra de resmas de papel A4 no valor de R$329,78, verificou-se que foram aplicados para adquirir 22 dessas resmas, na qual cada uma custou R$14,99. Ademais, em relação à compra de materiais pedagógicos no valor de R$775,3, percebeu-se que foi utilizado para adquirir pasta, EVA, capa para encadernação, papel ofício A4 e caneta, conforme demonstrado no Quadro 71 (Apêndice A). Em relação ao valor de R$1.076 gastos

em materiais de construção, notou-se que na nota fiscal e na planilha de pesquisa de preços, ou seja, nas cotações, não foram descriminados os bens adquiridos, tendo somente a informação de que foram materiais para reformas gerais.

No que diz respeito às xerox no valor de R$350, percebeu-se que foi empregado para fazer 2.960 xerox. Ademais, notou-se que foram comprados 1 armário no valor de R$800, 1 cadeira giratória no valor de R$324 e 1 mesa auxiliar no valor de R$290 com a despesa no valor de R$1.414.

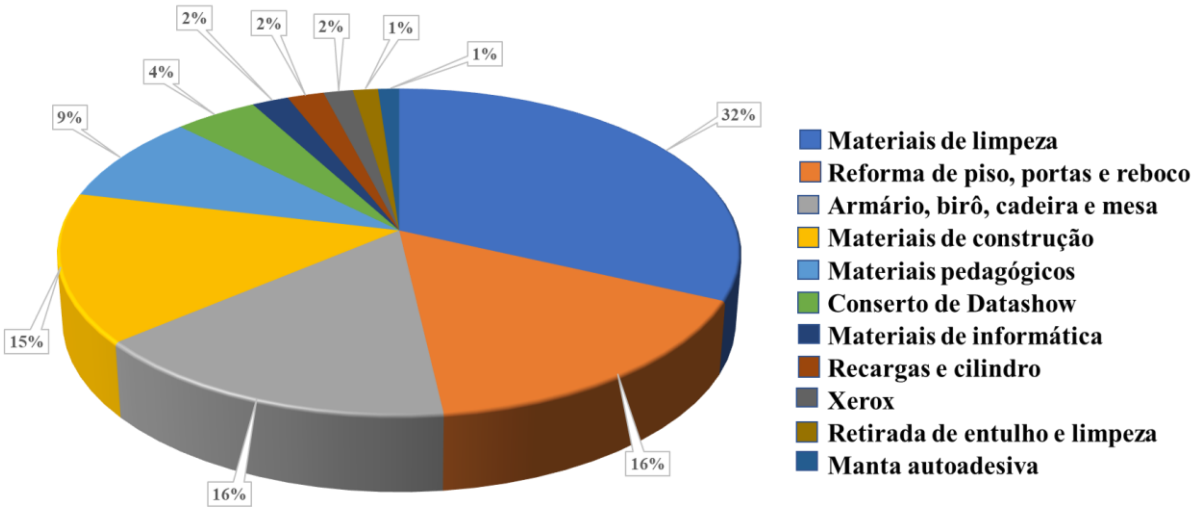
Quanto à compra de materiais de limpeza no valor de R$549,89, constatou-se que foi empregado para a aquisição dos seguintes materiais: sabão em barra, sabão em pó, limpa alumínio, bom ar, luvas, multiuso, guardanapos, espanador, desinfetante, água sanitária, vassouras e papel A4, conforme demonstrado no Quadro 72 (Apêndice A). Percebe-se que apesar do papel A4 não fazer parte de materiais de limpeza, estava listado como adquirido juntamente com os materiais de limpeza supramencionados.

Quanto à compra de materiais de construção no valor de R$300, nota-se que foram utilizados para aquisição dos seguintes materiais: argamassa 20kg, dialine-esmalte secagem rápida, thinner, cadeado, álcool 70% e rejunte, conforme mostrado no Quadro 73 (Apêndice A). No que concerne à compra de mantas autoadesiva no valor de R$250, percebeu-se que foi aplicado para adquirir 20 mantas autoadesiva de 30x10cm, no qual cada uma custava R$12,5.

Verificou-se que na prestação de contas do PDDE Básico de 2020 constavam os extratos bancários, as notas fiscais dos bens e serviços adquiridos, as cópias dos cheques e as 3 cotações que precisam ser realizadas para adquirir bens ou contratar serviços.

Constatou-se que a Escola B em 2020 com o recurso do PDDE Básico conseguiu comprar muitos materiais e bens e realizar prestações de serviços importantes para a escola, dispendendo cerca de 75% dos recursos para aquisição de materiais e bens, principalmente materiais de limpeza, conforme pode ser verificado na Figura 17. Essas despesas em materiais de limpeza (32%) devem ter sobressaído devido à pandemia que acometeu todo mundo em 2020, no qual todos precisaram e ainda precisam adotar medidas de prevenção contra a Covid-19. Além disso, verificou-se que a Escola B utilizou todo o recurso do programa e ainda uma parte do saldo que tinha disponível, devido ao saldo reprogramado do ano anterior. Isso porque o valor que tinha na conta era de R$23.892,17, juntando o saldo do recurso do PDDE Básico de 2020 (R$18.380) e o saldo reprogramado, e dispendeu R$22.071,28.

Figura 17-Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2020 com recursos do PDDE Básico



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Portanto, constatou-se que a Escola B com os recursos do PDDE Básico do ano de 2020 conseguiu adquirir muitos materiais e realizar serviços fundamentais para o adequado funcionamento e manutenção da escola. Contudo, no ano de 2020, os recursos repassados desse programa para a escola não foram suficientes para atender às necessidades da unidade escolar nesse ano, visto que as despesas foram superiores aos valores recebidos desse recurso, tendo que usar o saldo anterior, que foi reprogramado, para adquirir materiais e realizar serviços.

5) Aplicação dos recursos do PDDE Novo Mais Educação e do PDDE Mais Alfabetização referente ao exercício de 2020

Em relação às prestações de contas do PDDE Novo Mais Educação e do PDDE Mais Alfabetização da Escola B referentes ao exercício de 2020, constatou-se, mediante entrevistas realizadas com a equipe gestora e documentos analisados, que não tiveram atividades desses dois programas nesse ano devido à pandemia do Coronavírus. Diante disso, os valores recebidos para esses programas foram reprogramados para o exercício de 2021: foi reprogramado R$11.628,09 do PDDE Mais Alfabetização; e foi reprogramado do PDDE Novo Mais Educação R$177,37. É importante destacar que, apesar de não ter utilizado os valores recebidos dos programas e ter reprogramado para o exercício de 2021, a escola precisou e precisa fazer a prestação de contas e com os documentos necessários, tais como Relatório Anual das

Atividades; Parecer do Conselho Fiscal do Caixa Escola, com a assinatura dos membros do Conselho Fiscal e as atas das reuniões.

Assim, percebe-se que a Covid-19 trouxe muitos prejuízos para a educação no Brasil, tendo reflexo até mesmo nos recursos e na gestão da escola, uma vez que a escola não pode utilizar verbas recebidas de alguns programas devido à inatividade desses, como o PDDE Novo Mais Educação e o PDDE Mais Alfabetização. Impossibilitando, assim, atividades importantes para o ensino do aluno no ano de 2020 e implicando, até mesmo, na gestão da escola, uma vez que teve que reorganizar e redefinir novas prioridades para a unidade escolar.

Portanto, verificou-se que a Escola B conseguiu comprar muitos materiais e realizar prestações de serviços que são fundamentais para a escola com os recursos que recebeu do PDDE em 2019 e em 2020. Ademais, constatou-se que devido à pandemia a compra por materiais de limpeza aumentou em 2020 comparado a 2019, bem como o PDDE Mais Alfabetização e o PDDE Novo Mais educação ficaram inativos durante o ano de 2020. Ademais, pode se observar que as prioridades da escola com os recursos do PDDE foram mudando com o ano e com o programa, conforme pode ser observado no Quadro 74 (Apêndice A).

7.4.2 Aplicação dos recursos do PROAFE das duas escolas municipais de Juazeiro-BA na prestação de contas

Ao realizar as entrevistas com os gestores das escolas e com a vice-diretora da Escola B e ao ir à campo coletar os documentos importantes referentes às prestações de contas das escolas municipais de Juazeiro-BA, percebeu-se a importância do PROAFE para a gestão da escola, uma vez que esse programa dá mais autonomia para a escola e que é um fundo criado pelo próprio município. Esse recurso surge com a proposta de complementar ainda mais as verbas que as escolas municipais de Juazeiro-BA recebem e de proporcionar mais autonomia para as unidades escolares, pois não existe a exigência que tem no PDDE de definir a proporção de recurso para custeio e capital. Logo, a escola pode ir adquirindo os materiais e realizando as prestações de serviços de acordo com as necessidades da unidade escolar, não precisando ficar limitada e preocupada com a proporção estabelecida para as categorias de custeio e capital. É possível perceber a autonomia que esse recurso dá a escola, visto que a unidade escolar não precisa destinar porcentagens específicas para despesas de capital e custeio. Logo, pode utilizar o recurso com as necessidades da escola, seja com materiais, bens ou com prestação de serviço. Diante disso, foram analisadas neste tópico as prestações de contas dos anos de 2019, 2020 e

2021 do PROAFE das duas escolas participantes dessa pesquisa (Escola A e Escola B). Esse período foi escolhido com o intuito de verificar as despesas realizadas antes e depois da pandemia do Coronavírus.

Os documentos analisados, que correspondem às prestações de contas das duas escolas participantes dessa pesquisa, corroboraram o que foi informado pelos gestores das escolas e pela vice-diretora da Escola B em relação à prestação de contas desse programa. Desse modo, de acordo com os documentos que constam nas prestações de contas dessas duas escolas, cada unidade escolar deve prestar contas de cada parcela do PROAFE, nesse caso são três prestações de contas, pois são três parcelas desse fundo por ano. Ademais, a escola precisa fazer a prestação de contas depois de utilizar o recurso de cada parcela, pois fica condicionado a receber a outra parcela após prestar contas. Então, para receber a segunda parcela é necessário fazer a prestação de contas da primeira parcela e para receber a terceira parcela é preciso fazer a prestação de contas da segunda.

Constatou-se que para a prestação de contas a escola precisa anexar alguns documentos comprovando e discriminando tudo que foi adquirido ou os serviços prestados com tal recurso, são eles: documento informando o que contém na prestação de contas com o nome da escola, os dados bancários e o valor da parcela; parecer do conselho fiscal; a(s) ata(s); demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados; conciliação bancária; cartaz de controle social e transparência; extratos bancários; 3 cotações de preço; notas fiscais; cópias de cheques das despesas efetuadas, dentre outros. Ademais, diferente do PDDE, os recursos do PROAFE são repassados às escolas pela Secretaria de Educação, uma vez que esse programa é do próprio município de Juazeiro-BA.

A) APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROAFE DA ESCOLA A NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1) Aplicação dos recursos do PROAFE referente ao exercício de 2019

Ao analisar os documentos referentes ao ano de 2019, constatou-se que a Escola A apresentou todos os documentos necessários para a prestação de contas do PROAFE nesse ano. Diante disso, percebeu-se que essa escola cumpriu o estabelecido na Lei n°2.123/10, que instituiu esse programa, uma vez que anexou a ata de reunião com o Conselho Escolar que deliberou acerca da utilização dos recursos das parcelas do PROAFE. De acordo com essa lei,

“[...] cabe ao Conselho Escolar, previamente, deliberar sobre a aplicação dos recursos, observando o que determina a lei e o seu regulamento” (JUAZEIRO, 2010, art. 6°). Além disso, o Conselho Fiscal da Unidade Executora expediu pareceres favoráveis às contas dessa escola. É importante ressaltar que a prestação de contas do PROAFE é realizada em três partes, são elas: a prestação de contas referente à primeira parcela desse recurso; a prestação de contas referente à segunda parcela; e a prestação de contas referente à terceira parcela. Constatou-se que a Escola A recebeu em 2019 as três parcelas do PROAFE, com os seguintes valores: R$8.000 na 1ª parcela; R$11.000 na 2ª parcela; e R$8.000 na 3ª parcela.

Em relação à primeira parcela do PROAFE no ano de 2019, mediante o demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados, notou-se que a Escola A utilizou os recursos do PROAFE com prestação de serviços e aquisição de materiais, no qual mais da metade desse recurso foi para a retirada de 11 ares-condicionados, troca de peças e recarga de gás (R$2.6000) e para recargas de toners, conserto e limpeza de impressoras, sendo feito limpeza, ajustes, revisão e substituição de peças (R$1.998). Logo, boa parte do recurso foi aplicado em prestações de serviços. Além disso, o recurso do PROAFE foi empregado na recuperação de freezer, na manutenção de bebedouro e na troca de filtros e torneiras, em serviços no notebook e na CPU, na confecção de faixas, imãs e banners, na confecção de uniformes para a festa da família e em materiais pedagógicos, conforme pode ser visualizado no Quadro 75 (Apêndice A). Foi possível notar também que a Escola A não utilizou todo o recurso da 1ª parcela do PROAFE no valor de R$8.000, utilizando cerca de 93,3% desse recurso, correspondente a R$7.466,5. Como não foi usado todo o dinheiro da primeira parcela, o restante foi reprogramado para a próxima parcela.

Diferente da 1ª parcela, constatou-se que a segunda parcela do PROAFE de 2019 no valor de R$11.000 foi empregada mais na aquisição de materiais, porém também teve prestação de serviços, conforme pode ser observado no Quadro 76 (Apêndice A). Os recursos dessa segunda parcela, então, foram usados para aquisição de materiais para fanfarra, de materiais de limpeza, de materiais pedagógicos, de materiais de construção, de impressoras, de cartuchos e para prestação de serviços na CPU com reposições de peças, cooler, HD e fonte.

Percebe-se que com o valor da segunda parcela do PROAFE de 2019 a Escola A conseguiu adquirir muitos materiais, principalmente materiais pedagógicos, demonstrando a importância que esse fundo tem para a autonomia das escolas, uma vez que podem fazer despesas de custeio e de capital com os valores recebidos desse fundo. Foi possível notar que quase todo recursos recebido, cerca de 99,95%, da segunda parcela foi empregado. Isso porque

a escola recebeu dessa parcela R$11.000 e teve dispêndio de R$10.994,2. Assim, o valor restante foi reprogramado para próxima parcela.

Em relação à terceira parcela do PROAFE de 2019, verificou-se que também foi empregada pela Escola A na quase sua totalidade em aquisição de materiais, conforme pode ser visualizado no Quadro 77 (Apêndice A). Os materiais adquiridos com esse recurso foram materiais de limpeza, materiais pedagógicos, materiais para secretaria, impressora e foi realizada prestação de serviço de podas das árvores da área externa da escola.

Percebe-se também que a aquisição de materiais e a prestação de serviço foram superiores ao valor do recurso recebido da 3ª parcela do PROAFE, visto que a escola A recebeu R$8.000 e gastou R$8.018,87. Contudo, a escola tinha saldo anterior, não ultrapassando, portanto, o valor que tinha para utilizar em despesas. Por isso, o total das despesas foi de R$8.018,87.

Percebeu-se, assim, que no ano de 2019 a Escola A utilizou quase metade do recurso do PROAFE para adquirir impressoras e cartuchos (R$5.970) e materiais pedagógicos (R$5.258,29), conforme pode ser observado na Figura 18. Isso porque essa escola recebeu em 2019 o valor de R$27.000 do PROAFE e teve um dispêndio de R$26.479,57, no qual foi empregado na aquisição desses materiais supramencionados o total de R$11.228,29, correspondente a 42,4% desse recurso utilizado.

Figura 18- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2019 com recursos do PROAFE



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Assim, constatou-se que a Escola A utilizou os recursos financeiros das parcelas do PROAFE de 2019 com observância ao que determina a Lei n° 2.123/2010, que elenca as

despesas que podem ser realizadas com esse programa, visto que usou em despesas com serviços, manutenção, funcionamento e investimentos na escola, tais como aquisição de materiais pedagógicos, de materiais de limpeza, na manutenção de bebedouro e de torneira e em realização de serviço de poda das árvores e de serviços na impressora, dentre outros. Nesse sentindo, o artigo 5° dessa lei determina que:

> Os recursos transferidos aos estabelecimentos de ensino são determinados exclusivamente à cobertura de despesas com serviços, manutenção, funcionamento e investimentos nas escolas beneficiárias tais como:
> I-Aquisição de material didático e de consumo necessários ao funcionamento da escola/núcleo;
> II- manutenção, conservação, reparos e pequenas ampliações da escola/núcleo;
> III- formação continuada de professores;
> IV- aquisição de mobiliário e material permanente indispensável ao funcionamento da escola/núcleo;
> V-pagamento de professores substitutos;
> VI- desenvolvimento de atividades e eventos educacionais diversos (JUAZEIRO, 2010, art. 5°).

Desse modo, é possível perceber a importância desse fundo criado pelo município de Juazeiro-BA para a educação dessa cidade, uma vez que esse recurso confere mais autonomia para as escolas, visto que pode utilizá-lo em despesas de custeio e/ou de capital. Então, constatou-se que os recursos que essa escola recebeu do PROAFE em 2019 não foram usados totalmente, indicando que os recursos que a Escola A recebeu no ano de 2019 foram suficientes para atender às suas necessidades.

Portanto, constatou-se que com os recursos do PROAFE do ano de 2019 a Escola A conseguiu adquirir muitos materiais fundamentais para o adequado funcionamento da escola, bem como realizou prestações de serviços para sua manutenção. Isso só mostra o quanto esse recurso é importante para a qualidade da educação, visto que permite que a unidade escolar consiga investir na educação, proporcionando materiais para seu funcionamento, melhorando a estrutura física da escola, possibilitando, assim, que cada vez mais as escolas municipais de Juazeiro-BA possam aprimorar o ensino que oferta.

1) Aplicação dos recursos do PROAFE referente ao exercício de 2020

Ao analisar os documentos referentes ao ano de 2020, constatou-se que a Escola A apresentou todos os documentos necessários para a prestação de contas do PROAFE nesse ano. Diante disso, observou-se que nesse ano, a Escola A também respeitou o determinado na Lei n°2.123/10, visto que apresentou a ata de reunião com o Conselho Escolar que deliberou acerca

da utilização dos recursos das parcelas do PROAFE. Além disso, o Conselho Fiscal da Unidade Executora expediu pareceres favoráveis às contas dessa escola. Percebeu-se que a Escola A recebeu em 2020 as três parcelas do PROAFE, nas quais cada uma foi no valor de R$12.000.

Quanto à primeira parcela do PROAFE de 2020, mediante o demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados, notou-se que a Escola A utilizou todo o recurso do PROAFE em 2020 no valor de R$12.000 com prestação de serviços e compras de materiais, conforme pode ser observado no Quadro 78 (Apêndice A). Diante disso, foram adquiridos materiais pedagógicos, materiais de construção, cartuchos e foram realizados serviços de retelhamento da escola, de pintura e de reparos e recargas de cartuchos.

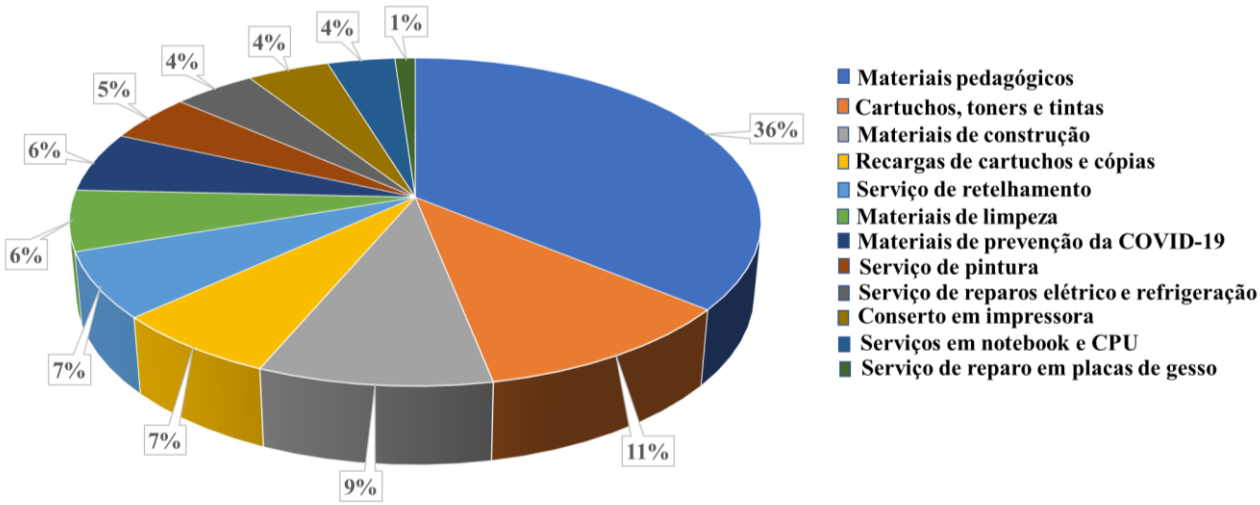
Em relação à segunda parcela do PROAFE de 2020, observou-se que grande parte dessa parcela foi empregada na aquisição de materiais pedagógicos. Verificou-se que a escola também utilizou parte desses recursos para aquisição de materiais de prevenção da Covid-19, uma vez que, diante da pandemia que acometeu o mundo todo em 2020, a escola precisou adotar medidas de combate ao coronavírus em sua unidade escolar. Ademais, esse recurso também foi utilizado para prestação de serviço. Os recursos dessa segunda parcela, então, foram usados para aquisição de materiais pedagógicos, de materiais de prevenção da Covid-19 e para prestação de serviços de reparos elétricos e de refrigeração, recargas, cópias, tintas e cartuchos, conforme pode ser visualizado no Quadro 79 (Apêndice A). Foi possível perceber que a Escola A não utilizou todo o recurso da 2ª parcela do PROAFE, pois recebeu R$12.000 e gastou apenas R$9.466,43, ficando, assim, mais de R$2.000 em saldo reprogramado.

Quanto à terceira parcela do PROAFE de 2020, verificou-se que a Escola A também empregou grande parte em aquisição de materiais pedagógicos, conforme pode ser observado no Quadro 80 (Apêndice A). Ademais, com esse recurso também foi possível adquirir outros materiais e realizar serviços, são eles: aquisição de materiais de construção, de materiais de limpeza, de materiais de prevenção da Covid-19, de toners e de tinta e prestação de serviços em notebook e conserto em impressoras, no qual foi feito limpeza, ajustes, revisão geral e substituição de peças. Ademais, percebeu-se que a aquisição de materiais e a prestação de serviços foram superiores ao valor do recurso recebido da 3ª parcela do PROAFE. Isso porque a Escola A recebeu R$12.000 e teve o total de despesas de R$14.517,42. Contudo, a escola tinha saldo anterior, não ultrapassando, assim, o valor que tinha para usar em despesas.

Constatou-se, assim, que no ano de 2020 a Escola A utilizou uma boa parte do recurso do PROAFE para adquirir materiais pedagógicos, conforme pode ser observado na Figura 19. Isso porque a Escola A recebeu em 2020 o valor de R$36.000 do PROAFE e teve um dispêndio

de R$35.983,85, no qual foi empregado na aquisição de materiais pedagógicos o total de R$12.933,23, correspondente a cerca de 36% desse recurso utilizado.

Figura 19- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2020 com recursos do PROAFE



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Assim, verificou-se que a Escola A observou o que estabelece a Lei n° 2.123/2010 e aplicou os recursos financeiros que recebeu do PROAFE de 2020 em despesas com serviço, manutenção, funcionamento e investimentos na escola, como aquisição de materiais pedagógicos, de materiais de construção, de materiais de limpeza, de cartuchos e de tintas e na realização de serviços na escola para manutenção, conservação e reparos, por exemplo, em serviço de retelhamento, em serviços de pintura e em serviço de reparo em placas de gesso, dentre outros.

Portanto, constatou-se que os recursos que a Escola A recebeu do PROAFE em 2020 não foram usados na sua totalidade, indicando que nesse ano essas verbas foram suficientes para atender às demandas da escola, possibilitando que essa unidade escolar conseguisse adquirir muitos materiais, principalmente pedagógicos, e realizar prestações de serviço que são fundamentais para o devido funcionamento da escola. Assim, fica notório o quanto esse recurso é fundamental para o ensino que a escola oferta, pois através dele a unidade escolar consegue investir no ambiente escolar, que é muito importante, e em materiais que permitem que a educação dessa escola seja melhorada e aprimorada.

3) Aplicação dos recursos do PROAFE referente ao exercício de 2021

Ao analisar os documentos referentes ao ano de 2021, constatou-se que a Escola A apresentou todos os documentos necessários para a prestação de contas do PROAFE nesse ano. Diante disso, percebeu-se que em 2021, assim como em 2019 e em 2020, a Escola A também respeitou o estabelecido na Lei n° 2.123/10, uma vez que anexou a ata de reunião com o Conselho Escolar que deliberou acerca da utilização dos recursos das parcelas do PROAFE. Ademais, o Conselho Fiscal da Unidade Executora expediu pareceres favoráveis às contas dessa escola. Constatou-se que a Escola A recebeu em 2021 as três parcelas do PROAFE com os seguintes valores: R$17.361,21 na 1ª parcela, R$20.328 na 2ª parcela e R$12.000 na 3ª parcela.

Em relação à primeira parcela do PROAFE de 2021, mediante o demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados, notou-se que a Escola A utilizou os recursos do PROAFE com prestação de serviços e aquisição de materiais, principalmente de materiais de construção. Além disso, o recurso desse fundo foi empregado para compra de materiais de construção, de materiais de limpeza, de tintas para impressoras, de mouse e para prestação de serviços de reparos e pinturas de toda área externa da escola, serviços de reposições de peças em CPU's, conserto e recargas de impressoras, no qual foi realizado limpeza, ajustes, revisão geral e substituição de peças, serviços de 12 podas das árvores internas e externas da escola, serviço na fachada da escola, big hard com o slogan da escola, arte gráfica, big hard com o tema do projeto e confecção de sacolas para o kit pedagógico, conforme pode ser observado no Quadro 81 (Apêndice A). Foi possível notar que a Escola A não utilizou todo o recurso da 1ª parcela do PROAFE em 2021, pois recebeu R$17.361,21 e gastou apenas R$15.896,99, ficando, assim, saldo reprogramado.

Em relação à segunda parcela do PROAFE, verificou-se que também foi empregada na sua maior parte em aquisição de materiais, tendo sido utilizada também em prestação de serviços, conforme pode ser observado no Quadro 82 (Apêndice A). Os recursos dessa segunda parcela, então, foram usados para compra de mobiliário (armário, arquivo, escrivaninha e gaveteiro), de materiais de limpeza, de materiais de construção, de tela de projeção, de caixa amplificada, de toners e em prestação de serviços de conserto, limpeza, troca de placa, recarga de toner, serviços nas impressoras, cópias e impressões. Percebeu-se também que a Escola A não utilizou todo o recurso da 2ª parcela do PROAFE em 2021, pois recebeu R$20.328 e gastou apenas R$18.494,62, ficando, assim, saldo reprogramado.

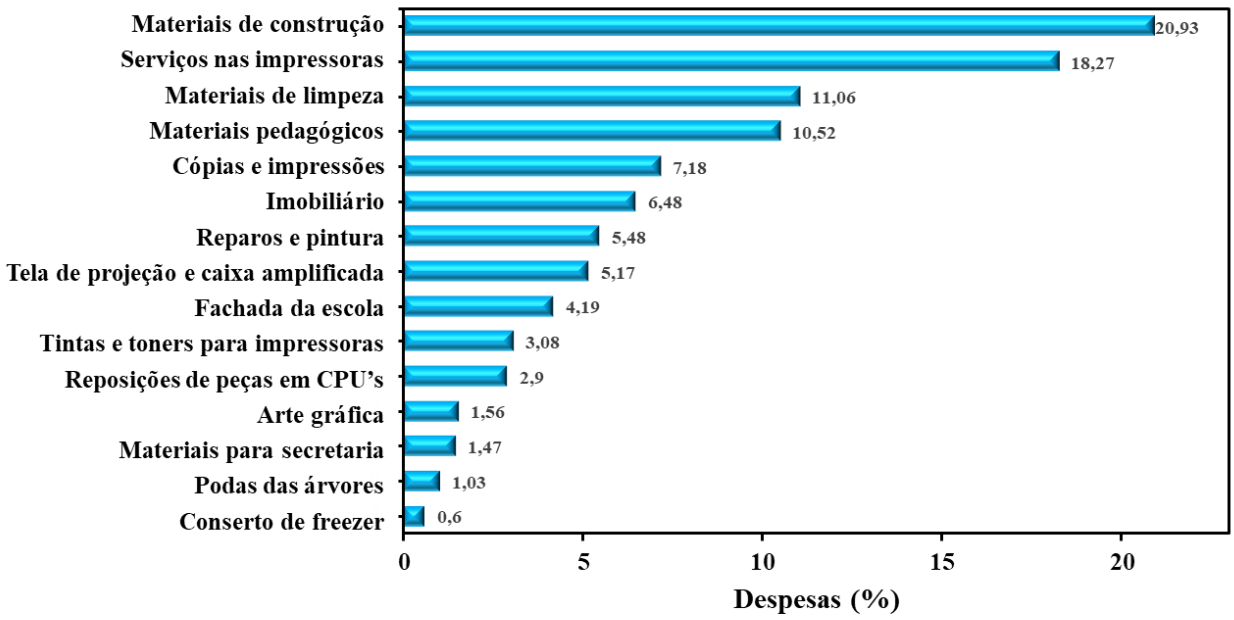
Quanto à terceira 3ª parcela do PROAFE de 2021, verificou-se que foi empregada pela Escola A em grande parte na compra de materiais pedagógicos e de materiais de construção,

conforme pode ser visualizado no Quadro 83 (Apêndice A). Os materiais adquiridos e as prestações de serviço realizadas com o valor de R$12.000 foram para aquisição de materiais pedagógicos, de materiais de construção, de materiais de limpeza e de higienização, de materiais para secretaria e para realizar prestações de serviços de consertos e recargas de impressoras e de conserto do freezer.

Percebeu-se a aquisição de materiais e a prestação de serviços foram superiores ao valor do recurso recebido da 3ª parcela do PROAFE. Isso porque a Escola A recebeu R$12.000 e gastou R$14.864,58. Todavia, isso aconteceu, pois a escola tinha saldo anterior, não ultrapassando, portanto, o valor que tinha disponível para usar em despesas.

Observou-se, então, que no ano de 2021 a Escola A utilizou uma boa parte do recurso do PROAFE para adquirir materiais de construção e para conserto e recarga de impressoras, conforme pode ser observado na Figura 20. Isso porque a Escola A recebeu em 2021 R$49.689,21 do fundo do PROAFE e teve um dispêndio de R$49.256,19, no qual foi empregado na aquisição desses materiais e prestação de serviço supracitados R$10.309,4 e R$9.000, respectivamente.

Figura 20-Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola A no ano de 2021 com recursos do PROAFE



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Desse modo, constatou-se que a Escola A ao aplicar os recursos financeiros recebidos do PROAFE em 2021 em despesas com serviço, manutenção, funcionamento e investimentos na escola, como aquisição de materiais de construção, de materiais de limpeza, de materiais

pedagógicos e de mobiliário e na prestação de serviços nas impressoras, em reparos e pintura na escola e dentre outros, observou o determinado na Lei n° 2.123/2010.

Portanto, constatou-se que a Escola A não utilizou todo o recurso do PROAFE de 2021, indicando que os recursos que a Escola A recebeu no ano de 2021 foram suficientes para atender às necessidades da escola. Ademais, essa escola com esse fundo conseguiu adquirir muitos materiais primordiais para a escola e realizou prestações de serviços para que a escola tenha o seu funcionamento apropriado e a devida manutenção, permitindo que a unidade escolar invista tanto na estrutura física quanto na pedagógica. Assim, esse recurso é fulcral para o ensino que a escola oferta, pois através dele pode adquirir materiais e realizar serviço que irão contribuir para a educação que a escola oferta, desde ter materiais para a realização das atividades a permitir uma escola limpa e bem conservada.

B) APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROAFE DA ESCOLA B NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1) Aplicação dos recursos do PROAFE referente ao exercício de 2019

Ao analisar os documentos referentes ao ano de 2019, constatou-se que a Escola B apresentou todos os documentos necessários para a prestação de contas do PROAFE nesse ano. Diante disso, observou-se que nesse ano, a Escola A respeitou o determinado na Lei n°2.123/10, visto que apresentou a ata de reunião com o Conselho Escolar que deliberou acerca da utilização dos recursos das parcelas do PROAFE. Além disso, o Conselho Fiscal da Unidade Executora expediu pareceres favoráveis às contas dessa escola. Percebeu-se que a Escola B recebeu em 2019 as três parcelas do PROAFE no valor de R$7.500 cada uma.

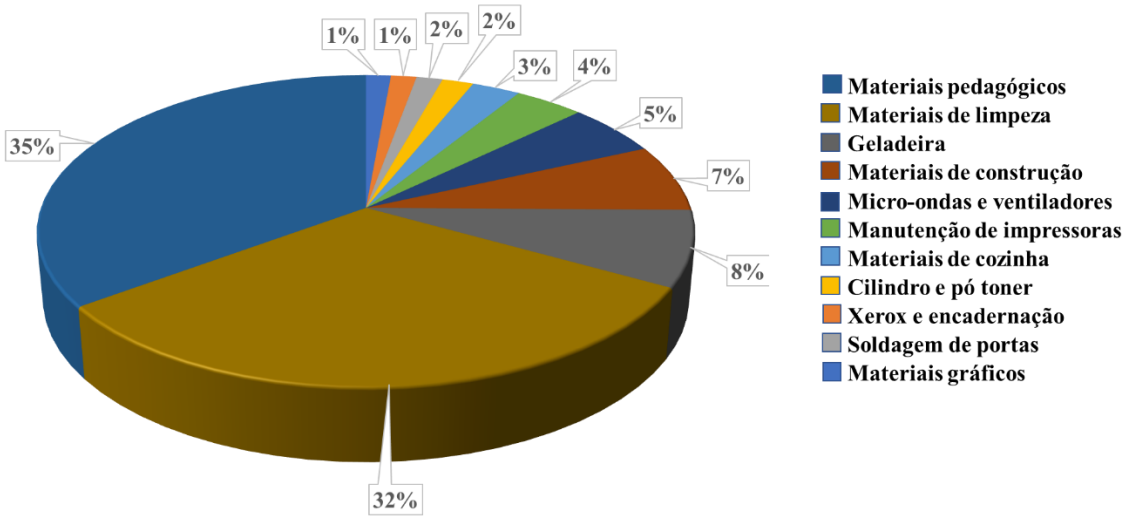
Em relação à primeira parcela do PROAFE de 2019, mediante o demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados, notou-se que a Escola B utilizou os recursos do PROAFE nesse ano em quase sua totalidade na aquisição de materiais, conforme pode ser observado no Quadro 84 (Apêndice A). Os recursos dessa 1ª parcela, então, foram usados para comprar materiais pedagógicos, materiais de limpeza, materiais de cozinha e geladeira e para prestação de serviço de manutenção e recarga de impressoras. Foi possível notar também que a Escola B ultrapassou o valor da primeira parcela do PROAFE em 2019, uma vez que gastou R$7.604,77 e recebeu R$7.500. Todavia, isso ocorreu, pois a escola tinha saldo anterior, não ultrapassando, assim, o valor que tinha disponível para gastar em despesas. Por isso as despesas foram superiores ao valor da parcela recebida.

Quanto à segunda parcela do PROAFE de 2019, verificou-se que também foi empregada na quase sua totalidade em materiais, principalmente em materiais pedagógicos, conforme pode ser visualizado no Quadro 85 (Apêndice A). Os recursos dessa segunda parcela, então, foram usados para compra de materiais pedagógicos, de materiais de construção, de materiais de limpeza, de cilindro e de pó de toner e para prestação de serviço de soldagem de portas e colocação de dobradiças. Percebe-se também que a Escola B também ultrapassou o valor da segunda parcela do PROAFE de 2019, uma vez que gastou R$9.485,09 e recebeu R$7.500. Todavia, isso ocorreu, pois a escola tinha saldo anterior, não ultrapassando, assim, o valor que tinha disponível para gastar em despesas. Por isso as despesas foram superiores ao valor da parcela recebida.

Em relação à terceira parcela do PROAFE de 2019, constatou-se que já nessa parcela o recurso foi empregado pela Escola B na sua maior parte em materiais de limpeza (R$3.164,47), conforme pode ser visualizado no Quadro 86 (Apêndice A). Com esse recurso outros materiais também foram comprados, como materiais pedagógicos, materiais de construção, micro-ondas e ventiladores. Ademais, alguns serviços foram realizados, como xerox e encadernação. Percebeu-se, assim, que a Escola B adquiriu muitos materiais com os recursos das três parcelas do PROAFE, bem como os valores utilizados foram superiores aos valores das três parcelas. Contudo, isso aconteceu, pois a escola tinha saldo anterior, não ultrapassando, assim, o valor disponível para utilizar em despesas.

Constatou-se, assim, que no ano de 2019 a Escola B utilizou mais da metade desse recurso do PROAFE para adquirir materiais pedagógicos (35%) e materiais de limpeza (32%), conforme demonstrado na Figura 21. Isso porque a Escola B recebeu em 2019 R$22.500 do fundo do PROAFE e teve um dispêndio de R$24.690,1, no qual foi empregado na aquisição desses materiais supramencionados o total de R$16.509,33, correspondente a 67% desse recurso utilizado.

Figura 21-Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2019 com recursos do PROAFE



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Assim, constatou-se que a Escola B observou o que estabelece a Lei n° 2.123/2010 e aplicou os recursos financeiros que recebeu do PROAFE de 2019 em despesas com serviço, manutenção, funcionamento e investimentos na escola, como aquisição de materiais pedagógicos, de materiais de limpeza, de materiais de construção e de geladeira, e na realização de serviços na escola para manutenção, conservação e reparos, por exemplo, em manutenção de impressoras, em soldagem de portas, dentre outros.

Portanto, constatou-se que a Escola B com os recursos do PROAFE do ano de 2019 conseguiu adquirir muitos materiais fundamentais para o adequado funcionamento da escola, bem como realizou prestações de serviços para sua manutenção. Contudo, no ano de 2019, os recursos repassados desse programa para a escola não foram suficientes para atender às demandas da unidade escolar nesse ano, visto que as despesas foram superiores aos valores das parcelas, tendo que usar o saldo anterior, que foi reprogramado, para adquirir materiais e realizar serviços.

2) Aplicação dos recursos do PROAFE referente ao exercício de 2020

Ao examinar os documentos referentes ao ano de 2020, observou-se que a Escola B apresentou todos os documentos necessários para a prestação de contas do PROAFE nesse ano. Diante disso, percebeu-se que essa escola cumpriu o estabelecido na Lei n° 2.123/10, uma vez

que apresentou a ata de reunião com o Conselho Escolar que deliberou acerca da utilização dos recursos das parcelas do PROAFE. Ademais, o Conselho Fiscal da Unidade Executora expediu pareceres favoráveis às contas dessa escola. Constatou-se que a Escola B recebeu em 2020 as três parcelas do PROAFE no valor de R$11.000 cada uma.

Em relação à primeira parcela do PROAFE do ano de 2020, mediante o demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados, constatou-se que a Escola B utilizou os recursos do PROAFE com aquisição de materiais, principalmente de materiais pedagógicos, e com prestação de serviço. Dessa forma, o recurso desse fundo foi empregado para comprar materiais pedagógicos, placas de PVC, vidro incolor e prestação de serviço para troca de bica, construção de piso e xerox, conforme demonstrado no Quadro 87 (Apêndice A). Foi possível notar também que a Escola B não utilizou todo o valor da 1ª parcela do PROAFE em 2020, uma vez que recebeu R$11.000 e gastou em despesas R$10.580, ficando, assim, saldo reprogramado para as próximas parcelas.

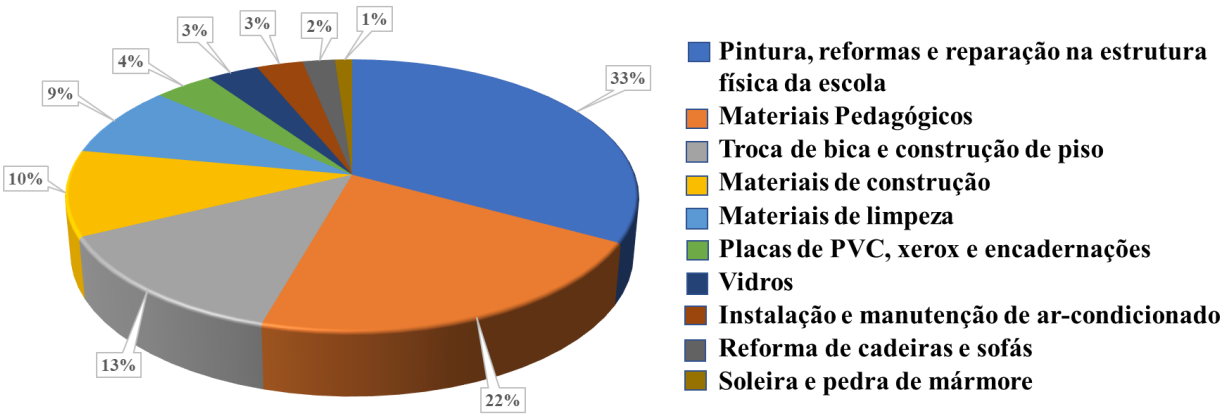
Em relação à segunda parcela do PROAFE do ano de 2020, mediante o demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados, notou-se que, diferentemente da segunda parcela de 2019, a Escola B utilizou os recursos do PROAFE, principalmente, em materiais de construção. Ademais, também comprou outros materiais e realizou prestação de serviços, conforme demonstrado no Quadro 88 (Apêndice A). Os recursos dessa segunda parcela, então, foram usados para adquirir materiais de construção, materiais de limpeza, materiais pedagógicos e para realizar prestação de serviços de reforma de cadeiras e de sofás e pintura, forro da cozinha, cerâmica e reboco. Foi possível notar também que a Escola B também não utilizou todo o valor da 2ª parcela do PROAFE em 2020, uma vez que recebeu R$11.000 e gastou em despesas R$10.065,06, ficando, assim, saldo reprogramado para as próximas parcelas.

Diferentemente da 2ª parcela de 2020 e das três parcelas de 2019, verificou-se que a 3ª parcela do PROAFE de 2020 foi empregada na sua maior parte em prestação de serviços. Além disso, também foram adquiridos materiais com esse recurso. Os recursos dessa terceira parcela, então, foram usados para prestação de serviços de soleira e pedra de mármore, de encadernação e xerox, de reparação e pintura de paredes, tetos, portas e portões de ferros, reforma e solda de portas e portões, reformas e pintura de armários e pintura da fachada da escola e para compra de materiais pedagógicos, de materiais de limpeza, de vidros para janelas, de balcão e de lajotas do piso, conforme demonstrado no Quadro 89 (Apêndice A). Percebeu-se também que a Escola B ultrapassou o valor da 3ª parcela do PROAFE em 2020, visto que a escola recebeu R$11.000

e gastou em despesas R$12.353,78. Todavia, isso aconteceu, pois a escola tinha saldo anterior disponível para utilizar.

Constatou-se, assim, que no ano de 2020, a Escola B aplicou mais da metade dos recursos do PROAFE para melhorar a estrutura física da escola (33%) e para adquirir materiais pedagógicos (22%), conforme demonstrado no Figura 22.

Figura 22- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2020 com recursos do PROAFE



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Desse modo, constatou-se que a Escola B ao aplicar os recursos financeiros recebidos do PROAFE em 2020 em despesas com serviço, manutenção, funcionamento e investimentos na escola, como aquisição de materiais pedagógicos, de materiais de construção e de materiais de limpeza, e na prestação de serviços para manutenção, conservação e reparos, como pintura, reformas, reparação na estrutura física da escola, troca de bica e dentre outros, observou o determinado na Lei n° 2.123/2010.

Constatou-se, assim, que os recursos do PROAFE em 2020 foram utilizados na sua quase totalidade, uma vez que recebeu R$33.000 e teve de despesas R$32.998,84. Logo, presume-se duas coisas: ou os recursos desse fundo foram suficientes para atender às necessidades da escola ou a escola não utilizou mais recursos, pois não tinha.

Portanto, constatou-se que a Escola B com os recursos do PROAFE do ano de 2020 adquiriu muitos materiais importantes para a escola, fez reformas, melhorando a estrutura física da unidade escolar e realizou prestações de serviços para que a escola tenha o seu funcionamento apropriado e a devida manutenção, possibilitando, assim, que aplique as verbas na estrutura física e na parte pedagógica.

3) Aplicação dos recursos do PROAFE referente ao exercício de 2021

Ao analisar os documentos referentes ao ano de 2021, verificou-se que a Escola B apresentou todos os documentos necessários para a prestação de contas do PROAFE nesse ano. Diante disso, observou-se que nesse ano, a Escola A também respeitou o determinado na Lei n° 2.123/10, visto que anexou a ata de reunião com o Conselho Escolar que deliberou acerca da utilização dos recursos das parcelas do PROAFE. Além disso, o Conselho Fiscal da Unidade Executora expediu pareceres favoráveis às contas dessa escola. Percebeu-se que a Escola B recebeu em 2021 as três parcelas do PROAFE com os seguintes valores: a 1ª parcela foi de R$13.252,65, a 2ª parcela foi no valor de R$17.216 e a terceira parcela foi de R$11.000.

Em relação à primeira parcela do PROAFE de 2021, mediante o demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados, notou-se que a Escola B utilizou os recursos do PROAFE em prestações de serviços e aquisições de materiais. Os recursos dessa primeira parcela, então, foram usados para prestação de serviços na fabricação de piso de cimento, pintura e letreiro, e para comprar materiais de construção, materiais pedagógicos e materiais de limpeza, conforme pode ser observado no Quadro 90 (Apêndice A).

Percebeu-se também que a Escola B utilizou boa parte do recurso da 1ª parcela do PROAFE de 2021 em fabricação de piso de cimento. Ademais, essa escola utilizou o recurso que recebeu quase todo, uma vez que recebeu R$ R$13.252,65 e dispendeu R$13.211,55. Observou-se também que com esse recurso a escola pode fazer reforma para melhorar a sua estrutura física e adquirir materiais que são fundamentais para as suas necessidades.

Diferentemente do emprego da 1ª parcela do PROAFE de 2021, a segunda parcela desse fundo do mesmo ano foi aplicada na sua maior parte na compra de materiais. Além disso, também foi realizada prestação de serviços. Os recursos dessa segunda parcela, então, foram usados para adquirir materiais pedagógicos, materiais de cozinha, materiais de construção e liquidificador e para prestação de serviços de impressões, encadernações, xerox e banner, de manutenção de ar-condicionado e de limpeza, manutenção e recarga de impressora, conforme demonstrado no Quadro 91 (Apêndice A). Foi possível observar também que a Escola B não utilizou todo o recurso recebido da 2ª parcela do PROAFE, visto que recebeu R$17.216 e usou para as despesas R$15.797,12. Logo, ficou saldo reprogramado para a próxima parcela.

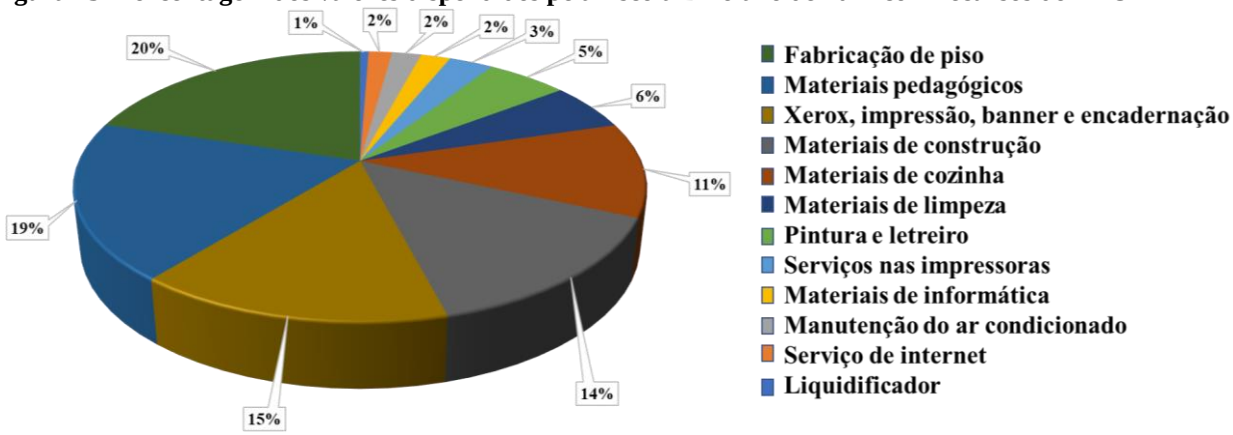
Em relação à terceira parcela do PROAFE de 2021, constatou-se que o valor recebido só foi utilizado pela Escola B em serviço de comunicação e em aquisição de materiais de informática e que o valor não foi nem perto de ser utilizado na sua totalidade. Isso porque a

escola só teve de despesas com essa parcela o total de R$1.081,40, conforme pode ser visualizado no Quadro 92 (Apêndice A).

Verificou-se, então, que diferentemente de todos os outros anos, a Escola B destinou os recursos da 3ª parcela do PROAFE de 2021 apenas para aquisição de materiais de informática e para serviço de internet. Então, observou-se que menos de 10% do valor dessa parcela foi utilizada, visto que recebeu R$11.000 e usou apenas R$1.081,4.

Percebeu-se, assim, que no ano de 2021 a Escola B utilizou mais da metade desse recurso do PROAFE para adquirir materiais (53%), principalmente materiais pedagógicos (19%), conforme demonstrado no Figura 23.

Figura 23- Porcentagem dos valores dispendidos pela Escola B no ano de 2021 com recursos do PROAFE



Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Desse modo, verificou-se que a Escola B observou o que estabelece a Lei n° 2.123/2010 e aplicou os recursos financeiros que recebeu do PROAFE de 2021 em despesas com serviço, manutenção, funcionamento e investimentos na escola, como aquisição de materiais pedagógicos, de materiais de construção e de materiais de limpeza, e na realização de serviços na escola para manutenção, conservação e reparos, por exemplo, em serviços nas impressoras, em serviço de internet, pintura, dentre outros.

Constatou-se, assim, que a Escola B não utilizou os recursos do PROAFE de 2021 na sua totalidade, indicando que os recursos que essa escola recebeu no ano de 2021 foram suficientes para atender às necessidades da escola. Isso fica bem evidente na terceira parcela desse programa, no qual a escola tinha disponível da parcela R$11.000 e utilizou apenas R$1.081,4.

Portanto, verificou-se que a Escola B com os recursos do PROAFE do ano de 2021 adquiriu muitos materiais primordiais para a escola e realizou prestações de serviços para que

a escola tenha o seu funcionamento apropriado e a devida manutenção, permitindo que a unidade escolar invista tanto na estrutura física quanto na pedagógica. Todavia, a escola poderia ter utilizado mais os recursos recebidos, visto que recebeu do PROAFE em 2021 R$41.468,65 e utilizou apenas R$30.090,07, que corresponde a cerca de 72,57% do valor repassado para escola. Por isso, tudo indica que os recursos do PROAFE foram mais que suficientes para atender às demandas da Escola B em 2021.

7.5 ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CME DE JUAZEIRO-BA

Neste tópico foram analisadas as entrevistas e os questionários realizados com três conselheiros de segmentos diferentes do CME de Juazeiro-BA e uma reunião desse conselho. Os dados coletados foram apresentados conforme a seguinte ordem das categorias de análises definidas para essa pesquisa, são elas: 1) Ingresso no conselho; 2) Funcionamento do conselho; 3)Funções do conselho; 4) Tomadas de decisões do conselho; 5) Relação do conselho com as escolas. Essa análise permitiu entender acerca do funcionamento, das atribuições e das tomadas de decisões do CME de Juazeiro-BA.

1) Ingresso no conselho

O ingresso dos membros no CME é muito importante, pois, conforme preceitua Bordignon (2009), a maneira que os conselheiros são escolhidos é primordial, uma vez que a sua formação e a escolha de seus membros demonstram a concepção e a natureza do conselho. Ademais, o ingresso como membro desse conselho é um dos elementos importantes para assegurar a gestão democrática no sistema de ensino e até mesmo para garantir que as ações e os trabalhos desenvolvidos pelos conselheiros sejam visando à qualidade da educação e não apenas para atender a questões políticas, por exemplo. Diante disso, foi questionado aos três conselheiros acerca do ingresso como membro do CME de Juazeiro-BA. Mediante as respostas dos conselheiros, averiguou-se que dois conselheiros foram eleitos e, por outro lado, uma conselheira ingressou mediante convite da diretora da escola. Apesar de não ser a melhor forma de ingresso como membro do CME, verificou-se que no município de Juazeiro-BA existe a investidura no CME mediante indicação. Contrariando, assim, o determinado na Lei municipal n°1.890/2006, que reorganizou o CME de Juazeiro-BA, que estabelece que os membros representantes da sociedade civil ingressem no CME de Juazeiro-BA mediante eleição em

Assembleia Geral de cada segmento, seja titular ou suplente. No caso do CME de Juazeiro-BA, o conselheiro que foi indicado representa a sociedade civil, não sendo observado, portanto, esse dispositivo legal. Ademais, autores criticam esse ingresso, como é o caso de Bordignon (2009), que acredita que quando o membro é escolhido por livre nomeação ou indicação, o conselho tende a atender aos interesses do governo. Na sua dicção:

> Isto porque, em boa medida, determina em nome de quem e para quem opinam e decidem. Quando predominam representantes do Executivo, por vinculação a cargos ou livre nomeação, o conselho tende a expressar a voz do Governo. Quanto mais a pluralidade das categorias de educadores e da comunidade estiver representada, mais os conselhos expressarão a voz e as aspirações da sociedade (BORDIGNON, 2009, p.70).

2) Funcionamento do conselho

Quanto ao funcionamento do CME de Juazeiro-BA, constatou-se que, hoje, esse conselho funciona fisicamente na Casa dos Conselhos. De acordo com o Conselheiro A, esse espaço físico é pequeno e as condições não são as ideias, nas suas palavras:

> Quando as reuniões eram presenciais, antes da pandemia, então, a gente sofria um pouco com espaço bem apertado. Nós temos uma secretária que nos auxilia com muita dedicação. Quando precisa, por exemplo, de transporte para realizar as atividades que é necessário o deslocamento, em volta da cidade ou na zona rural, a Secretaria de Educação tem sempre dando suporte. Apesar de não ser as condições de funcionamento ideais, tem possibilitado o funcionamento do conselho (CONSELHEIRO A, 2022).

Todavia, nem sempre o funcionamento do CME de Juazeiro-BA foi assim. De acordo com a Conselheira B, que já participou do CME desse município há muitos anos, informou que, antigamente, não tinha um espaço físico destinado ao conselho e nem secretária. Essa Casa do Conselho foi uma luta de vários anos, desde seu primeiro mandato já lutavam por um espaço. De acordo com a Conselheira B, apesar da Casa dos Conselhos e da secretária não serem exclusivos para o CME, uma vez que são para diversos conselhos do município, já é uma vitória. Assim, percebeu-se que mesmo não sendo as condições de funcionamento ideais, o CME de Juazeiro-BA consegue funcionar, porém precisaria de mais investimentos para que as suas funções fossem executadas de forma mais eficiente.

3) Funções do conselho

Primeiramente, questionou-se aos três conselheiros se o CME de Juazeiro-BA tem autonomia. Foi questionado quanto a isso, pois autores, como Bordignon (2009), entendem que é necessário que os CME's tenham autonomia para realizarem as suas funções. O Conselheiro A e a Conselheira C acreditam que o CME de Juazeiro-BA tem autonomia. O Conselheiro A baseou sua resposta dizendo que tem autonomia dentro dos limites normativos e que nunca presenciou ingerências da Secretaria de Educação. Já a Conselheira C acredita que tenha autonomia, pois há membros que representam várias esferas e além de acreditar "[...]que dá toda abertura de fazer ouvir o que se pensa, de fato" (CONSELHEIRA C, 2022). Por outro lado, a Conselheira B acha que o CME de Juazeiro-BA não tem autonomia. Essa conselheira entende que para se ter autonomia seria preciso ter presença de corpo e de voz, e não é isso que sempre acontece. Ademais, criticou sobre a possibilidade de a presidência do conselho ser ocupada pela secretária de educação ou de profissionais que trabalhem na secretaria. Nesse sentindo, Bordignon (2009) entende que a autonomia do CME abrange vários aspectos, como a escolha do presidente. Essa escolha pode acarretar desvantagens e afetar a democracia do CME, como é o caso do presidente ser o secretário de educação, podendo, assim, surgir constrangimentos e conflitos de interesses.

As funções do CME de Juazeiro-BA, de acordo com os três conselheiros, envolvem, por exemplo, reuniões para poderem elaborar e deliberar sobre as pautas de demandas do conselho e visitas as escolas da rede municipal, seja por iniciativa do próprio conselho ou do Ministério Público. As funções ditas por esses conselheiros foram a normativa, a de assessoramento, a fiscalizadora, a propositiva e a deliberativa. A Conselheira C vai além dessas funções e diz que:

> A função maior do CME é pensar junto com todas as esferas da sociedade, com base mais nas perspectivas da educação, para que possa deliberar ações mais justas, mais igualitárias e participativas para todos, ou seja, é pensar a educação de uma forma mais ampla, onde os participantes possam também estar ali pensando, opinando, fazendo valer o que ele compete enquanto cidadão que ser um participante da própria sociedade. É repensar e deliberar o que é melhor para educação (CONSELHEIRA C, 2022).

Nesse sentindo, a Lei n° 1.890/2006 define que o CME de Juazeiro-BA, como um órgão representativo da sociedade, tem funções normativas, deliberativas e consultivas. Nesse sentindo, Bordignon (2009) entende que é primordial que esses conselhos tenham funções deliberativas e consultivas sobre questões relacionadas ao sistema de ensino, permitindo que a gestão democrática seja concretizada. Ademais, Brasil (2022) preceitua que o CME exerce

funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora. Segundo o Conselheiro A, nos últimos dois anos, o CME de Juazeiro-BA está tendo muitas demandas em razão da pandemia do coronavírus. Esse conselheiro informou que uma das funções que é mais demandada nesse conselho é aprovar políticas públicas que são desenvolvidas pela Secretaria de Educação. Além dessa função, esse conselheiro cita outra muito executada pelo CME de Juazeiro-BA que é a propositiva, como propor algumas atividades que sejam das atribuições do conselho, por exemplo, visitar as escolas para verificar se estão de acordo com o que está determinado no Plano Municipal de Educação e nas orientações tanto locais quanto nacionais; e visitar as escolas para saber se a infraestrutura está adequada. Foi o que aconteceu na pandemia, no qual o CME de Juazeiro-BA visitou escolas do município para saber se estavam em condição de receber os alunos para o retorno às aulas presenciais e conversar com os gestores também sobre as mesmas questões.

A Conselheira B informou que o CME desse município acaba cumprindo mais a função de deliberação. Ademais, quando questionados sobre o papel do CME de Juazeiro-BA no monitoramento do Plano Municipal de Educação, os conselheiros disseram que realizar esse monitoramento é um dos papéis mais importantes do conselho. Segundo o Conselheiro A, o CME desse município não realiza esse monitoramento sozinho. Esse monitoramento é feito todo ano, no qual é formada uma equipe com vários conselheiros e funcionários da Secretaria de Educação.

Verificou-se que existem obstáculos para os conselheiros do CME de Juazeiro-BA realizarem as suas funções. Nesse sentindo, o Conselheiro A destaca que:

> O CME tem 14 membros, 6 membros são do poder público e 8 membros da sociedade civil organizada, mas são pessoas que gostam muito de colaborar, por isso que estão lá. Mas as atividades coincidem com outras atividades que a pessoa já realiza. Uma parte significativa é professor e não é simples deixar sua sala de aula para realizar alguma atividade do conselho, se não for planejado com antecedência. Já aconteceu de atividades ficarem concentradas em pessoas que tem mais tempo, mais flexibilidade de horários. Aquelas pessoas do conselho que têm mais disponibilidade de tempo, flexibilidade de horário, acabam contribuindo mais com as demandas (CONSELHEIRO A, 2022).

A Conselheira B compartilha da mesma ideia, na qual entende que um conselho onde todos os membros têm suas atribuições e se reúne apenas uma vez no mês para deliberar sobre políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Educação e precisa fiscalizar as escolas, não é um conselho onde as suas funções são cumpridas de fato. Não adianta apenas o conselho existir, é necessário que sejam fornecidos recursos e mecanismos para que suas funções sejam,

de fato, executadas. Na visão dessa conselheira, o CME de Juazeiro-BA deveria funcionar da seguinte maneira:

> Eu sempre defendi que um conselheiro seja qual for a representação dele no conselho, ele deveria trabalhar para o conselho. Seria mais ou menos assim: eu sou representante do professor, eu trabalho 20h em sala de aula e 20h eu tenho que estar à disposição do conselho, eu teria que ter pelo menos um dia na semana à disposição do conselho. Aí nesse conselho, eu acredito de verdade (CONSELHEIRA B, 2022)

Assim, percebe-se que os conselhos precisam existir e serem ativos para cumprirem, de fato, as suas atribuições. Para que isso ocorra, é necessário que os conselheiros tenham tempo para se dedicar, para estudar e entender todo os assuntos e questões tratadas em reuniões e que sejam de atribuições do CME, visto que, como bem falou a Conselheira B (2022), "Nós somos um grupo que pensa em fomentar toda política pública de educação da cidade, é um papel tão sério". Logo, esse aspecto deveria ser revisto no CME de Juazeiro-BA, de forma que possibilite maior participação dos conselheiros e que esses tenham como se dedicar mais as funções do conselho.

4) Tomadas de decisões do conselho

A partir dos questionamentos feitos aos três conselheiros, verificou-se que as tomadas de decisões do CME de Juazeiro-BA acontecem em reuniões. Primeiramente, é marcada uma reunião, no qual é enviado para o grupo do Whatsaapp desse conselho o seu dia e horário. De acordo com a Conselheira B, os membros do conselho nem sempre têm conhecimento da pauta da reunião com antecedência e as decisões são tomadas de acordo com as questões e documentos que são tratados. Assim, se forem decisões que não precisam de muitos fundamentos é provável que seja tomada na reunião. Todavia se forem decisões baseadas em documentos extensos, um arquivo com essa documentação é enviado para o e-mail dos conselheiros, para ser discutido e votado na próxima reunião, uma vez que não é possível uma tomada de decisão de um tema importante e com documentação extensa na reunião que estava em pauta. Quanto a isso, a Conselheira B faz uma crítica, visto que na sua visão deveria ser enviado o documento para o e-mail vários dias antes da reunião, para que os conselheiros possam ler, estudar e ter fundamento e, posteriormente, em reunião discutir e votar sobre essa questão. Isso porque têm documentos que tem 10 ou mais páginas para serem discutidos em reunião, porém não pode ser lido na reunião, pois toma muito tempo e os membros não podem votar em algo que não conhece, que não tem propriedade, ainda mais que a aprovação dos

documentos acarreta outras várias ações e atividade e por se tratar de política pública. Nas suas palavras:

> Quando é um documento extenso, por exemplo, para discutir a mudança da grade curricular, olha a importância disso. Cadê o documento? Não foi enviado para o e-mail. Como que a gente vai dizer, vai discutir se ter música na grade curricular é mais importante do que tirar uma aula, por exemplo, de língua portuguesa. Eu não tenho que estudar e ter fundamento sobre isso? (CONSELHEIRA B, 2022).

A Conselheira B, então, acredita que, nesse sentindo, o CME de Juazeiro-BA deveria ser mais ativo, informando as pautas e enviando os documentos de forma antecipada para que os membros desse conselho tenham conhecimento do que será discutido nas reuniões e, assim, possam tomar uma decisão na própria reunião.

Ademais, ainda destacou que o não envio dos documentos com antecedência para o e-mail dos conselheiros acarreta perda de tempo, pois na reunião acabam pedindo que o documento seja enviado para os e-mails, para fazer uma leitura e ser votado em outra reunião. Nesse sentindo, de acordo com a Conselheira C, para decidir se determinado assunto e questão serão decididos na reunião, estudo e/ou documento são apresentados para que os membros possam analisar a possibilidade de ser decidido na própria reunião e, então, faz-se uma votação. Caso seja decidido que não, é enviado o documento para os conselheiros analisarem de forma mais profunda e, então, uma nova reunião é realizada para que os membros votem a favor ou não do que propõe o documento.

Então, pelas falas dos três conselheiros, para as tomadas de decisões, verificou-se que três procedimentos são realizados: reunião, discussão e votação. No dia da reunião, a presidenta lê a pauta para que seja aberta a discussão sobre os assuntos reservados para a reunião, porém cada um é discutido por vez, depois de todos os membros presentes opinarem, tem-se a votação. Essa votação pode ser para decidir sobre os assuntos discutidos na reunião ou para que alguma questão seja decidida em outra reunião, devido à sua complexidade. Nas palavras da Conselheira B:

> Então, geralmente acontece desse jeito: a leitura do documento, a discussão do conteúdo e a votação. E tem algumas reuniões de prestação de contas de atos públicos, que não é a prestação de contas financeira, mas algo que a gente ouviu na mídia e a gente solicita que a pessoa responsável pelo setor esclareça algo que está acontecendo e que não passou pelo conselho, que não é do nosso conhecimento, tipo uma sabatina (CONSELHEIRA B, 2022).

Questionou-se também aos três conselheiros se o CME de Juazeiro-BA participa das tomadas de decisões das escolas quanto à aplicação dos recursos. Verificou-se que não há

participação do conselho nessas tomadas de decisões. Todavia, o Conselheiro A informou que às vezes o CME desse município atua de forma diferente na escola, Por exemplo, a Secretaria de Educação tem um projeto de reforma de um prédio de uma escola, em que foi identificado um problema, e decisões precisam ser tomadas diante disso. Nesse tipo de situação, se acordo com o Conselheiro A, o CME atua da seguinte forma:

> Por exemplo, o Ministério Público achou que não foi adequado fazer aquela reforma e aí o Ministério Público chama o conselho para avaliar se aquela reforma está adequada aos objetivos da escola. Nesse sentindo, o conselho se reuni, analisa e aí decide se é adequado ou não. O membro do CME, que também faz parte do CACS-Fundeb, traz as informações, fiscaliza para o CME, verificando se os recursos estão de acordo com o previsto (CONSELHEIRO A, 2022).

De acordo com a Conselheira B, o conselho participa a partir do momento que ele aprova alguma política pública, projeto ou parceria. Essa conselheira informou acerca da parceria com o Instituto Aprender, que é um instituto que vai formar professores das séries iniciais, e que vende os livros. Era para o CME ter aprovado ou não essa parceria, todavia o conselho só foi informado depois que a parceria já tinha sido realizada. Diante disso, a Conselheira B criticou essa atitude, dizendo que "Depois que o gasto foi feito, a gente faz o quê? Tudo que chega na escola passou pelo conselho ou, pelo menos, deveria ter passado" (CONSELHEIRA C, 2022). Então, percebe-se que o CME de Juazeiro-BA deveria ter um papel importante nessas tomadas de decisões, juntamente com a Secretaria de Educação, de qualquer projeto, parceria, matriz curricular e questões referentes às disciplinas serem lecionadas, pois o conselho precisa dar o aval. Contudo, foi constatado que nem sempre esse conselho é consultado para as tomadas de decisões, parecendo não exercer, assim, sua devida função.

No que tange às reuniões do CME de Juazeiro-BA, verificou-se que antes da pandemia da Covid-19 eram realizadas presencialmente na Casa dos Conselhos, todavia passaram a ser de forma virtual devido a essa pandemia. De acordo com o Conselheiro A, para que a reunião aconteça é necessário ter um quórum e ter um quantitativo em que todas as esferas estejam representadas ou pelo seu titular ou pelo suplente. Importante destacar, que de acordo com os conselheiros, o suplente só tem poder de voto quando não tem o titular. Caso não tenha esse quórum, como já aconteceu, a reunião é adiada, pois não terá quórum para decidir acerca das questões. Esse conselheiro destacou que já tiveram muitos problemas de reuniões não serem realizada por falta de quórum quando eram realizadas presenciais. Apesar das reuniões remotas terem também essa dificuldade de formar quórum, é menor do que presencial. Nesse sentindo, de acordo com Bordignon (2009), essas ausências dos conselheiros nas reuniões são prejudiciais a própria função do conselho.

De acordo com os três conselheiros, as reuniões acontecem mensalmente. A Conselheira C acrescenta que existem as reuniões ordinárias, que são as que têm uma vez por mês, e as reuniões extraordinárias, que é quando precisa ser tratado de um assunto e, então, os conselheiros são convocados para uma data fora do calendário. O Conselheiro A informou que o CME de Juazeiro-BA tem um calendário anual de uma reunião ordinária por mês e caso haja necessidade, os membros do conselho são convocados extraordinariamente. Nesse sentindo, a Lei n°1.609/2000 preceitua que as reuniões ordinárias do CME de Juazeiro-BA devem ocorrer ao menos uma vez ao mês, porém podem acontecer reuniões extraordinárias quantas vezes forem precisas para decidir sobre assuntos gerais e da sua competência. Logo, percebe-se que o CME de Juazeiro-BA parece cumprir com o mínimo estabelecido em lei, de uma reunião mensal, observando, assim, a legislação que o instituiu.

Quanto à participação da comunidade nas reuniões do CME de Juazeiro-BA, verificou-se que a população pode participar, pois é uma reunião aberta, porém observou-se que essa participação não é comum. O Conselheiro A informou que a participação de membros da comunidade em geral é rara. A Conselheira B acredita que essa participação não ocorre devido não haver divulgação e por não ter espaço adequado.

O CME de Juazeiro-BA parece já ter deliberado acerca de várias questões importantes quando se trata de educação. De acordo com a Conselheira C, assuntos importantes foram tratados no conselho desde o tempo que faz parte, são eles: bloco de atividades complementares; currículo contínuo (duas séries em um ano); caderno onde tivessem conteúdos que os alunos pudessem responder (módulos), no qual levavam para casa, respondiam e entregavam nas escolas, como atividade complementar a carga horária regida pelo MEC; retorno das aulas presenciais, devido à pandemia do Coronavírus que suspendeu; frequência dos alunos; início do ano letivo; protocolos de segurança devido à pandemia; plataforma escola presente; gestão compartilhada; apreciação e aprovação do calendário letivo; auxílio tecnológico; cartão alimentação; e colegiado escolar. Logo, fica notória a importância do CME de Juazeiro-BA para a educação do município, pois delibera sobre questões que são importantes para o processo de ensino e aprendizagem.

A fim de entender melhor como são realizadas as reuniões, as atribuições e as decisões das pautas abordadas no CME de Juazeiro-BA, bem como ter contato com os conselheiros, a autora participou de uma reunião ordinária desse conselho no dia 15 de fevereiro de 2022, que ocorreu de forma virtual, através da plataforma *Google Meet*. Percebeu-se que a reunião só começou, de fato, quando o quórum necessário foi preenchido. Essa reunião tratou de assuntos importantes acerca da educação e da gestão democrática, sendo realizada com o intuito de

deliberar sobre algumas pautas, como a aprovação e a homologação da ata da reunião ordinária que aconteceu no dia 23 de novembro de 2021 e a validação da proposta da matriz curricular unificada da rede municipal de ensino de Juazeiro-BA. Além dessas pautas supramencionadas, foi discutido nessa reunião acerca de um tema relacionado à gestão democrática, que foi sobre o Colegiado Escolar. Para tratar sobre a implementação do Órgão Deliberativo Colegiado Escolar nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Juazeiro-BA, uma pessoa externa ao conselho participou da reunião, que era um membro da diretoria de supervisão escolar, ou seja, um supervisor escolar da Secretaria de Educação. Diante da importância e da necessidade de analisar o documento com todas as informações acerca do Colegiado Escolar, os conselheiros decidiram, mediante votação, que seria mais adequado o documento ser enviado para os conselheiros e, posteriormente, na próxima reunião, fosse discutido e decidido acerca da aprovação desse documento que visa à instituição do Colegiado Escolar nas escolas do município. Isso porque o documento era extenso, com 46 páginas, não sendo assim possível tratar de todas as informações constantes em apenas uma reunião e aprová-lo sem ter conhecimento de todas as informações acerca do Colegiado Escolar.

A secretária do CME disponibilizou a autora o documento referente a esse Colegiado Escolar nas escolas de Juazeiro-BA, no qual consta informações importantes acerca desse órgão, como funções, composição e funcionamento. Constatou-se que esse projeto tem o intuito de fortalecer a gestão democrática com a participação e envolvimento dos segmentos que formam o colegiado, em harmonia as funções da gestão da escola. Esse colegiado vai atuar nas ações administrativas, financeira e pedagógica, visando a um ensino de qualidade, tendo atribuições de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e mobilizador. Ademais, a sua composição será formada por gestor da escola, representantes de professores, dos outros servidores, de alunos e de pais ou responsáveis pelo estudante. A escolha desses membros será mediante eleição em cada segmento que representa. Esse Colegiado Escolar será pautado nos seguintes princípios: participação nas ações, autonomia, democratização e parcerias formalizadas. Esse colegiado terá funções deliberativa, consultiva e fiscalizadora ou avaliativa, sendo parte integrante da elaboração do PPP da escola.

A função deliberativa refere-se à elaboração de normas que tratem da organização e do funcionamento da escola, à colaboração na elaboração do PPP e a tomadas de decisões relacionadas às ações pedagógicas, administrativas e financeiras, englobando, por sinal, o gerenciamento dos recursos públicos repassados à escola. A função consultiva diz respeito ao assessoramento na gestão da escola acerca de questões enviadas pelos vários segmentos da unidade escolar. E a função fiscalizadora ou avaliativa é relativa a criar diagnóstico,

acompanhar e avaliar as ações pedagógica, administrativa e financeira da escola para assegurar o cumprimento das normas. Ademais, o seu funcionamento será mediante reunião ordinária mensais com a presença dos seus membros, pelo menos 2/3, no qual as decisões serão tomadas pela maioria e reuniões semestrais para que seja examinado e elaborado relatório de trabalho desse conselho para posterior envio à Secretaria de Educação, bem como as decisões e deliberações do colegiado só terão legitimidade quando realizadas na reunião. Assim, observa-se que esse Colegiado Escolar parece ter o mesmo propósito dos órgãos participativos já mencionados nesse trabalho, ou seja, de concretizar a gestão democrática e, através das suas funções e competências, contribuir para que as escolas municipais de Juazeiro-BA ofertem cada vez mais um ensino de qualidade, com a participação da comunidade nas tomadas de decisões da escola.

5) Relação do conselho com as escolas

Quanto à relação do CME de Juazeiro-BA com as escolas desse município, verificou-se que parece ser uma relação mais indireta, apesar desse conselho fazer visitas as escolas. De acordo com o Conselheiro A além das visitas, algumas gestoras são membros do CME e de certa forma trazem a realidade das escolas que gerenciam. O CME de Juazeiro-BA, conforme esse conselheiro, traça um calendário anual de visitas as escolas para muitos objetivos. Esse conselheiro relatou que em algumas escolas, os funcionários ficam assustados com as visitas do CME acreditando que é fiscalização para dar punições. O que é bastante preocupante essas reações, haja vista que essa relação do CME com as escolas deveria ser constante e as unidades escolares não deveriam temer fiscalizações.

Quanto às visitas as escolas, a Conselheira C informou que foi formada uma comissão para o retorno às aulas presenciais devido à pandemia da Covid-19. Foi feito um grupo com os membros do conselho, no qual essa conselheira fez parte, e essa comissão foi criada para que fossem realizadas visitas as escolas para averiguar alguns fatores, foram eles: se a escolas, de fato, estavam atendendo a todos os protocolos de segurança de combate à pandemia, se os profissionais da educação e os pais estavam satisfeitos com esse retorno, se a Secretaria de Educação estava dando suporte necessário às escolas para essa volta às aulas e para conversar com os gestores escolares sobre essa questão. Constatou-se que a maioria das escolas visitadas pela comissão estava respeitando todos os protocolos de prevenção à Covid-19. Por outro lado, algumas escolas deixaram a desejar quanto a essa prevenção, por exemplo, não tendo medidor de temperatura. A Conselheira B informou que essa comissão para visitar as escolas aconteceu

devido os membros do conselho dividirem opiniões quanto a esse retorno. Todavia, essa conselheira disse que essas visitas não são muito comuns, que deveriam ser, mas não são. Essa foi uma das críticas feitas por essa conselheira, pois na sua visão é necessário o CME visitar mais as escolas para saber e observar como estão, pois só assim é possível saber, de fato, a realidade das escolas.

Portanto, fica evidente a importância do CME de Juazeiro-BA para a educação do município. Todavia, alguns problemas foram observados, principalmente, em relação a realização das suas funções, uma vez que essa participação ainda é baixa, especialmente devido ao pouco tempo dos conselheiros, visto que esses não trabalham exclusivamente no conselho.

7.6 ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CACS-FUNDEB DE JUAZEIRO-BA

Neste tópico foram analisadas as entrevistas e os questionários realizados com três conselheiros de segmentos diferentes do CACS-Fundeb e uma reunião desse conselho. Os dados coletados foram apresentados conforme a seguinte ordem das categorias de análises definidas, são elas: 1) Funcionamento do conselho; 2) Funções do conselho; 3) Tomadas de decisões do conselho; 4) Relação do conselho com as escolas. Essa análise permitiu compreende sobre o funcionamento, as atribuições e as tomadas de decisões do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA.

1) Funcionamento do conselho

Quanto ao funcionamento do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA, constatou-se que, assim como o CME desse município, esse conselho funciona fisicamente na Casa dos Conselhos. Ademias, a mesma secretária do CME é do CACS-Fundeb desse município. Quanto a esse espaço físico os conselheiros não tinham muitas informações, pois quando ingressaram como membro desse conselho, há um ano, estava em contexto pandêmico.

2) Funções do conselho

As funções do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA, de acordo com os três conselheiros, envolvem, principalmente, fiscalizar e acompanhar os gastos dos recursos do Fundeb para

verificar como estão sendo aplicados. Com isso, esse conselho aprova ou não a aplicação dos recursos desse fundo. De acordo com a Conselheira A:

> O CACS é um conselho de acompanhamento e controle social. Acompanha o Fundeb, todas as ações e todos os recursos que são específicos do fundo da educação básica. Todos os recursos são gastos, deveria, inclusive, ser gastos a partir dessa consolidação do conselho. Por exemplo, o recurso vem para administração pública e a administração pública, de certa forma, que gasta o recurso. A gente, como conselheiros, tem como papel acompanhar esses gastos, na verdade fiscalizar esses recursos das esferas tanto do estado como do município e como do federal. Há um repasse de recurso que precisamos estar controlando (CONSELHEIRA A, 2022)

Para realizar essas funções de fiscalização e acompanhamento, de acordo com os três conselheiros, o conselho forma comissões designadas para determinados assuntos, por exemplo, comissão de transporte e de comissão para acompanhar as receitas e despesas do Fundeb. Os conselheiros informaram que foi criada a comissão de transporte, com três membros para acompanhar e fiscalizar os transportes, verificando como está sendo realizado na prática. Para isso visitam algumas escolas e vão à Secretaria de Educação em busca de informações, para averiguarem se o transporte está acontecendo de acordo com o que preceitua a lei. O Conselheiro B destacou que devido a suspensão das aulas em virtude da pandemia da Covid-19, essa comissão não atuou, pois o transporte não estava sendo utilizado, mas que a partir do ano de 2022, com o retorno das aulas, a comissão irá atuar. De acordo com esse conselheiro, essa comissão do transporte tem o seguinte papel:

> Tem o papel de verificar o dinheiro gasto do transporte escolar, não só na questão de combustível, mas na questão de folha de pagamento, de acompanhar a regularização desses transportes escolares e dos profissionais que irão conduzi-los, de averiguar se realmente o motorista está dentro da legalidade para conduzir e se a documentação está toda regularizada. Até então, não tiveram atuação in loco, pois estão somente há um ano no conselho, que foi no período de pandemia, mas já irão fazer agendamento para fazer essas visitas (CONSELHEIRO B, 2022).

A Conselheira A informou que na verdade são 3 comissões, pois uma tem duas funções, que é comissão que visita as escolas. Qualquer denúncia feita em relação às escolas, o conselho, através dos seus membros, vai em loco para acompanhar a escola, visitar a escola, para saber a veracidade dessas informações. Ademais, destacou a comissão do transporte, dizendo que também é função do CACS-Fundeb estar acompanhando os transportes escolares.

De acordo com os conselheiros, a comissão de acompanhamento dos relatórios de receitas e despesas do Fundeb é formada para os membros fazerem a análise do que foi gasto pelo município, especialmente, pela educação municipal. Para que isso aconteça, a Secretaria

de Educação de Juazeiro-BA envia os relatórios para o e-mail do conselho e é repassado para os conselheiros. De acordo com o Conselheiro B, esses relatórios, com as informações dos valores disponibilizados e os gastos que foram realizados pelo município de Juazeiro-BA no âmbito da educação, são enviados mensalmente. Nesse sentindo, a Conselheira A disse que

> A presidenta do conselho recebe da secretaria todos os relatórios de receitas e despesas, e dentro do próprio conselho, a gente pode, enquanto conselho, constituir um grupo de controle mais efetivo, pessoas que vão fazer análise desses relatórios e fazer as discussões dentro do próprio conselho. Nós temos acesso a todas as despesas e receitas que o município tem aplicado, que a gente faz essa análise e discute dentro do próprio conselho. O material é dado pela secretaria, impresso, todos os meses.

Nesse sentindo, o Conselheiro B, informou que "Os membros fazem a leitura dos relatórios para saberem se os gastos que envolvem o dinheiro do Fundeb foram correspondentes ao que tange a educação e se está correto" (CONSELHEIRO B). De acordo com esse conselheiro, os membros tiveram muita dificuldade para analisar esses documentos, visto que são muito extensos, pois tem todos os gastos que foram realizados, e devido a não terem dito ainda alguma preparação específica. A Conselheira A compartilha da mesma ideia do Conselheiro B, informando que é necessário realizar preparação com os conselheiros do CACS-Fundeb, principalmente, para analisar esses relatórios, na sua dicção: "Queremos fazer um trabalho de formação de conselheiros, tanto do CME como do CACS-Fundeb, queremos fazer em conjunto para a pessoa que venha fazer a formação, tenha a capacidade de dizer qual o papel, de fato, dos conselheiros" (CONSELHEIRA A). Nesse sentindo, Castro *et al.* (2018) e Davies (2001) entendem que a falta de preparo técnico dos conselheiros fragiliza a representação social, nas palavras de Davies (2001):

> Ora, para se compreender um orçamento ou balancete, é preciso uma formação mínima para decifrar as rubricas, que, vistas cruamente, pouco esclarecem. Se os representantes 'sociais' (geralmente leigos no assunto) não receberem uma formação adequada para essa análise, provavelmente tenderão a se submeter à apreciação feita pelos representantes estatais, normalmente mais preparados tecnicamente (DAVIES, 2001, p.41).

Lucyk (2020) entende que, muitas vezes, a falta ou a indevida capacitação técnica dos representantes sociais do conselho do Fundeb dificulta ou impede que a fiscalização e o controle social sejam realizados de forma efetiva. Por isso, é fundamental a capacitação técnica dos membros do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA para que as suas atribuições sejam realizadas de forma efetiva, contribuindo, assim, para o ensino do município.

Verificou-se, então, segundo as falas dos conselheiros, que se forma a comissão, no qual os membros designados para essa função analisam esses relatórios, que constam informações dos valores recebidos, como foram aplicados e qual o valor que sobrou. Depois desses membros realizarem a leitura e análise desses relatórios, realiza-se uma reunião para apresentarem, por meio de Datashow, todos os relatórios e essa análise realizada e a partir disso discutirem e votarem pela aprovação ou não dos gastos realizados com os recursos do Fundeb.

Constatou-se que os três conselheiros tinham conhecimento acerca das mudanças ocorridas com o Novo Fundeb. O que é de suma importância, pois para acompanhar e fiscalizar os recursos desse fundo, é necessário que tenham conhecimento da legislação que envolve o Fundeb e própria legislação do conselho.

Portanto, verificou-se que o CACS-Fundeb tem papel primordial quando se trata de recursos do Fundeb, uma vez que acompanham e fiscalizam os recursos desse fundo, mediante a análise dos relatórios de receita e despesa e a visita as escolas.

3) Tomadas de decisões do conselho

A partir dos questionamentos feitos aos três conselheiros, verificou-se que as tomadas de decisões do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA acontecem em reuniões. Assim, são formadas as comissões, esses grupos formados fazem análise e/ou fiscalização dos relatórios de receita e de despesa e das visitas realizadas as escolas. Marca-se reunião para ser discutido sobre esse relatório ou sobre as visitas realizadas, após a discussão, é votado sobre a aprovação ou não dos gastos realizados pelo município com os recursos do Fundeb.

A fim de entender melhor como são realizadas as reuniões, as atribuições e as decisões das pautas abordadas no CACS-Fundeb de Juazeiro-BA, bem como ter contato com os conselheiros, a autora participou de uma reunião ordinária desse conselho no dia 22 de fevereiro de 2022 às 9h, que ocorreu de forma virtual, através da plataforma *Google Meet*. A reunião, assim como a da CME só começou, de fato, quando o quórum necessário foi preenchido. Nessa reunião foi discutido assuntos importantes quando se trata de educação, como a elaboração do plano de ações do exercício de 2022 e instituição da comissão de acompanhamento dos relatórios de receitas e despesas do Fundeb e da comissão dos transportes. A elaboração do plano de ações não foi concluída em reunião, porém as comissões foram formadas. Quanto a essas comissões, percebeu-se que a sua formação foi diante da disponibilidade e aceite dos membros, ou seja, perguntaram quem queria fazer parte da comissão e foram definindo os

conselheiros que fariam parte. Isso porque, a comissão de acompanhamento dos relatórios de receitas e despesas do Fundeb precisaria de conselheiros que tivessem mais tempo, pois analisar esses relatórios demanda tempo. Nesse sentindo, o Conselheiro B, na entrevista, que a apreciação desses relatórios tem que ser feita de forma minuciosa, demanda tempo, pois é um documento grande. Para cada uma dessas comissões foram designados 3 membros e na própria reunião foram definidos encontros entre eles, pois, por exemplo, a comissão de acompanhamento dos relatórios de receitas e despesas do Fundeb demanda vários encontros para a análise dos documentos. Verificou-se que quanto à comissão de acompanhamento dos relatórios de receitas e despesas do Fundeb, os conselheiros comentaram acerca da necessidade de cursos para auxiliar nessa análise, pois são muitos dados que necessitam de preparo.

4) Relação do conselho com as escolas

Quanto à relação do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA com as escolas desse município, observou-se que, assim como o CME, parece ser uma relação mais indireta, apesar desse conselho fazerem visitas as escolas. Quanto a essas visitam as escolas, percebeu-se que é formada uma comissão para fiscalizar os transportes escolares ou alguma irregularidade informada ao conselho.

Portanto, fica evidente a importância do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA para a fiscalização dos recursos do Fundeb e, consequentemente, para a educação do município. Além disso, esse conselho consolida a importância de se ter controle social, sendo primordial para que os recursos do Fundeb sejam aplicados de forma consciente e efetiva, visto que é um fundo nevrálgico para alcançar uma educação de qualidade e com equidade.

7.7 PARECERES PRÉVIOS DO TCM/BA EM RELAÇÃO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA NO QUE TANGE À EDUCAÇÃO

O TCM/BA na sua função fiscalizatória, por meio dos seus pareceres prévios, recomenda a aprovação ou a rejeição de contas dos municípios da Bahia. Em relação às prestações de contas da prefeitura municipal de Juazeiro-BA, dos anos de 2015 a 2018, no que tange à educação, verificou-se que somente no ano de 2015 tiveram irregularidades no que diz respeito às obrigações constitucionais e legais sobre a educação, a saber: descumprimento ao

que está estabelecido no artigo 212 da CF/1988 e não observância ao estabelecido pelo artigo 31 da Resolução nº 1.276/08 do TCM/BA, conforme Quadro 93 (Apêndice A).

Neste tópico, então, serão analisados os pareceres prévios do TCM/BA referentes aos exercícios financeiros de 2015 a 2019, verificando as obrigações constitucionais relacionadas à educação, quais sejam: aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Fundeb 60% (Lei Federal nº 11.494/07); e Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. É importante destacar que a Lei Federal nº 11.494/07, hoje, não está mais em vigor, visto que foi revogada pela Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundeb.

A) PARECER PRÉVIO DO TCM/BA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

No Parecer Prévio de prestação de contas, relativo ao exercício financeiro de 2015, sob a gestão de Isaac Cavalcante de Carvalho e tendo como relatores o conselheiro Raimundo Moreira (Parecer Prévio) e o conselheiro José Alfredo Rocha Dias (Parecer Prévio do Pedido de Reconsideração), processo TCM nº 02316e16, verificou-se que a conclusão do parecer após o pedido de reconsideração foi pela rejeição das contas da prefeitura municipal de Juazeiro-BA, pois possuía irregularidades, sendo algumas delas na educação.

Uma das irregularidades que consta no Parecer Prévio é em relação às obrigações constitucionais acerca da educação, em que foi descumprido o que está estabelecido no artigo 212 da CF/88, visto que somente foi aplicado na MDE 23,95%, que equivale a R$114.203.696,49, sendo, portanto, inferior ao mínimo de 25% que a constituição determina, já contidas as despesas pagas e as liquidadas até 31 de dezembro. A defesa final requereu avaliação de muitos processos de pagamento, glosados pela Inspetoria Regional, enviando os extratos bancários. Entretanto, após a análise desses documentos em comparação ao que consta no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), as alegações feitas não foram admitidas pelos seguintes motivos: a) pagamento de guias de INSS, em que apenas o processo de pagamento de nº 3472, dos 15 alegados, pode ser legalmente contado, visto que os outros estavam relacionados a competências de 12/2014 e 13/2014 (décimo terceiro salário), parcelamentos de exercícios anteriores, assim como pagamentos de salário família e maternidade, não sendo, então, restos a pagar, de acordo com o demonstrado no sistema SIGA; b) pagamentos de folhas de salariais, no qual os processos não estavam acompanhados dos avisos de créditos nas contas dos servidores, impedindo o deferimento; c) processos pagos com a conta do Salário Educação; d) a defesa final trouxe processos de pagamentos referentes aos

restos a pagar de 2015, no montante de R$882.913,40, junto dos extratos bancários. Destarte, juntando os valores que têm amparo legal, atinge-se o importe de R$115.111.523,27, correspondente apenas ao percentual de 24,14%, não obedecendo ao mínimo determinado no artigo 212 da CF/88.

Em relação ao Fundeb, a prefeitura cumpriu com a exigência legal de aplicar o percentual mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na área pública da educação básica, conforme estabelece o artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07(revogada pela Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundeb), uma vez que recebeu recursos no total de R$101.312.155,17 e empregou na remuneração supracitada a quantia de R$63.419.795,79, correspondente a 61,34%. A prefeitura de Juazeiro-BA também obedeceu ao limite que estabelecia o artigo 21, §2º da Lei Federal nº11.494/07(revogada pela Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundeb), que determinava que até 5% "[...] dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional" (BRASIL, 2007, art. 21). Em contrapartida, descumpriu o estabelecido pelo artigo 31 da Resolução TCM nº 1.276/08, visto que estava ausente o parecer do Conselho do Fundeb.

No que tange às despesas glosadas em exercícios anteriores, de acordo com o parecer, em relação à aplicação de recursos do Fundeb, houve desvio de finalidade no emprego de recursos desse fundo, no montante de R$7.229.119,64. Renovou-se, assim, a determinação de ressarcimento, que tem que acontecer na conta do mencionado fundo, em até 12 parcelas mensais a contar do trânsito em julgado dessa manifestação. Nesse sentindo, o relator, conselheiro Raimundo Moreira, no parecer prévio advertiu que a omissão é capaz de afetar de forma negativa sobre a importância de contas posteriores, estando no sistema pendências de ressarcimentos, referente às glosas praticadas em exercícios anteriores, relacionadas aos recursos do Fundeb.

A defesa final informou que estava fazendo a reposição de quantias ao Fundeb, com base num cronograma financeiro que foi determinado no decreto municipal nº 250/13, e que está sendo obedecido fielmente, enviando os comprovantes de depósitos à conta do Fundeb. Ademais, o Gestor ainda explicou acerca do importe de R$2.115.367,67, referente ao processo 09749-13, tendo o relator se pronunciado no parecer da seguinte forma:

> O Gestor acrescenta o valor de R$2.115.367,67, relacionado ao processo nº 09749-13, não seria pertinente a nova imputação de ressarcimento ao Fundo, mas, sim, a saldo devedor das determinações de restituições de exercícios anteriores,

> consolidados no Parecer Prévio atinente ao exercício de 2012, o que é acolhido pela Relatoria, após análise do decisório citado (BAHIA, 2016, p.25).

O gestor supramencionado, Isaac Cavalcante de Carvalho, ingressou com recurso que foi recepcionado e devidamente analisado, tendo como relator o conselheiro José Alfredo Rocha Dias. Após analisados, cautelosamente, todas as alegações e documentos apresentados no recurso no que tange à educação, tiveram os seguintes pronunciamentos:

a) Em relação ao descumprimento do artigo 212 da Carta Magna, no Pedido de Reconsideração o gestor requereu uma nova avaliação dos processos de pagamento, em que analisando os documentos em comparação com os registros do sistema SIGA, constatou-se que: 1) Em relação ao pagamento de guias de INSS, os processos de pagamento não podem ser legalmente contados para o índice da educação, uma vez que os processos de pagamentos citados no parecer são referentes aos pagamentos do INSS das competências de 12/2014 e 13/2014 (décimo terceiro salário) não tendo sido devidamente contabilizados na época própria. Ao contrário, agiu-se de maneira indevida como sendo da competência do exercício de 2015, consoante pode ser demonstrado no sistema SIGA. Não foram mostradas as memórias de cálculos que comprovem que os servidores eram da área de educação. Além disso, de acordo com o pedido de reconsideração, "não há como acolher a alegação do Gestor de considerar a matéria como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, pois não foram empenhadas e pagas no elemento de despesa 3.1.90.92" (BAHIA, 2019 p. 25-2)6. Os processos de pagamentos não podem ser contados para o índice estabelecido pelo artigo 212 da CF/1988, pois referem-se a parcelamentos feitos pelo Instituto de Previdência de Juazeiro, relativos a exercícios anteriores; 2)No tocante aos pagamentos de folhas de salariais, os processos numerados no Pedido de Reconsideração, correspondente ao valor de R$3.271.761,67, foram glosados originalmente pela Inspetoria Regional, uma vez que não acompanhados das folhas analíticas dos servidores, tornando impossível verificar se esses servidores seriam da área de educação. De acordo com o Pedido de Reconsideração, "Sana a omissão a fase recursal apresentando documentação probatória adequada. A matéria também foi objeto de sugestão de acolhimento pelo MPEC/TCM. Em decorrência, promova-se a adequação do trecho respectivo no novo Parecer a ser emitido" (BAHIA, 2019, p.26); 3)Quanto aos processos pagos com a conta do Salário Educação, após consultados os autos, percebeu-se erro material no Parecer Prévio, ao fazer menção ao processo glosado como sendo o de nº 1032, quando o certo é o de nº 00102. Destarte, os processos glosados na MDE pagos por meio da conta do Salário Educação são os de números 237 (R$ R$215.000,00) e 00102 (R$200.000,00), perfazendo um valor de R$415.000,00. O gestor, no Pedido de Reconsideração, apresentou documentos contendo extratos bancários de

Setembro/2016 da conta da MDE demonstrando transferência para a conta do Salário Educação, com o propósito de que seja contada no índice determinado no artigo 212 da CF/1988. Entretanto, a Relatoria não pode acolher tal iniciativa, visto que os processos de pagamentos mencionados foram pagos originalmente com o Salário Educação em Janeiro/2015, enquanto que a transferência para essa conta aconteceu no exercício seguinte, de acordo com os extratos bancários incluídos nos autos. O gestor responsável, então, não fez o devido esclarecimento do ocorrido, não comprovando ter adotado as medidas necessárias e não apresentou informações que esclarecessem tal situação. Em suma, somados os valores que têm amparo legal, R$3.271.761,67, atinge-se o importe de R$118.382.984,94, correspondente a 24,82%, não cumprindo com o mínimo estabelecido pelo artigo 212 da CF;

b) No que diz respeito às despesas glosadas do Fundeb, porque foram aplicadas em desvio de finalidade em exercícios anteriores, a documentação deverá ser destinada à análise e a averiguações da Unidade Técnica competente da Corte, "[...]com as reservas devidas, atentando a referida Unidade quanto aos registros necessários no Pronunciamento Técnico a ser emitido referente as contas de 2016" (BAHIA, 2019, p.28).

Por fim, o Parecer Prévio do Pedido de Reconsideração foi pela rejeição das contas da prefeitura municipal de Juazeiro-BA, devido às irregularidades, sendo algumas delas na educação, conforme supramencionado.

Portanto, percebe-se que tiveram algumas irregularidades nas contas da prefeitura municipal de Juazeiro-BA acerca da educação, no exercício financeiro de 2015, descumprindo, assim, preceitos constitucionais e legais. A prefeitura desse município ao não aplicar nem ao menos o percentual mínimo dos recursos para a MDE permitiu que a qualidade da educação no município fosse afetada significativamente, bem como não respeitou o princípio da legalidade. Infelizmente, essas irregularidades constatadas podem atingir negativamente a educação pública desse município, resultante da não aplicação efetiva dos recursos financeiros destinados à educação. Ademais, demonstra-se a importância e necessidade desse controle externo exercido pelo TCM/BA nas prestações de contas dos municípios, haja vista que permite que irregularidades semelhantes não ocorram e oportuniza que esses recursos sejam empregados de forma consciente e efetiva, visando a um ensino de qualidade aos estudantes.

B) PARECER PRÉVIO DO TCM/BA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

No Parecer Prévio de prestação anual de contas, referente ao exercício financeiro de 2016, sob a gestão de Isaac Cavalcante de Carvalho e tendo como relator o conselheiro Raimundo Moreira, processo TCM nº 07505e17, observou-se que a conclusão do parecer prévio foi pela rejeição das contas da prefeitura municipal de Juazeiro-BA, uma vez que tinham irregularidades, algumas dessas no que tange à educação, além de ter sido enviada intempestivamente ao tribunal. Todavia, após o Pedido de Reconsideração, essa irregularidade foi sanada, demonstrando que a prefeitura municipal do referido município cumpriu com as obrigações referentes à educação.

De acordo com o Parecer Prévio, em relação às obrigações constitucionais e legais, verificou-se que o mínimo fixado no artigo 212 da Carta Magna não foi obedecido, uma vez que foi aplicado na MDE o valor de R$127.874.760,81, equivalente a 24,12% da receita resultante de impostos. Diante dessa situação, o gestor alegou que isso aconteceu por causa da Inspetoria Regional de Controle Externo (IRCE) ter glosado os processos de pagamentos "[...] em função das folhas de pagamentos terem sido apresentadas de forma sintética, e que os documentos com as informações analíticas teriam sido apresentados junto a resposta à notificação referente ao mês de maio/2016" (BAHIA, 2017, p.18).

Após analisar os documentos que foram apresentados pelo gestor, relativo ao mês de maio/2016, constatou-se que dos processos de pagamentos supramencionados apenas o de nº1645 foi de fato distinto, não se referindo das mesmas peças analisadas pela Inspetoria Regional. A partir do exame realizado no processo de pagamento de nº1645, percebeu-se que a IRCE glosou por se referir de folha de pagamentos relativa às remunerações pagas a 3 engenheiros civis contratados temporariamente, sem comprovar que existia qualquer relação com a área de educação, no qual a relatoria confirmou tal procedimento. De acordo com o parecer em análise, a defesa alegou o seguinte:

> Outrossim, a defesa alega que foram glosados pela 21ª IRCE todos os processos de Restos a Pagar de Educação sob a justificativa de não haver saldo financeiro suficiente, embora, segundo o Gestor, existisse disponibilidades na ordem de R$2.166.076,72, tendo apresentado os extratos bancários do FUNDEB e MDE (pasta Defesa à notificação da UJ – Nº do Doc. 513 a 517), nos quais esta Relatoria constatou saldo de R$1.966.072,72 (BAHIA, 2017, p. 19).

Diante disso, a relatoria pediu para que fosse registrado que o extrato da conta corrente descrita pela defesa não foi encontrado nos autos, motivo que resultou no não acolhimento do

saldo no valor de R$200.000,00. Em resposta, o gestor elencou vários processos de pagamentos, com o argumento de que se referem a pagamentos de restos a pagar relativos ao exercício/2016, em que esses pagamentos foram realizados em 2017. Segundo as informações da defesa, foram efetivados pagamentos relativos à educação de 25%, no valor de R$314.277,49, ao Fundeb de 60%, na quantia de R$269.385,23, e ao Fundeb de 40%, no valor de R$1.394.584,51, cujo montante é de R$1.978.139,49, sendo essa quantia superior ao saldo financeiro verificado de R$1.966.072,72. Entretanto, na averiguação feita pela relatoria desse parecer, baseada nos documentos constantes nos autos, foram percebidos os saldos contendo as disponibilidades financeiras e os restos a pagar relativos à educação, quais sejam: MDE- 25% e Fundeb- 60% e 40%.

A Relatoria desse parecer destaca ainda que na fase final da análise das contas o gestor mostra processos de pagamentos que deveriam ser apresentados a IRCE para análise, ficando caracterizado que a própria defesa está dificultando a análise, nas palavras do relator "[...] sendo este procedimento recorrente, denotando falta de clareza em sua conduta para com o Controle Externo" (BAHIA, 2017, p.20). Mesmo assim, com a intenção de demonstrar a verdade dos fatos, a Relatoria desse parecer realizou avaliação dos documentos apresentados e verificou que apenas foram comprovados os pagamentos no valor de R$1.499.507,20, em que R$1.187.039,76 foram com recursos do Fundeb e R$312.467,44 foram com recursos próprios do município.

A Relatoria desse parecer observou que o saldo financeiro verificado na conta bancária do Fundo Municipal de Educação (FME) é no valor de R$114.535,70, não sendo o bastante para cumprir os pagamentos dos restos a pagar feitos em 2017, no importe de R$312.467,44. O que fica configurado que foram usados recursos de fontes diferentes para cumprir com os compromissos em pauta, no qual a 2ª DCE deverá fazer tal averiguação que incidirá sobre as contas do próximo exercício. Todavia, "[...] para efeito de apuração referente ao exercício/2016, será considerado o saldo financeiro apurado na conta do MDE ao final do exercício/2016, no valor de R$114.535,70" (BAHIA, 2017, p.20). E quanto aos restos a pagar com recursos do Fundeb foram considerados os pagamentos comprovados no valor de R$1.187.039,76.

A Relatoria ainda determinou a SGE informar ao Ministério Público Federal sobre as despesas com pessoal efetuadas no exercício em análise, no importe de R$3.354.560,33, contendo recursos do Fundeb, que foram glosadas, em consequência de apresentações dos processos de pagamentos de nº1228 (R$2.772.384,86), nº1248 (R$94.764,37) e nº1249 (R$487.411,10), desacompanhados de folha de pagamentos, tendo a identificação dos

servidores, cargos e comprovações dos valores nas contas dos agentes públicos efetivamente remunerados.

Diante do exposto, depois da análise da defesa apresentada pelo gestor, ratificou-se o descumprimento do artigo 212 da CF/1988, pois a prefeitura aplicou na MDE a quantia de R$129.176.336,27, equivalente a 24,37% da receita resultante de impostos, contido a proveniente de transferências. Assim, percebe-se que a prefeitura de Juazeiro-BA não aplicou o mínimo estabelecido pelo artigo supramencionado, que seria de pelo menos 25% de sua receita resultante de impostos em MDE.

Em relação à aplicação dos recursos do Fundeb, segundo informações da Secretaria do Tesouro Nacional, foram transferidos para a prefeitura recursos desse fundo no importe de R$113.498.968,20. A prefeitura ao aplicar 61,61% desse valor, equivalente a R$69.921.674,83, na remuneração dos profissionais em efetivo exercício do magistério da educação básica, cumpriu com o determinado pelo artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07 (revogada pela Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundeb). Ademais, observou o determinado no artigo 31 da Resolução TCM nº 1.276/08, uma vez que constava nos autos o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. Contudo, segundo o SICCO, continua sem a regularização do ressarcimento à conta do Fundeb com recursos próprios do município, no valor de R$378.082,40, resultante de despesas glosadas em exercícios anteriores. O gestor em relação a esse valor se comprometeu a regularizar essa situação.

Também consta na decisão em apreço que tem uma divergência de dados constantes no SIGA e no e-TCM (Plataforma de Processos Eletrônico), visto que está presente no SIGA que o objeto de Pregão Presencial de nº 023/2016 é o fornecimento de material de limpeza para Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social, enquanto no e-TCM está que o objeto é para fornecimento de material pedagógico, educativo e de expediente para a Secretaria de Educação.

Insatisfeito com a decisão do Parecer Prévio, o gestor apresentou pedido de reconsideração, juntando documentos aos autos, acerca da irregularidade da não aplicação em educação do mínimo de 25% dos recursos provenientes de impostos compreendida a proveniente de transferências. O gestor contestou argumentando que as folhas de pagamentos relativas aos processos de pagamentos supramencionados (nº 1228- R$2.772.384,86; nº1248- R$94.764,37 e nº1249- R$487.411,10, totalizando o montante de R$3.354.560,33) foram enviadas à IRCE juntadas em outros processos de pagamentos, referente a outros encargos, contendo remunerações dos servidores da educação. Com o intuito de elucidar essa situação, o relator fez busca nos documentos que foram mandados pela prefeitura à IRCE, pertinente ao mês de maio/2016, detectando os processos de pagamentos.

Percebe-se ao examinar esses referidos documentos que de fato aconteceram anexações erradas no e-TCM referente à prestação de contas do mês de maio/2016, em virtude de as folhas de pagamentos terem sido juntadas em processos diversos, precisando, assim, que as glosas que o gestor alegou sejam corrigidas. Desse modo, foi sanada a irregularidade referente ao descumprimento ao estabelecido pelo art. 212 da Carta Magna, visto que as despesas com a MDE alcançaram os 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, equivalente ao montante de R$132.530.896,60.

Diante do exposto, a decisão da relatoria no pedido de reconsideração foi que a irregularidade relativa ao não cumprimento do determinado pelo art. 212 da CF/1988 foi totalmente sanada e que outro Parecer Prévio deve ser divulgado, considerando as alterações supramencionadas. Destarte, outro Parecer Prévio foi publicado contemplando o que foi decidido no pedido de reconsideração, chamado Parecer Prévio do Pedido de Reconsideração.

Portanto, verificou-se que, apesar do município de Juazeiro-BA ter observado e cumprido ao determinado na CF/1988 e na legislação pertinente, no que se refere ao exercício de 2016, esse município se limitou ao mínimo estabelecido, uma vez que aplicou apenas 25% na MDE e 61,61% no Fundeb. Assim, as prefeituras municipais precisam investir mais em educação, não aplicando somente o mínimo que o arcabouço legal estabelece, pois para que haja uma melhoria na educação é necessário que a educação se torne prioridade e o financiamento é um ponto crucial para alcançar esse objetivo.

C) PARECER PRÉVIO DO TCM/BA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

No Parecer Prévio de prestação anual de contas, referente ao exercício financeiro de 2017, sob a gestão de Marcus Paulo Alcântara Bomfim e tendo como relator o conselheiro Raimundo Moreira, processo TCM nº 03504e18, verificou-se que a conclusão do parecer quanto às obrigações constitucionais e legais relativas à educação foi pela aprovação.

De acordo com esse parecer, em relação às obrigações constitucionais e legais, averiguou-se que foi cumprido o estabelecido pela CF/1988 no seu art. 212, visto que foi empregado na manutenção e desenvolvimento do ensino 25,64% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, correspondente ao valor de R$131.629.541,23.

Quanto à aplicação dos recursos do Fundeb, a prefeitura de Juazeiro-BA também cumpriu ao determinado pelo art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07 (revogada pela Lei

nº14.113/2020, que regulamenta o novo Fundeb), uma vez que aplicou 75,19% do valor total de R$106.933.328,06, equivalente a R$80.405.764,10, que foram transferidos recursos do Fundeb para a referida prefeitura, na remuneração dos profissionais em efetivo exercício do magistério da educação básica. Apesar do parecer emitido pelo CACS- Fundeb está sem a devida assinatura dos membros desse conselho, essa lacuna foi corrigida com a apresentação de documento devidamente assinado pelos demais conselheiros, atendendo ao determinado pelo art. 31 da Resolução TCM 1.276/08. Foi ressaltado ainda nesse parecer que segundo o SICCO ainda não foi regularizada a compensação à conta exclusiva do Fundeb com recursos do próprio município no montante de R$378.082,40, resultante de despesas glosadas em exercícios anteriores já supramencionados.

À vista disso, percebe-se que no exercício de 2017 o município de Juazeiro-BA também cumpriu as determinações constitucionais e legais, visto que aplicou na MDE 25,64% e no Fundeb 75,19%. Todavia, assim como no exercício de 2016, a prefeitura desse município aplicou somente o mínimo na MDE, demonstrando que esse município precisa investir mais em educação, para que essa seja cada vez melhor, que progrida e seja mais igualitária, em que cada vez mais todos tenham acesso a uma educação de qualidade. Já quanto ao Fundeb, observa-se que esse município está investindo mais na valorização dos profissionais da educação, o que é muito importante, visto que aumentou significativamente esses recursos passando em um ano de 61,61% para 75,19%.

D) PARECER PRÉVIO DO TCM/BA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Em relação à prestação anual de contas do exercício financeiro de 2018, sob a gestão de Marcus Paulo Alcântara Bomfim e tendo como relator o conselheiro Fernando Vita, processo TCM nº 05536e19, observou-se que o Parecer Prévio foi pela aprovação das contas da prefeitura municipal de Juazeiro-BA no que tange à educação.

Conforme esse Parecer Prévio, em relação às obrigações constitucionais e legais, percebeu-se que o município de Juazeiro-BA cumpriu com o que estabelece no artigo 212 da CF/1988, visto que foram aplicados na MDE 25,20%, correspondente a R$ 150.568.698,85.

Em relação aos recursos do Fundeb, a prefeitura municipal de Juazeiro-BA também cumpriu com o encargo legal previsto no art. 22 da Lei Federal nº11.494/07 (revogada pela Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundeb), visto que recebeu do Fundeb o importe de R$123.360.820,16, segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional, e empregou 70,87%

desse valor, equivalente a R$ 87.422.985,28. Ademais, o parecer do CACS-Fundeb foi juntado nos autos, em conformidade com o que estabelece o art. 31 da Resolução TCM nº 1276/08.

Constatou-se que quanto às despesas glosadas em exercícios anteriores já mencionada nos outros pareceres, ainda continuam algumas pendências a devolver à conta corrente do Fundeb, com fundos municipais, resultantes de despesas glosadas, por ter sido verificado o desvio de finalidade, referente ao processo nº 08956-10, tendo como responsável Isaac Cavalcante de Carvalho, do total de R$378.082,40. Em resposta a essa pendência, o gestor enviou documento com o propósito de comprovar que esse valor foi restituído, tendo que ser analisada pela 1ª Diretoria de Controle Externo.

E) PARECER PRÉVIO DO TCM/BA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

No Parecer Prévio de prestação anual de contas, referente ao exercício financeiro de 2019, sob a gestão de Marcus Paulo Alcantara Bomfim e tendo como relator o conselheiro Ronaldo N. de Sant'Anna, processo TCM nº 07630e20, observou-se que a conclusão do parecer prévio em relação à educação foi pela foi pela aprovação.

Em relação às obrigações constitucionais e legais, verificou-se que quanto à aplicação na MDE, inicialmente, não foi cumprida, pois, de acordo com o parecer prévio, a análise realizada pela IRCE só foram aplicados 24,26% das receitas de impostos e transferências constitucionais, correspondente a R$160.070.348,85. Todavia, após contestação do gestor alegando que os valores não foram considerados na íntegra, a decisão final quanto a esse ponto foi pelo cumprimento do artigo 212 da CF/1988, visto que foi aplicado 25,11%, equivalente a R$165.640.548,35.

No que se refere ao Fundeb, verificou-se que o município de Juazeiro-BA também cumpriu com o encargo legal previsto no art. 22 da Lei Federal nº11.494/07 (revogada pela Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundeb), visto que recebeu do Fundeb o importe de R$135.752.615,60 e aplicou R$98.814.832,26 na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério, equivalente a 72,72%. Assim, esse município observou o estabelecido pela lei, que exige a aplicação mínima de 60%. Além disso, o parecer do CACS-Fundeb sobre a prestação de contas foi apresentado, observando o que estabelece o art. 31 da Resolução TCM nº 1276/08.

Consta no parecer que não há mais despesas glosadas em exercício anterior para serem restituídas à conta do Fundeb com recursos municipais. Então, conclui-se que as despesas

glosadas em exercício anterior, mencionadas nos outros pareceres, no valor de R$378.082,40 referentes ao processo nº 08956-10, foram regularizadas. Todavia, constatou-se que há despesas glosadas no exercício, por ter sido verificado que algumas despesas, no importe de R$346.819,65, foram pagas com recursos do Fundeb, porém não são compatíveis com a finalidade desse fundo. Apesar do gestor em defesa ter alegado que aqueles valores eram relativos à processo de pagamento relativo ao INSS Patronal dos servidores do Fundeb, ao analisar o processo constatou-se que o documento anexado não demonstra a vinculação dos servidores a esse pagamento de INSS e que era referente à despesa de exercício anterior (dezembro/2018). Assim, percebe-se que recursos do Fundeb foram utilizados para finalidades diversas, sendo preocupante essa destinação indevida, uma vez que esses recursos devem ser aplicados de forma efetiva para melhorar a educação. Isso só mostra o quanto é importante o controle externo exercido pelo TC, haja vista ser fundamental para que os recursos sejam aplicados para as suas finalidades e de forma eficiente, e para que a população tenha conhecimento. Ademais, não é a primeira vez que esse município utiliza recursos do Fundeb de forma indevida, o que não deveria ter mais reincidências.

Esse parecer prévio referente ao exercício financeiro de 2019 ainda abordou outra questão importante quando se trata da educação, que foi acerca do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério. Verificou-se que o município de Juazeiro-BA, no referido exercício financeiro, não observou o disposto na Lei Federal nº 11.738/08, visto que muitos professores, 17,37%, ainda recebem salários abaixo do piso salarial profissional nacional. Esse dado é bastante preocupante, tendo em vista que, conforme já mencionado nessa pesquisa, no Brasil, os professores da educação básica já recebem um piso salarial anual abaixo da média da OCDE, se nem o piso salarial nacional, que já baixo, não é respeitado, só demonstra o quanto os professores são desvalorizados no Brasil e o quanto isso tem que mudar.

Constatou-se nessa pesquisa, mediante a análise dos Pareceres Prévios emitidos pelo TCM/BA referente à prestação de contas da prefeitura municipal de Juazeiro-BA, relativos aos exercícios financeiros de 2015, de 2016, de 2017, de 2018 e de 2019, que esse município somente no exercício financeiro de 2015 não cumpriu ao estabelecido na constituição e na legislação. As irregularidades encontradas nas contas desse município no referido exercício foram o índice abaixo do que determina o artigo 212 da CF/1988 e a ausência do Parecer do CACS-Fundeb na prestação de contas, infringindo o artigo 31 da Resolução TCM 1.276/08. Ademais, em relação aos recursos na MDE, percebeu-se que esse município aplica o percentual mínimo previsto na CF/1988 (2015- 24,14%; 2016-25%; 2017- 25,64%; 2018- 25,2%; 2019- 25,11%), revelando que esse município precisa investir mais em educação, torná-la prioridade,

pois a educação necessita sempre ser priorizada, visto que é mediante ela que se tem a formação de pessoas e profissionais melhores, capacitados e qualificados. Todavia, quanto ao Fundeb, observa-se que ao longo dos anos, especificamente em 2017 (75,19%) e 2018 (70,87%), o município está investindo mais na valorização dos profissionais da educação, o que é fundamental, pois, diante da importância desses para o processo de ensino e aprendizagem, ter profissionais bem remunerados, motivados é fulcral para que cada vez mais a educação seja desenvolvida, melhor e igualitária.

Fica notória também a importância do papel dos TCs e, consequentemente, do TCM/BA no que se refere à boa aplicação dos recursos em educação. Ademais, os resultados da análise dos pareceres prévios do TCM/BA referente às prestações de contas do município de Juazeiro-BA, corrobora a literatura no que tange ao controle externo prevenir que irregularidades semelhantes não aconteçam, pois esse município, em 2015, apresentou irregularidades e nos anos seguintes não ocorreram mais irregularidades.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta investigação dirigiu-se a aprofundar acerca do financiamento e da gestão de escolas públicas, designadamente os recursos repassados a duas escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, a sua prestação de contas e o controle exercido nos recursos educacionais destinados a esse município. Nesse sentindo, essa pesquisa possibilitou uma análise do financiamento e da gestão financeira de escolas públicas da rede municipal de Juazeiro-BA, a partir dos recursos, da sua aplicação e do seu controle.

A importância de se pesquisar sobre financiamento e gestão da educação numa mesma pesquisa a nível de pós-graduação stricto sensu no Brasil ficou evidente no levantamento realizado na base de dados da BDTD. Apesar de serem temas nevrálgicos na área da educação, uma vez que são dimensões que contribuem para a qualidade do ensino, o quantitativo da produção de dissertações e teses defendidas entre 1988 e 2021, ainda é muito tímido e escasso, haja vista que em mais de trintas anos nem 40 pesquisas foram desenvolvidas com esses assuntos juntos. Assim, ficou notório a necessidade de estudos de dissertações e de teses que tratem num mesmo trabalho sobre o financiamento e a gestão da educação, como é o caso dessa pesquisa.

A coleta e a sistematização dos dados no decorrer dessa pesquisa demonstraram que as escolas públicas da rede municipal de Juazeiro-BA, a partir da análise de duas unidades

escolares, recebem recursos federais e do próprio município, que são o PDDE e o PROAFE, respectivamente. O PDDE, de forma suplementar, foi transferido a essas escolas, anualmente, permitindo tenha autonomia para definirem suas prioridades e necessidades, com o intuito de assegurar o seu funcionamento, melhorar o seu espaço físico e sua parte pedagógica. O recurso do próprio município (PROAFE) também foi transferido a essas escolas em três parcelas por ano, verificando-se que o seu recebimento foi condicionado à utilização em até 3 meses ou 90 dias de cada parcela e sua devida prestação de contas. Assim, essas escolas somente receberam a segunda parcela após terem feito a aplicação e a prestação de contas da primeira parcela, o mesmo ocorreu para recebimento da terceira parcela. Portanto, observou-se a importância que esses recursos têm para a autonomia dessas escolas, visto que através dos valores recebidos puderam adquirir materiais e realizar serviços, projetos, programas e ações essenciais na busca por um ensino de melhor qualidade.

Apesar dos recursos do PDDE terem sidos transferidos para as duas escolas participantes dessa pesquisa, constatou-se que, devido à suspensão das aulas decorrentes da pandemia do Coronavírus, o PDDE Mais Educação não foi desenvolvido. O contexto pandêmico, assim, impactou negativamente a possibilidade de utilização dos recursos financeiros desse programa federal, pois muitas atividades, ações e projetos não puderam ser executados por essas escolas. Todavia, devido a essa calamidade causada por esse vírus, essas escolas receberam valores referentes ao PDDE Emergencial, instituído pela Resolução do FNDE nº 16/2020, permitindo adquirir materiais e realizar serviços fundamentais para preveni-lo e combatê-lo. As duas escolas municipais pesquisadas utilizaram esses recursos para adotar medidas preventivas, demonstrando o quanto foi importante esse recurso para adequar a escola à realidade do momento pandêmico, como a compra de dispenser, de totem de álcool gel, de borrifadores para cada sala para que os professores e os alunos tenham a disposição álcool 70°, a colocação de pias na e lavabo.

Essas duas escolas municipais de Juazeiro-BA definiram os percentuais dos recursos do PDDE que receberam em grande parte para despesas de custeio, como a aquisição de materiais pedagógicos e de limpeza e a realização de alguns reparos na escola. Além disso, os percentuais optados por essas duas escolas são iguais, no qual definiram que 70% dos recursos que recebem desse programa federal são para despesas de custeio e apenas 30% para despesas de capital, demonstrando, assim, que as necessidades dessas unidades escolares são mais de natureza de custeio. Essas escolas, de modo geral, aplicam esses recursos, principalmente, em materiais pedagógicos, de limpeza e de construção. Diferentemente do PDDE, o PROAFE não tem essa exigência de definir percentuais para a natureza das despesas, o que permitiu que essas

escolas pudessem utilizar os valores sem se preocupar com isso. Constatou-se que essas duas escolas municipais de Juazeiro-BA também utilizaram a maioria desse recurso em aquisição de materiais, principalmente materiais pedagógicos.

Para a utilização dos recursos do PDDE e do PROAFE as duas escolas da rede municipal de Juazeiro-BA realizaram alguns procedimentos, foram eles: analisaram as necessidades da escola; definiram as despesas que seriam feitas; fizeram as cotações dos preços; e contratam a empresa com menor preço. Verificou-se que a análise das necessidades da escola é feita por ambas de forma coletiva, juntamente com os mecanismos de participação da comunidade, APP e Conselho Escolar. Após essa análise e a definição das despesas coletivamente, percebeu-se que essas escolas fazem três cotações de preços, justificando a compra de menor valor, e, por fim, contratam as empresas que tiverem o menor preço. Ademais, para utilizar os recursos, observou-se que os conselhos dessas escolas precisaram autorizar a sua utilização, no qual fizeram uma reunião e analisaram as necessidades e decidiram as despesas a serem realizadas, só depois disso, a escolas foram fazer as cotações de preços de tudo que iria adquirir e/ou realizar serviço.

A coleta e análise dos dados relativas às prestações de contas das duas escolas municipais participantes dessa pesquisa demonstraram que as prestações de contas referente aos anos de 2019 e de 2020 do PDDE e de 2019, de 2020 e de 2021 do PROAFE estavam adimplentes. Implica dizer que essas escolas realizaram a prestação de contas desses recursos presencialmente na Secretaria de Educação, dentro do período determinado, bem como levaram todos os documentos necessários para compor essa prestação que comprovaram e discriminaram tudo que foi adquirido e os serviços realizados, tais como: atas das reuniões, parecer do conselho fiscal, cotações de preços, justificando a compra de menor valor, notas fiscais, cópias dos cheques, comprovante de pagamento pelo cartão, extratos bancários, certificado de idoneidade das empresas, dentre outros.

Constatou-se que os desafios para implementar gestão democrática nas duas escolas públicas da rede municipal de Juazeiro-BA foram mais concentrados na participação da comunidade nas tomadas de decisões da escola. Esse obstáculo se tornou ainda maior com a pandemia do Coronavírus que dificultou ainda mais essa participação. Essa dificuldade, da participação ativa da comunidade nas tomadas de decisões, está relacionada, principalmente, à falta de tempo devido ao dia a dia e ao trabalho das pessoas. Esse obstáculo também foi verificado no CME e no CACS-Fundeb de Juazeiro-BA, no qual já aconteceu de reuniões não serem realizadas por falta de quórum e até mesmo pelo fato de uma baixa participação, mesmo quando se tem o quórum.

Apesar das duas escolas municipais participantes dessa pesquisa parecerem adotar características de uma gestão democrática (autonomia, condição de trabalho, participação da comunidade, criação e consolidação dos conselhos escolares e dos conselhos municipais, formação profissional e escolha dos dirigentes), constatou-se que quanto à escolha do dirigente escolar, a Escola B não tem característica de gestão democrática, visto que o ingresso do gestor foi por meio de indicação/nomeação por entidade estatal. Essa modalidade de ingresso ao cargo por meio de indicação/nomeação por autoridade estatal é a mais criticada pelos autores na literatura, isso devido ao fato dessa investidura ao cargo poder impossibilitar ou dificultar a execução e a efetivação da gestão democrática na escola, pois pode acontecer do gestor escolar colocar os seus interesses pessoais a frente dos interesses públicos. Assim, embora não seja a melhor forma de ingresso ao cargo, constatou-se que na rede municipal de ensino de Juazeiro-BA existe gestor que ingressou no cargo por meio de indicação/nomeação por autoridade estatal, visto que na Escola B o provimento ao cargo foi por essa modalidade. O que vai de encontro com a concretização da gestão democrática, observando, assim, que tem escola municipal de Juazeiro-BA que tem característica que não são condizentes com essa gestão participativa.

Apesar das duas escolas terem autonomia, verificou-se que essa autonomia não é absoluta. É relativa, pois as ações, os planejamentos, os programas, os projetos e as atividades devem ser realizados e desenvolvidos de acordo com as determinações da legislação e das normas definidas pela Secretaria de educação. Verificou-se também que as duas escolas instituíram os conselhos escolares, permitindo, assim, que a comunidade participe das tomadas de decisões da escola.

Ficou evidente a importância do TCM da Bahia e do CACS-Fundeb no controle dos recursos do Fundeb no município de Juazeiro-BA, com o TCM realizando o controle externo nas prestações de contas da prefeitura municipal de Juazeiro-BA e o CACS-Fundeb fiscalizando e acompanhando a aplicação dos recursos desse fundo. Na realização do controle do TCM da Bahia, constatou-se que somente em 2015, do período entre 2015 e 2019, o município de Juazeiro-BA não cumpriu ao estabelecido na legislação, no qual uma das irregularidades observadas foi a ausência do parecer do CACS-Fundeb. Isso evidencia ainda mais a importância do CACS-Fundeb no emprego dos recursos desse fundo.

Ficou também evidente a importância do CME de Juazeiro-BA para a educação do município. Contudo, alguns problemas na realização das suas funções foram identificados, no qual tudo indica que a participação dos conselheiros, assim como do CACS-Fundeb, é baixa, principalmente, por os membros não terem tempo, devido ao dia a dia e ao seu trabalho. Nesse

sentindo, observou-se que não basta apenas que os conselhos existam, é necessário que eles sejam ativos para as suas funções serem realizadas e para que isso aconteça, é preciso que os membros do conselho tenham tempo para se dedicar às questões que são tratadas em reuniões.

O presente trabalho permite que pesquisadores e a própria pesquisadora desse estudo tenha uma visão de outros trabalhos futuros que podem complementar esse e uma visão longitudinal dos assuntos abordados nessa pesquisa, tais como: pesquisar sobre o controle social da educação básica pública; pesquisar a gestão que as escolas adotam também no âmbito estadual e federal ou aumentar a quantidade de municípios e fazer uma análise comparativa; pesquisar sobre outro programa de caráter suplementar que tem como objetivo conceder assistência financeira para as escolas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, E. T.; SANTOS, J. M. O. Conselho municipal de educação de ITU/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros. Educação Básica Online, v.1, p.104-111, 2021.

ALVES, A. V. V.; SANTOS, J. C. Mecanismos da gestão democrática da escola expressos nas normas educacionais brasileiras. Revista de Estudos Aplicados em Educação, v. 4, n. 8, 2019.

ALYRIO, R. D. Métodos e técnicas de pesquisa em administração. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009.

AMORIM, K. A. F.; DINIZ, J. A.; LIMA, S. C. A visão do controle externo na eficiência dos gastos públicos com educação fundamental. Revista de Contabilidade e Organizações, v. 29, p. 56-67, 2017.

ANTUNES, A. O conselho de escola, a associação de pais e mestres e o grêmio estudantil como espaço do exercício de cidadania participativa. Revista Parlamento e Sociedade, São Paulo, v. 4, n. 6, p. 93-122, 2016.

AZEVEDO, J. M. Tribunais de Contas e suas competências constitucionais: limites à atuação do Poder Judiciário. Fórum Administrativo, v. 16, n.184, p. 59-67, 2016.

BAHIA. Constituição do Estado da Bahia, 1989.

BAHIA. Tribunal de Conta dos Municípios do Estado da Bahia. Lei Complementar nº 06, de 6 de dezembro de 1991.

BAHIA. Tribunal de Conta dos Municípios do Estado da Bahia. Resolução nº 1276, 2008. Estabelece normas que visam o controle da aplicação dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, institui mecanismos de comprovação da aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências

BAHIA. Tribunal de Conta dos Municípios do Estado da Bahia. Resolução nº 1364/2017. Institui o Plano de Fiscalização da Educação - “Educação é da nossa conta” e dá outras providências.

BAHIA. Tribunal de Conta dos Municípios do Estado da Bahia. Resolução nº 1378, de 20 de dezembro de 2018. Dispõe sobre as prestações de contas de governo e dá outras providências.

BAHIA. Lei Complementar n°06 de dezembro de 1991. Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

BAHIA. Lei de Acesso à Informação. Disponível em:< https://www.tcm.ba.gov.br/acesso-a-informacao/lei-12-527201/>. Acesso em 10 jan. 2022.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. Almedina. 1. ed. Edições 70- Brasil, 2011.

BARROSO, João. O estudo da autonomia da escola: da autonomia decretada à autonomia construída. In: BARROSO, João. O estudo da Escola. Porto: Porto Ed., 1996.

BRANDÃO, L. M. S.; SOUZA, P. V. N. C. S. O uso pedagógico do dinheiro público: controle dos tribunais de contas nas políticas públicas de educação. In: REIS, E. S. (Orgs.). Anais do IX Workshop Nacional em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido Brasileiro: Semiáridos, pós-verdade e resistência: lugares e convívios da educação contextualizada. Juazeiro, BA: Universidade do Estado da Bahia. PPGESA, 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. PARECER. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1915114&filename=Tramitacao-PEC+15/201>. Acesso em: 16 jul. 2021d.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Proposta de Emenda à Constituição: Justificação. Disponível em:<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1317615&filename=PEC+15/2015>. Acesso em: 16 jul. 2021e.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Constituição, 1988.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020a.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. FUNDEB: Histórico. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/historico>. Acesso em: 14 jul. 2021.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. FUNDEB: Funcionamento. Disponível em: < https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/funcionamento>. Acesso: 14 jul. 2021c.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O que é SIOPE? 2015. Disponível em: < https://www.fnde.gov.br/siope/o_que_e.jsp>. Acesso em: 08 fev. 2021.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Sobre o PDDE. 2019. Disponível em: < https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde >. Acesso em: 08 jun. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Relatório do 3° ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação.

Disponível em: < http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6974122 >. Acesso em: 10 julho 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Ideb. Disponível em:< http://portal.inep.gov.br/ideb>. Acesso em: 03 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019a. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020b. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

BRASIL. Ministério da Educação. Conselhos Escolares: Uma Estratégia de Gestão Democrática da Educação Pública. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Indicadores Financeiros Educacionais. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-financeiros-educacionais>. Acesso em: 15 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. O FUNDEF E O PROFESSOR Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/prof.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2021a.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundeb. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/fundeb-sp-1090794249>. Acesso em: 12 jul. 2021b.

BRASIL. Ministério da Educação. Novo FUNDEB. Disponível em: < http://undime.org.br/uploads/documentos/phph32en5_605a48ae0c55d.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2021g.

BRASIL. Senado Federal. PARECER. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8869297&ts=1612483090763&disposition=inline>. Acesso em: 17 jul. 2021f.

BRASIL. Ministério da Educação. Monitore o PDDE. Disponível em: < https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/monitore-o-pdde>. Acesso em: 20 fev. 2022a.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Dinheiro Direto da Escola. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde>. Acesso em: 1 mar. 2022b.

BRASIL. Ministério da Educação. Mais de 55 mil escolas apresentam alto desempenho na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde>. Acesso em: 1 mar. 2022c.

BRASIL. Senado Federal. Regimento interno, estabelecido pela Resolução n. 93, de 1970. Texto editado em conformidade com a Resolução nº 18, de 1989, consolidado com as alterações decorrentes de emendas à constituição, leis e resoluções posteriores, até 2010.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 261-9- Santa Catarina, 2002.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Resolução nº 249, de 2 de maio de 2012.

CASTRO, L. B.; JÚNIOR CUNHA, A. S. Gestão democrática da escola: autonomia compartilhada pela participação social. Revista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, v. 2, n.1, 2021.

CATANI, D. B.; GALLEGO, R. C. **Avaliação**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

CELLARD, A. A análise documental. *In*: POUPART *et al.* A pesquisa qualitativa: Enfoque epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, p. 295-315.

CHAVES, V. L. J.; NOVAIS, V. S. M.; GUEDES, G. B. A gestão escolar e formas de provimento ao cargo de diretor escolar: o Plano de Ações Articuladas em foco. Revista Eletrônica de Educação, v. 12, n. 3, p. 653-670, 2018.

CHIRINÉA, A.; BRANDÃO, C. O IDEB como política de regulação do Estado e legitimação da qualidade: em busca de significados. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 23, n. 87, p. 461-484, 2015.

CONCEIÇÃO, S. H.; FIALHO, N. H. Financiamento, oferta, gestão educacional e controle social no âmbito de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. R. Educ. Públ., v. 23, n. 54, p. 783-806, 2014.

COSTA, F. M. S.; SAUERBRONN, F.F.; LOURENÇO, R. L. Conselheiros do Fundeb: conhecimento da função e desafios no controle social da educação pública. Gestão & Regionalidade, v. 34, n. 101, p. 56-73, 2018.

CRESWELL, J. W.; CLARK, V. L. P. Pesquisa de métodos mistos. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

CURY, C. R. J. A gestão democrática na escola e o direito à educação. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 23, n.3, p. 483-495, 2007.

DAVIES, N. O FUNDEF e as Verbas da Educação. São Paulo: Editora Xamã, 2001.

DAVIES, N. Alguns desafios do financiamento da educação. Revista Pedagógica, v.17, n.33, p. 251-267, 2014.

DIEESE. Impactos do fim do Fundeb no financiamento da rede de educação básica pública municipal. São Paulo, 2020. Disponível em: < https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec219Fundeb.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2021.

DI PIETRO, M. S. Z. Direito administrativo. 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.

DOBROVOSKI, V. C.; FREIRE E. J. O CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB: A funcionalidade no município de Alta Floresta -MT. Revista Científica da AJES, Juína/MT, v. 9, n. 18, p. 112-121, 2020.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J.F; SANTOS, C.A. A qualidade da educação: conceitos e definições. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

DOURADO, L. F. Gestão da educação escolar. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2006.

DOURADO, L. F. Administração escolar na escola pública: perspectivas de democratização da gestão. Revista Inter Ação, v.15, n.2 p. 31-53. 1991.

FARENZENA, N. A política de financiamento da educação básica: rumos da legislação brasileira. Porto Alegre: editora UFRGS, 2006.

FARENZENA, N. Panoramas do Gasto Público e da Oferta de Educação Básica na Perspectiva da Esfera Estadual. **Fineduca –Revista de Financiamento da Educação**. Porto Alegre, v. 2, n.6, p. 1-15, 2012.

FERNANDES, J. U. Tribunais de Contas do Brasil – jurisdição e competência.2 ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2005.

FIRJAN. Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM). Disponível em:< https://firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/>. Acesso em: 10 jan. 2022.

FONSECA, S.; MONARCA, H.; NUNES, C. O entendimento do conceito de gestão democrática na escola pública: caso específico do Estado da Bahia (Brasil). Revista Educación, Política y Sociedad, v. 5, n. 2, p. 67-93, 2020.

FRANCISCO, J. A; TÁVORA, A. N. G. Participação social como instrumento de democratização escolar. Braz. Ap. Sci. Rev.,Curitiba, v. 4, n. 1, p. 144-156, 2020.

FREITAS, L. C. Avaliação educacional: caminhando pela contramão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA. Estudos & Pesquisas Educacionais. Book Civita, 2011.

GADOTTI, M. Escola Cidadã. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

GAMA, V. D.; SANTOS, M. H. P. Gestão Participativa: A Atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB. Revista Multidisciplinar e de Psicologia, v.13, n.45, p. 581-600, 2019.

GARCIA, G. P. Controle Social, Tribunais de Contas e Jurimetria: um estudo sobre as denúncias apresentadas ao Tribunal de Contas da União. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Belo Horizonte, v. 2, n. 4, p. 49-61, 2020.

GATTI. FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CONDIÇÕES E PROBLEMAS ATUAIS. Revista Internacional de Formação de Professores (RIFP), Itapetininga, v. 1, n.2, p. 161-171, 2016.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

GOBBI, B. C.; LACRUZ, A. D.; AMÉRICO, B. L.; ZANQUETTO FILHO, H. Uma boa gestão melhora o desempenho da escola, mas o que sabemos acerca do efeito da complexidade da gestão nessa relação?. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 28, n 106, 2020.

GOMES, V. A. F. M.; NUNES, C. M. F.; PÁDUA, K. C. Condições de trabalho e valorização docente: um diálogo com professoras do ensino fundamental I. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 100, n. 255, p. 277-296, 2019.

GOMES, F. L.; SAMPAIO, T. B. O controle da administração pública e o conflito entre as decisões do TCU e as deliberações do CNJ. Revista Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 280, n. 1, p. 159-182, 2021.

GOUVEIA, A. B.; POLENA, A. Financiamento da educação e indicadores de qualidade: um estudo exploratório de seis municípios brasileiros. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação.** v. 31, n. 2, p. 255 – 273, 2015.

GRACINDO, R. V. Gestão democrática nos sistemas e na escola. Brasília : Universidade de Brasília, 2007.

GUEDES, N. C. A importância do Projeto Político Pedagógico no processo de democratização da escola. Ensino em Perspectivas, v. 2, n. 2, p. 1-9, 2021.

GUTIERRES, D. V.; ROLIM, R. G. O financiamento da educação a partir do Plano de Ações Articuladas (PAR) em municípios paraenses: regime de colaboração? Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 32, n. 1, p. 151 - 169, 2016.

JUAZEIRO. Lei n° 1.243 de 7 de outubro de 1991. Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

JUAZEIRO. Lei n° 1.609 de 18 de dezembro de 2000. Reorganiza o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

JUAZEIRO. Lei n° 1.890 de 5 de janeiro de 2006. Dá nova redação a Lei 1609/2000 que reorganiza o Conselho Municipal de Educação e da outras providencias.

JUAZEIRO. Lei n° 1.934 de 15 de julho de 2007. Dispõe sobre a criação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-conselho do Fundeb.

JUAZEIRO. Lei n°2.123 de 16 de julho de 2010. Institui o Programa para a Autonomia Financeira da Escola-PROAFE na forma que indica e dá outras providências.

JUAZEIRO. Lei n°2.283 de 23 de maio de 2012. Dispõe sobre a criação do conselho escolar das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, e dá outras providencias.

JUAZEIRO. História de juazeiro. Disponível em:< https://www.juazeiro.ba.gov.br/historia/>. Acesso em: 20 jul. 2021.

HAIR JR., J, F.; BABIN, B.; MONEY, A. H.; SAMOUEL, P. Fundamentos de Métodos de Pesquisa em Administração. Porto Alegre: Bookman, 2005.

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Panorama de Juazeiro/BA. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/juazeiro/panorama. Acesso em: 20 set. 2021.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

LIBÂNEO, J. C. Concepciones y prácticas de organización y gestión de la escuela: consideraciones introductorias para un examen crítico de la discusión actual en Brasil. Revista Española de Educación Comparada, v. 13, p. 155-191, 2007.

LIMA, J. A.; TAVARES, J. B.; TAVARES, J. B. Conselho municipal de educação de Palmas: criação, composição, funções e ações. Revista Desafios, v.7, p. 64-77 , 2020.

LIMA, L. H. Controle externo: teoria e jurisprudência para os tribunais de contas. 7. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.

LIMA, P. G., ALMENARA, G. V. R., SANTOS, J. M. O. Conselhos municipais de educação: participação, qualidade e gestão democrática como objeto de recorrência. Revista Diálogo Educacional. Curitiba, v. 18, n. 57, p. 326-347, 2018.

LÜCK, H. Perspectivas da gestão escolar e implicações quanto à formação de seus gestores. Em Aberto, v. 17, n. 72, p. 11-33, 2000.

LÜCK, H. Dimensões da Gestão Escolar e suas Competências. Curitiba: Ed. Positivo. 2009.

LÜCK, H. Mapeamento de práticas de seleção e capacitação de diretores escolares. Estudos & Pesquisas Educacionais, n. 2, p. 167- 225, 2011.

LUCYK, V. P. K. Um Estudo dos Desdobramentos das Políticas de Financiamento: fiscalização dos recursos pelo conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb em Paula Freitas/PR. FINEDUCA – Revista de Financiamento da Educação, v. 10, n. 18, 2020.

MACHADO, C.; ALAVARSE, Ocimar Munhoz. Qualidade das escolas: tensões e potencialidades das avaliações externas. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 39, n. 2, p. 413-436, 2014.

MACHADO, Cristiane. Impactos da avaliação externa nas políticas de gestão educativa. Revista Iberoamericana sobre Calidad, Eficacia y Cambio en Educación, v. 11, n. 1, 2013.

MACHADO, C. M. F.; DALLA CORTE, M. G. Fortalecimento dos conselhos escolares no cenário da gestão democrática da rede municipal de ensino de Santa Maria – RS. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, v.15, p. 522-538, 2020.

MARANGONI, R. A. Gestão democrática: a busca pela implantação na escola pública. Revista Administração Educacional, v.9, n.1, p. 05-22, 2018.

MARANGONI, R. A.; CABRAL, A. E. R. Formas de provimento do cargo de diretor escolar: um estudo de caso em Pereiras/SP. Revista Triângulo, v. 13, n.1, 2020.

MARCONI, M. de A.; LAKATO, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARINHO, I. C.; VIDAL, E. M.; VIEIRA, S. L. Diretores escolares do brasil: mudanças no perfil e na gestão pedagógica no período 2007 – 2017. Revista Atos de Pesquisa em Educação/ Blumenau, v.15, n.3, p.823-846, 2020.

MARQUES, L. R. A gestão democrática nos sistemas de ensino e nas escolas: desafios e perspectivas. Revista Educação e Políticas em Debate, v. 7, n.2, p. 230-243, 2018.

MARTINS, V. A lei magna da educação. 2002. Disponível em:< http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/ldb.html >. Acesso em: 20 jan. 2021.

MARTINS, P. S. A EC 108/2020 – FUNDEB PERMANENTE. Disponível em: < https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/40208>. Acesso em: 20 jul. 2021.

MARTINS, Ângela Maria; SOUSA, Sandra Zákia. A produção científica sobre avaliação educacional e gestão de sistemas e de escolas: o campo da questão entre 2000 a 2008. Ensaio, Rio de Janeiro, v. 20, p. 09-26, 2012.

MEIRELLES, H. L. Direito administrativo brasileiro. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MELO, C. A. B. Curso de direito administrativo. 32 ed. São Paulo: Malheiros editores LTDA, 2015.

OLIVEIRA, R. P.; SANTANA, W. Educação e Federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília: UNESCO, 2010.

PARO, V. H. O princípio da gestão escolar democrática no contexto da LDB. Revista Brasileira de Administração da educação, v. 14, n. 2, p. 243-251, 1998.

PARO, V. H. O princípio da gestão escolar democrática no contexto da LDB. In: Gestão, financiamento e direito à educação, 2001.

PARO, V. H. Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia. 2. Ed. São Paulo: Xamã, 2003.

PARO, V. H. Gestão democrática da escola pública. 4. Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

PINHEIRO, L. S.; CANÇADO, A. C. Participação popular e instrumentos institucionalizados de participação em nível local. APGS, Viçosa, v. 6, n. 1, p. 19-26, 2014.

PINTO, J. M. R. O custo de uma educação de qualidade. In: CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. (Org.). Política educacionais e organização do trabalho na escola. São Paulo: Xamã, 2008.

PÍTSICA, G. B. P. Breves Reflexões sobre Controle Externo e Controle Social. Revista Controle, vol.9, n.2, p. 253-273, 2011.

PUHL, M. J.; KRUL, A. J. A possibilidade democrática das políticas educacionais. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, v.17, n.3, p. 968-981, 2017.

RICHARDSON, R. J. Pesquisa social: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SILVA, N. R. G. O diretor de escola e a gestão democrática: a influência dos meios de acesso ao cargo de dirigente escolar. Revista de Educação, v. 10, n. 10, p. 156- 165, 2007.

LIMA, J. A.; TAVARES, J. B.; TAVARES, J. B. Conselho municipal de educação de Palmas: criação, composição, funções e ações. Revista Desafios, v.7, p. 64-77, 2020.

SILVA, S. P da; LANGHOLZ, J. G. O controle social na atuação do CACS-FUNDEB: uma análise no município de Nanuque-MG. Revista de Políticas Públicas e Segurança Social, v. 1, n. 1, p. 160-181, 2017.

SILVA, G.; SANTOS, I. M. A autonomia na gestão escolar: um olhar sobre a realidade da escola pública em Maceió. Revista de Administração Educacional, v. 1, n. 1, p. 40-54, 2016.

SILVA, J. A. Curso de Direito Constitucional Positivo. 37 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2014.

SIRAQUE, Vanderlei. Controle social da função administrativa do estado: possibilidades e limites na Constituição de 1988. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

SOUSA, S. K. Concepções de qualidade da educação básica forjadas por meio de avaliações em larga escala. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 19, n. 2, p. 407-420, 2014.

SOUZA, A. R. Perfil da gestão da escola pública no Brasil: um estudo sobre os diretores escolares e sobre aspectos da gestão democrática. Revista Iberoamericana de Educación, 2009.

SOUZA, A. R. As condições de democratização da gestão da escola pública brasileira. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 27, 2019.

SOUZA, K. R.; KERBAUY, M. T. M. Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. Educação e Filosofia, Uberlândia, v. 31, n. 61, p. 21-44, 2017.

TEIXEIRA, I. P. C.; NUNES, A.; ALMEIDA, A. N. O processo de descentralização e o financiamento das políticas públicas educacionais. Reflexão e Ação. Santa Cruz do Sul, v. 27, n. 2, p. 182-201, 2019.

TODOSPELAEDUCAÇÃO. Perguntas e respostas: o que é e como funciona uma associação de pais e mestres (APM)?. 2018. Disponível em: < https://todospelaeducacao.org.br/noticias/apm-o-que-e-e-como-funciona/ >. Acesso em: 1 jun. 2021.

TODOSPELAEDUCAÇÃO. Análise do Todos sobre a Regulamentação do Novo Fundeb. 2020. Disponível: https://todospelaeducacao.org.br/noticias/lei-de-regulamentacao-do-novo-fundeb-emenda-constitucional-108-2020/>. Acesso em: 20 jul. 2021.

TRENTINI, P. C.; MARIOTINI, S. D. Gestão escolar: possibilidades de construção de um projeto político pedagógico autônomo. Cadernos de Educação: Ensino e Sociedade, v. 3, n. 1, p. 232-247, 2016.

VEIGA, I. P. A. Perspectiva para reflexão em torno do projeto político pedagógico, In: Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas, SP: Ed. Papirus, 1998.

VEIGA, I. P. A. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção coletiva. In: _____ (Org.). Projeto político-pedagógico: uma construção possível. 24. ed. Campinas, SP: Papirus, p. 11-35, 2008.

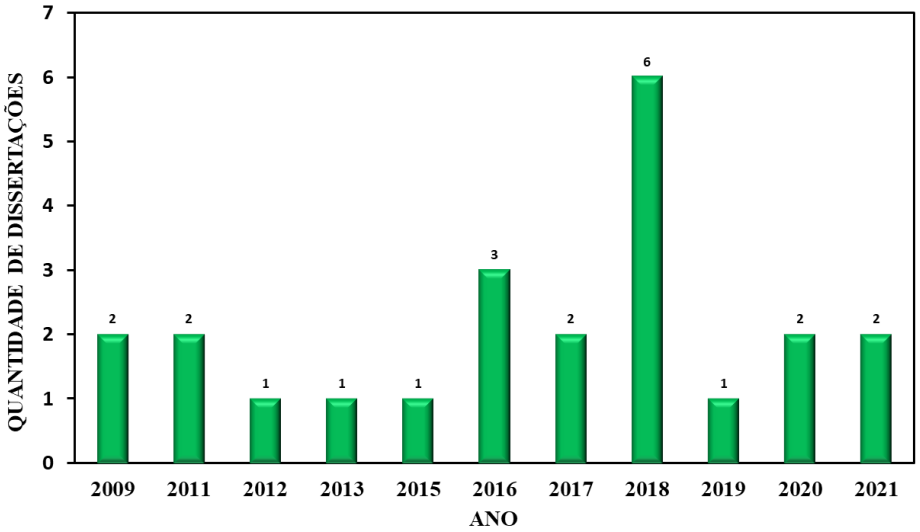
VIEIRA, J. N. O sindicato como espaço de construção da profissão docente. 2009. 224 p. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicada, Natal, 2009.

VIEIRA, A. E. R.; BUSSOLOTTI, J. M. Gestão Escolar: um estudo de caso sobre Escolas Técnicas. Revista de Ensino, Pesquisa e Extensão, v. 20. n. 1, p. 45-70, 2019.

WILLEMAN, M. M. Accountability democrática e o desenho institucional dos Tribunais de Contas do Brasil Belo Horizonte, MG: Fórum, 2017.

APÊNDICE A – FIGURAS, TABELAS E QUADROS

Figura 4- Produção de dissertações com o assunto financiamento e gestão da educação entre 1988 e 2021



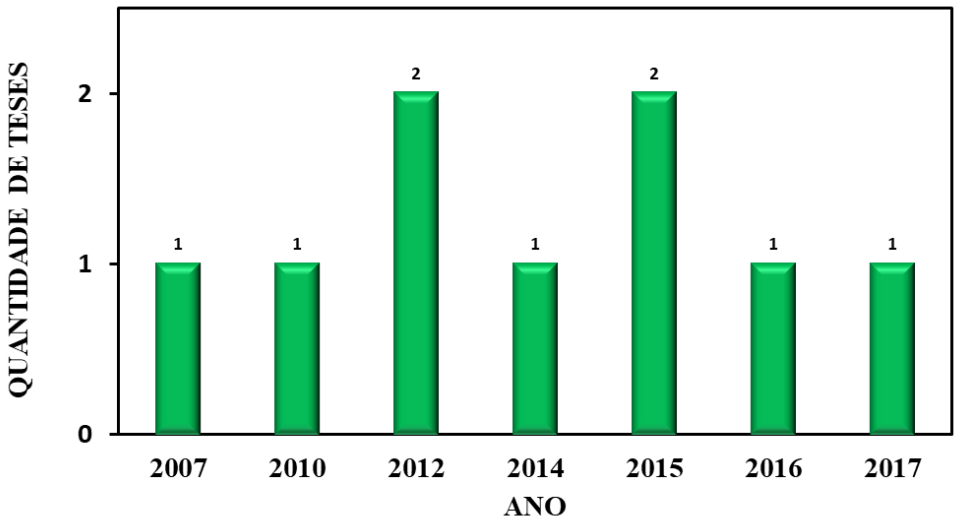
Fonte: Elaborada pela autora a partir das informações colhidas na BDTD

Tabela 1 - Quantidade de dissertações produzidas por instituição de ensino superior com o assunto financiamento e gestão da educação (1988 a 2021)

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
UNB	4
UFJF	4
USP	3
UFSCAR	1
FGV	1
UEM	1
UFES	1
UFPA	1
UFRGS	1
UFSM	1
UFV	1
UNINOVE	1
UNIJUI	1
UNILASALLE	1
UNOESTE	1
TOTAL	23

Fonte: Elaborada pela autora a partir das informações colhidas na BDTD

Figura 5- Produção de teses com o assunto financiamento e gestão da educação entre 1988 e 2021



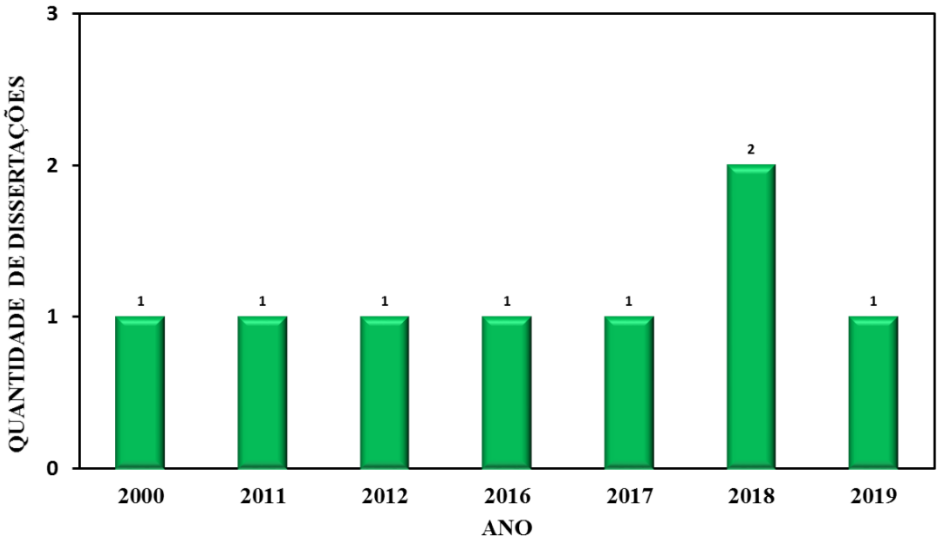
Fonte: Elaborada pela autora a partir das informações colhidas na BDTD

Tabela 2- Quantidade de teses produzidas por instituição de ensino superior com o assunto financiamento e gestão da educação (1988 a 2021)

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
UFPE	3
USP	2
UFJF	1
UFPB	1
UFRGS	1
UERJ	1
TOTAL	9

Fonte: Elaborada pela autora a partir das informações colhidas na BDTD

Figura 6- Produção de dissertações com o filtro por título com o descritor "financiamento e gestão da educação" entre 1988 e 2021



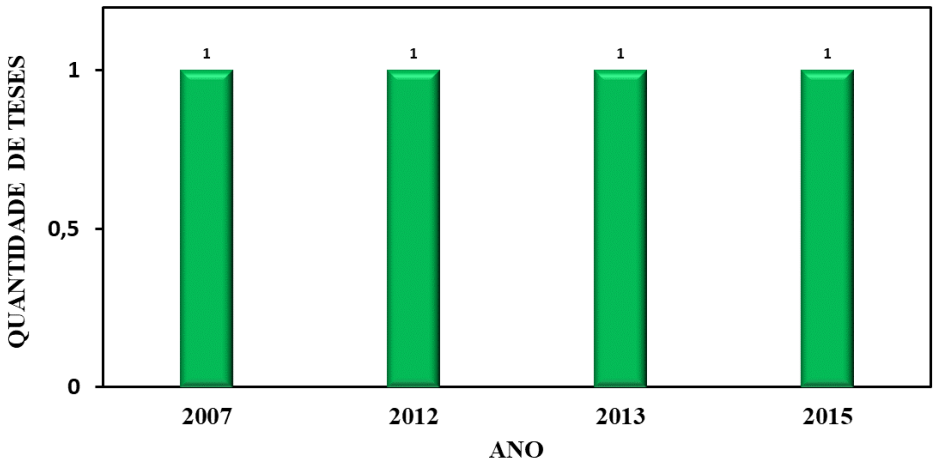
Fonte: Elaborada pela autora a partir das informações colhidas na BDTD

Tabela 3- Quantidade de dissertações produzidas por instituição de ensino superior com o filtro por título com o descritor "financiamento e gestão da educação" (1988 a 2021)

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
UFJF	2
UNB	2
PUC_GO	1
UECE	1
UFSC	1
UNOESTE	1
TOTAL	8

Fonte: Elaborada pela autora a partir das informações colhidas na BDTD

Figura 7- Produção de teses com o filtro por título com o descritor "financiamento e gestão da educação" entre 1988 e 2021



Fonte: Elaborada pela autora a partir das informações colhidas na BDTD

Quadro 1- Informações significativas sobre os estudos encontrados

ANO DE DEFESA	LOCAL DE PRODUÇÃO	TIPO DE TRABALHO	AUTORIA	TÍTULO
2000	Universidade Federal de Santa Catarina	Dissertação	Autor(a): Rosangela Aparecida Morais do Amaral Orientador(a): Eloisa Acires Candal Rocha	Educação infantil e gestão municipal: possibilidades e limites de financiamento - o caso de Herval D'Oeste
2007	Universidade de São Paulo	Tese	Autor(a): Juca Gil Orientador(a): Lisete Regina Gomes Arelaro	Financiamento da educação e gestão democrática: um estudo acerca do Conselho do FUNDEF, no âmbito da União.
2009	Universidade de São Paulo	Dissertação	Autor(a): Teresa Lúcia Silva Orientador(a): Rubens Barbosa de Camargo	A descentralização de recursos financeiros como indutor da gestão democrática. Estudo sobre as escolas municipais de São Carlos, SP.
2009	Universidade Federal de São Carlos	Dissertação	Autor(a): Maria da Graça Zucchi Moraes Orientador(a):	O processo de municipalização do ensino em Itirapina: a

			João Virgílio Tagliavini	experiência de uma década
2010	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Tese	Autor(a): Roberto Faria Orientador(a): Gaudêncio Frigotto	Intervenções das políticas federais de educação nos sistemas públicos municipais de ensino: reflexos na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro (1996-2006)
2011	Universidade Federal de Viçosa	Dissertação	Autor(a): Kátia de Cássia Santana Orientador(a): Rosimar de Fátima Oliveira	Efeitos do Programa Dinheiro Direto na Escola na gestão escolar
2011	Universidade Federal de Juiz de Fora	Dissertação	Autor(a): Roberto Jorge Abou Kalam Orientador(a): Rubens Luiz Rodrigues	O programa dinheiro direto na escola no contexto do financiamento público da educação: implementação de políticas e implicações na gestão escolar
2011	Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo	Tese	Autor(a): Mary Sylvia Miguel Falcão Orientador(a): Rubens Barbosa de Camargo	A gestão democrática dos recursos financeiros nas escolas do município de Dourados (MS) 2005-2008
2012	Universidade Federal de Pernambuco	Tese	Autor(a): Túlio Andrade Carneiro Orientador(a): Márcia Angela da Silva Aguiar	Financiamento, gestão e qualidade da educação escolar: um estudo de caso em escolas públicas da cidade do Recife
2012	Universidade Federal do Pará	Dissertação	Autor(a): Adriane Suely Rodrigues do Nascimento Orientador(a): Ronaldo Marcos de Lima Araújo	Financiamento e educação profissional: análise do Programa Brasil Profissionalizado no estado do Pará

2012	Universidade Federal de Juiz de Fora	Dissertação	Autor(a): Iara Ferreira Pinheiro Orientador(a): Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – implicações na gestão, no financiamento e na qualidade do desempenho da educação básica: estudo de caso – modalidade tempo integral
2013	Universidade de São Paulo	Dissertação	Autor(a): Adriana Zanini da Silva Orientador(a): Rubens Barbosa de Camargo	A descentralização de recursos financeiros e a organização do trabalho pedagógico: o caso de Santo André
2013	Universidade Estadual Paulista	Tese	Autor(a): Adriana Inácio Yanaguita Orientador(a): Lordes Marcelino Machado	Financiamento da educação no Brasil (1990-2010): impactos no padrão de gestão do ensino fundamental
2014	Universidade Federal de Juiz de Fora	Tese	Autor(a): Rita de Cássia Oliveira Orientador(a): Beatriz de Basto Teixeira	Programas PDE escola e mais educação: descentralização e gestão do ensino
2015	Universidade de São Paulo	Dissertação	Autor(a): Mariana Peleje Viana Orientador(a): Rubens Barbosa de Camargo	Recursos financeiros descentralizados para a escola pública: uma política necessária
2015	Universidade Federal de Pernambuco	Tese	Autor(a): Henrique Guimarães Coutinho Orientador(a): Janete Maria Lins de Azevedo	Os conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb e a gestão municipal da educação: um estudo em municípios nordestinos

2015	Universidade Federal de Pernambuco	Tese	Autor(a): Maria do Socorro Valois Alves Orientador(a): Márcia Ângela da Silva Aguiar	O ensino médio em Pernambuco: gestão e financiamento no período de 2005 a 2013
2015	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Tese	Autor(a): Roberta Maria Bueno Bocchi Orientador(a): Antônio Chizzotti	O financiamento público do Estado de São Paulo para a Educação Básica pública estadual: os desafios das controvérsias (Gestão 2008 2012)
2016	Universidade Estadual de Maringá	Dissertação	Autor(a): Luciana Letícia Sperini Rufino dos Santos Orientador(a): Fernando Augusto Starepravo	Gestão pública municipal de esporte no estado do Paraná: estrutura administrativa e financiamento
2016	Universidade Federal da Paraíba	Tese	Autor(a): Jailton de Souza Lira Orientador(a): Jorge Fernando Hermida Aveiro	O neoliberalismo na educação pública alagoana durante o governo Teotonio Vilela (2007 a 2015)
2016	Universidade Federal do Espírito Santo	Dissertação	Autor(a): Levi Antonio Nunes de Freitas Orientador(a): Margareth Vetis Zaganelli	Análise do uso do recurso PROAP/CAPES nos Programas de Pós-Graduação em Química e Física da UFES no período de 2010 a 2012
2016	Centro Universitário La Salle	Dissertação	Autor(a): Débora Cristina Costa de Rosso Orientador(a): Evaldo Luis Pauly	As responsabilidades da gestão escolar nas escolas públicas estaduais da 27ª CRE do Rio Grande do Sul e a prestação de contas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

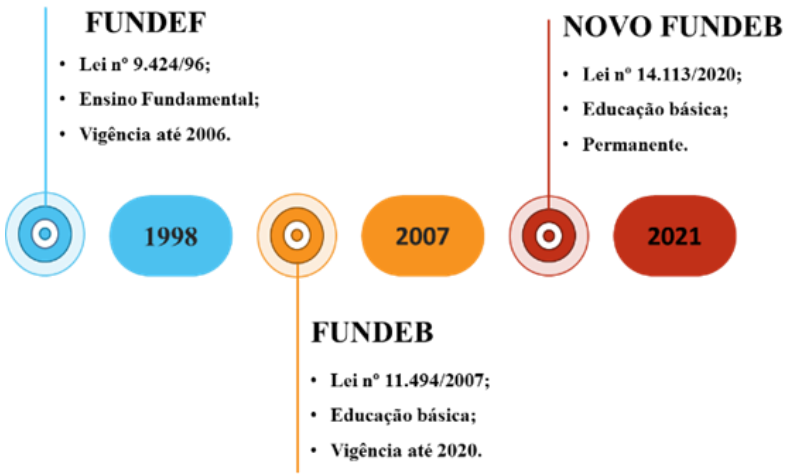
2016	Universidade Estadual do Ceará	Dissertação	Autor(a): Carmen Laenia Almeida Maia De Freitas Orientador(a): Luís Távora Furtado Ribeiro	A influência da política de financiamento da educação: os programas federais na gestão escolar
2017	Universidade de Brasília	Dissertação	Autor(a): Claudia da Silva Almeida de Farias Orientador(a): Antônio Nascimento Junior	Modelo de gestão e finanças da educação no Setor Público do Distrito Federal: Um estudo da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia
2017	Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas	Dissertação	Autor(a): Jéssyca Lages de Carvalho Castro Orientador(a): César Zucco Júnior	A nova regulamentação do fundo de financiamento estudantil e seu impacto na gestão estratégica de crescimento das instituições de ensino superior privadas
2017	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Tese	Autor(a): Andréia da Silva Mafassioli Orientador(a): Nalú Farenzena	Programa Dinheiro Direto Na Escola: (re)formulações e implicações na gestão escolar e financeira da educação básica (1995-2015)
2018	Universidade de Brasília	Dissertação	Autor(a): Sueli Mamede Lobo Ferreira Orientador(a): Cristina Helena Almeida de Carvalho	Financiamento da educação básica: a gestão financeira no município de Luziânia-GO (2005 a 2015)
2018	Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do sul	Dissertação	Autor(a): Flávia Alana Winck Orientador(a): Hedi Maria Luft	Gestão escolar dos recursos financeiros descentralizados no município de Santa Rosa: os programas educacionais no ensino fundamental

2018	Universidade Federal de Juiz de Fora	Dissertação	Autor(a): Juliana Ferreira dos Anjos Orientador(a): Rita de Cássia Oliveira	Aprimoramento da gestão financeira nas escolas da SRE-Patrocínio
2018	Universidade Federal de Juiz de Fora	Dissertação	Autor(a): Jair Luchesi Orientador(a): Rita de Cássia Oliveira	Programa de Apoio Financeiro às Escolas Estaduais de Rondônia: gestão e prestação de contas
2018	Universidade do Oeste Paulista	Dissertação	Autor(a): Leandro Vitoriano da Silva Orientador(a): Maria Eliza Nogueira Oliveira	Gestão e financiamento dos Planos Municipais de Educação em Municípios Paulistas: novos/velhos desafios aos dirigentes municipais de educação
2018	Universidade Federal de Santa Maria	Dissertação	Autor(a): Silvana Maria Tres Cichelero Orientador(a): Elisiane Machado Lunardi	Plano de ações articuladas na gestão da educação de municípios pertencentes à associação dos municípios da zona da produção (AMZOP)-RS
2019	Universidade Federal de Juiz de Fora	Dissertação	Autor(a): Goreth Maria Anício de Almeida Alvarenga Alves Orientador(a): Maria Cristina Drumond e Castro	Gestão Financeira Escolar: estudo sobre uma escola do campo do interior de Minas Gerais
2019	Pontifícia Universidade Católica de Goiás	Dissertação	Autor(a): Lana Karla Duques Neves Orientador(a): Maria Cristina das Graças Dutra Mesquita	O impacto dos recursos aplicados no transporte escolar em relação à gestão político-financeira da educação básica: um estudo do financiamento da educação em municípios de Goiás
2020	Universidade de Brasília	Dissertação	Autor(a): Fábio Felix Souza da Silva	Diversidade das fontes de financiamento das universidades públicas:

			Orientador(a): Mário Lúcio de Ávila	empréstimo de amortização condicionado à renda futura – ECR
2020	Universidade de Brasília	Dissertação	Autor(a): Guilherme Luis da Costa Orientador(a): José Carneiro da Cunha Oliveira Neto	Financiamento das universidades federais: o programa governamental Future-se
2021	Universidade Nove de Julho	Dissertação	Autor(a): Gisele Pereira Kubo Orientador(a): Rosemary Roggero	A gramática de participação do diretor de escola na administração de recursos financeiros em escolas públicas da cidade de São Paulo
2021	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Dissertação	Autor(a): Kleiton da Silva Müller Orientador(a): Nalú Farenzena	Implementação da política de autonomia financeira das escolas públicas da rede municipal de ensino de Alvorada/RS

Fonte: Elaborada pela autora a partir das informações colhidas na BDTD

Figura 8- Linha do tempo com o Fundef, o antigo Fundeb e o novo Fundeb



Fonte: Figura elaborada pela autora a partir das informações colhidas na literatura

Quadro 2- Complementação da União no novo Fundeb com suas modalidades

Complementação da União- Novo Fundeb			
Modalidades	**Pontos percentuais**	**Âmbito**	**Critério**
VAAF	10%	Estados e DF	Sempre que o VAAF não atingir o mínimo estabelecido nacionalmente
VAAT	10,5% (no mínimo)	Cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital	Sempre que o VAAT não atingir o mínimo estabelecido nacionalmente
VAAR	2,5%	Redes públicas que cumprir condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades	Cumprir condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades
Total	23%	X	X

Fonte: Adaptado de Martins (2021) e com informações da CF/1988

Quadro 3- Aumento progressivo da complementação da União no novo Fundeb com as suas modalidades

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (CF/1988- Arts. 212-A, inciso V; Lei nº 14.113/2020: Arts. 5º e 41)				
ANO	**Mínimo de 23%**	**10% VAAF**	**10,5% VAAT**	**2,5% VAAR**
1º ano (2021)	12%	10%	2%	X
2º ano (2022)	15%	10%	5%	X
3º ano (2023)	17%	10%	6,25%	0,75%
4º ano (2024)	19%	10%	7,5%	1,5%
5º ano (2025)	21%	10%	9%	2%
6º ano (20226)	23%	10%	10,5%	2,5%

Fonte: Adaptado de Martins (2021) e com informações da Lei nº14.113/2020 e da CF/1988

Quadro 4- Características de Gestão Democrática da Escola A

GESTÃO DEMOCRÁTICA				
Autonomia da escola	**Participação da comunidade na gestão**	**Condições de trabalho**	**Formação profissional dos dirigentes**	**Escolha de dirigentes escolares**
Possui autonomia pedagógica, administrativa, financeira	Existe a participação da comunidade na gestão da Escola A, através dos Conselhos Escolares	A escola oferece boas condições de trabalho, no qual sempre há materiais para os funcionários trabalharem	Letras e já fez formação continuada para exercer o cargo de diretora	Ingresso da gestora por meio de eleição

Fonte: Elabora pela autora com dados colhidos em campo

Quadro 5- Características de Gestão Democrática da Escola B

GESTÃO DEMOCRÁTICA				
Autonomia da escola	**Participação da comunidade na gestão**	**Condições de trabalho**	**Formação profissional dos dirigentes**	**Escolha de dirigentes escolares**
Possui autonomia pedagógica, administrativa, financeira	Existe a participação da comunidade na gestão da Escola B, através dos Conselhos Escolares	A escola oferece boas condições de trabalho, no qual sempre há materiais para os funcionários e professores trabalharem	Letras e Administração. Já fez formação continuada para exercer o cargo de diretor	Ingresso do gestor por meio de indicação/nomeação por autoridade estatal

Fonte: Elabora pela autora com dados colhidos em campo

Quadro 15- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Papel madeira Kraft	200	R$1	R$200
Papel cartonado pilar	60	R$1,3	R$78
Papel cartolina Jandaia	50	R$0,9	R$45
Papel ofício A4 75gr	50	R$89	R$89
EVA	50	R$24,9	R$1.245
Pincel escolar	20	R$1,5	R$30
Lápis preto tris glitter	30	R$1,6	R$48
Cola silicone líquida 100g	12	R$6,5	R$78
Cola para isopor 250g	24	R$11,9	R$285,6

Caderno	10	R$19,96	R$199,6
Marcador para quadro branco	36	R$4,9025	R$176,49
			Total: R$2.460,69

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 16- Materiais didáticos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Cola branca extra 1kg	5	R$26,67	R$133,35
Cola isopor 930g	4	R$17,86	R$71,44
Refil de cola quente (kg)	2	R$35,64	R$71,28
Papel couche	100	R$0,45	R$45
Papel duas face	50	R$0,91	R$45,5
Emborrachado liso	50	R$1,54	R$77
Fita adesiva larga (caixa)	2	R$141,82	R$283,64
Grampeador	5	R$20,37	R$101,85
Grampeador alicate	2	R$46,59	R$93,18
Pasta com grampo trilho	30	R$1,6	R$48
Pasta catálogo	4	R$16,48	R$65,92
Marca texto	12	R$3,24	R$38,88
Pincel de quadro branco (caixa)	2	R$114,84	R$229,68
Perfurador grande	1	R$105	R$105
Tapete em eva alfabeto	1	R$106,25	R$106,25
Tapete em eva amarelinho	1	R$53,15	R$53,15
Tapete em eva numérico	1	R$40,25	R$40,25
Tapete em eva objeto	1	R$36,23	R$36,23
Papel ofício A4 (resma)	20	R$22,72	R$454,4
			Total: R$2.100

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 17- Recargas de toners realizadas com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Recarga toner Samsung D-203	08	R$80	R$640
Recarga toner Samsung D-205	07	R$80	R$560
Recarga toner Samsung D-204	07	R$80	R$560
Recarga toner HP 226-A	06	R$60	R$360
			Total: R$2.120

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 18-Materiais para computadores adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Toner	01	R$189	R$189
Toner Samsung	01	R$289	R$289

HD de 500 GB	01	R$380	R$380
Mouse gimex acrílico	05	R$25	R$125
Teclado usb preto	04	R$38	R$152
Cabo DVI	02	R$45	R$90
Limpa contato wurth	01	R$35	R$35
Tinta refil Epson original preta	01	R$79	R$79
Tinta refil Epson original magenta	01	R$79	R$79
Tinta refil Epson original amarela	01	R$79	R$79
Pilha recarregável	03	R$39	R$117
Memória DDR3 4GB	01	R$220	R$220
			Total: R$1.834

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 19- Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Água sanitária 5 litros	12	R$7	R$84
Sabão limpa piso 5 litros	12	R$12	R$144
Sabão em barra neutro	05	R$4,75	R$23,75
Desinfetante 5 litros	08	R$8	R$64
Detergente 5 litros	04	R$11,99	R$47,96
Limpa alumínio 2 litros	08	R$4,99	R$39,92
Bacia plasnew 26 litros	01	R$11,15	R$11,15
Bacia canelada 80 litros	02	R$25	R$50
Balde canelado 20 litros	03	R$10	R$30
Esponja multiuso	12	R$1,19	R$14,28
Esponja de lã de aço	14	R$1,4	R$19,6
Copos cristalcopos de 180ml	10	R$3	R$30
Coador com cabo grande	1	R$5	R$5
Vassoura	4	R$7	R$28
Saco de lixo de 200 litros com 10 unidades	5	7,5	37,5
			Total: R$1.429,16

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 20- Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Caixa descarga tigre	01	R$33,5	R$33,48 (com desconto)
Cola pvc	01	R$3,95	R$3,95
Trincha	01	R$3,5	R$3,5

Tinta spray 400ml	04	R$14,5	R$57,97 (com desconto)
Tubo PVC 100MM	10	R$39,9	R$398,77 (com desconto)
Luva 100MM	01	R$5,5	R$5,5
Curva esg 90 100 MM curta	02	R$17,9	R$35,78 (com desconto)
Chave mandril VDC 2 vonder	01	R$8,5	R$8,5
Cola contato 200g	08	R$8,5	R$67,96 (com desconto)
Ferrolho chato 5”- 954	01	R$6	R$6
Fita veda rosca	01	R$2,9	R$2,9
Fechadura	02	R$47	R$93,95 (com desconto)
Cadeado pado latão 20MM	01	R$11	R$10,99 (com desconto)
Cadeado pado latão 40MM	02	R$24,5	R$48,97 (com desconto)
Cadeado pado latão 35MM	01	R$18,5	R$18,49 (com desconto
Trava de segurança	05	R$3,69	R$18,44 (com desconto)
Parafusadeira sem fio	01	R$260	R$259,85 (com desconto)
			Total: R$1.075

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 21-Cartuchos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Cartucho HP 226	02	R$135	R$270
Cartucho Samsung M-4070	02	R$250	R$500
Cartucho Samsung 3375	03	R$200	R$600
			Total: R$1.370

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 22- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Papel contato transparente	03	R$3,3	R$9,9
Cola pistola fina 1kg	02	R$39,6	R$79,2
Cola silicone 50g	12	R$5,04	R$60,48
Papel duas face	10	R$17,75	R$177,5
Papel duplex sem brilho	08	R$24,05	R$192,4
EVA com gliter	04	R$20,59	R$82,36
Emborrachado liso	10	R$15,23	R$152,3

Tinta guache 250ml	16	R$4,9	R$78,4
Papel linho 180g	06	R$17	R$102
TNT colorido	01	R$75,3	R$75,3
Papel ofício colorido	08	R$7,77	R$62,16
			Total: R$1.072

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 23- Mobiliário adquirido com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Roupeiro cinza azul	01	R$848,53	R$848,53
Armário de aço cinza lilás	01	R$710,61	R$710,61
Arquivo de aço com 04 gavetas	01	R$668,86	R$668,86
			Total: R$2.228

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 26- Recargas de toners realizadas com recursos do PDDE Novo Mais Educação em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Recarga toner Samsung M-4070	09	R$80	R$720
Recarga toner Samsung SL-3375	08	R$80	R$640
Recarga toner Samsung SCX-5637	08	R$80	R$640
Recarga toner para HP	03	R$60	R$180
			Total: R$2.180

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 27- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Novo Mais Educação em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Papel ofício A4	20	R$22,72	R$454,4
Papel cartonado (folha)	50	R$1,26	R$63
Cartolina (pacote)	01	R$78,74	R$78,74
Emborrachado liso (pacote)	05	R$19	R$95
Pincel de quadro branco (caixa)	01	R$114,84	R$114,84
Lápis preto	144	R$0,53	R$76,32
Caderno 48 folhas	170	R$4,81	R$817,7
			Total: R$1.700

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 29-Materiais para manutenção de impressoras adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Refil de tinta preto	02	R$89	R$178
Refil de tinta magenta	01	R$89	R$89
Refil de tinta amarelo	01	R$89	R$89
Refil de tinta ciano	01	R$89	R$89
Toner	01	R$189	R$189
Toner	02	R$289	R$578
Filtro de linha 06 tomadas	01	R$48	R$48
			Total: R$1.260

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 30-Recargas de toners realizadas com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Recarga toner Samsung 4833	06	R$80	R$480
Recarga toner Samsung 4070	08	R$80	R$640
Recarga toner Samsung SCX-4729	06	R$60	R$360
Recarga toner HP 26-A	08	R$60	R$480
			Total: R$1.960

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 31- Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Carroça de areia grossa	01	R$35	R$35
Carroça de areia média	01	R$30	R$30
Sacos de cimentos	04	R$25	R$100
Fechaduras internas	02	R$35	R$70
Interruptores	08	R$7,5	R$60
Engate 50cm	01	R$4,9	R$4,9
Canos de descargas	03	R$8,5	R$25,5
Tê de 3 saídas	01	R$5	R$5
Facão	01	R$28	R$28
Saco de gesso	01	R$30	R$30
Massa acrílica	02	R$99	R$198
Lâmpadas	05	R$14,9	R$74,5
Galões de esmalte 36 litros	04	R$69,9	R$279,6
Thinner de 900ml	03	R$12,9	R$38,7
Telhas de cerâmicas	200	R$0,50	R$100
			Total: R$1.079,2

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 32- Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Água sanitária	20	R$8,5	R$170
Caneca escolar	250	R$1,2	R$300
Colher escolar de plástico	300	R$0,5	R$150
Desinfetante 200 ml	20	R$4	R$80
Espanador de pena 73cm	04	R$22	R$88
Flanela 39x59cm	05	R$1,8	R$9
Lixeira 10 litros	05	R$2,65	R$13,25
Pano de chão xadrez	08	R$3,99	R$31,92
Pano de prato	05	R$3,95	R$19,75
Papel A4	67	R$17	R$1.139
Saco de lixo 10 unidades de 100 litros	10	R$5,7	R$57
			Total: R$2.057,92

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 33- Materiais pedagógicos e materiais para secretaria adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Papel verge A4 180g	200	R$0,4	R$80
Papel fotográfico glossy 180g	150	R$0,6	R$90
Pasta com trilho papelão	15	R$2,4	R$36
TNT	300	R$1,6	R$480
EVA 40x60 gliter	85	R$5,5	R$467,5
Fita PVC 48x50 transparente	35	R$4,5	R$157,5
Pasta com elástico PP 4cm	24	R$6,5	R$156
Papel ofício A4 75g	40	R$24,9	R$996
Lápis preto	288	R$0,35	R$100,8
Caneta azul	200	R$1,1	R$220
Papel dupla face	100	R$2,3226	R$232,26
			Total: R$3.016,06

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 34-Aquisição de tintas variadas, de multifuncional e de transformador adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Multifuncional Epson	01	R$1.700	R$1.700
Transformador Bi tensão	01	R$290	R$290
Tinta Epson amarela	01	R$80	R$80
Tinta Epson azul	01	R$80	R$80
Tinta Epson magenta	01	R$80	R$80
Tinta Epson preta	01	R$80	R$80
			Total: R$2.310

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 35- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lápis comum (caixa)	01	R$45	R$45
Papel criativo (pacote)	03	R$18,8	R$56,4
Papel fotográfico 30g (pacote)	03	R$22,01	R$66,03
Cola com gliter	06	R$2,1	R$12,6
Cola colorida com 6	06	R$11,93	R$71,58
Cola isopor 500g	06	R$21,06	R$126,36
Cola-silicone 250ml	02	R$19,98	R$39,96
Papel ofício A4 (caixa)	02	R$230,62	R$461,24
Cola pistola fina 1kg	01	R$37,4	R$37,4
Cola pistola grossa 1kg	01	R$37,4	R$37,4
Pincel atômico azul (caixa)	01	R$62,76	R$62,76
			Total: R$1.017,23

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 36- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Pasta catálogo pastel	12	R$13,62	R$163,44
Pasta catálogo azul A4/30	10	R$19,5	R$195
Pasta catálogo verde A4/30	10	R$19,5	R$195
Pasta catálogo com 50 folhas	10	R$19,5	R$195
Plástico para pasta catálogo	31	R$14,120	R$437,72
Tinta Epson preta	2	R$157,15	R$314,3
			Total: R$1.500,4

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 37- Recargas de toners com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Recarga toner Samsung	02	R$80	R$160
Recarga toner Samsung	02	R$60	R$120
Recarga toner Samsung	01	R$80	R$80
Serviço em multifuncional Epson: limpeza, ajustes, revisão geral e reset da almofada	01	R$180	R$180
			Total: R$540

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 39- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Novo Mais Educação em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Papel ofício colorido(pacote)	12	R$5,76	R$69,12
Papel cartonado (pacote)	62	R$1,26	R$78,12
Caneta corretiva	15	R$5,77	R$86,55
Tesoura	12	R$5,42	R$65,04

Pincel recarregável para quadro branco (caixa)	04	R$95,55	R$382,2
Pincel atômico (caixa)	04	R$53,82	R$215,28
Gizão de cera com 12 cores (caixa)	60	R$4,31	R$258,6
Tinta guache	24	R$7,88	R$189,12
Cola branca1kg	12	R$12,1	R$145,2
Caneta esferográfica (caixa)	02	R$46,48	R$92,96
Papel duas face	14	R$0,91	R$12,74
Papel madeira Kraft	1	R$151,29	R$151,29
Cartolina (pacote)	1	R$79,72	R$79,72
Lápis preto (caixa)	2	R$34,51	R$69,02
Lápis de cor com 12 cores	12	R$8,26	R$99,12
Apagador para quadro branco	30	R$16,62	R$498,6
Tinta para pincel quadro branco azul	1	R$168,63	R$168,63
Tinta para pincel quadro branco preto	1	R$160,09	R$160,09
Pincel para quadro branco (caixa)	4	R$95,55	R$382,2
Papel ofício A4 (caixa)	4	R$224,1	R$896,4
			Total: R$4.100

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 40- Comparativo das despesas realizadas pela Escola A nos anos de 2019 e de 2020 com os recursos do PDDE

PDDE	Escola A- 2019	Escola A- 2020
PDDE Básico	**Despesa** = R$22.220,85: • 80% gastos com materiais e bens; • 16% das despesas foram com materiais pedagógicos	**Despesa** = R$21.906.75: • 82% gastos com materiais e bens; • 31% das despesas foram com materiais pedagógicos
PDDE Mais Alfabetização	**Despesa** = R$8.843,75: • 92% gastos prestação de serviço; • 81% das despesas foram com serviços prestados por professores assistentes	**Despesa** = R$8.459,25: • 72% gastos com materiais; • 31% das despesas foram com materiais para prevenção da Covid 19
PDDE Novo Mais educação	**Despesa** = R$61.005: • 97% gastos com prestação de serviço;	**Despesa** = R$4.100: • 100% gastos com materiais pedagógicos

	• 48% das despesas foram com serviços prestados mediador	

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 42-Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Argamassa 20kg	02	R$10,89	R$21,78
Atlas 10/100 lixa massa 100	10	R$0,67	R$6,7
Atlas 10/150 lixa massa 150	10	R$0,67	R$6,7
Atlas 2250 fita crepe 50mmx50m	04	R$14,98	R$59,92
Eucatex selador acrílico 3,6 litros balde	02	R$24,93	R$49,86
Eucatex thinner 5 litros	03	R$59,95	R$179,85
Rejuntamix gesso pronto 1kg	15	R$1,27	R$19,05
Eucatex novo peg & pinte branco18 litros	01	R$108,68	R$108,68
Eucatex novo peg& pinte palha 18 litros	03	R$108,68	R$326,04
Eucatex novo massa acrílica 3,6 litros/5,8 kg	02	R$29,87	R$59,74
Eucatex eucalux 3,6 litros	05	R$87,43	R$437,15
Eucatex novo massa corrida PVA 25kg	01	R$34,9	R$34,9
Coral coralit 0,8 litros	01	R$35,03	R$35,03
			Total (Desconto: R$196,52): R$1.148,88

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 43-Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Fame 1435 interruptor	01	R$18,45	R$18,45
Fame 1441 interruptor	01	R$28,92	R$24,58
Fame 2297 interruptor	01	R$13,77	R$13,77
Eucatex selador acrílico 3,6 litros balde	01	R$24,93	R$24,93
Eucatex novo peg & pinte fosco 3,6 litros	01	R$29,74	R$29,74
Eucatex novo peg& pinte palha 18 litros	02	R$108,68	R$217,36
Eucatex novo esm bri pre branco 3,6 litros	01	R$79,24	R$79,24

Coral coralit 3,2 litros	01	R$121,03	R$121,03
			Total(Desconto: R$80,02): R$453,42

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 44- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Almofada para carimbo	02	R$5,54	R$11,08
Borracha bicolor (caixa)	03	R$8,92	R$26,76
Caneta esferográfica	50	R$0,9	R$45
Cartolina (folha)	50	R$0,73	R$36,5
Clips colorido (caixa)	05	R$2,97	R$14,85
Cola branca 40g	40	R$1,07	R$42,8
Corretor líquido	30	R$2,57	R$77,1
Papel duas face (folha)	40	R$0,91	R$36,4
Papel cartonado (folha	40	R$1,26	R$50,4
Envelope carta branco 75g	50	R$0,22	R$11
Extrator de grampo	10	R$4,37	R$43,7
Emborrachado atoalhado	15	R$5,35	R$80,25
Emborrachado liso	50	R$1,34	R$67
Grampo 26/6 (caixa)	05	R$6,29	R$31,45
Grampeador	03	R$22	R$66
Lápis de cor com 12 cores (caixa)	24	R$8,01	R$192,24
Lápis (caixa)	01	R$42,88	R$42,88
Pincel atômico	18	R$4,93	R$88,74
Pasta com grampo	15	R$2,14	R$32,1
Pasta catálogo	25	R$13	R$325
Caneta marca texto	30	R$3,37	R$101,1
Papel ofício A4 (resma)	15	R$21,8	R$327
Papel ofício colorido (pacote)	10	R$6,14	R$61,4
Pincel para quadro branco	72	R$9,45	R$680,4
Perfurador 2 furos	03	R$9,33	R$21,99
Prancheta	01	R$19,59	R$19,59
Saco transparente	100	R$0,32	R$32
			Total: R$2.570,73

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 45- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Papel ofício A4 75 gr	20	R$24,9	R$498
EVA 40x50	100	R$1,5	R$150
Papel dupla face	60	R$1,1	R$66
Cola branca 1kg	20	R$13,9	R$278

Marcador de quadro branco azul	24	R$7	R$168
Reabastecedor para marcador de quadro branco	02	R$62,9	R$125,8
Apagador para quadro branco	20	R$7,5	R$150
Lápis preto	100	R$0,358	R$35,8
			Total: R$1.471,6

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 46- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Fita adesiva 12x40	20	R$2	R$39,9
Fita adesiva larga transparente	15	R$5	R$73,29
Caneta esferográfica cor vermelha	01	R$35	R$34,21
Folha EVA 50x40mm	30	R$1,9	R$55,7
Tesoura escolar	20	R$2	R$39,09
Papel sulfite 75g	08	R$9,9	R$77,39
Tesoura em metal com cabo de plástico	03	R$5,9	R$17,23
			Total (com desconto:R$7,9): R$336

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 47- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Papel ofício A4 75g	30	R$24,9	R$747
Marcador de quadro branco azul	24	R$07	R$168
Reabastecedor para marcador de quadro branco de 200 ml azul	01	R$62,9	R$62,9
Apagador	10	R$3,624	R$36,24
			Total: R$1.014,14

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 48- Aquisição de materiais com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Pó toner brother 1 kg	03	R$110	R$330
Cilindro brother 2340	01	R$80	R$80
Toner masterprint brother tn 2340	01	R$160	R$160
Mouse usb	02	R$20	R$40

Grampeador de metal 20 folhas	02	R$17,1	R$34,2
			Total: R$644,2

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 49-Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Caneta	25	R$1,2	R$30
Papel madeira	200	R$0,8	R$160
Pincel marcador vermelho	12	R$3,5	R$42
Pincel marcador preto	12	R$3,5	R$42
Pincel marcador azul	24	R$3,5	R$84
TNT cores	300	R$1,6	R$480
Grampeador para 25 folhas	10	R$19,9	R$199
Reabastecedor de quadro braço 200ml azul	02	R$65,9	R$131,8
Papel ofício A4 75g	1030	R$24,9	R$747
Marcador de quadro branco azul	24	R$7,5	R$180
Reabastecedor de quadro branco 200ml azul	01	R$65,9	R$65,9
Apagador	10	R$4,9	R$49
Papel fotográfico 180g	55	R$0,8411	R$46,26
			Total: R$2.256,96

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 50-Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Reparo caixa acoplada- kit completo	04	R$80	R$320
Rejunte platina real	04	R$4	R$16
Cola 20gr tekbond	02	R$8	R$16
Parafuso para vaso sanitário	08	R$3	R$24
			Total: R$376

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 51-Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Fósforo com 20	01	R$52	R$52
Sabão em barra (caixa 10 peças)	01	R$75	R$75
Detergente 500ml (caixa com 24)	01	R$44	R$44

Esponja dupla face (caixa com 60 unidades)	01	R$35	R$35
Cera líquida 5 litros	08	R$13,5	R$108
Saco para lixo 100 litros (1kg)	08	R$9	R$72
Água sanitária 5 litros	06	R$6	R$36
Desinfetante 5 litros	08	R$10	R$80
Vassoura	01	R$14	R$14
Avental	01	R$4,66	R$4,66
Sabonete líquido para mãos com 5 litros	04	R$17	R$68
Sabão em pó 500gr (com 26)	01	R$80,04	R$80,04
			Total: R$668,7

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 52-Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Papel sulfite A4	29	R$22	R$638
Cabo de áudio MO-P71	02	R$10	R$20
Toner completo para uso em hp	03	R$80	R$240
CD-R	01	R$1	R$1
			Total: R$899

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 53-Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Arquivo morto prático azul	10	R$5,989	R$59,89
Grampeador grande	05	R$33,99	R$169,95
Cola colorida	10	R$9,99	R$99,9
Caneta esferográfica preta	02	R$0,99	R$1,98
Borracha branca	01	R$0,10	R$0,10
			Total: R$331,82

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 54-Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Água sanitária	04	R$6	R$24
Sabão líquido para piso com 5 litros	08	R$12,5	R$100
Detergente líquido neutro com 5 litros	08	R$9	R$72

Pano para chão	15	R$4,5	R$67,5
Vassoura pelo condor	10	R$14	R$140
Vassoura nylon condor	10	R$14	R$140
Rodo plástico 40cm	06	R$7,5	R$45
Limpa alumínio líquido com 5 litros	03	R$13,75	R$41,25
Cera líquida incolor com 5 litros	04	R$13,5	R$54
Papel higiênico 30 metros com 16 pacotes	04	R$45	R$180
Escova sanitária com estojo	06	R$9	R$54
Pá para lixo média 60cm	04	R$4,5	R$18
Lã de aço com 13 pacotes	02	R$23	R$46
Esponja dupla face (caixa com 60 unidades)	01	R$35	R$35
Sabão em barra (caixa com 10 pacotes)	01	R$73,05	R$73,05
			Total: R$1.089,8

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 55-Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Detergente 500ml	12	R$1,8	R$21,6
Pedra sanitária	10	R$1	R$10
Pano de chão	10	R$3,85	R$38,5
Veja perfumes 500ml	01	R$3,5	R$3,5
Água sanitária 1 litro	36	R$1,8	R$64,8
Sabão em pó 500g	26	R$2,6	R$67,6
Sabão em barra 1kg	05	R$7,25	R$36,25
Álcool perfumado	10	R$4	R$40
Papel higiênico	03	R$36,5	R$109,5
Flanela 49x79cm	06	R$2,3	R$13,8
Cesto redondo	02	R$40	R$80
Desinfetante 500ml	12	R$4,5	R$54
Papel A4	40	R$16	R$640
Bom ar	03	R$7	R$21
Fita para empacotamento 45x45	08	R$2	R$16
Sabonete bia limpa de 500ml	02	R$6	R$12
Vassoura	06	R$5	R$30
Pano de prato 45x85	05	R$2,65	R$13,25
Esponja	60	R$0,40	R$24
Lixeira de 10 litros	10	R$2,5	R$25
Esponja de lã de aço	16	R$1,35	R$21,6
			Total: R$1.342,4

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 56-Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Envelope saco	12	R$1,8	R$21,6
Envelope saco	10	R$1	R$10
Lápis de cor com 12	10	R$3,85	R$38,5
EVA 40x47	01	R$3,5	R$3,5
Tinta guache 250ml	36	R$1,8	R$64,8
Reabastecedor de quadro branco 200ml azul	26	R$2,6	R$67,6
Reabastecedor de quadro branco 200 ml preto	05	R$7,25	R$36,25
Papel cartonado	10	R$4	R$40
Papel ofício A4 75g	03	R$36,5	R$109,5
Caneta cores	06	R$2,3	R$13,8
			Total: R$1.919,08

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 57-Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Tela para pintura	03	R$11,9	R$35,16
Cola branca 500g	06	R$9,9	R$58,49
Fita PVC	10	R$5	R$49,24
Grampeador	01	R$12,9	R$12,71
Grampo para grampeador	01	R$9,9	R$9,76
Papel crepom	20	R$1,5	R$29,55
Papel laminado	10	R$3,9	R$38,41
Papel seda	10	R$0,75	R$7,39
Folha de EVA	10	R$2	R$19,7
Folha EVA	10	R$2	R$19,59
			Total (Com desconto de R$4,4): R$280

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 59- Serviços gráficos com recursos do PDDE Novo Mais Educação em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
EVA 40x50	75	R$1,6	R$120
EVA 40x60 gliter	46	R$5,5	R$253
Papel ofício A5 75g	28	R$24,9	R$697,2
Papel dupla face	50	R$1,2	R$60
Cola branca1k	02	R$14,9	R$29,8
Cola branca 90gr	27	R$1,9988	R$53,97

Reabastecedor 200ml azul	01	R$65,9	R$65,9
			Total: R$1.279,87

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 60-Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Novo Mais Educação em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Papel higiênico	4	R$45	R$180
Desinfetante	12	R$10	R$120
Sabão em pó 500 gr	2	R$81,9	R$163,8
Sabão em barra (caixa)	2	R$75	R$150
Sabonete líquido	6	R$17	R$102
Água sanitária comum	20	R$6	R$120
Copos descartáveis 200 ml	4	R$3,4	R$13,6
Cera líquida incolor	3	R$14,5	R$43,5
Limpa alumínio líquido	2	R$13,75	R$41,25
Limpa cerâmica e azulejos 5 litros	3	R$19	R$57
Balde plástico para construção 12 litros	6	R$6,25	R$37,5
Vassouras para vasculhar	3	R$20	R$60
Vassouras nylon	12	R$14	R$168
Rodo 40 cm	4	R$7,29	R$29,16
Espanador para limpeza	2	R$50	R$100
Esponja dupla face (caixa)	2	R$35	R$70
Lã de aço	1	R$23	R$23
Álcool 92,8% 1 litro	3	R$6,5	R$19,5
Toucas descartáveis pacote com 100 (caixa)	1	R$18	R$18
Pano para chão	10	R$4,5	R$45
Pano para prato comum	24	R$2,5	R$60
Bom ar spray	1	R$10,95	R$10,95
Saco para lixo 200 litros (kg)	5	R$9	R$45
Saco para lixo 30 litros (pacote)	26	R$2,5	R$65
Naftalina	1	R$2,7	R$2,7
			Total: R$1.744,96

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 62-Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Mais Alfabetização em 2019

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Reabastecedor para marcador 200ml azul	02	R$62,9	R$125,8
Papel cartolina jandaia	52	R$0,9	R$46,8
Papel madeira branco metro	200	R$1,91	R$382
Reabastecedor para marcador 200ml preto	03	R$62,9	R$188,7
EVA 40x60 gliter	16	R$5,5	R$88
Cola silicone líquida 100g	10	R$6,5	R$65
Papel dupla face 120g	46	R$2,5	R$115
Pasta catálogo 50 envelopes médio	10	R$21,9	R$219
Caneta bic cristal	100	R$1	R$100
Tinta guache 15ml	100	R$0,68	R$68
Lápis preto	288	R$0,25	R$72
Tesoura escolar 13cm	50	R$2,29	R$114,5
Marca Texto	30	R$1,5	R$45
TNT	80	R$1,6	R$128
Envelope saco 22x32 branco	360	R$0,4	R$144
Fita PVC 48x30 transparente	25	R$2,2	R$55
Papel crepom simples	66	R$1,25	R$82,5
Pincel para quadro branco azul	18	R$7,9	R$142,2
			Total: R$2.181,5

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 64-Materiais para impressora adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Pó para toner Samsung 1kg	01	R$110	R$110
Cilindro HP	03	R$40	R$120
Cartucho HP preto	01	R$78	R$78
Cartucho HP color	01	R$130	R$130
			Total: R$438

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 65- Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Papel ofício A4 500 folhas	02	R$200	R$400
Papel ofício A4 100 folhas	04	R$7,5	R$30
Pasta catálogo preta	10	R$14,5	R$145
Cola glitter 23g dourada	13	R$3	R$39
Caneta azul com 50 (caixa)	01	R$33,99	R$33,99
Caneta preta com 25 (caixa)	01	R$33,5	R$33,5
Caneta azul com 25 (caixa)	01	R$33,5	R$33,5
EVA cores 40x47	17	R$1,75	R$29,75
Caderno com 56 folhas	05	R$5,5	R$27,5
Cartolina cores	20	R$1	R$20
Giz de cera	04	R$4,85	R$19,4
Talão de bingo 100folhas	04	R$3,5	R$14
			Total: R$825,64

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 66-Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Flanela 40x60	10	R$2,5	R$25
Saco para lixo 15 litros com 20 unidades	10	R$2,5	R$25
Saco para lixo preto 100 litros (1kg)	08	R$9	R$72
Saco para lixo 15 litros com 20 unidades	25	R$2,5	R$62,5
Rodo plástico 40cm	06	R$7,5	R$45
Detergente com 5 litros	08	R$9,5	R$76
Avental	06	R$4	R$24
Avental	01	R$5	R$5
Lã de aço com 14 pacotes	02	R$23	R$46
Esponja dupla face com 60 unidades	01	R35	R$35
Pano para chão	20	R$4,5	R$90
Desinfetante 5 litros	10	R$10	R$100
Água sanitária 5 litros	10	R$6	R$60
Balde de plástico 12 litros	05	R$5,99	R$29,95
Cesto 10 litros	20	R$4,8	R$96
Limpa alumínio com 5 litros	03	R$12,62	R$37,86
Sabão em pó 500g com 26	02	R$81,9	R$163,8
Bom ar	02	R$11,39	R$22,78

Papel higiênico 30 metros com 16	03	R$45	R$135
			Total: R$1.150,89

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 67- Materiais de informática adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Pó para toner 1kg	01	R$110	R$110
Toner masterprint Samsung	01	R$110	R$110
Pilhas com 2 alcalinas	06	R$15	R$90
Pen drive 8gb	01	R$40	R$40
Álcool isopropílico 1litro	01	R$45	R$45
Tinta Epson 100ml preta	01	R$10	R$10
Tinta Epson 100ml azul	01	R$10	R$10
Tinta Epson 100ml magenta	01	R$10	R$10
Tinta Epson 100ml amarela	01	R$10	R$10
			Total: R$435

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 68- Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Sabão em barra caixa 10 pacotes	03	R$75	R$225
Sabão em pó 500g caixa com 26	01	R$81,9	R$81,9
Álcool 70% 1 litro caixa com 12	12	R$12	R$144
Álcool em gel 500g 70%	24	R$12	R$288
Luva com 100	04	R$28	R$112
Touca descartável pacote com 100 unidades	02	R$18	R$36
Detergente líquido com 5 litros	10	R$9,5	R$95
Lã de aço com 14 pacotes	03	R$23	R$69
Esponja dupla face caixa com 60 unidade	02	R$35	R$70
Vassoura caixa com 12	18	R$14	R$252
Rodo 40 cm	10	R$7,6	R$76
Pano para chão	15	R$4,5	R$67,5
Pano para prato	12	R$2,5	R$30
Limpa alumínio com 5 litros	04	R$13,75	R$55

Saco para lixo 30 litros com 10 unidades	10	R$3	R$30
Saco para lixo preto 200 litros (1kg)	06	R$10	R$60
Bom ar 360ml	03	R$10,8	R$32,4
Flanela 40x60	12	R$2,5	R$30
Escova sanitária com estojo	04	R$7,19	R$28,76
Bobina picotada (kg)	01	R$17,22	R$17,22
			Total: R$1.799,78

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 69-Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Dialine-esmalte sec rap areia 3,6 litros	10	R$82	R$820
Thinner 0,9 litros	10	R$15	R$150
Lixa ferro 100 com 25	20	R$3	R$60
Hipercor latex eco palha 18 litros	03	R$85	R$255
Piso revestido 60x60	05	R$28	R$140
Argamassa 20 kg	02	R$21	R$42
Torneira pia bica	03	R$82	R$246
Torneira bica	02	R$50	R$100
Álcool gel 500 ml (15 unidades)	05	R$10	R$50
Tubo de esgoto	01	R$30	R$30
			Total: R$1.893

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 70-Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lixa massa madeira	05	R$1	R$5
Tinta esmalte azul	01	R$29	R$29
Thinner 0,9 litros	01	R$14,68	R$14,68
Cadeado 30mm	02	R$16	R$32
Cadeado papiz 25mm	02	R$14	R$28
Cimento com 50kg	03	R$34	R$102
Bucha fixação 06 com anel	04	R$1	R$4
Piso 50x50	2,3	R$28	R$64,4
Piso46x46	85,14	R$28	R$2.383,92
Argamassa 20kg	16	R$22	R$352
Rejunte 1kg	29	R$5	R$145
Argamassa 20kg	13	R$28	R$364

	Total: R$3.524

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 71-Materiais pedagógicos adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Pasta A4	20	R$1	R$20
EVA 40x50	34	R$1,9	R$64,6
EVA 40x48	10	R$4,9	R$49
Capa para encadernação cristal	100	R$0,45	R$45
Capa para encadernação preta	100	R$0,4	R$40
Papel ofício A4 75g	22	R$24,9	R$547,8
Caneta azul	08	R$1,1125	R$8,9
			Total: R$775,3

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 72- Materiais de limpeza adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Sabão em barra	05	R$5,2	R$26
Sabão e pó 500g	20	R$3,49	R$69,8
Limpa alumínio 500 ml	10	R$1,65	R$16,5
Bom ar 360ml	04	R$8	R$32
Luva látex tamanho G	02	R$4,99	R$9,98
Luva amarela M	04	R$4,99	R$19,96
Multiuso 500ml	10	R$3,15	R$31,5
Guardanapos 30x30	02	R$1,65	R$3,3
Espanador de pena 80cm	02	R$25	R$50
Desinfetante	11	R$3,69	R$40,59
Água sanitária	12	R$2,4	R$28,8
Vassoura varre fácil	03	R$11,49	R$34,47
Vassoura piaçava uso	01	R$13,3	R$13,3
Papel A4	10	R$17	R$170
			Total: R$549,89

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 73-Materiais de construção adquiridos com recursos do PDDE Básico em 2020

Bens, materiais ou serviços	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Argamassa 20kg	03	R$28	R$84
Dialine-esmalte secagem rápida 4 litros	01	R$70	R$70
Thinner 900ml	03	R$15	R$45

Cadeado latão 25mm pado	02	R$12,5	R$25
Álcool 70% 300ml	04	R$16	R$64
Rejunte marfim 1kg	03	R$4	R$12
			Total: R$300

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 74-Comparativo das despesas realizadas pela Escola B nos anos de 2019 e de 2020 com os recursos do PDDE

PDDE	Escola B- 2019	Escola B- 2020
PDDE Básico	**Despesa =** R$37.709,9: • + de 90% gastos com materiais e bens, dos quais 35% foram com compras de materiais pedagógicos;	**Despesa =** R$18.380: • 75% dispendido em materiais e bens, dos quais 32% foram em compras de materiais de limpeza; • 25% gastos em prestação de serviço.
PDDE Mais Alfabetização	**Despesa =** R$3.767,43: • 81% gastos foram com aquisição de materiais pedagógicos; • 19% das despesas foram com serviços gráficos.	**Despesa** =11.628,09 Programa não estava sendo executado
PDDE Novo Mais educação	**Despesa =** R$17.615,91 • 79% gastos em prestação de serviço; • 21% das despesas foram com aquisição de materiais e bens.	**Despesa** =177,37 Programa não estava sendo executado.

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 75-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 1ª parcela do recurso do PROAFE em 2019

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Retirada de 11 ares-condicionados, troca de peças e recarga de gás	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.600
Recargas de toners, conserto e limpeza de impressoras (limpeza, ajustes, revisão e substituição de peças)	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.998
Confecção de faixas, imãs e banners	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$668,5
Manutenção de bebedouro e troca de filtro e torneiras	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$600
Recuperação de freezer	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$600

Material pedagógico	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$500
Confecção de uniformes para a festa da família	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$500
		Total: R$7.466,5

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 76-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 2ª parcela do recurso do PROAFE em 2019

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.500
Materiais para fanfarra	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.005
Impressora e cartuchos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.970
Materiais de construção	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.498
Materiais de limpeza	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.132,35
Serviços na CPU com reposições de peças, cooler, HD e fonte	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.888
		Total: R$10.994,2

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 77- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 3ª parcela do recurso do PROAFE em 2019

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Impressora	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$4.000
Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.258,29
Materiais para secretaria	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.200
Materiais de limpeza	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$355,58
Serviço de podas das árvores da área externa da escola	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$205
		Total: R$8.018,87

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 78-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 1ª parcela do recurso do PROAFE em 2020

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Materiais de construção	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.900

Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.900
Cartuchos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.410
Recargas de cartucho	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.340
Serviço de retelhamento em toda a escola (áreas interna e externa)	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.350
Serviço de pintura em todas as salas e área interna da escola	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.700
Serviço de reparos placas de gesso em sala de aula	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$400
		Total: R$12.000

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 79- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 2ª parcela do recurso do PROAFE em 2020

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$4.473,28
Materiais de prevenção da Covid-19	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$750,15
6 recargas de toners e 2.532 cópias	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.113
8 tintas e 5 cartuchos para impressora	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.530
Serviços de reparos elétricos e de refrigeração	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.600
		Total: R$9.466,43

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 80-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 3ª parcela do recurso do PROAFE em 2020

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$6.559,95
Materiais de limpeza	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.145,82
Materiais de prevenção da Covid-19	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.390,05
Materiais de construção	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$521,60
Toners e tintas	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$990
Serviços em notebook e CPU	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.310

Conserto em impressoras (limpeza, ajustes, revisão geral e substituição de peças)	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.600
		Total: R$14.517,42

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 81-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 1ª parcela do recurso do PROAFE em 2021

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Materiais de construção	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$4.225,9
Materiais de limpeza	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.572,09
Tintas para impressoras e mouse	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$770
Serviços de reparos e pintura de toda área externa da escola	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.700
Serviço na fachada da escola big hard com o slogan da escola	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.068
Conserto e recargas de impressoras (limpeza, ajustes, revisão geral e substituição de peças)	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.850
Serviços e reposições de peças em CPU's	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.430
Arte gráfica, big hard com o tema do projeto e confecção de sacolas para o kit pedagógico	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$771
Serviço de 12 podas das árvores interna e externa da escola	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$510
		Total: R$15.896,99

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 82-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 2ª parcela do recurso do PROAFE em 2021

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Mobiliário (2 armários, 1 arquivo, 1 escrivaninha e 1 gaveteiro)	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$3.195
Tela de projeção e caixa amplificada	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.550
Materiais de limpeza	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.934,52
Materiais de construção	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.583,5
Toners	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$750

Conserto, limpeza, troca de placa em impressoras e recarga de toners	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$3.020
15.500 cópias	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$3.100
2.944 impressões	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$441
Serviços nas impressoras	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.920
		Total: R$18.494,62

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 83-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola A com a 3ª parcela do recurso do PROAFE em 2021

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$5.186,08
Material para construção	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$4.500
Materiais de limpeza e de higienização	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.943
Materiais para secretaria	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$725,5
Serviços, consertos e recarga de toners de impressoras	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.210
Conserto de freezer	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$300
		Total: R$14.864,58

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 84- Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 1ª parcela do recurso do PROAFE em 2019

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.169,66
Materiais de limpeza	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.823,34
Geladeira 334 litros	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.950
Materiais de cozinha	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$683,77
Manutenção e recarga de toners de impressoras	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$978
		Total: R$7.604,77

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 85-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 2ª parcela do recurso do PROAFE em 2019

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$5.051,55
Materiais de limpeza	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.883,54
Materiais de construção	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.400
Material gráfico	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$350
Cilindro e pó toner 1kg	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$440
Serviços de soldagem de portas e colocação de dobradiças	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$360
		Total: R$9.485,09

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 86-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 3ª parcela do recurso do PROAFE em 2019

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Materiais de limpeza	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$4.144,54
Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.436,7
Materiais de construção	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$319
1 micro-ondas e 4 ventiladores	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.330
1.667 xerox e 68 encadernações	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$370
		Total: R$7.600,24

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 87-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 1ª parcela do recurso do PROAFE em 2020

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$5.300
Troca de bica e construção de piso	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$4.405
Placas de PVC e xerox	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$550

Vidro incolor	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$325
		Total: R$10.580

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 88-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 2ª parcela do recurso do PROAFE em 2020

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Materiais de construção	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$3.035,57
Materiais de limpeza	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.023,03
Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$866,46
Reforma de cadeiras e sofás	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$700
Pintura, forro de cozinha, cerâmica e reboco	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.440
Instalação e manutenção de ar-condicionado	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.000
		Total: R$10.065,06

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 89-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 3ª parcela do recurso do PROAFE em 2020

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Reparação e pintura de paredes, tetos, portas e portões de ferros	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$5.400
Reforma e solda de portas e portões, e reformas e pintura de armários	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.774
Pintura da fachada da escola	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.250
80 encadernações e 4.125 xerox	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$720
Soleira e pedra de mármore	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$370
Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$928,38
Vidros para janelas e balcão	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$800
Materiais de limpeza	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$785,4
Lajotas de piso	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$326
		Total: R$12.353,78

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 90-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 1ª parcela do recurso do PROAFE em 2021

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Fabricação de piso de cimento	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$6.100
Pintura e letreiro	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.652
Materiais de construção	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.020
Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.727,8
Materiais de limpeza	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$1.711,75
		Total: R$13.211,55

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 91-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 2ª parcela do recurso do PROAFE em 2021

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
22.553 xerox, 52 impressões, 01 banner e 01 encadernação	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$3.700
4.700 xerox, 01 banner e 10 encadernações	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$810
Limpeza, manutenção e recarga de impressoras	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$900
Manutenção de ar-condicionado	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$600
Materiais pedagógicos	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$3.934,98
Materiais de cozinha	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$3.408,14
Materiais de construção	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$2.269
Liquidificador	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$175
		Total: R$15.797,12

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 92-Serviços realizados e materiais adquiridos pela Escola B com a 3ª parcela do recurso do PROAFE em 2021

Bens, materiais ou serviços	Origem do recurso	Valores
Materiais de informática	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$602
Serviço de internet	Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA	R$479,4
		Total: R$1.081,4

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados coletados em campo

Quadro 93-Pareceres prévios do TCM/BA acerca da prestação anual de contas, no que tange à educação

Exercício financeiro	Gestor	Relator (es)	Regularidade/ Irregularidades
2015	Isaac Cavalcante de Carvalho	Conselheiros Raimundo Moreira e José Alfredo Rocha Dias	- Descumpriu com o determinado no artigo 212 da CF: aplicou na MDE apenas 23,95%; - Cumpriu com a exigência legal em relação ao Fundeb: aplicou o percentual mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na área pública da educação básica; -Inobservância ao estabelecido pelo artigo 31 da Resolução nº 1.276/08 do TCM/BA: ausência do parecer do Conselho do Fundeb.
2016	Isaac Cavalcante de Carvalho	Conselheiro Raimundo Moreira	-Cumpriu com o estabelecido no artigo 212 da CF: aplicou na MDE 25%; - Cumpriu com a exigência legal em relação ao Fundeb: aplicou o percentual de 61,61% na remuneração dos profissionais em efetivo exercício do magistério da educação básica; -Observância ao estabelecido pelo artigo 31 da Resolução nº 1.276/08 do TCM/BA: constava o parecer do Conselho do Fundeb.
2017	Marcus Paulo Alcântara Bomfim	Conselheiro Raimundo Moreira	- Cumpriu com o determinado no artigo 212 da CF: aplicou na MDE 25,64%;

			- Cumpriu com a exigência legal em relação ao Fundeb: aplicou o percentual de 70,87%; -Observância ao estabelecido pelo artigo 31 da Resolução nº 1.276/08 do TCM/BA: constava o parecer do Conselho do Fundeb.
2018	Marcus Paulo Alcântara Bomfim	Conselheiro Fernando Vita	-Cumpriu com o estabelecido no artigo 212 da CF: aplicou na MDE 25,20%; - Cumpriu com a exigência legal em relação ao Fundeb: aplicou o percentual de 75,19%; -Observância ao estabelecido pelo artigo 31 da Resolução nº 1.276/08 do TCM/BA: constava o parecer do Conselho do Fundeb.
2019	Marcus Paulo Alcântara Bomfim	Ronaldo N. de Sant'Anna	Cumpriu com o estabelecido no artigo 212 da CF: aplicou na MDE 25,11%; - Cumpriu com a exigência legal em relação ao Fundeb: aplicou o percentual de 72,72% na remuneração dos profissionais em efetivo exercício do magistério da educação básica; -Observância ao estabelecido pelo artigo 31 da Resolução nº 1.276/08 do TCM/BA: constava o parecer do Conselho do Fundeb.

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações colhidas nos pareceres prévios emitidos pelo TCM/BA.

APÊNDICE B- ROTEIRO DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS E DOS QUESTIONÁRIOS

ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM GESTOR DA ESCOLA

1) Conte-me um pouco da gestão que adota e da sua rotina de trabalho na escola em que é gestor

2) Na sua visão, a escola onde é diretor tem autonomia? Se sim, qual (is)? Tem autonomia financeira?

3) Quais recursos financeiros a escola onde é diretor recebe?

4) O valor recebido foi suficiente para atender às necessidades da escola?

5) Como é realizada a prestação de contas da escola que é gestor?

6) Quais as maiores dificuldades encontradas por você na hora de prestar contas dos recursos recebidos?

7) Existe Plano de Gerenciamento Financeiro? Se sim, quem participou?

8) Quem define as prioridades da escola e quais são?

9) Como os recursos públicos são aplicados?

10) Como são aplicados os recursos financeiros do PDDE na escola onde é diretor? Quais são as prioridades?

11) Como é realizada a prestação de contas do PDDE?

12) O valor recebido do PDDE foi suficiente para atender às necessidades da escola? E qual a contribuição desse recurso para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela escola?

13) O que pensa dos recursos repassados, se considerado o objetivo de se ter uma educação de qualidade?

14) Existe participação ativa do conselho fiscal e deliberativo nas decisões a serem tomadas quanto à aplicação dos recursos?

15) Quais os principais desafios encontrados na gestão financeira escolar?

16) Como é elaborado o Projeto Político Pedagógico da sua escola? Foi construído com a participação de quem? Qual a importância do PPP da escola quando da aplicação dos recursos do PDDE?

17) A comunidade participa da gestão da escola? A comunidade participa das tomadas de decisões ou de outras atividades da escola?

18) O que pensa da participação da comunidade na escola e na gestão? E, na sua opinião, quais maiores potencialidades e obstáculos dessa participação?

19) Conhece a comunidade em torno da escola? Se sim, poderia descrevê-la?

20) Existe Conselho Escolar na escola? Existe Associação de Pais e Mestres na escola? Existe Grêmio Estudantil? Qual a relação da escola com esses órgãos participativos e com o CME e com o CACS-Fundeb?

21) Como são as condições de trabalho na escola?

22) Na sua opinião, hoje, quais são as maiores dificuldades que o gestor escolar encontra?

ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM OS SECRETÁRIOS ESCOLARES

1) Conte-me um pouco da sua rotina de trabalho
2) Conte-me um pouco da gestão que é adotada na escola
3) Qual o seu papel na gestão da escola? Que funções você desenvolve?
4) Existe um Plano de Gerenciamento Financeiro da escola? Se sim, você participou da elaboração do plano?
5) A escola faz planejamento estratégico anual do que vai gastar? Se sim, me conta como
6) Você participa da prestação de contas da escola?
7) Você sabe informar quais recursos financeiros a escola recebe?
8) Você sabe informar como os recursos públicos são aplicados na escola?
9) Você sabe informar como é realizada a prestação de contas?
10) Você sabe informar como são aplicados os recursos financeiros do PDDE na escola onde é diretor? Quais são as prioridades? E como é realizada a prestação de contas do PDDE?
11) Quem define as prioridades da escola? Quais são?
12) Como é elaborado o PPP da sua escola? Foi construído com a participação de quem?
13) Conhece a comunidade em torno da escola? Se sim, poderia descrevê-la?
14) A comunidade participa da gestão da escola? A comunidade participa das tomadas de decisões ou de outras atividades da escola?
15) O que pensa da participação da comunidade na escola e na gestão? E, na sua opinião, quais maiores potencialidades e obstáculos dessa participação?
16) Existe Conselho Escolar na escola? Existe Associação de Pais e Mestres na escola? Existe Grêmio Estudantil? Qual a relação da escola com esses órgãos participativos e com o CME e com o CACS-Fundeb?
17) Você faz parte do conselho deliberativo? Sabe quais são as suas atribuições enquanto membro? Cada membro tem funções específicas? Pode me contar um pouco como é?
18) Qual a periodicidade das reuniões do conselho? A cada quanto tempo as reuniões para deliberação dos recursos acontecem?
19) Como as atas de reuniões do Conselho fiscal e deliberativo é elaborada? Existe a participação de todos? Todos opinam? Todos conhecem as necessidades da escola?
20) Existe participação ativa do conselho fiscal e deliberativo nas decisões a serem tomadas quanto à aplicação dos recursos?

21) Após a deliberação dos recursos financeiros, como você e os demais membros do conselho acompanham a aplicação dos recursos?
22) Como são as condições de trabalho na escola?
23) O que pensa dos recursos repassados, se considerado o objetivo de se ter uma educação de qualidade?

ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM OS CONSELHEIROS DO CME

1) Conte-me um pouco da sua rotina de trabalho no CME de Juazeiro-BA.
2) Já fez alguma capacitação/preparo técnico para realizar as atribuições desse conselho? Se sim, quais?
3) Quais as funções do CME de Juazeiro-BA e como são realizadas essas atribuições?
4) Como as atribuições são distribuídas no CME?
5) Quais as condições de funcionamento do conselho?
6) Como as decisões do conselho são tomadas?
7) Na sua opinião, o CME de Juazeiro-BA tem autonomia? Se sim, qual (is) autonomia (s) tem?
8) Como é a relação do CME de Juazeiro-BA com a Secretaria Municipal de Educação?
9) Como se dá a relação do CME de Juazeiro-BA com as escolas? Os conselheiros visitam as escolas? Se sim, quando e em quais casos?
10) O conselho participa das decisões da escola a serem tomadas quanto à aplicação dos recursos?
11) Como é a relação do CME de Juazeiro-BA com outros mecanismos de participação, como a Associação de Pais e Mestres, os Conselhos Escolares, e com a comunidade?
12) Qual a frequência de reuniões do Conselho? Todos os membros participam? A população pode participar? Quais assuntos são mais tratados nas reuniões?
13) O CME de Juazeiro-BA é composto por membros da comunidade, de pais?
14) Qual a sua opinião sobre a participação da sociedade civil nos conselhos, nas reuniões?
15) Na sua visão, qual o papel desse conselho em relação ao monitoramento dos Planos Municipais de Educação?
16) Na sua opinião, qual gestão você acha que as escolas municipais de Juazeiro adotam?
17) O que você acha da gestão democrática na educação? Na sua visão, quais os impasses para essa gestão ser efetivada?
18) O que pensa dos recursos repassados, se considerado o objetivo de se ter uma educação com qualidade?

ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM OS CONSELHEIROS DO CACS-FUNDEB

1) Qual o papel do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA em relação aos recursos do Fundeb ou de outros programas federais?
2) Quais as funções do CACS-Fundeb e, na sua opinião, qual a principal função?
3) Como são realizados o acompanhamento e o controle social do CACS-Fundeb na aplicação dos recursos do Fundeb?
4) Na sua opinião, o CACS-Fundeb de Juazeiro-BA tem autonomia? Se sim, qual (is) autonomia (s) tem?
5) Como é realizada a supervisão do censo escolar anual e da elaboração da proposta orçamentária anual?
6) Qual o papel desse conselho no monitoramento dos recursos financeiros?
7) O CACS-Fundeb de Juazeiro-BA recebe suporte necessário para realizar as suas atividades? Se sim, quais suportes?
8) Como é realizado o fornecimento de documentos e de informações relacionados aos recursos do Fundeb?
9) Os conselheiros visitam as escolas? Se sim, quando e em quais casos?
10) Qual a frequência de reuniões do Conselho? Todos os conselheiros participam? Os suplentes podem participar das reuniões junto com o titular?
11) Como é elaborado o parecer das prestações de contas? Todos os conselheiros participam? Após ser emitido qual (is) procedimento (s) é (são) realizado (s)?
12) Caso irregularidades sejam identificadas, como esse conselho atua ou deve atuar?
13) O CACS-Fundeb já apresentou ao TCM/BA alguma irregularidade? Se sim, qual?
14) Já fez alguma capacitação/preparo técnico para realizar as atribuições desse conselho? Se sim, quais?
15) O que pensa dos recursos repassados, se considerado o objetivo de se ter uma educação com qualidade?

QUESTIONÁRIO COM GESTOR DA ESCOLA

Informações pessoais:

A) Com que gênero você se identifica?

B) Qual é a sua faixa etária:

( ) Até 26 anos
( ) De 26 a 30 anos
( ) De 31 a 39 anos
( ) De 40 a 50 anos
( ) De 51 a 60 anos
( ) Acima de 60 anos

C) Qual é o seu grau de escolaridade?

( ) Ensino Superior
( ) Especialização
( ) Mestrado
( ) Doutorado

D) Qual é o seu curso de formação?

_____

E) Número de vínculos de trabalho

( ) 1 vínculo
( ) 2 vínculos
( ) 3 vínculos
( ) Acima de 3 vínculos

F) Renda

( ) Até 2 salários mínimos
( ) De 2 a 4 salários mínimos
( ) Mais de 4 salários mínimos

G) Tempo de serviço

( ) De 1 a 10 anos
( ) De 11 a 16 anos
( ) De 17 a 22 anos
( ) De 23 a 28 anos
( ) Acima de 28 anos

H) Ingressou nesse cargo por meio de:

( ) Eleição

( ) Concurso Público
( ) Indicação/ nomeação por autoridade estatal
( ) Misto
( ) Outra forma

I) Caso tenha respondido “Misto” ou “Outra forma”, informa qual

J) Há quanto tempo é gestor (a) da escola que trabalha atualmente?

_____

K) Já ocupou outras vezes esse cargo? Se sim, quantas vezes e por quanto tempo?

_____

L) Já trabalhou em outras áreas da educação? Se sim, qual (is)?

_____

M) Já fez alguma capacitação/preparo técnico/formação continuada para realizar as atribuições desse cargo? Se sim, qual (is)?

N) A secretaria auxilia na prestação de contas ou oferece curso de capacitação?

_____

QUESTIONÁRIO COM O SECRETÁRIO ESCOLAR

Informações pessoais:

A) Com que gênero você se identifica?

B) Qual é a sua faixa etária?

( ) Até 26 anos
( ) De 26 a 30 anos
( ) De 31 a 39 anos
( ) De 40 a 50 anos
( ) De 51 a 60 anos
( ) Acima de 60 anos

C) Qual é o seu grau de escolaridade?

( ) Ensino Médio
( ) Ensino Superior
( ) Especialização
( ) Mestrado
( ) Doutorado

D) Qual é o seu curso de formação?

_____

E) Número de vínculos de trabalho

( ) 1 vínculo
( ) 2 vínculos
( ) 3 vínculos
( ) Acima de 3 vínculos

F) Renda

( ) Até 2 salários mínimos
( ) De 2 a 4 salários mínimos
( ) Mais de 4 salários mínimos

G) Como ingressou nesse cargo?

_____

H) Há quanto tempo é secretário(a) da escola que trabalha atualmente?

_____

I) Já ocupou outras vezes esse cargo? Se sim, quantas vezes e por quanto tempo?

_____

J) Já trabalhou em outras áreas da educação? Se sim, qual (is)?

_____

K) Já fez alguma capacitação/preparo técnico/formação continuada para realizar as atribuições desse cargo? Se sim, qual (is)?

QUESTIONÁRIO COM OS CONSELHEIROS DO CME

Informações pessoais:

A) Com que gênero você se identifica?

A) Qual é a sua faixa etária:

( ) Até 26 anos
( ) De 26 a 30 anos
( ) De 31 a 39 anos
( ) De 40 a 50 anos
( ) De 51 a 60 anos
( ) Acima de 60 anos

B) Qual é o seu grau de escolaridade?

( ) Ensino Fundamental
( ) Ensino Médio
( ) Ensino Superior
( ) Especialização
( ) Mestrado
( ) Doutorado

C) Caso tenha ensino superior, qual é o seu curso de formação?

_____

D) Qual a sua profissão?

_____

E) Número de vínculos de trabalho

( ) Nenhum
( )1 vínculo
( ) 2 vínculos
( ) 3 vínculos
( ) Acima de 3 vínculos

F) Renda

( ) Até 2 salários mínimos
( ) De 2 a 4 salários mínimos
( ) Mais de 4 salários mínimos

Informações profissionais:

A) Tem conhecimento da legislação do CME de Juazeiro-BA? Se sim, qual?

B) Quantos conselheiros titulares têm no CACS- Fundeb de Juazeiro-BA?

( ) 9 membros
( ) Mais de 9 membros. Nesse caso, informar a quantidade: ____

C) Caso tenha respondido "Mais de 9 membros", quantos conselheiros titulares têm no CACS- Fundeb de Juazeiro-BA?

D) Todos os membros titulares do conselho têm suplentes?

( ) Sim ( ) Não

E) Qual segmento você representa?

_____

F) Como fez parte do CME de Juazeiro-BA?

_____

G) Há quanto tempo é conselheiro do CME de Juazeiro-BA?

_____

H) Já participou de outro conselho relacionado à educação? Se sim, de qual?

_____

I) Já trabalhou ou trabalha na área da educação?

( ) Sim ( ) Não

QUESTIONÁRIO COM OS CONSELHEIROS DO CACS-FUNDEB

Informações pessoais:

A) Com que gênero você se identifica?

B) Qual é a sua faixa etária:

( ) Até 26 anos
( ) De 26 a 30 anos
( ) De 31 a 39 anos
( ) De 40 a 50 anos
( ) De 51 a 60 anos
( ) Acima de 60 anos

C) Qual é o seu grau de escolaridade?

( ) Ensino Fundamental
( ) Ensino Médio
( ) Ensino Superior
( ) Especialização
( ) Mestrado
( ) Doutorado

D) Caso tenha ensino superior, qual é o seu curso de formação?

_____

E) Qual a sua profissão?

_____

F) Número de vínculos de trabalho

( ) Nenhum
( )1 vínculo
( ) 2 vínculos
( ) 3 vínculos
( ) Acima de 3 vínculos

G) Renda

( ) Até 2 salários mínimos
( ) De 2 a 4 salários mínimos
( ) Mais de 4 salários mínimos

Informações profissionais:

A) Tem conhecimento da legislação do CACS-Fundeb de Juazeiro-BA?

( ) Sim. Qual?_____

( ) Não

B) Quantos conselheiros titulares têm no CACS- Fundeb de Juazeiro-BA?

( ) 9 membros
( ) Mais de 9 membros. Nesse caso, informar a quantidade: ____

C) Todos os membros titulares do conselho têm suplentes?

( ) Sim ( ) Não

D) Você é representante de qual organização de classe?

( ) Professores
( ) Diretores
( ) Pais dos alunos
( ) Servidores das escolas
( ) CME
( ) Conselho Tutelar

E) Com fez parte do conselho?

_____

F) Há quanto tempo é conselheiro do CACS-Fundeb?

_____

G) Já participou de outro conselho relacionado à educação? Se sim, de qual?

_____

H) Já trabalhou ou trabalha na área da educação?

( ) Sim ( ) Não

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Gabinete da Reitoria UNEB UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS-CAMPUS III**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

ESTA PESQUISA SEGUIRÁ OS CRITÉRIOS DA ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 466/12 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Participante: _____

Documento de Identidade nº: _____ Sexo: F ( ) M ( )
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____Complemento:_____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: (__) _____/(__) _____/

II - DADOS SOBRE A PESQUISA CIENTÍFICA:

1. TÍTULO DO PROTOCOLO DE PESQUISA: "Financiamento e gestão das escolas municipais de Juazeiro-BA: impactos na qualidade da educação pública"

2. PESQUISADOR (A) RESPONSÁVEL: Luana Mayara de Souza Brandão

Cargo/Função: Mestranda

III - EXPLICAÇÕES DO PESQUISADOR AO PARTICIPANTE SOBRE A PESQUISA:

O (a) senhor (a) está sendo convidado (a) para participar da pesquisa: "Financiamento e gestão das escolas municipais de Juazeiro-BA: impactos na qualidade da educação pública", de responsabilidade da pesquisadora Luana Mayara de Souza Brandão, mestranda da Universidade do Estado da Bahia que tem como objetivo analisar de que forma os recursos financeiros e a gestão das escolas podem interferir na qualidade da educação das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, considerando os valores das verbas que são repassados paras as instituições escolares.

A realização desta pesquisa trará benefícios para o campo educacional, visto que os resultados poderão trazer uma visão ampliada dos conhecimentos acerca do financiamento, da gestão e da qualidade da educação, dos investimentos em educação, da aplicação desses recursos, da gestão realizada nas escolas e da fiscalização desse dinheiro, podendo, assim, interferir de forma positiva na educação e tornar ainda mais eficaz e eficiente o processo de ensino e aprendizagem. Além disso, essa discussão é fundamental tanto do ponto de vista da qualidade da educação quanto do aprimoramento e aperfeiçoamento das políticas especificamente voltadas para o sistema de ensino e as escolas em particular.

Caso o/a senhor/a aceite participar da pesquisa, responderá a um questionário e será entrevistado/a, sendo essa gravada em formato de áudio, pela mestranda Luana Mayara de Souza Brandão do curso de Pós-Graduação Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos da Universidade do Estado da Bahia. Esclarecemos que manteremos em anonimato, durante e após o término do estudo, todos os dados que te identifiquem usando apenas, para divulgação, os dados inerentes ao desenvolvimento do estudo. Em todas as situações, garante-se que os dados não serão usados para fins diferentes do proposto.

Na medida em que toda pesquisa envolvendo seres humanos implica em algum tipo de risco, alerta-se que o/a senhor (a) poderá se sentir incomodado/a, constrangido/a ou inibido durante as etapas de coleta de informações e de dados. Para que os desconfortos diminuam, a entrevista será realizada de forma individual, a fim de manter o sigilo, segurança e liberdade de expressão. Garantimos o anonimato, não revelando seu nome, mas sim, utilizando pseudônimos para identificá-lo (a) durante a análise dos dados.

Esclareço que sua participação é voluntária e não haverá nenhum gasto ou remuneração resultante dela. Garantimos que sua identidade será tratada com sigilo e portanto o Sr(a) não será identificado. Caso queira o(a) senhor(a) poderá, a qualquer momento, desistir de participar e retirar sua autorização. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com a pesquisadora ou com a instituição.

Quaisquer dúvidas que o (a) senhor (a) apresentar serão esclarecidas pela pesquisadora e o (a) Sr (a) caso queira poderá entrar em contato também com o Comitê de ética da Universidade do Estado da Bahia. Esclareço ainda que de acordo com as leis brasileira o Sr (a) tem direito à indenização caso seja prejudicado por esta pesquisa.

O (a) senhor (a) receberá uma cópia deste termo onde consta o contato da pesquisadora, que poderá tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

V. INFORMAÇÕES DE NOMES, ENDEREÇOS E TELEFONES DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA, PARA CONTATO EM CASO DE DÚVIDAS

PESQUISADOR(A) RESPONSÁVEL : Luana Mayara de Souza Brandão,
Endereço: Rua Amâncio Araújo, número 66, Cohab Massangano, Petrolina –PE. CEP: 56310-220,
Telefone: (87) 9 9991-8336, **E-mail:** luhbrandaoo@gmail.com

Comitê de Ética em Pesquisa- CEP/UNEB Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/n, antigo prédio da Petrobras 2º andar, sala 23, Água de Meninos, Salvador- BA. CEP: 40460-120. Tel.: (71) 3312-3420, (71) 3312-5057, (71) 3312-3393 ramal 250, e-mail: cepuneb@uneb.br

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP- End: SRTV 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar – Asa Norte CEP: 70719-040, Brasília-DF

V. CONSENTIMENTO PÓS-ESCLARECIDO

Após ter sido devidamente esclarecido pela pesquisadora sobre os objetivos, benefícios da pesquisa e riscos de minha participação na pesquisa **"Financiamento e gestão das escolas municipais de Juazeiro-BA: impactos na qualidade da educação pública"**, e ter entendido o que me foi explicado, concordo em participar sob livre e espontânea vontade, como voluntário consinto que os resultados obtidos sejam apresentados e publicados em eventos e artigos científicos desde que a minha identificação não seja realizada e assinarei este documento em duas vias sendo uma destinada ao pesquisador e outra a mim.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do participante da pesquisa

_____ _____

Assinatura do pesquisador discente (orientando)

Assinatura do professor responsável (orientador)

ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

UNIVERSIDADE DO ESTADO
DA BAHIA - UNEB

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: FINANCIAMENTO E GESTÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO-BA: IMPACTOS NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Pesquisador: LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 45245721.4.0000.0057

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.665.909

Apresentação do Projeto:

O projeto intitulado FINANCIAMENTO E GESTÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO-BA: IMPACTOS NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, da pesquisadora LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO intenta analisar de que forma os recursos financeiros e a gestão das escolas podem interferir na qualidade da educação das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, considerando os valores das verbas que são repassados paras as instituições escolares. Diversos teóricos servirão para embasamento teórico, como Cury (2019), Paro (2012), Catani (2017), Machado (2013), Farenzena (2012), Davies (2014), Lima (2019) e Henrique (2017). A pesquisa se caracteriza por ser um estudo de campo, em que a abordagem metodológica utilizada será a quali-quantitativa, uma vez que se complementam, viabilizando maior colaboração para compreender os fenômenos educacionais pesquisados. Quanto aos objetivos, a pesquisa terá caráter descritivo e exploratório. Para a coleta de dados serão utilizados questionários, entrevistas semiestruturadas e coleta de dados em arquivos na SME de Juazeiro-BA acerca dos recursos financeiros repassados para as escolas e da prestação de contas das escolas. Serão realizadas análise documental, análise de conteúdo e análise estatística. Os resultados esperados por meio dessa pesquisa serão saber como a qualidade da educação das escolas públicas de Juazeiro-BA é impactada pelos recursos financeiros que são repassados a essas escolas e pela sua aplicação e pela gestão que está sendo desenvolvida por essas escolas.

Endereço: Rua Silveira Martins, 2555
Bairro: Cabula **CEP:** 41.195-001
UF: BA **Município:** SALVADOR
Telefone: (71)3117-2399 **Fax:** (71)3117-2399 **E-mail:** cepuneb@uneb.br

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar de que forma os recursos financeiros e a gestão das escolas podem interferir na qualidade da educação das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, considerando os valores das verbas que são repassados paras as instituições escolares.

Objetivo Secundário:

Investigar os recursos financeiros que estão sendo repassados às escolas públicas municipais de Juazeiro-BA, com ênfase no PDDE, e seus principais impactos na qualidade da educação;

Verificar a gestão desenvolvida pelas escolas públicas municipais de Juazeiro-BA e suas principais influências na educação;

Averiguar a atuação do Tribunal de Contas no controle da aplicação dos recursos destinados à educação das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA;

Estabelecer a relação entre os recursos financeiros, a gestão e a qualidade da educação das escolas públicas municipais de Juazeiro-BA.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos e benefícios estar assim apresentados:

Riscos:

A pesquisa prevê como potenciais riscos o constrangimento, inquietações desagradáveis, como por exemplo, o pesquisado poderá vir a ficar nervoso e, com isso, acabar esquecendo de informar algum dado importante e pequenos desconfortos que eventualmente os entrevistados poderão ter acerca dos questionamentos. Apesar dessa pesquisa apresentar riscos, como um nervosismo ou uma preocupação desagradável do participante acerca dos questionamentos, ressalta-se que sempre será prezado o respeito aos participantes da pesquisa em sua dignidade, autonomia e ética, garantindo sua escolha de colaborar e permanecer ou não na pesquisa, por meio de manifestação expressa, livre e esclarecida.

Benefícios:

A pesquisa trará muitos benefícios como a ampliação dos conhecimentos acerca do financiamento, da gestão e da qualidade da educação, dos investimentos em educação, da aplicação desses recursos, da gestão realizada nas escolas e da fiscalização desse dinheiro para que possa interferir de forma positiva na educação e tornar ainda mais eficaz e eficiente o processo de ensino e

aprendizagem. Por meio dessa pesquisa, os indivíduos e a comunidade podem promover mudanças positivas baseadas em evidências científicas na educação pública. Além disso, essa discussão é fundamental tanto do ponto de vista da qualidade da educação quanto do aprimoramento e aperfeiçoamento das políticas especificamente voltadas para o sistema de ensino e as escolas em particular. Assim, esse estudo será de suma importância para a localidade na qual a pesquisa estará inserida.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:
Pesquisa com tematica atual e relevante para o contexto educacional; cronograma exequível; metodologia condizente com os objetivos propostos.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:
Todos os termos foram apresentados em consonância

Recomendações:
Recomendamos ao pesquisador atenção aos prazos de encaminhamento dos relatórios parcial e/ou final. Informamos que de acordo com a Resolução CNS/MS 466/12 o pesquisador responsável deverá enviar ao CEP- UNEB o relatório de atividades final e/ou parcial anualmente a contar da data de aprovação do projeto.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:
Após a análise com vista à Resolução 466/12 CNS/MS o CEP/UNEB considera o projeto APROVADO para execução, tendo em vista que apresenta benefícios potenciais a serem gerados com sua aplicação e representa risco mínimo aos participantes, respeitando os princípios da autonomia, da beneficência, não maleficência, justiça e equidade.

Considerações Finais a critério do CEP:
Após a análise com vista à Resolução 466/12 CNS/MS o CEP/UNEB considera o projeto como APROVADO para execução, tendo em vista que apresenta benefícios potenciais a serem gerados com sua aplicação e representa risco mínimo aos sujeitos da pesquisa tendo respeitado os princípios da autonomia dos participantes da pesquisa, da beneficência, não maleficência, justiça e equidade. Informamos que de acordo com a Resolução CNS/MS 466/12 o pesquisador responsável deverá enviar ao CEP- UNEB o relatório de atividades final e/ou parcial anualmente a contar da data de aprovação do projeto. Conforme cronograma anexado, este parecer tem validade até 31 de dezembro de 2022.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

Continuação do Parecer: 4.695.909

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1730335.pdf	05/04/2021 19:23:24		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projetodepesquisa.pdf	05/04/2021 19:21:28	LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO	Aceito
Folha de Rosto	FolhadeRosto.pdf	05/04/2021 19:19:23	LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO	Aceito
Outros	Termodeconfidencialidade.pdf	05/04/2021 19:16:11	LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO	Aceito
Outros	termodeconcessao.pdf	05/04/2021 19:15:51	LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO	Aceito
Outros	Termodecompromissoparacoletadedadosemarquivos.pdf	05/04/2021 19:15:26	LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO	Aceito
Outros	Termosdeautorizacaoinstitucionaldascoparticipantes.pdf	05/04/2021 19:13:33	LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO	Aceito
Outros	Termodecompromissodopesquisador.pdf	05/04/2021 19:12:39	LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO	Aceito
Outros	Termodeautorizacaoinstitucionaldaproponente.pdf	05/04/2021 19:12:14	LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO	Aceito
Outros	Declaracaodeconcordanciacomodesenvolvimentodoprojetodepesquisa.pdf	05/04/2021 19:10:54	LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO	Aceito
Orçamento	cronogramaorcamentario.pdf	05/04/2021 19:06:11	LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TermodeConsentimentoLivreEsclarecido.docx	05/04/2021 19:06:00	LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO	Aceito
Cronograma	cronogramadeexecucao.pdf	05/04/2021 19:05:11	LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDAO	Aceito

Situação do Parecer:
Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:
Não

SALVADOR, 23 de Abril de 2021

Assinado por:
Aderval Nascimento Brito
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Silveira Martins, 2555
Bairro: Cabula **CEP:** 41.195-001
UF: BA **Município:** SALVADOR
Telefone: (71)3117-2399 **Fax:** (71)3117-2399 **E-mail:** cepuneb@uneb.br

ANEXO B – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- **Artigo aceito para publicação**

BRANDAO, L. M. S; RODRIGUES, J. R. G. Gestão democrática nas escolas públicas. Anais do IV Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do Vale do São Francisco (IV MEPE), 2021.

- **Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais**

BRANDAO, L. M. S; RODRIGUES, J. R. G. Avaliações externas como indicadoras da qualidade da educação no brasil. I Congresso Online Internacional da Educação (I CONIED), realizado de 6 a 10 de julho de 2020.

- **Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais**

BRANDAO, L. M. S; RODRIGUES, J. R. G. Gestão democrática nas escolas públicas. IV Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do Vale do São Francisco (IV MEPE), realizado de 7 a 11 de junho de 2021.